

II.4 - COORDENAÇÃO-GERAL DE NORMAS E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DA DESPESA – CONED

I. INTRODUÇÃO

A Coordenação-Geral de Normas e Avaliação da Execução da Despesa – CONED, em atendimento ao estabelecido na Meta nº 8 do Anexo nº XIV da Portaria nº 719, de 31 de outubro de 2005, apresenta o seu Relatório de Atividades referente ao exercício de 2005.

Pretende-se, com este documento, sintetizar as atividades e projetos executados pela CONED em 2005, identificando a produção da Unidade ao longo do ano vencido, correlacionando-a com as missões delineadas pela equipe da Coordenação-Geral, consoante o que estabelece o art. 57 do Regimento Interno da STN, aprovado pela Portaria MF nº 403, de 2 de dezembro de 2005.

Nesse sentido, vale ressaltar que a CONED conseguiu cumprir as metas e objetivos definidos para 2005 nas Portarias de metas institucionais (nºs 560, de 27 de outubro de 2004, e 310, de 29 de abril de 2005).

Oportuno ressaltar, desde logo, que a CONED não é executora de programas de trabalho, ou seja, não está classificada como Unidade Orçamentária na estrutura da STN. Desta feita, os projetos/atividades desta coordenação não foram diretamente contemplados no Plano Plurianual (PPA) 2004-2007, estando apenas relacionadas ao Programa Gestão da Política da Administração Financeira da União.

Registre-se, por fim, manter-se a CONED pronta a incorporar novos sistemas e rotinas no ano que se inicia, visando a contribuir para a consecução da missão institucional da Secretaria do Tesouro Nacional.

II. ATIVIDADES E PROJETOS

A CONED tem suas ações divididas entre três missões primordiais: acompanhar e analisar o comportamento da despesa pública, em especial, a realizada com pessoal; elaborar, acompanhar e racionalizar normas afetas à administração orçamentário-financeira; e examinar e opinar sobre atos legais que possam de alguma forma impactar o Tesouro Nacional.

Ao longo do ano, a CONED deu seguimento ao papel de órgão orientador, suprimindo lacuna originada da reestruturação da Secretaria Federal de Controle Interno em anos anteriores. A Coordenação-Geral atende, assim, demandas advindas de gestores espalhados por todo País e conta com o reconhecimento de clientes internos e externos. Restando certo, entretanto, que ainda há muito por avançar nesse processo, até porque a necessidade de aumento da produtividade do setor público tem imposto ao administrador a busca de novos métodos e processos, o que tem gerado volume crescente de consultas, dado o imperativo de se atuar sob o amparo das leis.

No exercício de 2005, a CONED concretizou todas as metas a que se propôs, inclusive aquelas em que atuou conjuntamente com outras Coordenações. Apenas para contabilizar as ações mais significativas, a Coordenação teve a oportunidade de contribuir para:

- a) consolidação das propostas da Secretaria (STN) relativas às leis anuais orçamentária (LOA) e de diretrizes orçamentárias (LDO);
- b) acompanhamento do processo de regulamentação da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000 - LRF, voltado para a definição do controle da gestão fiscal;
- c) promoção de seminários visando à melhor compreensão dos desígnios da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000), bem como sobre a Instrução Normativa n.º 1, de 4 de maio de 2001 (CAUC); e
- d) elaboração de projeto para sistema eletrônico de prestação de contas de recursos das transferências voluntárias, com vista a facilitar operações aos convenientes e conferir tempestividade nessa prestação de contas.

A disponibilização, em rede eletrônica, para consulta imediata (*hipertexto*), de matérias legislativas de amplo espectro, com detalhamento por artigo ou por assunto ou por palavra-chave, também é um capítulo importante das atividades da Coordenação-Geral. Em 2005, o GERLEGIS – sistema de gerenciamento eletrônico de legislação consolidada – foi aperfeiçoado, o que torna sua utilização via Intranet mais racional. Destaque também deve ser dado ao acompanhamento, atualização e disponibilização de normativos e dados referentes à execução orçamentária da União na *homepage* da Secretaria do Tesouro Nacional na Internet.

Conforme se vê, a tônica das atividades de gestão da CONED, e não poderia ser de outra forma, fincou-se no terreno de suas atribuições regimentais e das diretrizes consubstanciadas no Plano de Metas da STN. Nesse sentido, há de se destacar os principais projetos e atividades:

II.1. PRINCIPAIS PROJETOS

a) Acompanhar o processo de regulamentação da Lei de Responsabilidade Fiscal e realizar Seminários e reuniões sobre os reflexos da aplicação da Lei.

Na esteira da edição da IN STN n.º 5/2000, regulamentadora de dispositivos da LRF, especificamente voltados à adaptação dos demais entes da Federação à nova sistemática de administração pública, no que tange à gestão fiscal responsável, outros normativos foram exarados em anos posteriores pela STN, por proposição da CONED, como as Instruções Normativas de n.º 1/2001 (relativa ao CAUC), e as de n.ºs 5 e 6, as quais alteram dispositivos da IN n.º 1/97 (Convênios). No ano de 2002, duas outras Instruções foram incorporadas ao acervo disciplinador da celebração de convênios de natureza financeira, bem como do cumprimento de exigências para transferências voluntárias. São elas as de n.ºs 1 e 2, ambas alterando disposições da IN n.º 1/97 (Convênios).

Em 2003, duas outras Instruções Normativas foram exaradas: a de n.º 3, de 25 de setembro, e a de n.º 4, de 4 de dezembro. Finalmente, em 2004, outras duas IN incorporaram-se ao acervo: a de n.º 1, de 14 de janeiro, e a de n.º 5, de 7 de outubro de 2004. Finalmente, em 2005, três outros normativos vieram incorporar o acervo: IN s n.ºs 1, de 17 de outubro, 2, de 1.º de dezembro, e 3, de 13 de dezembro.

Foram também realizadas várias reuniões sobre o tema “Responsabilidade Fiscal”, em que foram discutidas as repercussões da vigência da referida Lei, sob a ótica do controle da despesa pública, da contabilidade pública, da gerência do endividamento de Estados e Municípios (limites, inclusive), bem como aspectos jurídicos relevantes, com a participação de representantes de outros ministérios, da Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados e do Tribunal de Contas da União – TCU.

b) Realizar seminários sobre a Instrução Normativa nº 1/2001 (Cadastro Único de Exigências para Transferências Voluntárias – CAUC).

No que tange ao disciplinamento do cumprimento das exigências para transferências voluntárias, constantes da Lei Complementar nº 101, de 4.5.2000, vem a Instrução Normativa nº 1/2001 instituir o Cadastro Único para verificação dessas exigências (CAUC). Vale ressaltar o fato de que foram realizados seis seminários institucionais referentes ao assunto durante o ano de 2005, transcorridos no Auditório do Edifício Órgãos Centrais do Ministério da Fazenda. Destacou-se a participação de representantes de diversos órgãos das três esferas de poder. Três seminários foram realizados no primeiro semestre: em 1º de março, 29 de março, e em 5 de abril de 2005. Já no segundo semestre, registram-se outros três: em 23 de agosto, 20 de setembro e 18 de outubro de 2005.

c) Realizar acompanhamento da tramitação legislativa do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – PLDO 2006, com especial estudo da parte referente à atuação do Tesouro Nacional, apresentando propostas para preservação das postulações oriundas das diversas Coordenações.

Inicialmente, foi encaminhada para cada uma das demais Coordenações-Gerais da Secretaria cópia da proposta-base de diretrizes orçamentárias relativas a 2006 e um quadro comparativo, preparado pela CONED, no qual se confrontava, item a item, o texto da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2005 (LDO/2005) com o da proposta-base de LDO/2006. Assim, cada unidade, conforme a respectiva área de atuação, foi instada a apresentar sugestões para aprimoramento do texto da proposta-base de LDO/2006 de modo a permitir a consolidação de proposta da STN para as diretrizes orçamentárias de 2006, posteriormente discutida com a Secretaria de Orçamento Federal (SOF) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG).

Uma vez superada as várias fases dos trabalhos, a proposta foi submetida à Presidência da República e, em momento seguinte, encaminhada ao Congresso Nacional. Subseqüentemente, após análise das emendas apresentadas por parlamentares, bem como apresentação de sugestões por parte da STN, o projeto foi apresentado na forma de texto substitutivo ao PLDO/2006, para fins de votação final da matéria.

Convertido em lei, o Substitutivo ao PLDO/2006 subiu em julho à sanção presidencial, tendo sido igualmente objeto de análise, no âmbito desta Secretaria, por parte de cada Coordenação-Geral. A CONED, de posse das sugestões de veto ao texto aprovado no Congresso Nacional, consolidou, na Nota Conjunta nº 25, de 30 de agosto de 2005, o pronunciamento da STN sobre o assunto. Finalmente, a Lei foi sancionada sob o nº 11.178, de 20 de setembro de 2005.

d) Especificar os requisitos necessários ao sistema para divulgação pela Internet de dados sobre as transferências da União aos Estados e Municípios.

O Projeto – meta conjunta entre as unidades COSIS/COPEM/CONED/CCONT, sob a coordenação da primeira – surgiu inicialmente após um levantamento realizado pela COSIS sobre as demandas de sistemas na área de informática junto às Coordenações-Gerais da STN. Havia sido identificada a necessidade de aprimoramento das informações atualmente divulgadas sobre as transferências voluntárias, por não contemplarem a identificação do Município receptor do

recurso, mas apenas do Estado o qual integra. Também presente a questão da não-identificação do montante de “Restos a Pagar”, tanto em relação a sua inscrição como ao seu pagamento. Projetos em andamento das várias unidades envolvidas foram integrados num único, o do novo Portal de Informações de Transferências, contemplando as constitucionais/legais e as voluntárias. Assim, o objetivo em 2005 foi o de montar o conjunto de especificações para, no próximo ano, desenvolver efetivamente o Sistema.

II.2. PRINCIPAIS ATIVIDADES

- a) Analisar a evolução da Despesa da União, por situação funcional do servidor (Ativo/Inativo, Civil/Militar), por tipo de Administração (Elemento de Despesa), por Órgão e por Poder; e a evolução do Quantitativo Físico do Pessoal, produzindo relatório gerencial e disponibilizando informações na página do Tesouro Nacional na Internet .**

O “Demonstrativo das Despesas com Pessoal” (12 relatórios) configura-se em um banco de dados sobre o comportamento desses dispêndios, permitindo, inclusive, a aferição do impacto sobre a despesa governamental agregada, a confecção de cenários e o adequado suporte à tomada de decisão. O Documento, constantemente aperfeiçoado pela CONED e disponibilizado na Internet, é de grande valia como fonte de consulta por vários órgãos da Administração Direta, inclusive, vale dizer, pela Presidência da República, como também por entidades da sociedade civil. Ademais, foram produzidos no período relatórios gerenciais, visando a subsidiar eventual tomada de decisão para redirecionamento ou aprimoramento das políticas de pessoal do serviço público federal.

- b) Elaborar relatório mensal das transferências voluntárias para estados, Distrito Federal e municípios, consolidadas em nível de unidades da Federação e região geográfica, a ser disponibilizado no site da STN.**

A CONED realiza acompanhamento mensal pormenorizado das chamadas “Transferências Voluntárias para Estados e Municípios”, suprindo os gestores com informações do tipo: montante transferido, alocação e destinação por estados e municípios. Do mesmo modo que os demonstrativos anteriores, e em se tratando de democratizar a informação para conhecimento do público em geral, tais estatísticas são imediatamente disponibilizadas via Internet na página conferida à STN.

- c) Elaborar pareceres e notas técnicas sobre propostas de emendas constitucionais e projetos de leis complementares e ordinárias, bem como emendas a medidas provisórias e a projetos de lei de conversão apresentados ao Congresso Nacional, no prazo médio de 8 dias, antecedendo, no mínimo, 24 horas quando envolverem prazo prescrito.**

Visando a subsidiar o posicionamento da STN acerca de projetos de lei e regulamentos oriundos do Poder Legislativo, cuja entrada em vigor redunde em impacto sobre as finanças públicas, a CONED emitiu Notas Técnicas sobre emendas à Constituição Federal, emendas a medidas provisórias, projetos de lei complementar, e projetos de lei ordinária das duas Casas do Congresso Nacional. Também subsidiou a Assessoria de Assuntos Parlamentares no posicionamento do Ministério sobre os projetos em fase de sanção presidencial, além de elaborar e coordenar respostas a requerimentos de informações oriundos do Congresso Nacional, governos estaduais, assembleias legislativas e tribunais.

d) Promover a manutenção/atualização do Sistema de Gerenciamento de Legislação Consolidada – GERLEGIS, além de elaborar e divulgar o Boletim Informativo da CONED.

Contribuindo com o processo de modernização do Tesouro Nacional, a CONED promoveu, ao longo do exercício de 2005, a contínua manutenção/atualização do GERLEGIS, referência legislativa de interesse dos Sistemas de Administração Financeira Federal, Contabilidade Federal e de Controle Interno do Poder Executivo Federal, além de disponibilizá-lo, via Intranet, a todos os gestores do Ministério da Fazenda. Já o Informativo CONED é um boletim diário que compreende coletânea de artigos, extraídos diariamente de alguns dos principais jornais em circulação no País. Sua divulgação é um serviço que objetiva prover todas as unidades da STN com informações relevantes para o acompanhamento de eventos que, de alguma forma, possam repercutir sobre as áreas de interesse da Secretaria.

O Sistema, da maneira como é provido, tem bom conceito na instituição, o que o torna instrumento de grande valia para consultas e pesquisas, haja vista a atualização integral e diária de todos os normativos afetos à STN.

e) Responder às consultas sobre a aplicação das normas de administração orçamentária, financeira e patrimonial formuladas pelas unidades gestoras, elaborando relatório consolidado de consultas e respostas.

As consultas encaminhadas à CONED são respondidas a contento via SIAFI, correio eletrônico ou telefone, bem como são disponibilizadas no GERLEGIS para consultas de outras partes interessadas nos diversos assuntos tratados. A página referida no GERLEGIS é de fácil consulta, o que proporciona enormes benefícios aos demais gestores. Cabe novamente ressaltar que, ao longo de 2005, a CONED deu seguimento ao papel de órgão orientador, suprimindo lacuna originada da reestruturação da Secretaria Federal de Controle Interno em anos anteriores.

III. RESULTADO INSTITUCIONAL

Com relação aos resultados institucionais, registre-se que a CONED, em função do empenho e dedicação da sua equipe, atingiu o percentual de 100 %, no que tange às metas estabelecidas por força das Portarias STN nºs 560, de 27 de outubro de 2004, e 310, de 29 de abril de 2005.

IV. MEDIDAS SANEADORAS

Sobre a gestão da CONED, cabe registrar que o Relatório de Auditoria emitido pelo órgão de controle interno, relativamente ao exercício de 2004, não apontou falhas, irregularidades ou ilegalidades de responsabilidade da Unidade, mas identificou falha quanto à proteção do Subsistema CAUC em relação à alimentação fraudulenta de dados. A impropriedade está sanada desde o advento da IN STN nº 1, de 17 de outubro de 2005, que eliminou a interferência humana no Subsistema.

V. DELIBERAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO E INTERNO

V.1. Recomendações constantes do Acórdão TCU nº 2.128/2004:

Refere-se ao item 6 do Acórdão TCU nº 2.128/2004 que propõe que os gestores transferidores de recursos federais via convênios façam a fiscalização *in loco*.

Providências adotadas pela CONED/STN:

A CONED tomou conhecimento do referido Acórdão por intermédio do Ofício-Circular nº 26/2005/CGU-PR, de 17.1.2005, e do Memorando-Circular nº 2/SPOA/SE/MF, de 25.1.2005, entretanto, como esta Coordenação-Geral não é descentralizadora de recursos de convênios, não se aplica a determinação do Acórdão.

V.2. Solicitação de Auditoria da SFC/CGU.

Refere-se à Solicitação de Auditoria nº 25, de 27.4.2005, na qual a Equipe de Auditoria, em consulta ao SIAFI/CAUC, teria identificado suposta incongruência em relação ao período de validade de alguns itens desse sistema referentes aos dispositivos da LRF, quais sejam, disponibilidade de caixa e restos a pagar, e pediu que fosse verificado o possível erro e tomadas ações para a devida correção.

Providências adotadas pela CONED/STN:

Por meio do Memorando nº 1557/2005/STN/CONED, de 27.4.2005, esta CONED esclareceu que verificou o erro existente no sistema e enviou mensagem via SIAFI a todas as unidades gestoras para que os gestores observassem o prazo legal conforme determina a legislação aplicável. Trata-se, portanto, de um problema de alimentação de dados pelos gestores e não uma ocorrência vinculada à lógica do sistema informatizado.

V.3 Solicitação de Auditoria da SFC/CGU.

Refere-se ao Memorando nº 1626/2005/CODIN/STN, de 29.4.2005, e à Solicitação de Auditoria nº 160182/28, de 29.4.2005, na qual a Equipe de Auditoria solicitou que fosse informada da situação atual e o prazo previsto para conclusão dos estudos que encontram-se em curso na CONED e o prazo para alteração do CAUC e da publicação das alterações da IN, objeto do Ofício DIVOG/GEFAD/DIREN-65.128 – Banco do Brasil, de 19.5.2004; solicitou, também, informar o prazo previsto para conclusão da publicação das alterações da IN, propostas pela CONED, objeto do Ofício nº 24.401/DE/SFC/CGU-PR, de 27.9.2004.

Providências adotadas pela CONED/STN:

Por meio do Memo 1626/2005/CODIN/STN esta Coordenação-Geral esclareceu que, quanto ao primeiro item, a matéria havia sido encaminhada à PGFN que emitiu o Parecer PGFN/CAF/nº 1.873/2004, de 23/11/2004, e que os estudos em nível de implementação já estavam concluídos e encontravam-se em fase de elaboração de minuta da referida alteração. E ainda, que o assunto não importava em alteração do CAUC e deveria ser incorporado à nova IN que incorporaria essa e outras alterações. À época, previa-se um prazo máximo de 45 (quarenta e cinco dias) para implementação. Quanto ao segundo item, esclareceu-se que a minuta já havia sido apresentada e que deveria ser incorporada à nova IN no mesmo prazo do item anterior.

V.4. Solicitação de Auditoria da SFC/CGU nº 160182/27, de 27.4.2005.

Por meio do Ofício nº 28.343/GSGAB/SFC/CGU-PR, de 5/11/2004, a Secretaria Federal de Controle Interno identificou casos de indícios de fraudes referentes aos registros de atualização de documentação no CAUC e de suspensões indevidas de inadimplência e que o assunto havia sido tratado em reunião por aquela SFCI e esta Secretaria. Assim, foi-nos solicitado agilização das ações para automatizar os registros do CAUC como resultado de cruzamento dos sistemas dos órgãos relacionados, bem como prazo de implementação dessas ações. Além disso, aquela SFCI recomendou que fosse estudado plano de contingência com vistas a assegurar a lisura em vários procedimentos de formalização de convênios.

Providências adotadas pela CONED/STN:

Esta CONED informou, por intermédio do Memorando nº 1576/2005/STN/CONED, de 28.4.2005, que foi objeto de entendimento direto entre autoridades das duas Secretarias as seguintes providências: cancelamento dos credenciados para atualização dos registros do CAUC, na data de 30/11/04 (mensagem nº 2004/1082280, dirigido a todos as UGs); criação de perfil específico de usuário com permissão de atualização dos registros no CAUC; e recomendação que essa autorização fosse de competência de autoridade específica descrita na mensagem enviada aos gestores. Essas medidas foram objeto de mensagens nossas, de nºs: 2004/1076105, 2004/1076040, expedidas pela STN/COSIS e a de nº 2004/1082280, da STN/CONED.

Na oportunidade foi esclarecido que, no que diz respeito ao projeto de automação das informações (certidões de adimplência), seriam alimentadas por linkagem direta ao cadastro dos órgãos informantes, vedado qualquer lançamento por terceiros. Por meio da edição da IN STN nº 01/2005 foram implementadas as alimentações de forma automática das certidões do INSS, FGTS, Receita Federal, CADIN e convênios. Entende-se que a recomendação encontra-se atendida.

V.5 Ofício de Requisição nº 01-Portaria 2ª SECEX nº 806/2005, de 9.6.2005.

O referido ofício assim solicitou: “sejam disponibilizados à equipe os termos de contrato-padrão para cada modalidade de haver financeiro e as normas internas que disciplinam a execução das garantias contratuais, tais como: inclusão no CADIN; alimentação do sistema CAUC (para suspensão de transferências voluntárias); suspensão de transferências constitucionais; execução judicial.”

Providências adotadas pela CONED/STN:

Esta CONED tomou conhecimento da solicitação por meio do Memorando nº 2301/COAFI/GEFIG, de 13.6.2005, com cópias do Ofício-Requisição nº 1 e da Portaria nº 806, de 9.6.2005 (item 2), ambos originários da 2ª Secretaria de Controle Externo (Secex) do TCU. Foi esclarecido que o novo Cauc, instituído pela IN STN nº 01/2005, dispõe de item específico, de código 208 — Pagamentos de Empréstimos e Financiamentos ao Ente Transferidor —, destinado ao registro dos entes federativos em situação de inadimplência. Com essa medida, foram vedadas eventuais transferências voluntárias de recursos federais a qualquer unidade da Federação inadimplente, identificada mediante consulta àquele item (208). Entende-se que a recomendação encontra-se atendida.

V.6. Ofício de Requisição nº 03-Portaria 2ª SECEX nº 889/2005, de 21.6.2005

Por esse instrumento foi-nos solicitado: “as providências adotadas pela STN, visando cumprir às determinações constantes do item 9.3.2.1 do Acórdão TCU nº 549/2003 - Plenário, de

28/5/2003; e o estágio em que se encontram os trabalhos do grupo constituído no âmbito da STN, com o objetivo de propor o "aperfeiçoamento dos procedimentos relativos à formalização, liberação de recurso, acompanhamento e fiscalização da execução, bem como análise e aprovação da prestação de contas de convênios e instrumentos congêneres".

Providências adotadas pela CONED/STN:

Em resposta à solicitação de auditoria e ao Memo 2457/2005/CODIN/STN esta CONED esclareceu: em relação ao primeiro item foi emitido relatório dando conta das providências adotadas por esta Secretária. (Obs.: O mencionado relatório contém o mesmo teor do item 9.1 deste texto); no que se refere ao Grupo constituído pela Portaria Interministerial nº 272, de 06.11.2003, foram dadas justificativas para a não conclusão dos trabalhos, como por exemplo o exíguo prazo de funcionamento, agravado pelo período de férias de seus membros. Como não houve renovação do prazo de funcionamento do referido GT, ele encontra-se extinto.

V.7. Ofício de Requisição nº 03-Portaria 2ª SECEX nº 889/2005, de 27.6.2005

Por meio desse ofício, aquela SECEX solicitou que fosse informada se, na nova versão do CAUC, haveria "alteração do tempo de inscrição no Sistema CAUC das inadimplências nos pagamentos de empréstimos e financiamentos aos entes federativos, tendo em vista que na versão atual tal inscrição somente ocorre após a inclusão do devedor no Sistema CADIN." Além disso, solicitou para a equipe senha para acesso ao CAUC.

Providências adotadas pela CONED/STN:

Em atendimento ao ofício acima referenciado, esta CONED informou por intermédio do Memorando STN/CONED nº 2.600/2005, de 28.6.2005, "que no novo CAUC, o registro de eventual inadimplência dos entes federativos no pagamento de empréstimos e financiamentos ao ente transferidor, de que trata o art. 25, IV, a, da LRF, ocorrerá no prazo de até 3 (três) dias úteis (tanto para o ingresso em inadimplência como para baixa dessa). Esse prazo, anteriormente, dava-se quando do lançamento no CADIN." Foi estabelecida a data de 15.7.2005 para entrada em operação do novo CAUC. Quanto à solicitação de senha, foram dadas orientações de como obter o acesso ao CAUC. A IN STN nº 01/2005 foi publicada em 19.10.2005. Entende-se que a recomendação encontra-se atendida.

V.8. Itens de ressalva no Relatório de Auditoria – Resumo de responsabilidade da CONED, 13.7.2005

O referido Relatório de Auditoria no item nº 1, Gerenciamento Eletrônico de Informações (Constatação 4.2.1.1), mencionou inconsistência de dados do CAUC em consulta a uma Entidade Federativa específica, nos itens relacionados aos art. 54 e art. 55, inciso III, alíneas A (disp. caixa em 31/12) e B (restos a pagar), com data de validade (31/01/2009); inconsistências similares foram verificadas em outros entes da Federação. Em vista desses fatos, foi recomendado que "adote rotinas de supervisão no sistema com o objetivo de detectar inconsistências e propor medidas corretivas; busque minimizar a inclusão manual de dados no sistema CAUC, seja incluindo crítica para alimentação de datas futuras no sistema, parametrizadas, para o caso específico, pela Lei de Responsabilidade Fiscal (ressalte-se já haver no sistema crítica para alimentação de datas passadas), seja automatizando o estabelecimento da data de validade dos itens da Lei de Responsabilidade Fiscal."

Providências adotadas pela CONED/STN:

A justificativa dada por esta Coordenação-Geral foi a mesma dada pelo gestor que promoveu a entrada de dados com aquela data de validade, já que trata-se do disposto no art. 55, III, alíneas a e b, e se referem ao último quadrimestre do mandato do chefe do Poder Executivo. A validade até 30 dias após vencimento do último quadrimestre dos atuais prefeitos (o mandato vai até 31/12/2008).

Quanto à primeira recomendação, esta foi acatada como projeto de inclusão de rotina no novo CAUC; e quanto à segunda, foi explicado que, já no novo CAUC, a inclusão de dados referentes às certidões negativas será procedida por linkagem direta com os sites dos órgãos responsáveis. No que diz respeito aos relatórios emitidos pelos entes federativos, ainda continuarão sendo alimentados pelos gestores das unidades concedentes. As contas anuais (art. 51), a alimentação se faz pela STN/COREM, mediante entrega nas agências da Caixa Econômica. O novo CAUC foi implementado pela IN STN nº 01/2005. Entende-se que recomendação encontra-se atendida.

V.9. Avaliação de Gestão – STN/2004/CONED, 30.8.2005. Foi emitido documento constando esclarecimentos em relação aos seguintes Acórdãos e Ofícios:

V.9.1 - Providências adotadas pela CONED/STN com relação às recomendações constantes do Acórdão TCU nº 549/2003:

Item 9.3.2.1 – O atendimento da recomendação verificação de “comprovação de despesas, pelo exame de parte ou da totalidade dos documentos referidos no art. 30, ...” é subjacente no disposto no referido artigo quando dispõe: “Art. 30. As despesas serão comprovadas ...”. O ponto fundamental da exigência proposta é a alegação da falta de estrutura de pessoal, material e de sistema das unidades concedentes. Os estudos realizados levam à impossibilidade do atendimento da exigência nessa estrutura atual. Há proposta no sentido de que essa obrigação seja atendida pela Secretaria Federal de Controle Interno-SFC, que vem se dotando de quadro para essa possibilidade. De qualquer sorte, continuamos estudando o assunto, com vista à capacitação do sistema atual e ao estabelecimento de controles sociais (estimulados pela criação de conselhos municipais, de melhoria do nível de transparência etc.). Prazo limite de implementação: O mencionado artigo 30 já supre a estrutura normativa.

Item 9.3.2.2 – Essa recomendação vem sendo cumprida por ações de treinamento e capacitação dos servidores responsáveis (a cada semestre a STN promove pelo menos 3 seminários sobre o assunto, com treinamento em torno de 160 servidores por semestre) e com a entrada em operação do novo CAUC, com a introdução do já mencionado novo perfil para acesso ao CAUC. Prazo limite de implementação: Já implementada com os cursos que vêm sendo realizados a cada semestre.

Item 9.3.2.3 – A presente recomendação já é presente no CAUC, cuja entrada de dados registra o operador responsável por essa entrada, o que é possível apontar responsáveis por registros indevidos. Prazo limite de implementação: Já atendida.

Item 9.3.2.4 – O atual sistema não admite estorno de registros. Toda e qualquer alteração de registro fica registrado no sistema com o nome do responsável, bem como as alterações valem a partir da data, não havendo assim estorno (anulação de lançamento anterior). Prazo limite de implementação: Já atendida.

Item 9.3.2.5 – A recomendação é complexa do ponto de vista da criação de sistema dentro do SIAFI. Estamos estudando como proceder a esse controle no sistema do SIAFI. Prazo limite de implementação: Ainda em estudo.

V.9.2 - Providências adotadas pela CONED/STN com relação às recomendações constantes do Acórdão TCU nº 1.572/2003:

Item 9.3.1 – Atendido pela IN STN nº 05/2004, de 7.10.2004.

Item 9.3.2 – Em estudo interno com vista a precisar se a inclusão nos Planos de Trabalho abre campo para que os custos implícitos na implementação das medidas ambientais possam ser suportados pelos recursos do convênio (problemática em relação à dotação orçamentária, em sua funcional- programática) ou, tão só, como elemento definidor do tempo demandado para execução da obra.

V.9.3 - Providências adotadas pela CONED/STN com relação às recomendações constantes do Acórdão TCU nº 1.936/2003:

Item 9.6.1 – A matéria está sendo estudada, no que diz respeito aos recursos da contrapartida, sob o ângulo do confronto com a legislação dos estados e municípios, que alegam que os seus recursos (da contrapartida) têm obrigação de permanência na sua conta única. No que diz respeito aos recursos da União, essa obrigação é existente. Prazo limite de implementação: Em estudo.

Item 9.6.2 – Esse item continua em análise sob o ponto de vista do acréscimo de custos. Prazo limite de implementação: Em análise.

Item 9.6.2.1 – Esse item continua em análise sob o ponto de vista do acréscimo de custos. Prazo limite de implementação: Em análise.

Item 9.6.2.2 – Este item continua em análise sob o ponto de vista do acréscimo de custos e sob o aspecto da complexidade trazida para os processos de prestação de contas. Prazo limite de implementação: Em análise.

V.9.4 - Ofício-DIVOG/GEFAD/DIREC-65.128 - Banco do Brasil, de 19/05/2004.

Priorizar o repasse de recursos para contas correntes mantidas em instituições financeiras públicas; e tornar obrigatória e automática a aplicação dos recursos em fundos de aplicação financeira de instituição financeira pública, lastreados em títulos públicos.

Providências adotadas pela CONED/STN:

A CONED solicitou posicionamento da PGFN sobre a legalidade da medida a qual emitiu o Parecer/CAF nº 1.873/2004. O assunto encontra-se em estudo nesta Coordenação-Geral quanto aos aspectos de operacionalidade, conveniência, oportunidade, eventual envolvimento do sistema eletrônico do CAUC e estrutura da IN nº 01/97. À época foi estabelecido o prazo de 30.10.2005 para implementação, no entanto, a minuta de Instrução Normativa ainda não foi publicada.

V.9.5 - Of. nº 24.401/DE/SFC/CGU-PR, de 27/09/2004

O Ofício-Circular nº 12 da Casa Civil/PR, de 8/6/2004, solicitou a adoção de medidas para assegurar, pelos órgãos e entidades vinculadas a suas Pastas, nas transferências voluntárias a Estados, DF e municípios, o cumprimento das disposições do § 2º do art. 116 da Lei nº 8.666/93 e do art. 2º da Lei nº 9.452 de 20/3/1997, recomendando, inclusive, que introduzam nas minutas de convênios ou instrumentos similares, a obrigação pelas partes de cumprirem as determinações legais.

A CGU sugeriu que fosse estudada a viabilidade da criação de campo específico no Cadastro de Convênios do Siafi que permitisse ao concedente o registro das notificações de que trata a Lei nº 9.452/1997, quando da transferência dos recursos.

Providências adotadas pela CONED/STN:

A CONED entrou em contato, via telefônica, diretamente com o SFC, manifestando preocupação com relação ao fluxo de tal informação e em comum acordo, sugeriu que essa informação se fizesse constar da Prestação de Contas dos convenientes. Em consequência, minutou-se proposta de IN e encontra-se submetida ao Secretário do Tesouro Nacional. O prazo limite de implementação, que era de 30.10.2005, não foi cumprido visto que não houve deliberação superior.

V.9.6 - Of. nº 28.343 / GSGAB / SFC/ CGU-PR, de 5/11/2004

O assunto do referido ofício já havia sido objeto da Solicitação de Auditoria da SFC/CGU nº 160182/27, de 27.4.2005, conforme item nº 4 deste texto. Não houve alteração das providências adotadas pela CONED/STN desde aquela oportunidade até a mencionada Avaliação de Gestão da STN/2004/CONED, de 30.8.2005.

V.9.7 - Item 4.2.1.1

Observação: Esse item da Avaliação de Gestão da STN/2004 já havia sido objeto de questionamento por meio do Gerenciamento eletrônico de informações da CGU, o qual gerou o Memorando nº 2941/STN/CONED, de 13.7.2005. Observar o item nº 8 deste texto.

V.9.8 – Item 5.2.3.1

O § 2º do art. 67 da LRF prevê que a lei disporá sobre a composição e a forma de funcionamento do Conselho de Gestão Fiscal. Assim, solicitamos à STN informar o andamento de estudos e de tratativas para a regulamentação, implantação e funcionamento do Conselho, no âmbito da STN e desta com os demais entes federais responsáveis pela transparência da gestão fiscal.

Recomendação: Considerando a necessidade de se consolidar o processo de mudança gerencial definido na Lei Complementar nº 101/2000 de modo a garantir uma gestão fiscal responsável decorrente da alocação eficiente dos recursos, torna-se iminente a elaboração de análise técnica no âmbito do Tesouro Nacional que contemple as repercussões políticas decorrentes da não implantação do Conselho e conseqüente indefinição de diretrizes para o acompanhamento e a avaliação permanente da política fiscal.

Providências adotadas pela CONED/STN:

Esta CONED já havia se manifestado sobre o assunto:

Nos termos do § 2º do art. 67 da LC 101/2000 – LRF, a matéria é dependente de lei. Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.658/2000, o Poder Executivo enviou ao Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 3.744/2000, que instituiu o Conselho de Gestão Fiscal (CGF) e dispõe sobre sua composição e forma de funcionamento. À STN compete aguardar a aprovação de tal lei. Prazo limite de implementação: Assunto em tramitação no Congresso Nacional. Inexiste papel institucional da CONED nesta fase de tramitação no Congresso Nacional.

V.10. Processo TC nº 011.308/2004-6. Acórdão nº 651/2005 – TCU – Plenário. Item 9.5. Ofício/SEPROG/TCU nº 219, de 6.6.2005

“9.5. com fundamento no art. 250, inciso III, do Regimento Interno, recomendar à Secretaria do Tesouro Nacional a implantação de cadastro nacional, com gerenciamento centralizado, a ser disponibilizado aos órgãos públicos, reunindo informações atualizadas sobre a situação dos interessados a celebrar convênios ou instrumentos congêneres de descentralização financeira com a Administração Pública Federal, inclusive quanto ao cumprimento das exigências previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal, em conformidade com o previsto no art. 3º, § 6º, da IN/STN nº 01/97.”

Providências adotadas pela CONED/STN:

Por meio do Ofício nº 6.415/2005/STN/CONED, de 19.10.2005, foi informado “que foi publicada a Instrução Normativa STN nº 01, de 17 de outubro de 2005, disciplinando o cumprimento das exigências para transferências voluntárias, previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal e instituindo cadastro único com relação à verificação da regularidade dos entes recebedores das referidas transferências. Na mesma data, foram implementadas no SIAFI alterações na transação ATUCAUC em que a atualização das certidões de regularidade com o INSS, FGTS, Receita Federal, Dívida Ativa da União, CADIN e prestação de contas de convênios, aplicação do limite constitucional mínimo em saúde, entrega das contas anuais do ente e pagamento de empréstimos e financiamentos realizados pela União passou a ser feita de forma automática por meio de acesso direto do SIAFI aos respectivos banco de dados. Essas informações podem ser acessadas por meio da página da STN na internet (https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/regularidadeSiafi/index_regularidade.asp), dando a essas informações a devida transparência.”

VI. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Coordenação-Geral de Normas e Avaliação da Execução da Despesa – CONED, visando a contribuir com o contínuo e necessário processo de aperfeiçoamento da Secretaria do Tesouro Nacional, envidou ao longo do ano de 2005 seus melhores esforços no sentido de conferir a suas rotinas maior racionalização, eficácia e efetividade.

É razão de satisfação para a Unidade ter podido cumprir, de forma plena, as metas e projetos que lhe foram atribuídos, seja via normativos, seja pela produção de notas técnicas, comunicados, respostas ou relatórios para atendimento de demandas pontuais.

Dessa forma, é de se registrar estarem todos que integram a CONED cômnicos dos muitos objetivos que, permanentemente, haverão de ser atingidos. O País necessita da Secretaria do Tesouro Nacional apta a vencer os desafios crescentes impostos pelo processo de globalização da

economia mundial. É imperativo manter exame crítico sobre nosso trabalho, postura que nos garantirá sempre acréscimos de produtividade. Nesse sentido, a CONED espera ser ainda melhor em 2006, oferecendo sua parcela de apoio e contribuição à gestão do caixa da Nação.

II.5 - COORDENAÇÃO-GERAL DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA – COSIS

1. Apresentação

Esse relatório tem por objetivo dar cumprimento às exigências legais consubstanciadas nos termos da Instrução Normativa n.º 47, de 27 de outubro de 2004, complementada pela Decisão Normativa n.º 62, de 27 do mesmo mês, ambas originárias do Tribunal de Contas da União, e pela Norma de Execução n.º 4 da SFC/CGU/PR, de 22 de dezembro de 2004, descrevendo, de modo sucinto, as principais atividades desenvolvidas pela Coordenação-Geral de Sistemas e Tecnologia da Informação – COSIS durante o ano de 2005, relacionando-as com as metas definidas no Plano de Trabalho e nas Portarias STN n.º 560, de 27 de outubro de 2004, n.º 310, de 29/04/2005 e n.º 719, de 31/10/2005.

2. Atribuições Regimentais


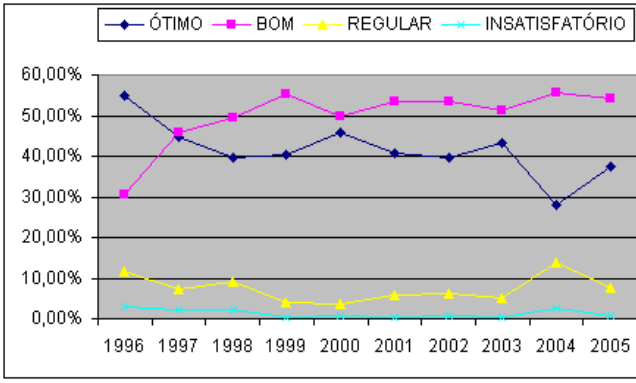
A Coordenação-Geral de Sistemas e Tecnologia da Informação – COSIS tem como atribuição planejar, coordenar, executar e supervisionar as atividades relativas à tecnologia da informação no âmbito da Secretaria do Tesouro Nacional, onde se destaca a gestão do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI.

3. Programas Governamentais ou Ações Administrativas

3.1. Ação 2086 – Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI

PROGRAMA	0773 – Gestão da Política de Administração Financeira e Contábil da União				
PROJETO	2086 - Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI				
DESCRIÇÃO	Manutenção e desenvolvimento do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), que é um importante instrumento de administração orçamentária e financeira da União e que oferece suporte aos órgãos centrais, setoriais e executores da gestão pública, tornando segura a contabilidade da União e viabilizando a gestão orçamentária e financeira a cargo das diversas unidades de administração da União. Ligados ao sistema encontram-se todos os órgãos da Administração Direta, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e Órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário.				
OBJETIVOS	Manter o Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), garantindo a sua produção e manutenções corretivas e evolutivas.				
BENEFICIÁRIOS	Órgãos e Entidades vinculadas à Administração Pública Federal e todos os 50.000 usuários do SIAFI.				
INDICADORES DE DESEMPENHO					
Denominação	Descrição (o que mede)	Fórmula de Cálculo Medição	Meta	Responsável pela Medição	Mecanismo Registro
Sistema mantido (*1)	Sistema Mantido	Não há	1	COSIS	SIGPLAN
DA=Disponibilidade de acesso mensal	Relação entre a disponibilidade efetiva do sistema durante o mês e a disponibilidade prevista nos instrumentos contratuais	DA = DE / DP, onde DE = disponibilidade efetiva (em horas) DP = disponibilidade prevista (em horas)	100%	SERPRO	SLA (*2)

US= Pico mensal de usuários simultâneos	Quantidade máxima de usuários que acessaram simultaneamente o sistema no mês. (*3)	US = quantidade máxima de acessos simultâneos ao sistema no mês.	3000 a 5000	SERPRO	SLA(*2)
TS=Total mensal de transações	Quantidade total de transações realizadas pelos usuários do sistema no mês. (*3)	TS= volume de transações realizadas no mês	40 milhões a 100 milhões	SERPRO	SLA(*2)
PF=Quantidade de Pontos de Função	Indica a dimensão das modificações realizadas nos sistemas de informação que integram o Complexo SIAFI	Para cada solicitação de desenvolvimento/ manutenção nos sistemas, calcula-se a quantidade de pontos de função, conforme orientações constantes do “Function Point Counting Practices Manual 4.1.1 (IFPUG, 2000)”. Para fins estatísticos, ao final do ano, somam-se todos os pontos de função realizados e pagos no decorrer do período.	Varia	SERPRO	SLA(*5)
GS=Grau de Satisfação do Usuário SIAFI (*4)	Percepção do usuário quanto a usabilidade e disponibilidade do sistema	GS = (RA / RQ) * 100, onde RA= Total de respostas para determinada alternativa RQ= Total de respostas para questão Obs.: São considerados apenas os questionários dos usuários que atendem a amostra.	Varia	COSIS	PESQUISA
<p>(*1) Indicador disponível para uso no PPA 95-98 e mantido até o presente momento. Formalizado pedido de modificação no SIGPLAN cujo atendimento ainda não pode ser acatado.</p> <p>(*2) SLA – Acordo de Nível de Serviço – estabelecido nos contratos da STN e monitorados mensalmente.</p> <p>(*3) Embora seja um número absoluto este indicador permite acompanhar a utilização efetiva do sistema pelos usuários de modo a permitir a adequação do ambiente às reais necessidades.</p> <p>(*4) Metodologia e demais resultados disponíveis no endereço: http://www.tesouro.fazenda.gov.br/siafi/index_pesquisa_satisfacao.asp</p> <p>(*5) SLA – Acordo de Nível de Serviço – estabelecido nos contratos da STN e monitorados anualmente.</p>					

Indicador Anual	Valores Observados			
PF	Ao longo do ano foram contratados 2.489 Pontos de Função.			
GS	<p>Demonstrativo 1 - Nível de Satisfação dos Usuários SIAFI: 2005</p>  <p>Demonstrativo 2 - Nível de Satisfação dos Usuários SIAFI: 1996 a 2005</p> 			
Indicador Mensal / Mês	Sistema mantido	Disponibilidade de acesso	Pico de usuários simultâneos	Total de Transações
Janeiro	1	100%	2.754	80.688.747
Fevereiro	1	100%	2.733	48.203.596
Março	1	100%	3.206	62.106.629
Abril	1	100%	3.139	72.357.650
Maiο	1	100%	3.757	68.152.307
Junho	1	100%	3.576	64.539.288
Julho	1	100%	2.854	70.110.938
Agosto	1	100%	3.222	70.935.815
Setembro	1	100%	3.076	71.010.334
Outubro	1	100%	3.372	75.642.884
Novembro	1	100%	3.200	68.392.380
Dezembro	1	100%	4.471	99.175.894
Total no Ano	1	100%	4.471	851.316.462

METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS PARA 2005					
Mês	% Execução Física		Valor Execução Financeira		
	Previsto	Realizado	Estimado (*1)	Previsto LOA (*2)	Realizado
Janeiro	100	100	6.644.491,24	6.644.491,24	0,00
Fevereiro	100	100	4.367.443,70	4.367.443,70	0,00
Março	100	100	5.719.447,54	5.719.447,54	0,00
Abril	100	100	6.909.475,90	6.909.475,90	0,00
Maiο	100	100	6.214.852,80	6.214.852,80	7.786.558,06
Junho	100	100	6.184.340,39	6.184.340,39	16.554.336,59
Julho	100	100	6.483.808,00	6.483.808,00	0,00
Agosto	100	100	6.550.436,22	6.550.436,22	7.276.296,61
Setembro	100	100	9.076.410,28	2.647.486,00	17.457.104,53
Outubro	100	100	12.187.133,33	0,00	0,00
Novembro	100	100	13.036.812,04	0,00	1.141.528,09
Dezembro	100	100	15.409.081,34	0,0	26.068.356,36
Total no Ano	100	100	98.783.732,78	51.721.782,00	76.284.180,24
(*1) Valores estimados para o exercício de 2005, conforme proposta encaminhada em 2004 (*2) Valores previstos extraídos do SISTEMA SIGPLAN, que limita a inserção de valores ao previsto na LOA e, portanto não contempla o registro do crédito suplementar aprovado de R\$ 25 milhões.					
RESULTADOS ALCANÇADOS					
<p>A ação consiste basicamente na gestão dos Sistemas que compõem o Complexo SIAFI no que se refere a: manutenção e desenvolvimento de produtos de software; consultoria técnica; transferência de conhecimento; atendimento especializado; produção; infra-estrutura; serviços técnicos complementares.</p> <p>Dentre as atividades realizadas no contexto da ação em 2005, destacam-se o desenvolvimento de novas funcionalidades no sistema, a adequação de funcionalidades existentes, a realização de manutenções corretivas, o apoio técnico ao serviço de produção e a realização de apurações especiais, a capacitação a distância de usuários por meio do Centro de treinamento Virtual do SIAFI, o atendimento especializado aos usuários, a produção dos ambientes operacional, gerencial e educacional do SIAFI e a disponibilização de links de comunicação para acesso a informações. Também vale destacar a substituição do equipamento onde é feita a produção do sistema, o que permitiu a ampliação de capacidade de processamento e conseqüente melhoria nos níveis de serviço.</p> <p>Os resultados obtidos na pesquisa de satisfação dos usuários SIAFI (2005) indicam que 91,69% dos usuários entrevistados atribuem ao SIAFI o conceito "ótimo" ou "bom". Vale ressaltar que o conceito "insatisfatório" sofreu queda sistemática ao longo desses anos, chegando próximo de zero nesta última Pesquisa (2005). Estes percentuais reduzidos representam estímulo à equipe que desenvolve e administra o SIAFI, na medida em que seus trabalhos têm obtido boa repercussão entre os usuários do sistema, constituindo-se num fator de motivação para a continuidade da aplicação da Pesquisa.</p>					
MEDIDAS SANEADORAS					
DISFUNÇÃO ESTRUTURAL OU SITUACIONAL QUE PREJUDICOU OU INVIABILIZOU O ALCANCE DOS OBJETIVOS E METAS COLIMADOS					
<ol style="list-style-type: none"> 1. Orçamento aprovado de R\$51,7 milhões, ou seja, 52% do inicialmente previsto (R\$98,7 milhões). 2. Por força da indisponibilidade orçamentária as atividades vinculadas à ação foram mantidas sem a devida cobertura contratual (nov e dez/05). 3. Indicador utilizado (Sistema Mantido) para acompanhamento da ação não permite avaliar os vários aspectos relacionados à manutenção do sistema. 					
MEDIDAS IMPLEMENTADAS E/OU A IMPLEMENTAR PARA TRATAR AS CAUSAS DE INSUCESSO					

1. Pedido de suplementação orçamentária enviado em mar/05 no valor de R\$40 milhões. Aprovação em dez/05 de R\$25 milhões depois de redução feita pela Comissão Mista.
2. Foi necessário reestimar os volumes de serviços originalmente previstos, restringindo ao estritamente necessário à manutenção dos sistemas.
3. O MP foi informado sobre o interesse da STN em modificar o indicador, já que o acompanhamento efetivo do SIAFI é feito por vários outros indicadores, conforme apresentado no Portal Siafi (<http://www.tesouro.fazenda.gov.br/siafi/index.asp>).

RESPONSÁVEIS PELA IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS

STN/COSIS

ANÁLISE DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA

Ao longo do ano de 2005 a STN sofreu efeitos adversos decorrentes das limitações orçamentárias e financeiras.

Ressalte-se que embora o SIAFI seja o principal instrumento do Governo Federal para o controle e acompanhamento do gasto público, a contenção de despesas com a produção do sistema, trouxe as seguintes conseqüências:

- a. atraso na adequação do SIAFI para a implementação de funcionalidade requeridas por diversos órgãos que visam manutenção evolutiva do sistema;
- b. interrupção da execução de apurações especiais; e
- c. redução nos níveis de serviços contratados, prejudicando o desempenho do sistema.

3.2. Ação 2081 - Sistemas Informatizados da STN

PROGRAMA	0773 – Gestão da Política de Administração Financeira e Contábil da União
PROJETO	2081 – Sistemas Informatizados da STN
DESCRIÇÃO	Manutenção e desenvolvimento de sistemas diversos, utilizados no âmbito da Secretaria do Tesouro Nacional, que dão suporte às diversas atividades finalísticas da Instituição, dentre as quais poderíamos destacar a gestão dos haveres da União, o controle da dívida pública, do endividamento dos Estados e Municípios, a programação financeira da União e a contabilidade governamental.
OBJETIVOS	Manter os Sistemas Informatizados da Secretaria do Tesouro Nacional desenvolvidos com o propósito de conferir eficiência e produtividade à Secretaria no desempenho de suas diversas atribuições finalísticas.
BENEFICIÁRIOS	Todos os servidores da Secretaria do Tesouro Nacional e gestores que necessitam de informações oriundas da STN.

INDICADORES DE DESEMPENHO

Denominação	Descrição (o que mede)	Fórmula de Cálculo Medição	Meta	Responsável pela Medição	Mecanismo Registro
Sistema mantido (*1)	Sistema mantido	Não há.	1	COSIS	SIGPLAN
DA Disponibilidade de acesso mensal	Relação entre a disponibilidade efetiva do sistema durante o mês e a disponibilidade prevista nos instrumentos contratuais	DA = DE / DP, onde: DE = disponibilidade efetiva no mês (em horas) e DP = disponibilidade pré-vista no mês (em horas)	Varia	SERPRO	SLA (*2)

(*1) Indicador disponível para uso no PPA 95-98 e mantido até o presente momento. Formalizado pedido de modificação no SIGPLAN cujo atendimento ainda não foi acatado.

(*2) SLA – Acordo de Nível de Serviço – estabelecido nos contratos da STN e monitorados mensalmente.

Indicador Mensal / Mês	Sistema Mantido	DA AGRÍCOLA	DA DPI	DA ELABORA	DA FLUXO S	DA GERIR	DA HAVERES	DA DOCSTN
Janeiro	1	92%	95%	91%	93%	92%	80%	100%
Fevereiro	1	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Março	1	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Abril	1	96%	96%	96%	96%	96%	96%	100%
Mai	1	80%	80%	80%	80%	80%	80%	100%
Junho	1	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Julho	1	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Agosto	1	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Setembro	1	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Outubro	1	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Novembro	1	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Dezembro	1	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Total no Ano	1	97%	97%	97%	97%	97%	96%	100%

METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS PARA 2005				
Mês	% Execução Física		Valor Execução Financeira	
	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado
Janeiro	100	100	442.977,37	442.977,37
Fevereiro	100	100	254.440,05	254.440,05
Março	100	100	272.247,90	272.247,90
Abril	100	100	241.321,23	241.321,23
Maiο	100	100	276.238,65	276.238,65
Junho	100	100	202.323,30	202.323,30
Julho	100	100	211.726,23	211.726,23
Agosto	100	100	1.177.269,08	1.177.269,08
Setembro	100	100	1.200.796,01	207.024,76
Outubro	100	100	207.024,76	207.024,76
Novembro	100	100	945.428,79	945.428,79
Dezembro	100	100	1.391.346,14	1.232.977,18
Total no Ano	100	100	6.823.139,50	5.670.999,30
RESULTADOS ALCANÇADOS				
<p>Essa ação refere-se aos principais Sistemas Informatizados da STN, desenvolvidos com o propósito de conferir eficiência e produtividade no desempenho das diversas atribuições finalísticas, dentre as quais destacam-se a gestão dos haveres e obrigações, o controle da dívida pública, e o endividamento dos estados e municípios. Consiste basicamente na contratação de empresas para manter e desenvolver os serviços de Tecnologia da Informação e Sistemas Informatizados da Secretaria do Tesouro Nacional no que se refere a: manutenção e desenvolvimento de produtos de software; consultoria técnica; transferência de conhecimento; atendimento especializado; produção; infra-estrutura; serviços técnicos complementares.</p> <p>Principais atividades realizadas ao longo do ano de 2005:</p> <p>Serviços de Desenvolvimento de Software: Desenvolvimento de novas funcionalidades nos sistemas internos; adequação de funcionalidades existentes; manutenções corretivas; apoio técnico ao serviço de produção.</p> <p>Serviços de Produção: Produção dos serviços web da STN; produção dos sistemas internos (DPI, Dívida Agrícola, Elabora, Gerir, Fluxos da Dívida, Variação da Dívida, Ged/Workflow – DocSTN, Haveres).</p> <p>Serviços de Infra-estrutura: Disponibilização de links de comunicação; administração do servidor de mensagens; manutenção de hardware.</p> <p>Serviços de Diversos: Acesso a agências de informação; certificação digital.</p>				
MEDIDAS SANEADORAS				
DISFUNÇÃO ESTRUTURAL OU SITUACIONAL QUE PREJUDICOU OU INVIABILIZOU O ALCANCE DOS OBJETIVOS E METAS COLIMADOS				
Não identificada.				
MEDIDAS IMPLEMENTADAS E/OU A IMPLEMENTAR PARA TRATAR AS CAUSAS DE INSUCESSO				
Não identificada				
RESPONSÁVEIS PELA IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS				
STN/COSIS				

3.3. Ação 3599 – Implantação do Sistema SIAFI em Plataforma Gráfica

PROGRAMA	0773 – Gestão da Política de Administração Financeira e Contábil da União
PROJETO	3599 - Implantação do Sistema SIAFI em Plataforma Gráfica - SIAFI Século XXI
DESCRIÇÃO	Planejamento, elaboração e implantação do projeto do novo sistema "SIAFI em Plataforma Gráfica - SIAFI Século XXI" que venha a imprimir modernidade ao Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI).
OBJETIVOS	O projeto visa atender com flexibilidade e eficiência às exigências da administração orçamentária e financeira do Governo Federal, bem como exercer controle dos ativos e passivos do Tesouro Nacional, contribuindo cada vez mais para a transparência dos gastos públicos.
BENEFICIÁRIOS	Órgãos e Entidades vinculadas à Administração Pública Federal e todos os 50.0000 usuários do SIAFI.

INDICADORES DE DESEMPENHO

Denominação	Descrição (o que mede)	Fórmula de Cálculo Medição	META	Responsável pela Medição	Mecanismo Registro
EFP1 (% de execução física do projeto até 2005)	Percentual de esforço empreendido durante a execução do projeto inicial	$EFP1 = (A / T) / 2$, onde : A = esforço realizado e T = esforço total estimado para o projeto	6,5	COSIS	SIGPLAN
EFP2 (% de execução física do projeto a partir de 2006)	Percentual dos produtos efetivamente concluídos (gerados e aprovados) durante a execução das etapas 1 e 2 do projeto SIAFI XXI, a partir de seu replanejamento em 2005.	$EFP2 = (A / T) / 2$, onde : A = somatório do peso relativo dos produtos gerados e aprovados, e T = somatório do peso relativo do conjunto de todos os produtos previstos para o projeto	% estimado a cada ano	COSIS	SIGPLAN

METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS PARA 2005

Mês	% Execução Física		Valor Execução Financeira	
	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado
Janeiro	-	-	-	-
Fevereiro	-	-	-	-
Março	-	-	-	-
Abril	-	-	-	-
Maió	0,500	0,500	-	-
Junho	-	-	-	-
Julho	1,000	-	-	-
Agosto	1,000	-	-	-
Setembro	1,000	-	-	-
Outubro	1,000	0,100	-	-
Novembro	1,000	-	-	-
Dezembro	1,000	0,900	-	-
Total no Ano	6,500	1,500	-	-
Total do Projeto (Acumulado até 2005)	50,000	45,000	29.372.685,34	29.372.685,34

(*) O projeto está estimado em R\$ 58.467.046,00

RESULTADOS ALCANÇADOS

Entre 2004 e 2005 o projeto sofreu um re-planejamento, que culminou na elaboração de um novo plano global para as atividades relacionadas especificamente ao desenvolvimento de sistemas, por meio do qual se dividiu o projeto em duas grandes etapas: uma de planejamento e modelagem; e outra de construção da solução.

A primeira visa modelar o negócio e especificar os requisitos do software a ser desenvolvido, bem como definir a estratégia a ser utilizada para contratação, construção e implantação do sistema SIAFI (em plataforma gráfica) – Siafi Século XXI. A segunda visa a construir e colocar em uso efetivo os componentes de software do Sistema.

Atualmente o projeto se encontra em meados da fase de planejamento e modelagem, no que diz respeito ao desenvolvimento do sistema.

No ano de 2005 predominaram atividades internas que visam a definição clara de produtos e serviços a serem contratados.

Principais atividades realizadas ao longo do ano de 2005:

- inventário de documentação técnica relativa ao projeto inicial do SIAFI Século XXI;
- identificação das principais diferenças entre o SIAFI atual e o projeto inicial do XXI;
- estudo do sistema atual – Análise e documentação de todas as transações do SIAFI;
- modelagem de dados, preliminar, do SIAFI;
- elaboração do plano global do projeto;
- definição da estratégia de modelagem;
- elaboração de relatório de diagnóstico.

Principais resultados:

- delimitação clara do escopo do projeto;
- definição e formalização da estratégia a ser utilizada na execução do projeto.

MEDIDAS SANEADORAS**DISFUNÇÃO ESTRUTURAL OU SITUACIONAL QUE PREJUDICOU OU INVIABILIZOU O ALCANCE DOS OBJETIVOS E METAS COLIMADOS**

1. Planejamento original das atividades específicas de desenvolvimento de sistema descolado da realidade das instituições envolvidas.
2. Dificuldade de compatibilização entre o planejamento original do projeto e o plano atual, ensejando a necessidade de explicitação de novos mecanismos de acompanhamento físico.
3. Dificuldade na contratação dos serviços previstos para o ano, tendo em vista que a empresa prestadora (Serpro) foi alvo de diversas mudanças no corpo gerencial responsável diretamente pelas negociações com a STN.

MEDIDAS IMPLEMENTADAS E/OU A IMPLEMENTAR PARA TRATAR AS CAUSAS DE INSUCESSO

1. Readequação do Plano do Projeto onde são definidas duas etapas claras de execução das atividades vinculadas ao desenvolvimento de sistema. Essas etapas são: (1) Planejamento e Modelagem; e (2) Construção da solução.
2. Plano do Projeto atual contempla na sua etapa de Planejamento e Modelagem, fases de preparação, modelagem efetiva e contratação da construção da solução. Nesta etapa cada produto a ser entregue na etapa de construção terá estimativa de tamanho, custo e prazo.
3. Ao final de 2005 foi possível firmar entendimento com a empresa, sendo submetida minuta de contrato à PGFN, sem contudo concluir em tempo hábil para assinatura no exercício.

RESPONSÁVEIS PELA IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS**STN/COSIS**

ANÁLISE DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA

Não houve execução financeira para este projeto no ano de 2005. Tal situação se deve ao seguinte fato: Algumas etapas deste projeto vêm sendo realizadas internamente, objetivando modelar o negócio e especificar os requisitos do software a ser desenvolvido, bem como definir a estratégia a ser utilizada para: contratação, construção e implantação do Sistema, e desta forma construir e colocar em uso efetivo os componentes de software do Sistema SIAFI em plataforma Gráfica. Outros serviços que seriam inicialmente contratados estão aguardando o resultado da análise realizada pela PGFN.

Portanto, não houve execução financeira desta ação no exercício de 2005, apenas a sua execução física. Embora estivesse previsto, para o ano de 2005, 14% de execução física, esta execução limitou-se a 1,5%, o que representa 10,71% do previsto.

Em relação a este problema, cabe destacar que em 12 de janeiro de 2005 a STN/COSIS encaminhou o memorando nº 168 para a Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração solicitando a revisão da expectativa de execução físico/financeira do projeto para o ano. Com base nesta solicitação a estimativa de execução física para o período seria de 6,5%.

Dificuldades no processo de contratação dos serviços planejados para o período foram determinantes para limitar a execução física a 1,5% que diz respeito a ações realizadas pela equipe da própria STN sem a participação de terceiros (contratados).

3.4. Outras Ações - Sistema Integrado da Dívida Pública - SID

PROGRAMA	BRA/01/07 - Proger – Programa de Fortalecimento do Gerenciamento Fiscal e Financeiro				
PROJETO	Desenvolvimento do Sistema Integrado da Dívida Pública - SID				
DESCRIÇÃO	Planejamento, contratação e desenvolvimento do Sistema Integrado da Dívida Pública – SID. O projeto visa construir um sistema de informação unificado, que contenha ferramentas integradas de software especialmente desenhadas para atender as crescentes e complexas necessidades da gestão da dívida pública. O projeto foi dividido em quatro serviços, executados de forma paralela no tempo, a saber: Serviço I. Desenvolvimento do Sistema Serviço II. Treinamento e Capacitação Serviço III. Administração Técnica Serviço IV. Gerência de Projeto				
OBJETIVOS	Automatizar, apoiar e controlar as atividades, da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, relacionadas à gestão da Dívida Pública.				
BENEFICIÁRIOS	Áreas gestoras da Dívida Pública no âmbito da STN.				
INDICADORES DE DESEMPENHO					
Os indicadores de desempenho da execução física deste projeto baseiam-se não nas atividades realizadas mas nos produtos efetivamente entregues e aprovados conforme as regras do contrato, como demonstra a tabela a seguir:					
Denominação	Descrição (o que mede)	Fórmula de Cálculo Medição	Meta	Responsável pela Medição	Mecanismo Registro
EFA = % de execução física das atividades de planejamento e contratação do projeto (até 2005)	Indica o progresso do processo de contratação da empresa ou consórcio que irá executar o projeto	$EFA = C1 + C2 + C3$, onde: $C1 = \text{Elaboração do ToR} = 50\%$ $C2 = \text{Realização da concorrência} = 25\%$ $C3 = \text{assinatura do contrato} = 25\%$	100%	STN/COSIS	Documentos de gestão do projeto
(*) Cada produto está associado a um percentual específico de execução, previsto no contrato.					
Indicador Mensal	EFA				
/					
Mês					
Janeiro	-				
Fevereiro	-				
Março	-				
Abril	-				
Maió	25%				
Junho	-				
Julho	-				
Agosto	-				
Setembro	-				
Outubro	25%				
Novembro	-				
Dezembro	-				
Total no Ano	50%				
No final de 2004 foi concluído o Termo de Referência (ToR), o que equivale a 50% do indicador. No ano de 2005, foram concluídos 50%. Assim, ao final de 2005, o valor acumulado para o indicador era de 100%.					
MEDIDAS SANEADORAS					

DISFUNÇÃO ESTRUTURAL OU SITUACIONAL QUE PREJUDICOU OU INVIABILIZOU O ALCANCE DOS OBJETIVOS E METAS COLIMADOS
Não identificada.
MEDIDAS IMPLEMENTADAS E/OU A IMPLEMENTAR PARA TRATAR AS CAUSAS DE INSUCESSO
Não identificada
RESPONSÁVEIS PELA IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS
STN/COSIS

4. Diligências dos Órgãos de Controle

4.1 Processo de Tomada de Contas da STN - exercício 2003, de nº 17944.000261/2004-12

SIAFI XXI

Encaminhado Ofício nº 234/STN, de 21/01/2005 ao TCU, constando as considerações desta COSIS acerca do citado Processo, contempladas na Nota Técnica nº 63 STN/COSIS, de 20/01/2005, bem como toda a documentação que lhe dera respaldo, para fins de análise e posterior juntada ao Processo de Tomada de Contas.

A citada Nota também fora encaminhada à SFC, mediante Ofício nº 238, de 21/01/2005, que informou àquela Secretaria do encaminhamento dos documentos ao TCU.

4.2 Solicitação de Auditoria nº 160182/11, de 08/04/2005

Encaminhado o Memorando nº 1352, de 12/04/2005, juntamente com a relação dos usuários da STN habilitados no perfil GESTORCAUC e a relação de usuários habilitados no CAUC.

4.3 Solicitação de Auditoria nº 160182/14, de 13/04/2005

Foi encaminhado o Memorando nº 1416, de 15/04/2005, prestando esclarecimentos solicitados pela SFC quanto às políticas, normas e padrões de segurança adotados pela STN no âmbito dos Sistemas geridos por esta Secretaria.

4.4 Solicitação de Auditoria nº 160182/16, de 15/04/2005

Foi encaminhado o Memorando nº 1352, de 12/04/2005, juntamente com informações e justificativas prestadas à Auditoria, originárias do Sistema SENHA (formulários dos usuários recadastrados habilitados no CAUC).

4.5 Solicitação de Auditoria nº 160182/22, de 22/04/2005

Foi encaminhado o Memorando nº 1541, de 26/04/2005, prestando os esclarecimentos demandados e encaminhando cópia do Memorando de nº 1240 STN/COSIS, de 30/03/2004, que solicitava suplementação orçamentária para o exercício de 2004.

4.6 Processo de Tomada de Contas da STN - exercício 2004, de nº 006.116/2005-4

Foi expedido Ofício nº 2321/STN/COSIS, de 09/05/2005, endereçado ao TCU, encaminhando, em meio magnético, os resultados das apurações realizadas, arquivos gerados e respectivos layouts, conforme solicitado por aquele Órgão de Controle mediante Ofício nº 117 Gab/2005 – SEMAG, de 27/04/2005.

4.7 Diligência - Processo de Tomada de Contas da STN - exercício 2004, de nº 008.968/2005-4

Foi expedido Ofício nº 3525/STN/COSIS, de 28/06/2005, endereçado ao TCU, encaminhando as informações relativas ao Contrato de Implantação do Projeto SIAFI Século XXI

(termos contratuais, faturas, informações quanto à execução física e financeira do Contrato), conforme solicitado por aquele Órgão de Controle mediante diligência comunicada pelo Ofício nº 391 2ª SECEX, de 14/06/2005.

4.8 Requisição de Informações – Processo de Tomada de Contas da STN - exercício 2004, de nº 011.484/2005-1

Foi expedido Ofício nº 4299/STN/COSIS, de 22/07/2005, endereçado ao TCU, justificando as diferenças apontadas entre metodologia empregada pelo SIAFI e as determinadas pela Portaria SOF nº 1/2005, de 10/02/2005, quanto à programação das despesas primárias que não impactam o resultado primário, conforme formalmente solicitado por aquele Órgão de Controle, mediante Ofício nº 180 2ª SEMAG, de 12/07/2005.

4.9 Acórdão TCU nº 1034/2005, encaminhado via Ofício OFRAD-SECEX-CE-2005-388, de 08/08/2005 e Memorando nº 3529 STN/CONED, de 19/08/2005

O citado Acórdão recomenda a realização de estudos visando o aprimoramento da sistemática de emissão de Ordens Bancárias (OB), eventualmente em desacordo com as Notas de Empenho (NE) que lhes tenham dado origem.

Em 19/09/2005, foi expedido o Memorando nº 3989 STN/COSIS, endereçado à CONED, informando-a das alterações implantadas no Sistema desde 27/09/2001 e justificando as situações relatadas.

4.10 Solicitação de Informação, encaminhado via Ofício de Requisição TCU nº 821/2005-02, de 05/09/2005

Foi expedido o Memorando nº 3814 STN/COSIS, de 08/09/2005, endereçado à CODIN, prestando esclarecimentos quanto à variação no nível de satisfação dos usuários SIAFI no exercício de 2004, enfatizando as dificuldades ocorridas durante aquele exercício e as providências tomadas no sentido de minimizá-las, assim como de imprimir contínuas melhorias ao Sistema.

4.11 Solicitação de Auditoria, encaminhado via Ofício de Requisição TCU nº 821/2005-15, de 20/09/2005 e Memorando nº 4060/CODIN/STN, de 22/09/2005

Foram encaminhadas respostas aos questionamentos realizados por meio do Memorando nº 4106/STN/COSIS, de 26/09/2005, bem como encaminhados posicionamentos de natureza tecnológica, além dos indicados pelo Órgão de Controle.

4.12 Processo de Tomada de Contas nº TC-019.191/2004-8 - Acórdão nº 1423/2005, encaminhado via Aviso nº 6660-GP/TCU, de 22/09/2005

O documento foi encaminhado a esta COSIS pela Secretaria Adjunta 1 e reencaminhado à CODIV, à COREF, à COFIN, para que informassem quanto às providências tomadas no âmbito do SIAFI em atendimento às recomendações constantes do relatório do TCU. A resposta foi enviada ao Assessor Especial de Controle Interno do MF por meio do Memorando nº 4635 STN/CODIN de 27/10/2005, encaminhando as justificativas apresentadas pelas Coordenações acima mencionadas.

4.13 Solicitação de Informação, encaminhado via Ofícios de Requisição nº TCU 821/2005-16 e 821/2005-17, de 21/09/2005 e Memorando nº 4086 CODIN/STN, de 23/09/2005

Foi expedido o Memorando nº 4092 STN/COSIS, de 23/09/2005, prestando esclarecimentos quanto à variação no nível de satisfação dos usuários SIAFI no exercício de 2004 e as informações concernentes ao Sistema Fale Conosco.

4.14 Solicitação de Informação encaminhada via Ofício de Requisição nº TCU 821/2005-18, de 26/09/2005 e Memorando nº 4137 CODIN/STN, de 27/09/2005

Foi expedido o Memorando nº 4166 STN/COSIS, de 29/09/2005, respondendo aos questionamentos realizados por aquele Órgão de Controle relativos à integração do SIAFI com outros sistemas, bem como quanto ao Manual SIAFI, treinamentos virtuais, cronograma de implantação do SIAFI XXI e sugestões de melhoria no Sistema.

4.15 Relatórios e Pareceres Prévios sobre as Contas do Governo – exercício 2004, constantes do Ofício nº 267 TCU/SEMAG-1DT, de 07/10/2005, encaminhado via Memorandos nº 353 de 31/08/2005 e nº 399/MF, de 10/10/2005.

Foi expedido o Memorando nº 4595 STN/COSIS, de 25/09/2005, endereçado à CODIN, respondendo ao item XII, recomendação “f” do quadro anexo ao Memorando em epígrafe.

4.16 Solicitação de Informação encaminhada via Ofício de requisição de Informação nº 4 – Portaria 2ª SECEX nº 1308/2005, de 14/10/2005 e pelo Memorando-Circular nº 46 STN/CODIN, de 19/10/2005

As questões que diziam respeito à COSIS foram respondidas e encaminhadas à CODIN para que esta esta respondesse, de forma global, a todas as questões levantadas pelo Órgão de Controle.

4.17 – Acórdão 3.058/2005 – TCU – 1ª CÂMARA

TOMADA DE CONTAS STN – 2003**TOMADA DE CONTAS STN – 2003**

Nº DO ACÓRDÃO TCU:	3.058/2005 – TCU – 1ª CÂMARA
DETERMINAÇÕES TCU:	<p>1. À Secretaria do Tesouro Nacional a adoção das seguintes medidas:</p> <p>...</p> <p>1.6 evidencie, na próxima prestação de contas, o demonstrativo dos quantitativos efetivamente realizados, com a identificação das datas de conclusão, referentes aos exercícios de 2001 e 2002 e o demonstrativo dos valores, datas e responsáveis por cada um dos pagamentos efetuados ao SERPRO, referentes aos exercícios de 2001 e 2002, relativo ao Contrato de Implantação do SIAFI/Século XXI, firmado com o SERPRO, em que foram liquidadas as faturas n°s 0312, 0541 e 0117968;</p> <p>...</p> <p>3.3 verificar se os valores pagos ao SERPRO, referentes ao Contrato de Implantação do SIAFI/Século XXI, nos exercícios de 2001 e 2002, correspondem aos serviços realizados e se estão regulares.</p>

PROVIDÊNCIAS ADOTADAS:	1.6 - Demonstrativo dos quantitativos efetivamente realizados, com a identificação das datas de conclusão, referentes aos exercícios de 2001 e 2002:			
	SIAFI XXI – Consolidado da Execução Física do Projeto Até 2002			
	ETAPAS DO PROJETO			
	Etapa	Descrição	Execução Física no Exercício	Acumulado da Execução Física Até o Exercício
	2000	Etapa ano 2000	5%	5%
	2001	Etapa ano 2001	30%	35%
2002	Etapa ano 2002	2%	37%	
Atividades realizadas por Ano				
Ano	Atividades Realizadas		Data Conclusão	
2001	<p>O Projeto SIAFI Século XXI foi idealizado para apoiar o processo de modernização da gestão pública, por meio de aperfeiçoamento dos atuais sistemas de informação, visando melhores resultados da administração orçamentária, financeira e patrimonial, da gestão dos haveres e obrigações e do acompanhamento fiscal dos Estados e Municípios, incorporando novas funcionalidades às já existentes no SIAFI atual e aumentando a eficiência da gestão da Administração Pública Federal.</p> <p>No ano de 2001 foram realizadas diversas atividades pertinentes à execução do referido Projeto, as quais são mencionadas sucintamente a seguir:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Elaboração, em conjunto com a CCONT, da estrutura dos Planos de Contas, Documentos e Eventos Contábeis, visando o desenvolvimento do Projeto SIAFI XXI; 2. Detalhamento de cinco macro-funções do SIAFI XXI, nas áreas de Planejamento Orçamentário, Programação Financeira, Contabilidade, Haveres e Obrigações e Gestão Tesouro; 		28/12/2001	

	<ol style="list-style-type: none">3. Desenvolvimento de novas rotinas de Tabela de Eventos e de Documentos, bem como de novas rotinas e parâmetros para o processo de habilitação de usuários no SIAFI Século XXI;4. Conclusão da 1ª fase do processo de validação tecnológica do SIAFI Século XXI ;5. Definição dos Treinamentos na tecnologia para a equipe técnica;6. Início da 2ª Fase da Validação Tecnológica e início de processo licitatório (pelo SERPRO) para definição do software de banco de dados;7. Definição da Segurança Lógica e Física;8. Elaboração de estudo para contemplar a Política de Certificação para o SIAFI Século XXI;9. Aprovação do Relatório Final da 1ª fase de validação tecnológica;10. Definição e do projeto para Portal SIAFI e aprovação da respectiva proposta em junho de 2001;11. Conclusão do Levantamento, pelo SERPRO, do parque tecnológico dos Usuários (exceto DF);12. Aprovação de proposta de criação de um Centro de Treinamento SIAFI para capacitação de Usuários do SIAFI Século XXI. Definição de alternativa para execução do projeto pelo Secretário do Tesouro Nacional e o Presidente do SERPRO em junho de 2001;13. Definição e validação do Protótipo do Documento Virtual;14. Elaboração e aprovação da proposta de implantação da Comunidade de Conhecimento SIAFI, iniciando com a etapa do atendimento a usuários;15. Conclusão do Centro de Treinamento SIAFI – CTVS e respectiva homologação, exceto infra-estrutura para produção;16. Definição das soluções mais adequadas de GED/WORKFLOW ;17. Capacitação da equipe técnica responsável pela Arquitetura do sistema;18. Digitalização de documentos da STN, onde foram desenvolvidas as seguintes atividades: análise, preparo, conferência, digitalização, indexação e armazenamento dos documentos referentes às metas da STN do período de Novembro/2000 a Abril/2001;19. Fórum SIAFI Século XXI realizado para dar visibilidade aos conceitos do novo sistema;	
--	---	--

	<p>20. Encerramento, em novembro de 2001, do processo de validação tecnológica, com as conclusões obtidas a respeito dos requisitos tecnológicos previstos para o projeto;</p> <p>21. Desenvolvimento de um CD com orientações e conceitos básicos de uso de microcomputadores e ambientes Windows, Internet, correio eletrônico, compactador, etc..., para distribuição aos usuários SIAFI;</p> <p>22. Desenvolvimento do curso Outlook , na modalidade de Ensino à Distância, a ser disponibilizado a partir de Janeiro/2002 como piloto do uso do ambiente do novo sistema;</p> <p>23. Elaboração do Plano de Divulgação para disseminação do Ensino à Distância;</p> <p>24. Realização do curso de Outlook, na modalidade de Ensino à Distância;</p> <p>25. Conclusão da 2ª fase do levantamento do parque tecnológico dos usuários do SIAFI no DF ;</p> <p>26. Recebimento de proposta de distribuição de equipamentos e o anexo “Ambiente de Rede – Conexões para o SIAFI” para orientação dos usuários do SIAFI, bem como a conclusão da contratação das 1.000 estações de trabalho em novembro de 2001, com vistas à atualização tecnológica do parque;</p> <p>27. Criação do sistema SIGOP Século XXI, para controle de solicitações de demandas e implementações;</p> <p>28. Atividades de levantamento de requisitos.</p> <p>Com o propósito de estruturar as atividades de treinamento para os 30.000 usuários do SIAFI, foi elaborado um projeto de Programa de Capacitação, o qual se fundamenta na adoção da filosofia de educação permanente à distância, mediante a utilização dos meios tecnológicos de informação, acompanhando , assim, a tendência internacional, que aponta essa metodologia como a mais adequada para a capacitação de usuários de sistemas informatizados.</p>	
2002	<p>Com o objetivo de aculturar os usuários aos novos conceitos do SIAFI XXI, foi desenvolvida uma série de produtos e realizadas manutenções evolutivas nos SIAFI Operacional e Gerencial, que estão mencionadas sucintamente a seguir, e que foram caracterizadas como a Versão 1 do Projeto SIAFI XXI:</p> <p>1. Criação do CTVS-Centro de Treinamento Virtual do SIAFI para apoiar a disseminação do conhecimento SIAFI, por meio da disponibilização de treinamentos modulares a</p>	30/12/2002

	<p>serem realizados na modalidade de Ensino a Distância (EaD).</p> <ol style="list-style-type: none">2. SIAFI Gerencial com acesso via WEB e incorporação de novas funcionalidades: acesso para consulta à quase totalidade dos documentos existentes e exportação das consultas aos documentos e tabelas para planilha Excel. Ainda em fase de testes de performance por parte do Serpro;3. Acesso ao SIAFI Operacional via HOD, com interface gráfica. Cabe a observação que a interface gráfica ainda não foi colocada à disposição do usuário SIAFI;4. Portal SIAFI – página vinculada ao sítio do Tesouro Nacional que traz um rol significativo de informações e consultas <i>on line</i> às bases do sistema, permitindo maior transparência da execução orçamentário-financeira. Não foi ainda disponibilizado para os usuários, aguardando lançamento oficial;5. Definição de novas rotinas visando aperfeiçoar os processos de apuração do pagamento efetivo e de apuração do resultado do Tesouro Nacional;6. Implementação do Protótipo do Documento ND-Nota de Dotação, estando o mesmo em fase de homologação pela STN/COSIS;7. Desenvolvimento do projeto de GED/WORKFLOW;8. Adequação de parte do parque tecnológico dos usuários;9. Adequação do subsistema CPR visando à universalização do seu uso;10. Em prosseguimento ao Projeto propriamente dito, continuaram sendo realizadas as atividades de modelagem de negócio e levantamento de requisitos;11. Realização da II Teleconferência SIAFI. <p>1.6 - Demonstrativo dos valores, datas e responsáveis por cada um dos pagamentos efetuados ao SERPRO, referentes aos exercícios de 2001 e 2002, relativo ao Contrato de Implantação do SIAFI/Século XXI, firmado com o SERPRO, em que foram liquidadas as faturas n°s 0312, 0541 e 0117968.</p> <p>Convém ressaltar que não constam nos registros da STN faturas com os números 0312 e 0541 apontados pelo TCU, mas sim notas fiscais com aqueles números, conforme listadas abaixo:</p>
--	---

Ordem Bancária	Data	Valor Pago (R\$)	Fatura	Nota Fiscal	Responsável Pelo Pagamento
2001OB001149	28/12/2001	13.688.000,38	0114247	000312	Divalme Ancelmo de Souza – Ordenador P/ Assinatura
2001OB001150	28/12/2001	10.633.326,00	0114601	000541	Divalme Ancelmo de Souza – Ordenador P/ Assinatura
2002OB000948	30/12/2002	648.990,25	0117968	002031	Paulo Sérgio A. Figueiredo – Ordenador P/ Assinatura Substituto

3.3 - verificar se os valores pagos ao SERPRO, referentes ao Contrato de Implantação do SIAFI/Século XXI, nos exercícios de 2001 e 2002, correspondem aos serviços realizados e se estão regulares.

- Não há registro de irregularidades com relação ao pagamento dos serviços realizados pelo SERPRO nos exercícios de 2001 e 2002;
- O processo de pagamento e avaliação física dos produtos contratados se fez pela efetiva entrega, homologação e aceite dos produtos e serviços previstos em contrato;
- Registre-se que o processo 17944.001606/2004-47 trata de um encontro de contas entre a STN e o SERPRO com relação ao pagamento das faturas números 0114247 e 0114601, que foi motivado por erros cometidos pelo SERPRO quando do faturamento dos serviços por ele prestados e por uma revisão do modelo utilizado para faturamento dos serviços de construção da solução.

**II.6 - COORDENAÇÃO-GERAL DE GERENCIAMENTO DE FUNDOS E OPERAÇÕES
FISCAIS - COFIS***Apresentação*

O Relatório de Atividades de Gestão, ano 2005, visa a atender a Instrução Normativa nº 047/2004 do Tribunal de Contas da União – TCU, a Decisão Normativa nº 62/2004, do mesmo tribunal, e a Norma de Execução nº 4 da SFC/CGU/PR.

Sendo assim, na primeira parte apresentamos o Plano de Providências adotadas quanto às recomendações do Relatório de Auditoria da Controladoria-Geral da União/Secretaria Federal de Controle Interno, período 2005, e na segunda parte, as ações orçamentárias constantes do PPA, bem como as respectivas evoluções, e a gestão e controle dos ativos financeiros da União sob a administração desta Coordenação-Geral.

No Anexo I apresentamos o Relatório de Ganhos do Tesouro Nacional decorrentes da Securitização de Dívidas, conforme determinação do TCU 013.543/1999-7 e Acórdão nº 797/2003, para encaminhamento à Secretaria Federal de Controle juntamente com o Relatório de Gestão.

No Anexo II constam as atividades desenvolvidas pela Coordenação-Geral de Gerenciamento de Fundos e Operações Fiscais durante o ano de 2005.

PRIMEIRA PARTE – PLANO DE PROVIDÊNCIAS

PLANO DE PROVIDÊNCIAS	
Unidade: SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	
Tomada de Contas Anual - Período Examinado: 01/01/2004 a 31/12/2004	
Processo: 17944.000308/2005-11	Relatório nº: 160182

ITEM	RECOMENDAÇÃO	POSICIONAMENTO DO GESTOR	PROVIDÊNCIAS A SEREM IMPLEMENTADAS	PRAZO LIMITE DE IMPLEMENTAÇÃO
4.1.2.1.I.d 10.2.2.1 - CONTRATOS DE OBRAS, COMPRAS E SERVIÇOS	<p>Recomendação Efetuada:</p> <p><i>"Tendo em vista as informações prestadas, recomendamos à Unidade que mantenha esta Secretaria informada sobre a implementação das medidas propostas para a criação de mecanismos de controle dos contratos estabelecidos e/ou administrados pela COFIS."</i></p> <p>Conclusão:</p> <p>Em que pese a Unidade ter implementado mecanismos de controle, os mesmos ainda não são suficientes para o efetivo acompanhamento da execução dos contratos celebrados com o Banco do Brasil, razão pela qual mantemos a recomendação no sentido de que a Unidade implemente mecanismos eficazes de controle dos contratos estabelecidos e/ou administrados pela COFIS.</p>	Concordamos	<p>Foram implementadas as recomendações apresentadas pela equipe de auditoria da CGU, em 29 de abril de 2005, conforme relatamos a seguir:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) todos os documentos encaminhados para prestação de contas, dos referidos contratos, foram organizados em volumes dos processos nº 17944.001573/2004-35 e nº 17944.001070/2005-41; 2) esta COFIS, atendendo a recomendação da auditoria da CGU, reiterou ao Banco do Brasil a necessidade de encaminhar a documentação completa para fazer parte da prestação de contas conforme ofícios em anexo (Ofícios nº 3227 e 4795 - STN/COFIS/GERAT, em 15 de junho de 2005 e em 12 de agosto de 2005, respectivamente). 	Implantado

5.1.1.1.	<p>- Ação: Remuneração de Agentes Financeiros pela Gestão de Haveres da União</p> <p>RECOMENDAÇÃO</p> <p>Assim, para garantir o rigor técnico das proposições e assegurar qualidade nas alocações de recursos, torna-se indispensável uma revisão da estrutura e uma redefinição dos produtos no âmbito do Programa Gestão da Política de Administração Financeira e Contábil da União.</p> <p>Para tanto a STN deve apresentar, em articulação com os setores da SPI/MPOG, responsáveis pela definição dos elementos programáticos, proposta de alteração no programa nos próximos processos de revisão do PPA, promovendo adequabilidade entre as ações e respectivos produtos.</p>	<p>Concordamos</p>	<p>Representantes da COFIS participaram, nos meses de fevereiro a março de 2005, de reuniões com representantes da SPOA e consultoria para definição dos elementos programáticos da referida ação. Na ocasião não surgiu a necessidade de alteração da definição do produto, sendo providenciada, tão somente, revisão do <i>detalhamento da implementação</i>.</p> <p>Diante da recomendação apresentada, esta COFIS efetuará consulta à SPOA sobre a definição do produto na próxima revisão do PPA.</p> <p>Cumpramos destacar que, em atendimento à Portaria MPOG nº 198, de 18 de julho de 2005, o registro no SIGPLAN das informações referentes à ação mencionada vem sendo feito mensalmente.</p>	<p>30/06/2006</p>
-----------------	--	--------------------	--	-------------------

*SEGUNDA PARTE –
AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS*

Ação 6490 – “Remuneração de Agentes Financeiros pela Gestão de Haveres da União” referente ao Programa 0773 – “Gestão da Política de Administração Financeira e Contábil da União”.

1. Descrição:

Ressarcimento, ao Banco do Brasil, de despesas judiciais necessárias à condução das ações referentes aos processos de EGF-Especial; pagamento ao Banco do Brasil dos serviços para acompanhamento, controle e cobrança dos contratos de financiamento de que era credor o extinto Banco Nacional de Crédito Cooperativo S.A – BNCC; pagamento de remuneração aos agentes financeiros pelos serviços de controle e cobrança das operações de crédito rural alongadas com base na Lei 9.138/95, com recursos de Operações Oficiais de Crédito (OOC).

2. Objetivos:

Pagamento de contratos firmados com Agentes Financeiros pela gestão de haveres da União.

2.1 Objetivo estratégico: Aperfeiçoar a gestão dos haveres mobiliários e financeiros do Tesouro Nacional.

3. Beneficiários: Governo Federal.

4. Metas físicas e financeiras previstas e realizadas:

Meta física prevista = 10

Meta física realizada = 10

Meta financeira prevista = R\$ 2.839.162,00

Meta financeira realizada = R\$ 13.185,00 (sendo o valor de R\$ 13.185,00 pago no exercício de 2005).

Cumprir destacar que foi detectado um erro relacionado ao registro da meta física da referida Ação tanto na LOA como no PPA, tendo em vista que a quantidade correta equivale a 10 contratos, e não a 355, como foi informado anteriormente. Tal equívoco foi corrigido na fase da revisão quantitativa do PPA. No entanto, verificou-se que a informação no SIGPLAN referente à meta física constante da LOA permanece em 355.

É importante ressaltar que todos os 10 contratos contemplados pela referida Ação foram geridos, cumprindo, assim, totalmente a meta física.

5. Resultados alcançados:

Relativamente à meta financeira, o valor total previsto de R\$ 2.839.162,00 refere-se a 3 despesas contempladas pela Ação em questão. A divergência do valor entre a meta financeira prevista e a realizada deve-se aos seguintes fatores:

O valor previsto para ressarcimento, ao Banco do Brasil, de despesas judiciais necessárias à condução das ações referentes aos processos de EGF-Especial, foi de R\$ 400.000,00, no entanto o

Banco apresentou a prestação de contas em 17.01.2006 no valor de R\$ 50.274,94. Tal divergência deve-se ao fato de o Banco do Brasil não ter apresentado as despesas fixadas que não possuíam comprovação no momento da prestação de contas. O pagamento da referida prestação ainda não foi efetuado, uma vez que dois comprovantes de despesas judiciais encontram-se pendentes. Assim que tais inconsistências forem regularizadas pelo Banco do Brasil, esta Coordenação-Geral realizará o pagamento em questão;

Quanto às despesas para pagamento, ao Banco do Brasil, relativas ao contrato de prestação de serviços para acompanhamento, controle e cobrança dos contratos de financiamento do extinto Banco Nacional de Crédito Cooperativo S.A – BNCC, o valor previsto foi de R\$ 601.180,00, no entanto, foi pago o valor de R\$ 13.185,00. A diferença deve-se ao fato de à época da elaboração da proposta orçamentária de 2005, o Banco do Brasil ter encaminhado a esta Secretaria o valor incorreto;

Em relação às despesas para pagamento às instituições financeiras (no total de 7), referentes aos serviços de controle e cobrança das operações de crédito rural alongadas com base na Lei 9.138/95, com recursos das Operações Oficiais de Crédito (OOC), o valor previsto foi de R\$ 1.837.982,00, no entanto não foi realizado nenhum pagamento, uma vez que os dados informados pelas instituições financeiras contratadas ainda não puderam ser processados, tendo em vista que o sistema de controle eletrônico em conjunto com o SERPRO ainda encontra-se em fase de desenvolvimento.

6. Medidas saneadoras:

6.1 Disfunção estrutural ou situacional que prejudicou ou inviabilizou o alcance dos objetivos e metas colimados: As razões que provocaram as divergências de valores entre a meta financeira prevista e a realizada já foram abordadas no item 5.

6.2 Medidas implementadas e/ou a implementar para tratar as causas de insucesso: Foi definido juntamente com o SERPRO um projeto para viabilizar o processamento das informações oriundas das instituições financeiras.

6.3 Responsáveis pela implementação das medidas: SERPRO, COSIS e COFIS.

III – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS

Não se aplica à Ação 6490.

IV – PROJETOS E PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS EXTERNOS

Não se aplica à Ação 6490.

V – PROJETOS E INSTITUIÇÕES BENEFICIADOS POR RENÚNCIA FISCAL

(se necessário for)

Não se aplica à Ação 6490.

Ação 0373– “Equalização de Juros e Bônus de Adimplência no Alongamento de Dívidas Originárias do Crédito Rural (Leis nº 9.138, de 1995 e nº 9.866, de 1999)” referente ao Programa 0352 – “Abastecimento Agroalimentar”.

1. Descrição:

Cálculo e pagamento de equalização de encargos financeiros e compensação de rebates às instituições financeiras detentoras de operações com recursos do BNDES vinculadas à Lei 9.138/95, acrescidos dos benefícios concedidos pela Lei 9.866/99.

2. Objetivos:

Projetar, orçar e acompanhar, conferir e dar conformidade aos valores periodicamente apresentados pelas instituições financeiras e efetuar os pagamentos referentes aos respectivos períodos, com recálculos desde 31.10.1997.

2.1 Objetivo estratégico: Aperfeiçoar a gestão dos haveres mobiliários e financeiros do Tesouro Nacional.

3. Beneficiários: Governo Federal

4. Metas físicas e financeiras previstas e realizadas:

Meta financeira prevista = R\$ 42.484.931,00

Meta financeira realizada = 0

Não há previsão de metas físicas para a Ação em questão.

5. Resultados alcançados:

Em relação às despesas para pagamento equalização e rebates com base nas Lei 9.138/95 e 9.866/99, às instituições financeiras, referentes a operações com recursos do BNDES, não foi realizado nenhum pagamento após 31.10.98, tendo em vista que o sistema de controle eletrônico em conjunto com o SERPRO ainda encontra-se em fase de desenvolvimento.

6. Medidas saneadoras

6.1 Disfunção estrutural ou situacional que prejudicou ou inviabilizou o alcance dos objetivos e metas colimados – A razão pela qual provocou a divergência de valor entre a meta financeira prevista e a realizada já foi abordada no item 5.

6.2 Medidas implementadas e/ou a implementar para tratar as causas de insucesso – Foi definido juntamente com o SERPRO um projeto para viabilizar o processamento das informações oriundas das instituições financeiras. A metodologia de cálculo da equalização foi redesenhada e divulgada às instituições financeiras em dezembro de 2005, devido a inconsistências detectadas.

Responsáveis pela implementação das medidas – SERPRO, COSIS e COFIS.

III – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS

Não se aplica à Ação 0373.

IV – PROJETOS E PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS EXTERNOS

Não se aplica à Ação 0373.

V – PROJETOS E INSTITUIÇÕES BENEFICIADOS POR RENÚNCIA FISCAL

(se necessário for)

Não se aplica à Ação 0373.

Ação 0705 – “Encargos decorrentes da Aquisição de Ativos no âmbito do Programa de Fortalecimento das Instituições Financeiras Federais” referente ao Programa 0909 – “Operações Especiais: outros encargos especiais”.

1. Descrição:

Pagamento ao Banco do Brasil de encargos decorrentes do contrato autorizado pela MP 2.196-3/2001, referentes aos serviços de acompanhamento, controle e cobrança dos contratos de financiamento das operações de crédito rural alongadas com base na Lei 9.138/95.

2. Objetivos:

Projetar, orçar e acompanhar o orçamento, conferir e dar conformidade aos valores contratuais periodicamente apresentados pelo Banco do Brasil e efetuar os pagamentos nos respectivos períodos.

2.1 Objetivo estratégico: Aperfeiçoar a gestão dos haveres mobiliários e financeiros do Tesouro Nacional.

3. Beneficiários: Governo Federal.

4. Metas físicas e financeiras previstas e realizadas:

Meta financeira prevista = R\$ 41.890.569,00

Meta financeira realizada = R\$ 39.534.908,89 (sendo o valor de R\$ 37.143.147,11 pago no exercício de 2005 e R\$ 2.391.761,78 pago em 2006 com recursos de Restos a Pagar).

Não há metas físicas previstas para a referida ação.

5. Resultados alcançados:

O resultado obtido foi positivo, tendo em vista que o valor realizado foi próximo ao previsto. O sucesso deve-se à adequação do sistema informatizado do Banco do Brasil para registro e acompanhamento das operações de crédito rural.

III – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS

Não se aplica à Ação 0705.

IV – PROJETOS E PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS EXTERNOS

Não se aplica à Ação 0705.

V – PROJETOS E INSTITUIÇÕES BENEFICIADOS POR RENÚNCIA FISCAL

(se necessário for)

Não se aplica à Ação 0705.

Ação: 0703 - Subsídio à Habitação de Interesse Social referente ao Programa 9991 – Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social – PSH.

1. Descrição:

O PSH está regulamentado pela Lei nº 10.998, de 15 de dezembro de 2004, Decreto nº 5.247, de 19 de outubro de 2004, e Portaria Interministerial nº 335, de 29 de setembro de 2005, do Ministério da Fazenda e do Ministério das Cidades.

2. Objetivos:

Viabilizar o acesso à moradia para os segmentos de baixa renda familiar.

2.1 Objetivo estratégico: Promover medidas de políticas econômico-fiscais adequadas e compatíveis com a sustentabilidade macroeconômica do país; garantir a transparência do gasto público; buscar o equilíbrio dinâmico e permanente das receitas e despesas públicas.

3. Beneficiários:

Os beneficiários do PSH são as pessoas físicas contratantes de operações de financiamento ou parcelamento habitacional junto às instituições ou agentes financeiros do SFH habilitados, cujo rendimento familiar mensal bruto não ultrapasse R\$ 900,00 (novecentos reais).

4. Metas físicas e financeiras previstas e realizadas:

Valor empenhado e inscrito em restos a pagar para 2005: R\$ 114.711.349,21 (cento e quatorze milhões, setecentos e onze mil, trezentos e quarenta e nove reais e vinte e um centavos).

Previsão orçamentária para o PSH no ano de 2005: R\$ 450.000.000,00 (quatrocentos e cinquenta milhões).

Valor empenhado e liquidado em 2005: R\$ 141.926.604,60 (cento e quarenta e um milhões, novecentos e vinte e seis mil e seiscentos e quatro reais e sessenta centavos).

Valor empenhado e inscrito em restos a pagar para 2006: R\$ 300.447.540,00 (trezentos milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil e quinhentos e quarenta reais).

5. Resultados alcançados:

Quantidade de Habitações Concedidas pelos leilões de 2004, realizadas com recursos inscritos em restos a pagar em 2004 para 2005: 19.428 (dezenove mil, quatrocentos e vinte e oito).

Quantidade de Habitações Concedidas pelos leilões em 2005: 74.964 (setenta e quatro mil, novecentos e sessenta e quatro), destas 44.972 (quarenta e quatro mil novecentos e setenta e duas) serão produzidas em 2006 com os recursos inscritos em restos a pagar.

III – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS

Não se aplica à Ação 0703.

IV – PROJETOS E PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS EXTERNOS

Não se aplica à Ação 0703.

V – PROJETOS E INSTITUIÇÕES BENEFICIADOS POR RENÚNCIA FISCAL

Não se aplica à Ação 0703.

Ação: 002E – Financiamento e Equalização de Juros no âmbito do Programa de Incentivo à Implementação de Projetos de Interesse Social – PIPS referente ao Programa 0902 – Operações especiais: Financiamentos com retorno.

1. Descrição:

Programa de Incentivo à Implementação de Projetos de Interesse Social - PIPS, tem fundamento na Lei nº 10.735, de 11 de setembro de 2003, e é regulamentado por meio do decreto 5.004, de 4 de março de 2004.

2. Objetivos:

O PIPS tem por objetivo a realização de projetos estruturados na área de desenvolvimento urbano e infra-estrutura, nos segmentos de saneamento básico, energia elétrica, gás, telecomunicações, rodovias, sistemas de irrigação e drenagem, portos e serviços de transporte em geral, habitação, comércio e serviços, com a participação dos setores público e privado, por intermédio de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios - FIDC ou Fundos de Investimento Imobiliário - FII.

2.1 Objetivo estratégico: Promover medidas de políticas econômico-fiscais adequadas e compatíveis com a sustentabilidade macroeconômica do país; garantir a transparência do gasto público; buscar o equilíbrio dinâmico e permanente das receitas e despesas públicas.

3. Beneficiários:

Projetos estruturados na área de desenvolvimento urbano e infra-estrutura, nos segmentos de saneamento básico, energia elétrica, gás, telecomunicações, rodovias, sistemas de irrigação e drenagem, portos e serviços de transporte em geral, habitação, comércio e serviços.

4. Metas físicas e financeiras previstas e realizadas:

Meta financeira prevista = R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões).

Meta financeira realizada = R\$ 0,00 (zero).

5. Resultados alcançados:

Programa em implantação.

6. Medidas saneadoras:

Os projetos de infra-estrutura demandam taxas de captação muito mais baixas do que as praticadas pelo mercado.

6.1 Medidas implementadas e/ou a implementar para tratar as causas de insucesso:

Voltar a promover o PIPS em seminários, reuniões com representantes do Governo Federal, estadual e municipal, dos investidores e dos financiadores de modo a vender esse produto.

6.2. Responsáveis pela implementação das medidas:

Governo Federal

III – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS

Não se aplica à Ação 002E.

IV – PROJETOS E PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS EXTERNOS

Não se aplica à Ação 002E.

V – PROJETOS E INSTITUIÇÕES BENEFICIADOS POR RENÚNCIA FISCAL

Não se aplica à Ação 002E.

AÇÃO ADMINISTRATIVA: GESTÃO DE HAVERES

1. Descrição: A COFIS gerencia e controla todos os ativos financeiros da União, não oriundos de Estados e Municípios.

1.1 Objetivo estratégico: Aperfeiçoar a gestão dos haveres mobiliários e financeiros do Tesouro Nacional.

2. Objetivo: Administrar os recebimentos, bem como avaliar e gerenciar os processos de controle e acompanhamento das informações oriundas dos referidos haveres.

3. Resultados: Os haveres financeiros administrados pela Cofis totalizavam, em 2004, R\$ 94.663.676.264,05, sendo que, em 31.12.2005, o saldo era R\$ 95.001.668.278,92.

3.1 Divisão em grupos: Os haveres financeiros subdividem-se em cinco grupos, conforme a tabela I abaixo:

Tabela I – Haveres Financeiros administrados pela COFIS

Grupos de Haveres	Saldos em 31.12.2004 R(\$)	Saldos em 31.12.2005 R(\$)
Haveres Originários de Órgãos, Entidades e Empresas Extintas	5.942.092.11 0,41	5.904.800.7 40,37
Haveres Originários de Operações Estruturadas	47.130.540.5 56,91	33.153.529. 176,23
Haveres Originários de Privatizações	3.713.936.96 9,37	3.818.811.0 03,85
Haveres Originários de Legislação Específica	24.391.542.1 21,66	38.322.645. 513,87
Haveres Originários do Crédito Rural.	13.485.564.505,70	13.801.881.844,60
TOTAL	94.663.676.2 64,05	95.001.668. 278,92

Fonte: STN/COFIS/GERAT

4. Fatos relevantes: A seguir, informamos os fatos relevantes ao longo de 2005, relativos a cada grupo de haveres:

4.1 Haveres Originários de Órgãos, Entidades e Empresas Extintas

Relativamente a este grupo, ao longo de 2005 não houve alterações relevantes em seus ativos.

4.2 Haveres Originários de Operações Estruturadas

Em 11 de janeiro de 2005 foram liberados recursos da União no montante de R\$ 243.644.548,80, no âmbito do Programa de Apoio à Capitalização de Empresas Distribuidoras de Energia Elétrica (Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo – Contrato 209/PGFN/CAF celebrado entre a União e o BNDES).

No âmbito do Programa de Financiamento relativo à conta de compensação de variação de valores de itens da “Parcela A” – CVA foram liberados recursos da União no montante de R\$ 56.882.335,23 (Companhia Estadual de Energia Elétrica Rio Grande do Sul – CEEE) e de R\$

91.227.649,22 (Centrais Elétricas de Santa Catarina S/A – CELESC), objetos do contrato 244/PGFN/CAF, em 15 de julho de 2005.

Cumprir destacar que as mencionadas liberações de recursos implicaram a constituição de Ativo Financeiro da União nos mesmos montantes, de acordo com os contratos n.ºs. 209 PGFN/CAF e 244/PGFN/CAF, de 11/01/2005 e 15/07/05, respectivamente.

O contrato n.º. 176/PGFN/CAF teve sua primeira parcela liquidada regularmente em 16/04/2005.- Em virtude de desequilíbrio financeiro de curto prazo da Companhia Elétrica de São Paulo – CESP, o contrato n.º. 177/PGFN/CAF celebrado entre o BNDES e a CESP, com interveniência da União, foi aditado em 15 de julho de 2005, permitindo a incorporação das parcelas com vencimento em julho e outubro/05 e janeiro e abril/06 ao saldo devedor desse contrato, o que resultou em uma prorrogação de carência pelo período de 12 meses. Por conseguinte, o mencionado contrato n.º. 176/PGFN/CAF teve seu retorno à União prorrogado pelo mesmo período.

Os créditos da União originários das Companhias Docas (CODESA e CODESP) e SIDERBRÁS (Gerdau-Troncosul) foram pagos regularmente no decorrer do ano de 2005, sendo que os créditos originários da CODESA foram liquidados no mês de setembro de 2005. A CDRJ, por sua vez, apresentou inadimplência em seus pagamentos nos contratos CDRJ - TECON I - Ct. PGFN/CAF n.º 018 e CDRJ - TECON I - Ct. PGFN/CAF n.º 026. Em 05 de agosto de 2005 foi encaminhado àquela Companhia o Ofício n.º 4.612/COFIS/GERAT/STN solicitando a regularização dos pagamentos e informando quanto à possibilidade de inscrição no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – CADIN e na Dívida Ativa.

Por força do Termo de Transferência de Bens sob a forma de Cessão de Créditos, realizado entre a União e a EMGEA em 27 de maio de 2004, foram cedidas e pagas diretamente àquela empresa as parcelas referentes aos meses de janeiro e abril de 2005 (BNDES – Contrato n.º. 070) e de janeiro e abril de 2005 (BNDES – Contrato n.º. 142).

Os recebimentos relativos aos Contratos da ELETROBRÁS (Contratos n.º. 424 e n.º. 425) foram retomados em janeiro de 2005 para a União cujos pagamentos foram realizados utilizando inclusive a faculdade expressa no “Memorando de Entendimento”, instrumento que permite o pagamento de obrigações da ITAIPU mediante a utilização por essa empresa de faturas de fornecimento de energia elétrica contra a ELETROBRÁS. Todas as faturas entregues pela ITAIPU foram liquidadas pela ELETROBRÁS, não restando, portanto, saldo a pagar.

Em virtude de novo Contrato de Cessão de Créditos celebrado entre a União e a EMGEA, em 31 de maio de 2005, Contrato n.º. 235/PGFN/CAF, foi cedido parte do fluxo dos Contratos da ELETROBRÁS. Assim, o pagamento das parcelas de dezembro de 2005 do Contrato n.º 424 e de outubro a dezembro de 2005 do Contrato n.º 425 foi direcionado àquela empresa.

Em maio e junho de 2005 a União liquidou dívidas do INSS perante a Rede Bancária tornando-se credora daquele Instituto no valor total de R\$ 1.623.647.840,24, posição em 27/12/2005. A assunção dessas dívidas foi concretizada mediante a assinatura de 33 contratos firmados entre a União e o INSS.

4.3 Haveres Oriundos de Privatizações

Os créditos oriundos da venda a empregados de ações da TELEBRÁS foram liquidados no decorrer do exercício de 2005 e o valor total recebido atinge a quantia de R\$ 182.756,99.

4.4 Haveres Originários de Legislação Específica

Em novembro de 2005 foi encaminhada à PGFN a documentação necessária para inscrição em Dívida Ativa do débito não honrado pela Ferrovia Bandeirantes S.A - FERROBAN, oriundo do Contrato de Renegociação, Cessão de Créditos e Quitação de Dívida nº. 007/PGFN/CAF, de 03 de dezembro de 1999, referente a 17 parcelas vencidas e não liquidadas, total ou parcialmente, cujo valor em 01/12/2005 perfaz o montante de R\$ 280.073.791,88.

Relativamente aos créditos cedidos à União pela RFFSA, foi efetuado o controle dos recebimentos que totalizaram R\$ 131.859.676,47, no ano de 2005.

4.5 Haveres Originários do Crédito Rural

Em 2005, os recebimentos de mutuários, referentes aos contratos vinculados à Lei.9.138/95, atingiram:

R\$ 28.432.086,09 milhões referentes às operações de Securitização Agrícola - Resolução CMN nº 2.238/96;

R\$ 131.933.613,11 milhões referentes às operações do Programa Especial de Saneamento de Ativos - PESA - Resolução CMN nº 2.471/98.

**ANEXO I – RELATÓRIO DOS
GANHOS DO TESOURO NACIONAL DECORRENTES
DA SECURITIZAÇÃO DE DÍVIDAS**

Janeiro/2006

I. INTRODUÇÃO

O presente trabalho tem o objetivo de encaminhar à Secretaria Federal de Controle Interno – SFC, por meio do Relatório de Atividades de 2005, a atualização de quadros demonstrativos dos ganhos obtidos com as securitizações, acompanhada por quadro discriminatório das emissões de títulos realizadas em 2005, em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União (TCU) constante do Acórdão nº 797/2003 – TCU – Plenário, item 9.2.2. Esse Acórdão também determinou, no item 9.2.3.2, que fosse incluída em cada processo a aferição dos ganhos obtidos com a renegociação de cada débito.

A Secretaria do Tesouro Nacional-STN é responsável pela assunção e reestruturação de passivos da União decorrentes, principalmente, da liquidação e extinção de empresas estatais, de subsídios concedidos, de ajustes prévios à privatização, de acordos extrajudiciais e da criação e desmembramento de estados da federação.

A sistemática de repactuação conhecida como securitização de dívidas tem por finalidade a quitação de passivos vencidos e não pagos, mediante a emissão de títulos públicos. Na negociação, a STN reescala tais obrigações com prazos longos e taxas de juros reduzidas, proporcionando alongamento significativo no perfil da dívida pública.

A securitização de dívidas permite a adequação das exigibilidades financeiras do Tesouro a sua capacidade de pagamento, evita a captação de recursos no mercado financeiro a taxas de juros elevadas, proporciona a redução do endividamento da União e contribui para o resgate do crédito do setor público.

Os ativos dados em pagamento, dentre outras possibilidades, têm sua atratividade atrelada à liquidez e a negociabilidade no mercado secundário, a sua aceitabilidade para utilização em leilões de títulos públicos, à possibilidade de pagamento de dívidas de entes da federação e à participação em operações estruturadas realizadas pelo Tesouro Nacional.

No caso da troca de créditos securitizados por outros títulos públicos, mediante leilões, a maioria das emissões da dívida mobiliária interna ocorre sob a forma competitiva, com preços múltiplos, em que o corte é feito quando a demanda se iguala à oferta estabelecida na portaria do leilão. Cada participante — bancos, corretoras, distribuidoras e outras instituições registradas no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) — pode fazer cinco ofertas, não havendo a existência de *dealers* para atuar nos leilões do Tesouro Nacional.

Apesar das diversas vantagens obtidas pela União com a securitização de dívidas, este trabalho restringe-se ao ganho financeiro auferido com a assunção, renegociação e reestruturação de dívidas, obtido com a adoção da metodologia utilizada nos relatórios anteriormente enviados ao TCU.

II. METODOLOGIA

Definiu-se a vantagem financeira obtida com a securitização de dívidas como sendo a diferença entre o custo de captação de recursos no mercado, que o Tesouro Nacional estaria sujeito para honrar em dinheiro seus débitos, e o custo com a emissão dos títulos públicos utilizados para quitar tais passivos.

Desde o início de 2005, em cumprimento ao item 9.2.3.2 do Acórdão 797/2003 – TCU – Plenário, em cada processo foi incluída a estimativa dos ganhos obtidos pela União nas renegociações das dívidas. Desse modo, além do benefício obtido ao longo do tempo com a emissão dos créditos securitizados, passou-se a mensurar a vantagem da União no momento da emissão dos títulos. Para se estimar esse dispêndio foi utilizado o valor presente dos títulos, cotado pela STN com base em informações do mercado financeiro. Pelo confronto entre o montante da dívida e o valor de face dos títulos dados em pagamento, evidencia-se, no momento da celebração do acordo, a economia obtida aos cofres públicos. Ressalte-se que o prazo de maturação do título bem como as flutuações no índice de correção da dívida podem alterar, ao longo do tempo, o percentual desse ganho.

Por sua vez, o custo do Tesouro Nacional, ao longo do tempo, caso tivesse que honrar seus compromissos em moeda corrente, foi encontrado pela utilização da Taxa Média Ajustada dos Financiamentos Diários Apurados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (taxa Selic). Esta definição decorre do fato de a taxa Selic representar a remuneração das disponibilidades do Tesouro Nacional na Conta Única e por ser utilizada como parâmetro para definir o custo de oportunidade de aplicação em títulos públicos. Em contrapartida, o custo com a emissão dos créditos securitizados é dado pelo perfil de cada título.

Assim, o ganho acumulado desde o início do programa de securitização é encontrado pela diferença, em 31/12/05, entre os valores das obrigações atualizados pela taxa Selic e os montantes das dívidas atualizados pelas características dos ativos utilizados.

Parte dos créditos securitizados foi utilizada em leilões de privatização, em operações estruturadas ou em leilões de títulos públicos. No entanto, como o presente estudo objetiva mensurar o custo futuro da STN proveniente da opção por equacionar seus passivos contingentes por meio da securitização, as baixas desses títulos não foram consideradas.

A justificativa é que, ao interromper o carregamento do papel por uma das operações de troca de ativos, a avaliação do programa, em sua essência, fica prejudicada, pois as operações de permuta de créditos securitizados são realizadas em momento posterior à determinação dos critérios de securitização. Por essa razão adotou-se a sistemática de considerar somente a implicação dos elementos estabelecidos originalmente na repactuação das obrigações, quais sejam: datas de vencimento e amortização do papel, indexador e incidência de juros.

Além disso, nas recentes renegociações de dívidas, o Tesouro Nacional utilizou como pagamento Notas do Tesouro Nacional, séries B e C, diferentemente dos primeiros contratos em que foi definido um ativo específico para cada obrigação (ativo CVS para as obrigações advindas do FCVS, por exemplo). Com isso, após a emissão desses títulos e a sua utilização no mercado, as NTNs utilizadas no reconhecimento de dívidas misturam-se às decorrentes de emissões diversas da STN, o que inviabiliza, no ato do retorno desses títulos, a identificação das Notas do Tesouro Nacional utilizadas especificamente no programa de securitização.

A mensuração do ganho acumulado até 2005 foi segmentada em dois grupos. O primeiro, denominado “ganho de caixa”, representa as quantias obtidas da diferença entre o valor do débito caso fosse atualizado pela variação da taxa Selic e o montante da dívida corrigido pela característica do título, nas datas de amortização dos papéis. Os títulos que não tiveram amortização até 31/12/05 – ativos EXTE utilizados para dívidas referentes a antigos territórios, por exemplo, por definição, terão “ganho de caixa” nulo.

Em relação aos ativos CVS que começaram a pagar juros em 2005, haverá uma perda de caixa associada a tais desembolsos. No caso dos ativos NTN-B e NTN-C que apresentam pagamento de cupom semestral de 6% ao ano, os desembolsos semestrais, em espécie, serão considerados perda de caixa, uma vez que existe a efetiva saída de recursos e esta não pode ser considerada amortização já que todo o principal é pago no vencimento. Como foram realizadas diversas emissões de títulos com mesmo vencimento e considerando que os ativos NTN após sua emissão são fungíveis (sem possibilidade de distinção para facilitar o mercado secundário), adotamos sempre a primeira emissão de cada título como ponto de partida para se calcular os ganhos da União.

A vantagem apurada nas parcelas não amortizadas dentro do período estudado foi denominada “ganho de estoque”. Como o próprio nome sugere, esse valor representa o ganho estimado em 31/12/05, uma vez que as parcelas consideradas nesse cálculo, pela característica do ativo, não foram pagas pela União no período considerado. Os títulos vencidos em data anterior a 31/12/05, por definição, terão “ganho de estoque” nulo. Isso porque a vantagem verificada nesses títulos é considerada totalmente no “ganho de caixa”.

Assim, para determinação do ganho no transcurso do tempo, utilizou-se a metodologia descrita a seguir:

1. TÍTULOS COM DATA DE VENCIMENTO ANTERIOR A 31/12/05:

1.1. Ativos que não sofreram amortização:

a) atualizou-se o valor da dívida pela característica do título e pela taxa Selic desde a data de emissão até a data do vencimento do título;

b) calculou-se a diferença entre os montantes obtidos nas duas formas de correção, referente ao período descrito no item “a”, chegando-se ao valor economizado até o vencimento do título;

c) finalmente, atualizou-se, até 31/12/05, o ganho do Tesouro Nacional apurado na data de vencimento do título.

1.2. Ativos que sofreram amortização:

a) atualizou-se o valor da dívida pela característica do título e pela taxa Selic desde a data de emissão até a data do vencimento do título;

b) calculou-se a diferença entre os montantes obtidos nas duas formas de correção, referente ao período descrito no item “a”, chegando-se ao valor economizado até a primeira amortização;

c) obteve-se, assim, o ganho do Tesouro até aquela data de amortização, que foi atualizado até 31/12/05;

d) repetiu-se o procedimento descrito nos itens “a” e “b” até a data da próxima amortização ou do vencimento do título;

e) obtido o ganho desse período, o valor foi atualizado até 31/12/05. Caso seja a última amortização, o valor do ganho já se encontra corrigido;

f) em caso de mais amortizações previstas até a 31/12/05, procedeu-se ao descrito nos itens “d” e “e” acima, sucessivamente, para quantas fossem as amortizações.

1.3. Ativos que pagam cupom:

a) atualizou-se o valor da dívida pela característica do título e pela taxa Selic desde a data de emissão até a data do vencimento do título;

b) calculou-se a diferença entre os montantes obtidos nas duas formas de correção, referente ao período descrito no item “a”, chegando-se ao valor economizado até o primeiro pagamento de cupom;

c) obteve-se, assim, o ganho do Tesouro na data de pagamento de cupom, que foi atualizado até 31/12/05;

d) repetiu-se o procedimento descrito nos itens “a” e “b” até a data do próximo pagamento de cupom ou do vencimento do título;

e) obtido o ganho desse período, o valor foi atualizado até 31/12/05. Caso seja o último cupom, o valor do ganho já se encontra corrigido;

f) em caso de mais cupons previstos até o vencimento do título, procedeu-se ao descrito nos itens “d” e “e” acima, sucessivamente, para quantos fossem os pagamentos.

2. TÍTULOS COM DATA DE VENCIMENTO POSTERIOR A 31/12/05:

2.1. Ativos que não sofreram amortização:

a) atualizou-se o valor da dívida pela característica do título e pela taxa Selic desde a data de emissão até 31/12/05;

b) calculou-se a diferença entre a variação da taxa Selic e o indexador do ativo acrescido de juros, referente ao período descrito no item “a”, chegando-se ao ganho do Tesouro Nacional apurado em 31/12/05.

2.2. Ativos que sofreram amortização:

a) atualizou-se o valor da dívida pela característica do título e pela taxa Selic desde a data de emissão até a data da primeira amortização;

b) calculou-se a diferença entre os montantes obtidos nas duas formas de correção, referente ao período descrito no item “a”, chegando-se ao valor economizado pela União;

c) obteve-se, assim, o ganho do Tesouro até aquela data de amortização, que foi atualizado até 31/12/05;

d) repetiu-se o procedimento descrito nos itens “a” e “b” até a data da próxima amortização;

e) obtido o ganho desse período, o valor foi atualizado até 31/12/05. Caso seja a última amortização, o valor do ganho já se encontra corrigido;

f) em caso de mais amortizações previstas até a 31/12/05, procedeu-se ao descrito nos itens “d” e “e” acima, sucessivamente, para quantas fossem as amortizações.

2.3. Ativos que pagam cupom:

a) atualizou-se o valor da dívida pela característica do título e pela taxa Selic desde a data de emissão até a data do vencimento do título;

b) calculou-se a diferença entre os montantes obtidos nas duas formas de correção, referente ao período descrito no item “a”, chegando-se ao valor economizado até o primeiro pagamento de cupom;

c) obteve-se, assim, o ganho do Tesouro até aquela data de pagamento de cupom, que foi atualizado até 31/12/05;

d) repetiu-se o procedimento descrito nos itens “a” e “b” até a data do próximo pagamento de cupom;

e) obtido o ganho desse período, o valor foi atualizado até 31/12/05. Caso seja o último cupom, o valor do ganho já se encontra corrigido;

f) em caso de mais cupons previstos até 31/12/05, procedeu-se ao descrito nos itens “d” e “e” acima, sucessivamente, para quantos fossem os pagamentos.

III. RESULTADOS

Para facilitar a visualização dos resultados, os ativos foram separados em blocos com características similares, os quais são exibidos a seguir:

Bloco I - ativos indexados pelo IGP-DI:

ATIVO	Ganho Caixa Total		Ganho Estoque Total	
	%	R\$ mil	%	R\$ mil
AERO920116	83,12	557.097	-	-
DCEX911001	42,68	48.918	-	-
DCEX920116	67,33	123.263	-	-
ELET940316	72,86	9.217.843	-	-
ELET950716	64,59	10.621.019	-	-
SUMA920116	78,76	1.514.881	-	-
TOTAL	69,04	22.083.023	-	-

Bloco II - ativos indexados pelo IGP-DI mais juros de 6% a.a.:

ATIVO	Ganho Caixa Total		Ganho Estoque Total	
	%	R\$ mil	%	R\$ mil
AGRO950816	34,37	787.392	-	-
AGRO960615	22,69	914.595	-	-
CSTN000115	(10,41)	(713)	9,31	638
CSTN000116	(4,64)	(28.909)	2,78	17.336
CSTN000418	(10,44)	(59.131)	9,24	52.368
CSTN980115	10,42	39.527	3,27	12.424

CSTN990915	(2,11)	(18.758)	-	-
DIBC950615	27,28	605.878	-	-
EXTE960815	-	-	29,64	21.245
EXTE990115	-	-	2,89	16
IAAA950615	33,67	407.162	-	-
IAAA950715	35,66	13.904	-	-
IAAA950716	32,60	479.748	-	-
INFA930616	57,69	4.262.625	-	-
INSS961116	7,29	482.550	16,16	1.069.977
LOYD960615	21,38	145.939	4,47	30.540
LOYD981215	(7,00)	(420)	4,92	295
LOYD990115	(15,13)	(3.292)	13,46	2.929
MISA911216	67,71	444.753	-	-
MISA950716	32,93	9.389	-	-
NUCL950615	33,58	70.754	-	-
PORT900416	68,48	636.189	-	-
PORT900417	65,54	407.832	-	-
PORT911016	71,04	42.556	-	-
PORT950716	32,93	3.862	-	-
REDE991115	(4,35)	(57.005)	-	-
SIBR880811	2,98	20.519	-	-
SIBR880821	2,98	77.240	-	-
SIBR880831	2,98	232.544	-	-
SIBR910701	75,23	3.639.906	-	-
SIBR910815	56,06	14.325.984	-	-
SIBR910816	64,48	24.554.323	-	-
SIBR930416	57,89	6.175.740	-	-
SIBR950715	33,72	25.164	-	-
SIBR950716	52,42	1.130.760	-	-
SIBR950815	15,70	25.798	21,33	35.038
SIBR951016	21,33	11.635	-	-
SUNA950615	36,56	118.967	-	-
SUNA950915	34,24	12.926.896	-	-
SUNA971115	2,28	2.042	14,22	12.716
TBAA980915	3,92	18.352	-	-
TBAB980915	4,38	4.796	-	-
TBAC980915	6,17	32.789	-	-
UNIA920616	39,17	1.135.777	-	-
UNIA950716	30,70	36.739	-	-
UNIA960716	25,41	5.264	-	-
UNIA990116	(4,97)	(19.493)	1,37	5.371
TOTAL	44,16	74.068.168	0,75	1.260.894

Bloco III - ativos indexados pelo IGP-DI mais juros variáveis de 14,2% aa a 14,6% aa:

ATIVO	Ganho Caixa Total		Ganho Estoque Total	
	%	R\$	%	R\$
DISA950615	0,41	12.363	-	-
DISB950615	2,50	20.332	-	-
DISC950615	-1,91	(29.919)	-	-
DISD950616	0,56	6.044	-	-
TOTAL	0,14	8.820	-	-

Bloco IV - ativos indexados pela TR mais juros (3,12% a.a. ou 0,5% a.m.):

ATIVO	Ganho Caixa Total		Ganho Estoque Total	
	%	R\$ mil	%	R\$ mil
CVSA970101	-3,01	(2.353.145)	58,23	45.512.255
CVSB970101	-1,21	(182.948)	66,84	10.128.753
CVSC970101	-3,01	(424.027)	58,23	8.201.113
CVSD970101	-1,21	(18.030)	66,84	998.189
	(2,74)	(2.978.149)	59,55	64.840.310

Bloco V – ativos indexados ao IGP-M mais juros de 6% a.a.:

ATIVO	Ganho Caixa Total		Ganho Estoque Total	
	%	R\$ mil	%	R\$ mil
EMBR940701	40,78	398.381	-	-
NTNC072005	82,53	111.008	-	-
NTNC122006	-8,14	(10.068)	16,64	20.564
NTNC042008*	-16,70	(53.411)	20,64	65.998
NTNC032011*	-21,50	(230.624)	24,48	262.567
SUPR940901	41,65	810.197	-	-
UNIA940716	17,25	34.912	-	-
TOTAL	22,21	1.060.396	7,31	349.128

* Com base no VNA 01/01/06 acrescido de parcelas de cupom.

Bloco VI – ativo indexado pelo câmbio do dólar americano:

ATIVO	Ganho Caixa Total		Ganho Estoque Total	
	%	R\$ mil	%	R\$ mil
LOYD940220	75,39	2.239.099	-	-
TOTAL	75,39	2.239.099	-	-

Bloco VII – ativos indexados pelo câmbio do dólar americano mais juros (6% a.a. ou juros variáveis):

ATIVO	Ganho Caixa Total		Ganho Estoque Total	
	%	R\$ mil	%	R\$ mil
IAAA940701	43,26	677.821,78	-	-
IAAA950815	22,28	22.844,11	-	-
INTE920816	62,84	364.610,17	-	-
INTE940801	44,80	138.378,28	-	-
INTE950701	23,51	2.048,74	-	-
SIBR930731	61,22	4.705.140,04	-	-
TOTAL	57,65	5.910.843	-	-

Bloco VIII – ativos indexados ao IPCA mais juros de 6% a.a.:

ATIVO	Ganho Caixa Total		Ganho Estoque Total	
	%	R\$ mil	%	R\$ mil
NTNB052009	-2,76	(50.619)	7,15	131.332

NTNB052015	-2,76	(8.888,67)	7,15	23.
TOTAL	-2,76	(50.628)	7,15	131.355

* Com base no VNA 01/01/06 acrescido de parcelas de cupom.

V. ANÁLISE DOS RESULTADOS

Embora os ativos apresentem fluxos diferenciados, com valores presentes distintos, os blocos nos dão uma idéia do comportamento dos ganhos de maneira mais clara.

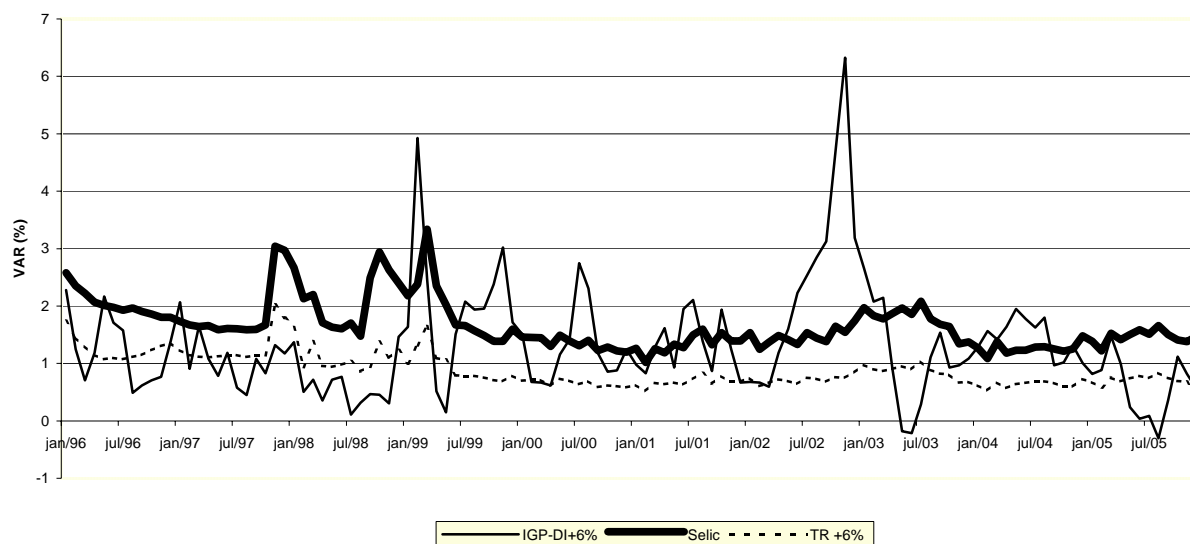
Seguindo a tendência do ano anterior, os ativos que não previam a incidência de juros foram os que apresentaram ganhos superiores, Blocos I e VI. Além disso, os ativos indexados pela variação cambial do dólar norte-americano apresentaram ganhos maiores do que os indexados pela TR mais juros, que por sua vez, mostraram-se superiores aos corrigidos pelo IGP-DI e pelo IGP-M, acrescidos de 6% anuais de juros. Isso decorre principalmente da política cambial praticada após a edição do Plano Real a fim de atender à sustentação do mesmo nível macroeconômico, bem como do comportamento dos citados índices com relação à taxa Selic.

Convém verificar que a desvalorização do dólar frente ao real verificada em 2005, não aumentou percentualmente os ganhos da União obtidos neste trabalho uma vez que os títulos indexados à moeda estrangeira tiveram data de vencimento registrada até 2004. Pela metodologia adotada, com o vencimento do papel cessa a aferição dos ganhos da STN. É de se ressaltar que a utilização de títulos indexados ao dólar está restrita aos casos estabelecidos pelo Decreto-Lei Nº 857, de 11/9/69, relacionados a dívidas de origem externa.

Ressalte-se ainda que não é possível, a princípio, prever o comportamento dos diversos índices disponíveis tendo em vista as flutuações decorrentes de políticas econômicas adotadas pelo Governo Federal. A escolha do IGP-DI e do IGP-M para correção da maioria das negociações advém de vários fatores como sua longa série histórica, sua metodologia de cálculo — não passível de alterações em função de mudanças conjunturais — e sua grande aceitabilidade e confiabilidade no mercado financeiro.

No presente trabalho alguns títulos apresentaram ganho “negativo” o que representa um dispêndio do Tesouro em comparação ao custo de captação de recursos à taxa Selic. Ressaltem-se as constantes alterações dos índices de preços ao longo do período estudado. Como exemplo, o quadro abaixo mostra a comparação da variação do IGP-DI (utilizado na maioria das negociações) e da TR (base para correção do maior passivo contingente), acrescidos de juros de 6% a.a., e a variação da taxa Selic.

Comparação entre índices de 1996 a 2005



Destaque-se que em alguns períodos o índice de correção de preços acrescido de juros de 6% está maior que a Selic. Entretanto, no longo prazo, tal índice permaneceu inferior, como comprovam os quadros dos ganhos dos Blocos I, II e III do tópico anterior. Em 2005, a queda do IGP-DI acentuou essa tendência.

Em termos absolutos, uma das negociações que mais contribuíram para o ganho da União foi a novação das dívidas oriundas do FCVS. O maior passivo contingente em processo de reconhecimento pela STN – estimado atuarialmente pela Caixa Econômica Federal em mais de R\$71,9 bilhões, posição em 30/9/05 – é corrigido pela variação da TR acrescida de juros de 3,12% aa ou 6,17% aa. Até 31/12/05, foram novadas, pela União, dívidas do Fundo da ordem de R\$44,1 bilhões. O gráfico acima mostra a diferença entre a evolução do índice de correção da dívida do FCVS e a variação da taxa Selic, que acarretou para os cofres públicos um ganho médio de 56,8%.

V. CONCLUSÃO

O objeto deste estudo foi comparar a evolução do valor dos créditos securitizados, atualizados pelos indicadores específicos de cada títulos, e a variação da taxa Selic, adotada como custo do Tesouro para captar recursos caso não adotasse a securitização como forma de pagamento de passivos contingentes.

Não foram levados em consideração outros ganhos obtidos, tais como os descontos concedidos pelos credores no valor reconhecido da dívida. Além disso, na maioria dos casos, as cláusulas dos contratos originários das obrigações apresentavam condições desfavoráveis ao devedor original como multas, juros de mora e indexadores superiores àqueles oferecidos nas negociações concretizadas pela STN.

Além de propiciar os ganhos financeiros, essa sistemática de renegociação ainda contribui para o resgate do crédito da União junto ao mercado, uma vez que o Tesouro renegocia passivos governamentais pendentes e equaciona essas obrigações com o pagamento mediante créditos securitizados. Em alguns casos, a União possibilita a continuidade na prestação de serviços à

sociedade, que poderiam ser interrompidos em decorrência do inadimplemento de entidades da Administração Federal.

Caso a União tivesse que desembolsar recursos para equacionar os passivos, além dos recursos despendidos, ainda restaria um montante estimado em R\$ 84,0 bilhões, referente ao volume de passivos contingentes em processo de reconhecimento na STN. Vale dizer que o resultado primário do Governo Central, no período de janeiro a novembro de 2005, atingiu R\$ 57 bilhões. Assim, um passivo dessa magnitude não poderia ser suportado pelo Tesouro Nacional sem que as metas fiscais fossem comprometidas e sem o correspondente corte de recursos destinados a investimentos públicos.

A apuração do ganho no momento da securitização, indicado nos processos analisados em 2005, conforme determinou o Acórdão 797/2003 do TCU, é importante por apontar a vantagem da União no instante da negociação. De outro modo, a análise de longo prazo permitiu concluir que as premissas adotadas pela STN na negociação do débito permaneceram vantajosas ao erário no transcurso do tempo.

Seguindo a metodologia adotada, até 31/12/05, caso todos os títulos emitidos na securitização de dívidas tivessem permanecido na carteira dos credores até o vencimento, a União teria obtido um ganho global de aproximadamente R\$168,9 bilhões, correspondentes a 50,4% do montante das dívidas renegociadas atualizadas pela Selic. Nos trabalhos anteriores, realizados ao final de 1995, 2003 e 2004, os percentuais de ganho foram, respectivamente, de 41,34%, 46,1%, 48,6%. O aumento do percentual de ganho deve-se a diversos fatores como a queda dos índices de preços mais acentuada que a variação da Selic e o fato de que, nos últimos anos, as dívidas oriundas do FCVS – regularizadas com taxas menores do que a maioria das negociações – terem representado a maior parcela dos passivos securitizados. Esses resultados evidenciam os benefícios que o processo traz à STN e consolidam essa sistemática de regularização de dívidas como importante instrumento para garantir o equilíbrio das contas públicas.

ANEXO A
GANHOS DO TESOURO NACIONAL DA DATA DE EMISSÃO ATÉ 2005,
PELA CARACTERÍSTICA DO TÍTULO

CREDSEC	Prazo	Vencimento	Indexador	Juros	Ganho Caixa Total	Ganho Estoque Total	VALORES ATUALIZADOS (SELIC)
AERO920116	12 anos	16/1/2004	IGP-Di	-	554.128.808	-	670.246.410
AGRO950816	10 anos	16/8/2005	IGP-Di	6% a.a.	787.392.112	-	2.290.968.430
AGRO960615	8 anos	15/6/2004	IGP-Di	6% a.a.	914.595.171	-	4.030.693.557
CSTN000115	8 anos	15/1/2008	IGP-Di	6% a.a.	(712.651)	637.647	6.846.945
CSTN000116	6 anos	16/1/2006	IGP-Di	6% a.a.	(28.908.661)	17.336.247	623.155.478
CSTN000418	8 anos	18/4/2008	IGP-Di	6% a.a.	(59.131.172)	52.367.957	566.530.960
CSTN980115	8 anos	15/1/2006	IGP-Di	6% a.a.	39.526.810	12.424.464	379.453.284
CSTN990915	1 ano e 5 m	15/2/2001	IGP-Di	6% a.a.	(18.758.447)	-	888.205.001
CVSA970101	30 anos	1/1/2027	TR	0,5% a.m.	(2.353.144.816)	45.512.255.470	78.154.901.569
CVSB970101	30 anos	1/1/2027	TR	3,12% a.a.	(182.947.853)	10.128.753.380	15.153.764.155
CVSC970101	30 anos	1/1/2027	TR	0,5% a.m.	(424.026.596)	8.201.113.091	14.083.177.811
CVSD970101	30 anos	1/1/2027	TR	3,12% a.a.	(18.029.508)	998.188.501	1.493.403.241
DCEX911001	2 anos	31/10/1993	IGP-Di	-	48.918.409	-	114.628.784
DCEX920116	5 anos	16/1/1997	IGP-Di	-	123.263.484	-	183.063.398
DIBC950615	4,5 anos	15/12/1999	IGP-Di	6% a.a.	605.877.684	-	2.220.704.678
DISA950615	15 anos	15/6/2010	IGP-Di	14,60% a.a.	12.363.412	-	3.048.776.035
DISB950615	10 anos	15/6/2005	IGP-Di	14,20% a.a.	20.332.052	-	812.773.007
DISC950615	18 anos	15/6/2013	IGP-Di	14,40% a.a.	(29.919.198)	-	1.563.296.316
DISD950616	18 anos	16/6/2013	IGP-Di	14,57% a.a.	6.044.130	-	1.071.618.597
ELET940316	10 anos	16/3/2004	IGP-Di	-	9.217.843.471	-	12.651.470.702
ELET950716	10 anos	16/7/2005	IGP-Di	-	10.621.019.211	-	16.442.633.467
EMBR940701	10 anos	1/7/2004	IGP-M	6% a.a.	398.381.326	-	976.806.492
EXTE960815	12 anos	15/8/2008	IGP-Di	6% a.a.	-	21.244.714	71.668.399
EXTE990115	12 anos	15/1/2011	IGP-Di	6% a.a.	-	15.925	551.041
IAAA940701	4 anos	15/3/1998	US\$	6% a.a.	677.821.777	-	1.566.816.459
IAAA950615	8 anos	15/6/2003	IGP-Di	6% a.a.	407.161.801	-	1.209.339.562
IAAA950715	8 anos	15/7/2003	IGP-Di	6% a.a.	13.903.749	-	38.986.933
IAAA950716	8 anos	16/7/2003	IGP-Di	6% a.a.	479.747.778	-	1.471.539.447
IAAA950815	5 anos	15/8/2000	US\$	6% a.a.	22.844.107	-	102.554.061
INFA930616	8 anos	16/6/2001	IGP-Di	6% a.a.	4.262.625.000	-	7.389.144.758
INSS961116	12 anos	16/11/2008	IGP-Di	6% a.a.	482.550.367	1.069.977.357	6.621.591.987
INTE920816	8 anos	1/8/2000	US\$	6% a.a.	364.610.170	-	580.191.577
INTE940801	6 anos	1/8/2000	US\$	6% a.a.	138.378.280	-	308.905.528
INTE950701	6 anos	1/7/2001	US\$	6% a.a.	2.048.744	-	8.715.340
LOYD940220	10 anos	20/2/2004	US\$	-	2.239.098.680	-	2.969.907.866
LOYD960615	10 anos	15/6/2006	IGP-Di	6% a.a.	145.938.898	30.540.092	682.526.730
LOYD981215	8 anos	15/12/2006	IGP-Di	6% a.a.	(419.537)	295.319	5.997.110
LOYD990115	10 anos	15/1/2009	IGP-Di	6% a.a.	(3.292.421)	2.929.018	21.755.638
MISA911216	8 anos	16/12/1999	IGP-Di	6% a.a.	444.752.547	-	656.858.497
MISA950716	8 anos	16/7/2003	IGP-Di	6% a.a.	9.389.190	-	28.515.271
NTNB052009	9 anos	15/5/2009	IPCA	6% a.a.	(50.619.424)	131.332.810	1.837.005.615
NTNB052015	15 anos	15/5/2015	IPCA	6% a.a.	(8.889)	23.062	322.575
NTNC072005	5 anos	1/7/2005	IGP-M	6% a.a.	111.007.947	-	134.505.875
NTNC122006	7 anos	1/12/2006	IGP-M	6% a.a.	(10.067.637)	19.542.839	123.613.774
NTNC042008	8 anos	1/4/2008	IGP-M	6% a.a.	(53.411.181)	63.484.259	319.809.098

NTNC032011	11 anos	1/3/2011	IGP-M	6% a.a.	(230.624.021)	254.544.040	1.072.670.915
NUCL950615	8 anos	15/6/2003	IGP-Di	6% a.a.	70.754.135	-	210.676.822
PORT900416	Indeterminado		IGP-Di	6% a.a.	636.189.396	-	929.005.162
PORT900417	8 anos	16/4/1998	IGP-Di	6% a.a.	407.831.739	-	622.281.944
CREDSEC	Prazo	Vencimento	Indexador	Juros	Ganho Caixa Total	Ganho Estoque Total	VALORES ATUALIZADOS (SELIC)
PORT911016	8 anos	16/10/1999	IGP-Di	6% a.a.	42.555.848	-	59.904.283
PORT950716	8 anos	16/7/2003	IGP-Di	6% a.a.	3.861.637	-	11.727.916
REDE991115	5 anos e 3m	15/2/2005	IGP-Di	6% a.a.	(57.005.063)	-	1.310.357.792
SIBR880811	22 anos	16/11/2000	IGP-Di	6% a.a.	20.519.336	-	687.606.419
SIBR880821	22 anos	16/11/2000	IGP-Di	6% a.a.	77.240.056	-	2.588.327.281
SIBR880831	22 anos	16/11/2000	IGP-Di	6% a.a.	232.544.375	-	7.792.601.188
SIBR910701	10 anos	31/7/2001	IGP-Di	6% a.a.	3.639.906.168	-	4.838.364.209
SIBR910815	8 anos	15/8/1999	IGP-Di	6% a.a.	14.325.983.997	-	25.552.863.579
SIBR910816	10 anos	15/8/2001	IGP-Di	6% a.a.	24.554.322.542	-	38.082.557.960
SIBR930416	8 anos	16/4/2001	IGP-Di	6% a.a.	6.175.740.419	-	10.667.526.545
SIBR930731	10 anos	31/7/2003	US\$	Variáveis	4.705.140.040	-	7.685.073.895
SIBR950715	8 anos	15/7/2003	IGP-Di	6% a.a.	25.163.888	-	74.618.115
SIBR950716	10 anos	16/7/2005	IGP-Di	6% a.a.	1.130.760.051	-	2.157.205.239
SIBR950815	11 anos	15/8/2006	IGP-Di	6% a.a.	25.798.324	35.038.444	164.290.462
SIBR951016	8 anos	16/10/2003	IGP-Di	6% a.a.	11.635.175	-	54.536.395
SUMA920116	8 anos	17/1/2000	IGP-Di	-	1.514.880.863	-	1.923.525.679
SUNA950615	10 anos	15/6/2005	IGP-Di	6% a.a.	118.966.676	-	325.409.978
SUNA950915	10 anos	15/9/2005	IGP-Di	6% a.a.	12.926.895.668	-	37.753.645.640
SUNA971115	10 anos	15/11/2007	IGP-Di	6% a.a.	2.041.832	12.715.989	89.412.875
SUPR940901	10 anos	1/9/2004	IGP-M	6% a.a.	810.197.495	-	1.945.417.941
TBAA980915	6 anos	15/9/2004	IGP-Di	6% a.a.	18.351.508	-	468.112.252
TBAB980915	5 anos	15/9/2003	IGP-Di	6% a.a.	4.796.045	-	109.577.534
TBAC980915	4 anos	15/9/2002	IGP-Di	6% a.a.	32.789.332	-	531.214.424
UNIA920616	7 anos	16/6/1999	IGP-Di	6% a.a.	1.135.777.294	-	2.899.368.350
UNIA940716	5 anos	16/7/1999	IGP-M	6% a.a.	34.912.456	-	202.353.046
UNIA950716	7 anos	16/7/2002	IGP-Di	6% a.a.	36.739.206	-	119.688.421
UNIA960716	7 anos	16/7/2003	IGP-Di	6% a.a.	5.263.599	-	20.718.244
UNIA990116	7 anos	16/1/2006	IGP-Di	6% a.a.	(19.493.107)	5.371.292	391.983.769

(1) Não estão incluídos neste trabalho os títulos cuja obrigação está sub júdice.

(2) Atualização dos valores pactuados contratualmente pela taxa Selic acumulada.

ANEXO B
GANHOS DO TESOURO NACIONAL DA DATA DE EMISSÃO ATÉ 2005, PELA ORIGEM DA DÍVIDA

CREDESC	Origem da Dívida	Ganho Caixa Total	Ganho Estoque Total
AERO920116	Min. Aeronáutica-Proj. GIGLA	554.128.808	-
AGRO950816	PROAGRO VELHO	787.392.112	-
AGRO960615	PROAGRO NOVO	914.595.171	-
CSTN000115	PROAGRO	(712.651)	637.647
CSTN000116	Quitação de Dívida da União com RS, referente a contr. de concessão de portos	(28.908.661)	17.336.247
CSTN000418	Desapropriação do Aeroporto Antônio Carlos Jobim	(59.131.172)	52.367.957
CSTN980115	Dívida da SIDERBRAS e NUCLEBRAS (LEI 8.029)	39.526.810	12.424.464
CSTN990915	Dívida de Goiás e Dívida da CDRJ com o BNDES	(18.758.447)	-
CVSA970101	Dívida do FCVS	(2.116.935.801)	45.105.014.104
CVSB970101	Dívida do FCVS	(166.969.878)	10.066.563.383
CVSC970101	Dívida do FCVS	(381.462.745)	8.127.729.945
CVSD970101	Dívida do FCVS	(16.454.879)	992.059.677
DCEX911001	Ressarcimento de IPI pelo DECEX	48.918.409	-
DCEX920116	Ressarcimento de IPI pelo DECEX	123.263.484	-
DIBC950615	IBC (Lei 8.029/90)	605.877.684	-
DISA950615	Serviços Bancários	12.363.412	-
DISB950615	Programas de IR exercícios 90/91	20.332.052	-
DISC950615	Dívida da RFFSA	(29.919.198)	-
DISD950616	dívida do BAMB, subsidiária do BB	6.044.130	-
ELET940316	CRC - Contas de Result. a Compensar	9.217.843.471	-
ELET950716	CRC - Contas de Result. a Compensar	10.621.019.211	-
EMBR940701	Debêntures da Embraer	398.381.326	-
EXTE960815	Banco da Amazônia - Assunção de dívida do extinto Território de Roraima	-	21.244.714
EXTE990115	Banco da Amazônia - D.L. 1.452 e Portaria MF 624	-	15.925
IAAA940701	IAA (Lei 8.029/90) - dívida externa	677.821.777	-
IAAA950615	IAA (Lei 8.029/90)	407.161.801	-
IAAA950715	Dívida do IAA	13.903.749	-
IAAA950716	Aval IAA (Lei 8.029/90)	479.747.778	-
IAAA950815	Aval IAA (Lei 8.029/90) - dívida externa	22.844.107	-
INFA930616	Infaz (Lei 8.029/90)	4.262.625.000	-
INSS961116	Dívida da RFFSA	482.550.367	1.069.977.357
INTE920816	Interbrás (Lei 8.029/90)	364.610.170	-
INTE940801	Interbrás (Lei 8.029/90)	138.378.280	-
INTE950701	Interbrás (Lei 8.029/90)	2.048.744	-
LOYD940220	Cia. de Navegação Loyd Brasileiro	2.239.098.680	-
LOYD960615	Cia. de Navegação Loyd Brasileiro	145.938.898	30.540.092
LOYD981215	Cia. de Navegação Loyd Brasileiro	(419.537)	295.319
LOYD990115	Dívida da LLOYDBRAS junto ao Banco Real S.A.	(3.292.421)	2.929.018
MISA911216	Petromisa (Lei 8.029/90)	444.752.547	-
MISA950716	Petromisa (Lei 8.029/90)	9.389.190	-
NTNB052009	Dívida Direta da União/ Dívida oriunda de extinção de empresas	(50.619.424)	131.332.810
NTNB052015	Dívida Direta da União/ Dívida oriunda de extinção de empresas	(8.889)	23.062
NTNC072005	Dívida Direta da União/ Dívida oriunda de extinção de empresas	111.007.947	-
NTNC122006	Dívida Direta da União/ Dívida oriunda de extinção de empresas	(10.067.637)	19.542.839
NTNC042008	Dívida Direta da União/ Dívida oriunda de extinção de empresas	(53.411.181)	63.484.259
NTNC032011	Dívida Direta da União/ Dívida oriunda de extinção de empresas	(230.624.021)	254.544.040

NUCL950615	Indústrias Nucleares do Brasil - INB	70.754.135	-
CREDESC	Origem da Dívida	Ganho Caixa Total	Ganho Estoque Total
PORT900416	Portobrás (Lei 8.029/90)	636.189.396	-
PORT900417	Portobrás (Lei 8.029/90)	407.831.739	-
PORT911016	Portobrás (Lei 8.029/90)	42.555.848	-
PORT950716	Portobrás (Lei 8.029/90)	3.861.637	-
REDE991115	Contrato de Assunção de dív. da RFFSA junto á REFER	(57.005.063)	-
SIBR880811	Debêntures Siderbrás	20.519.336	-
SIBR880821	Debêntures Siderbrás	77.240.056	-
SIBR880831	Debêntures Siderbrás	232.544.375	-
SIBR910701	Siderbrás (Lei 8.029/90)	3.639.906.168	-
SIBR910815	Siderbrás (Lei 8.029/90)	14.325.983.997	-
SIBR910816	Siderbrás (Lei 8.029/90)	24.554.322.542	-
SIBR930416	Siderbrás/Cosipa (Lei 8.029/90)	6.175.740.419	-
SIBR930731	Siderbrás/Açominas (Lei 8.029/90)	4.705.140.040	-
SIBR950715	Siderbrás (Lei 8.029/90)	25.163.888	-
SIBR950716	Siderbrás (Lei 8.029/90)	1.130.760.051	-
SIBR950815	Siderbrás (Lei 8.029/90)	25.798.324	35.038.444
SIBR951016	Siderbrás (Lei 8.029/90)	11.635.175	-
SUMA920116	Sunamam (Lei 7.862/89)	1.514.880.863	-
SUNA950615	Sunamam (Garantia de empréstimos)	118.966.676	-
SUNA950915	Sunamam	12.926.895.668	-
SUNA971115	Débitos da extinta SUNAMAN	2.041.832	12.715.989
SUPR940901	Decisao do STF ref. ao acórdão 381-4	810.197.495	-
TBAA980915	Dívida da TRANSBRASIL junto à INFRAERO e ao BB	18.351.508	-
TBAB980915	Dívida da UNIÃO com a TRANSBRASIL S/A	4.796.045	-
TBAC980915	Dívida da UNIÃO com a TRANSBRASIL S/A	32.789.332	-
UNIA920616	Prog. Preço Equalizado Açúcar/Álcool	1.135.777.294	-
UNIA940716	Prog. Preço Equalizado Açúcar/Álcool	34.912.456	-
UNIA950716	Prog. Preço Equalizado Açúcar/Álcool	36.739.206	-
UNIA960716	Prog. Preço Equalizado Açúcar/Álcool	5.263.599	-
UNIA990116	Prog. Preço Equalizado Açúcar/Álcool	(19.493.107)	5.371.292

(1) Não estão incluídos neste trabalho os títulos cuja obrigação está sub júdice.

(2) Atualização dos valores pactuados contratualmente pela taxa Selic acumulada.

ANEXO C
QUADRO DISCRIMINATÓRIO DAS EMISSÕES OCORRIDAS EM 2005
Novações de dívidas do FCVS celebradas em 2005

Credor atual / Credor original	Banco do Estado de Alagoas - Em liquidação - Produban	Banco do Estado de Alagoas - Em liquidação - Produban	Banco do Estado de Alagoas - Em liquidação - Produban ²	Banco do Estado de Santa Catarina S/A - Crédito Imobiliário - BESCRI
Nº da Novação	1	2	3	5
Nº do processo administrativo	00190.007251/2005-48	00190.008828/2005-39	00190.007251/2005-48	00190.005053/2003-88
Nº do Contrato	251/PGFN/CAF	252/PGFN/CAF	251/PGFN/CAF	193/PGFN/CAF
Data do contrato	28-dez-05	28-dez-05	29-dez-05	27-ago-04
Posição do crédito	1-dez-03	1-dez-03	1-nov-05	1-dez-02
Valor Bruto ⁽¹⁾	R\$ 154.741,44	R\$ 23.179.997,33	R\$ 46.603.000,52	R\$ 51.895.557,22
Valor em títulos	R\$ 129.822,56	R\$ 15.083.401,40	R\$ 45.782.966,25	R\$ 48.808.389,48
Valor em espécie	R\$ 3.279,72	R\$ 282.919,71	R\$ 200.031,73	R\$ 1.332.314,68
CNPJ	12.275.749/0001-20	12.275.749/0001-20	12.275.749/0001-20	83.725.450/0001-90
Total de títulos emitidos	61	7.109	18.421	26.124
<i>CVSA970101</i>	61	7.028	18.197	21.464
<i>CVSB970101</i>	0	0	0	3.285
<i>CVSC970101</i>	0	81	224	1.374
<i>CVSD970101</i>	0	0	0	1
Preço Unitário (com juros)				
<i>Na data de posicionamento dos créditos</i>				
<i>CVSA970101 e CVSC970101</i>	R\$ 2.121,40	R\$ 2.121,40	R\$ 2.485,22	R\$ 1.906,24
<i>CVSB970101 e CVSD970101</i>	R\$ 1.734,11	R\$ 1.734,11	R\$ 1.921,10	R\$ 1.604,31
<i>Na data base dos títulos</i>	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Vencimento do ativo	1-jan-27	1-jan-27	1-jan-27	1-jan-27
Data base do ativo	1-jan-97	1-jan-97	1-jan-97	1-jan-97
Publicação no DOU do despacho ministerial	27-dez-05	27-dez-05	2-jun-05	19-ago-04
Publicação no DOU do contrato	2-jan-06	30-dez-05	2-jan-06	01/09/2005 e 9/11/2005 ³
Número da Portaria de emissão	893, de 29/12/05	893, de 29/12/05	-	803, de 25/11/05
Publicação no DOU da portaria autorizativa da emissão	4-jan-06	4-jan-06	-	25-nov-05

Notas:

(1) O Valor Bruto inclui as parcelas a serem pagas em títulos e em espécie, além de parcelas deduzidas no ato da contratação referentes a débitos dos credores perante o FCVS

(2) Embora o contrato tenha sido assinado, os títulos referentes à 3ª novação do Produban não foram emitidos em 2005.

(3) 01/09/05 - Data da publicação do contrato. 09/11/2005 - Data da publicação de termo aditivo ao contrato

Assunções de dívidas da União celebradas em 2005

Credor Atual	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES	Borborema Agro Industrial Ltda.	Banco do Estado de São Paulo - Banespa ¹
Nº do processo administrativo	17944.000578/97-51	17944.000175/99-46	01600.003137/92-11	17944.000846/93-74
Nº do contrato	245/PGFN/CAF	246/PGFN/CAF	249/PGFN/CAF	250/PGFN/CAF
Data de assinatura do contrato	18-jul-05	18-jul-05	29-set-05	8-dez-05
Posição dos créditos	1-set-03	1-set-03	1-jul-00	15-nov-04
Valor da novação	R\$ 78.910.403,90	R\$ 5.323.233,12	R\$ 118.648,50	R\$ 29.696.905,28
CNPJ ou CPF do credor beneficiário da emissão	33.657.248/0001-89	33.657.248/0001-89	08.953.077/0002-79	61.411.633/0001-87
Total de títulos emitidos	55.059	3.714	189	0
<i>NTN-B</i>	0	0	189	0
<i>NTN-C</i>	55.059	3.714	0	0
Vencimento do Ativo	1-mar-11	1-mar-11	15-mai-15	15-mai-09
Indexador para atualização do ativo	<i>IGP-M</i>	<i>IGP-M</i>	<i>IPCA</i>	<i>IPCA</i>
Taxa de juros	6%	6%	6%	6%
Data base do ativo	1-jul-00	1-jul-00	15-jul-00	15-jul-00
Data da publicação no DOU do despacho ministerial autorizando a contratação	06-mai-05	06-mai-05	05-jul-05	-
Publicação do Contrato no DOU	25-jul-05	25-jul-05	03-out-05	-
Número da Portaria de emissão	526, de 27/07/05	526, de 27/07/05	671, de 10/10/05	-
Data da publicação no DOU da portaria autorizativa da emissão	2-ago-05	2-ago-05	11-out-05	-

(1) Embora o contrato tenha sido assinado, os títulos referentes ao processo nº 17944.000846/93-74 não foram emitidos em 2005.

Novações de dívidas do INSS celebradas em 2005

Publ. DOU portaria autoriz. emissão	Número da Portaria de emissão	Publ. do Contrato no DOU	Publ. DOU despacho ministerial autoriz. contratação	Data de emissão do ativo	Tx juros	Índice para atualização do ativo	Total de títulos emitidos (NTN-B com venc. em 15-mai-09)	CNPJ ou CPF do credor beneficiário da emissão	Valor da novação ¹	Posição dos créditos	Data de assinatura do contrato	Nº do contrato	Nº do processo administrativo	Credor Atual
9-jun-05	409, de 06/06/05	03-jun-05	28-mar-05	3-jun-05	6%	IPCA	35.379	01.701.201/0001-89	R\$ 44.660.446,96	20-dez-04	27-mai-05	212/PGFN/C AF	17944.000085/2005-91	HSBC BANK BRASIL S/A – Banco Múltiplo
9-jun-05	409, de 06/06/05	03-jun-05	28-mar-05	3-jun-05	6%	IPCA	40.435	33.700.394/0001-40	R\$ 51.042.982,27	20-dez-04	27-mai-05	213/PGFN/C AF	17944.000085/2005-91	Unibanco – União de Bancos Brasileiros S/A
9-jun-05	409, de 06/06/05	03-jun-05	28-mar-05	3-jun-05	6%	IPCA	2.814	13.009.717/0001-46	R\$ 3.552.557,47	20-dez-04	27-mai-05	214/PGFN/C AF	17944.000085/2005-91	Banco do Estado de Sergipe de Banese
9-jun-05	409, de 06/06/05	03-jun-05	28-mar-05	3-jun-05	6%	IPCA	26.154	61.411.633/0001-87	R\$ 33.016.062,25	20-dez-04	27-mai-05	215/PGFN/C AF	17944.000085/2005-91	Banco do Estado de São Paulo S/A – Banespa
9-jun-05	409, de 06/06/05	03-jun-05	28-mar-05	03-jun-05	6%	IPCA	1.068	33.124.959/0001-98	R\$ 1.348.499,36	20-dez-04	27-mai-05	216/PGFN/C AF	17944.000085/2005-91	Banco Rural S/A
9-jun-05	409, de 06/06/05	03-jun-05	28-mar-05	3-jun-05	6%	IPCA	452.371	00.360.305/0001-04	R\$ 571.291.151,15	20-dez-04	27-mai-05	217 e 218/PGFN/C AF	17944.000085/2005-91	Caixa Econômica Federal
9-jun-05	409, de 06/06/05	03-jun-05	28-mar-05	3-jun-05	6%	IPCA	176.218	00.000.000/0001-91	R\$ 222.448.309,08	20-dez-04	27-mai-05	219/PGFN/C AF	17944.000085/2005-91	Banco do Brasil S.A

¹ Do valor da novação foram descontados multas e retenções de impostos e contribuições devidos à União

Novações de dívidas do INSS celebradas em 2005

Publicação Portaria autoriz. emissão	Número Portaria emissão	Publ.Contato no DOU	Publicação DOU despacho ministerial autorizando a contratação	Data emissão do ativo	Tx juros	Indexador para atualização do ativo	Total de títulos emitidos (NTN-B com vencimento em 15-mai-09)	CNPJ ou CPF do credor beneficiário da emissão	Valor da novação ¹	Posição dos créditos	Data de assinatura do contrato	Nº do contrato	Nº do processo administrativo	Credor Atual
9-jun-05	409, de 06/06/05	03-jun-05	28-mar-05	3-jun-05	6%	IPCA	96.223	60.701.190/ 0001-04	R\$ 121.469.857,52	20-dez-04	27-mai-05	220 a 224/PGFN /CAF	17944.000085/ 2005-91	Banco Itaú S/A
9-jun-05	409, de 06/06/05	03-jun-05	28-mar-05	3-jun-05	6%	IPCA	135.556	60.746.948/ 0001-12	R\$ 171.121.589,08	20-dez-04	27-mai-05	225 a 230/PGFN /CAF	17944.000085/ 2005-91	Banco Bradesco S/A
9-jun-05	409, de 06/06/05	03-jun-05	28-mar-05	3-jun-05	6%	IPCA	8.922	01.181.521/ 0001-55	R\$ 11.263.358,64	20-dez-04	27-mai-05	231/PGFN /CAF	17944.000085/ 2005-91	Cooperativo Sicredi S/A
9-jun-05	409, de 06/06/05	03-jun-05	28-mar-05	3-jun-05	6%	IPCA	14.765	83.876.003/ 0001-10	R\$ 18.638.862,16	20-dez-04	27-mai-05	232/PGFN /CAF	17944.000085/ 2005-91	Banco do Estado de Santa Catarina S/A
9-jun-05	409, de 06/06/05	3-jun-05	28-mar-05	3-jun-05	6%	IPCA	15.466	33.066.408/ 0001-15	R\$ 19.524.447,89	20-dez-04	27-mai-05	233/PGFN /CAF	17944.000085/ 2005-91	Banco ABN AMRO REAL S/A
9-jun-05	409, de 06/06/05	3-jun-05	28-mar-05	3-jun-05	6%	IPCA	1.197	10.866.788/ 0001-77	R\$ 1.511.502,47	20-dez-04	27-mai-05	234/PGFN /CAF	17944.000085/ 2005-91	Banco de Pernambuco S/A - Bandep
28-jun-05	435, de 28/06/05	8-jun-05	28-mar-05	17/6/05	6%	IPCA	15.873	43.073.394/ 0001-10	R\$ 19.995.213,19	20-dez-04	3-jun-05	236/PGFN /CAF	17944.000085/ 2005-91	Banco Nossa Caixa S/A

¹ Do valor da novação foram descontadas multas e retenções de impostos e contribuições devidos à União

Novações de dívidas do INSS celebradas em 2005

Publ. DOU portaria autoriz. emissão	Número Portaria emissão	Publ. Contrato no DOU	Data da publicação no DOU do despacho ministerial autorizando a contratação	Data de emissão do ativo	Tx de juros	Indexado para atualização do ativo	Total de títulos emitidos (NTN-B com vencimento em 15-mai-09)	CNPJ ou CPF do credor beneficiário da emissão	Valor da novação ¹	Posição dos créditos	Data assinat. Contr.	Nº do contrato	Nº do processo administrativo	Credor Atual
28-jun-05	435, de 28/06/05	8-jun-05	28-mar-05	17/6/2005	6%	IPCA	1.105	02.038.232 /0001-64	R\$ 1.391.997,04	20-dez-04	3-jun-05	237/PGFN /CAF	17944.000085/2005-91	Banco Cooperativo do Brasil S/A - Bancoob
28-jun-05	435, de 28/06/05	8-jun-05	28-mar-05	17/6/2005	6%	IPCA	2.690	04.902.979 /0001-44	R\$ 3.388.989,82	20-dez-04	3-jun-05	238/PGFN /CAF	17944.000085/2005-91	Banco da Amazônia S/A - Basa
28-jun-05	435, de 28/06/05	8-jun-05	28-mar-05	17/6/2005	6%	IPCA	8.618	07.196.934 /0001-90	R\$ 10.856.839,04	20-dez-04	3-jun-05	239/PGFN /CAF	17944.000085/2005-91	Banco do Estado do Ceará - BEC
1-ago-05	527, de 01/08/05	7-jul-05	28-mar-05	27/7/2005	6%	IPCA	5.958	90.400.888 /0001-42	R\$ 7.353.671,37	20-dez-04	28-jun-05	240/PGFN /CAF	17944.000085/2005-91	Banco Santander Meridional S/A
1-ago-05	527, de 01/08/05	7-jul-05	28-mar-05	27/7/2005	6%	IPCA	12.779	17.184.037 /0001-10	R\$ 15.772.956,98	20-dez-04	28-jun-05	241/PGFN /CAF	17944.000085/2005-91	Banco Mercantil do Brasil S/A - BMB
1-ago-05	527, de 01/08/05	7-jul-05	28-mar-05	27/7/2005	6%	IPCA	1.815	04.913.711 /0001-08	R\$ 2.240.558,01	20-dez-04	28-jun-05	242/PGFN /CAF	17944.000085/2005-91	Banco do Estado do Pará S/A - Banpará
1-ago-05	527, de 01/08/05	7-jul-05	28-mar-05	27/7/2005	6%	IPCA	2.095	58.160.789 /0001-28	R\$ 2.586.813,52	20-dez-04	28-jun-05	243/PGFN /CAF	17944.000085/2005-91	Banco Safra S/A

¹ Do valor da novação foram descontados multas e retenções de impostos e contribuições devidos à União

Novações de dívidas do INSS celebradas em 2005

Credor Atual	Banco Santander Brasil S/A	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A - Banrisul
Nº do processo administrativo	17944.000085/2005-91	17944.000085/2005-91
Nº do contrato	247/PGFN/CAF	248/PGFN/CAF
Data de assinatura do contrato	26-jul-05	26-jul-05
Posição dos créditos	20-dez-04	20-dez-04
Valor da novação¹	R\$ 8.206.542,92	R\$ 15.024.134,84
CNPJ ou CPF do credor beneficiário da emissão	61.472.676/0001-72	92.702.067/0001-96
Total de títulos emitidos (NTN-B com vencimento em 15-mai-09)	12.172	6.649
Indexador para atualização do ativo	<i>IPCA</i>	<i>IPCA</i>
Taxa de juros	<i>6%</i>	<i>6%</i>
Data de emissão do ativo	27/7/2005	27/7/2005
Data da publicação no DOU do despacho ministerial autorizando a contratação	28-mar-05	28-mar-05
Publicação do Contrato no DOU	29-jul-05	29-jul-05
Número da Portaria de emissão	527, de 01/08/05	527, de 01/08/05
Data da publicação no DOU da portaria autorizativa da emissão	1-ago-05	1-ago-05

¹ Do valor da novação foram descontados multas e retenções de impostos e contribuições devidos à União

**ANEXO II – ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
DESENVOLVIDAS NO ANO DE 2005**

A Coordenação-Geral de Gerenciamento de Fundos e Operações Fiscais – COFIS gerencia fundos e programas oficiais, coordena o processo de regularização de obrigações de natureza financeira da União, administra haveres financeiros do Tesouro Nacional, não relacionados a Estados e Municípios, e estrutura operações fiscais.

O relatório está dividido em quatro grandes ações administrativas, que equivalem aos quatro macroprocessos, a seguir descritas:

Regularização de Obrigações;

Fundos e Programas;

Operações Fiscais Estruturadas;

Gestão de Haveres.

Dentre suas principais atribuições encontram-se, respectivamente:

A coordenação do processo de assunção e/ou reestruturação de obrigações de natureza financeira, pela União, propondo, em articulação com as demais áreas envolvidas, critérios para a sua implementação, inclusive com relação à forma de pagamento e, se for o caso, à realização de operações estruturadas com ativos e passivos, de forma a proporcionar menor ônus para o Tesouro Nacional.

Acompanhar o desempenho do órgão administrador do Fundo de Compensação das Variações Salariais – FCVS, do Seguro Habitacional do Sistema Financeiro da Habitação – SH e dos trabalhos do órgão responsável pela fiscalização do referido seguro.

Propor, coordenar e acompanhar operações estruturadas e programas da União, de forma a proporcionar menor ônus para o Tesouro Nacional.

Coordenar e controlar os haveres financeiros da União originários de órgãos, entidades e empresas da administração federal extintas por força de lei; operações estruturadas; de empresas privatizadas dentro do Programa Nacional de Desestatização – PND; legislação específica; e crédito rural.

Ação Administrativa: Regularização de Obrigações

Reconhecimento e/ou reestruturação de obrigações de natureza financeira

O equacionamento das dívidas leva em consideração a situação dos processos que as representam, no que diz respeito à documentação e legislação aplicável. Sua elaboração baseia-se também nas metas definidas pelo Governo Federal para o ajuste fiscal do País.

As dívidas em processo de reconhecimento, de acordo com sua origem, são classificadas no Anexo de Riscos Fiscais da lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO em três categorias predominantes, como demonstram os quadros a seguir, com valores posicionados em 31/12/2004 e 31/12/2005, respectivamente:

Quadro I
DÍVIDAS EM PROCESSO DE RECONHECIMENTO
NO TESOURO NACIONAL
(posição em 31/12/04)

ORIGEM	R\$ milhões	%
Liquidação/Extinção	2.666,89	3,04
Dívida Direta	4.499,05	5,13
<i>Diversos</i>	<i>2.717,30</i>	<i>3,10</i>
<i>VAF3</i>	<i>715,79</i>	<i>0,82</i>
<i>Criação Estados</i>	<i>1.065,96</i>	<i>1,21</i>
Subsídios Concedidos	80.592,38	91,83
<i>Novação FCVS</i>	<i>75.478,37</i>	<i>86,01</i>
<i>VAF4</i>	<i>5.114,01</i>	<i>5,83</i>
Total.....	87.758,32	100,00

Quadro II
DÍVIDAS EM PROCESSO DE RECONHECIMENTO
NO TESOURO NACIONAL
(posição em 31/12/05)

ORIGEM	R\$ milhões	%
Liquidação/Extinção	2.813,54	3,35
Dívida Direta	3.444,34	4,10
<i>Diversos</i>	<i>1.423,01</i>	<i>1,69</i>
<i>VAF3</i>	<i>880,09</i>	<i>1,05</i>
<i>Criação Estados</i>	<i>1.141,24</i>	<i>1,36</i>
Subsídios Concedidos	77.836,42	92,56
<i>Novação FCVS</i>	<i>71.944,06</i>	<i>85,55</i>
<i>VAF4</i>	<i>5.892,36</i>	<i>7,01</i>
Total.....	84.094,30	100,00

Fonte: STN/COFIS/GEROB

Os valores das tabelas correspondem a previsões do Tesouro Nacional que não indicam, necessariamente, os valores exatos das securitizações. A metodologia de cálculo empregada para a atualização monetária está descrita a seguir:

Os valores em moeda nacional são atualizados pelo IGP-DI da FGV, do mês anterior, acrescidos de juros de 6% a.a.;

Os valores em moeda estrangeira são atualizados pelas respectivas taxas de câmbio (taxa de venda), obtidas no SISBACEN;

Os saldos da dívida do FCVS assim como os relativos aos VAF3 e VAF4 são fornecidos pela Caixa Econômica Federal – Caixa. A estimativa atuarial da obrigação do FCVS é informada com defasagem de alguns meses e, por essa razão, as últimas novações celebradas em 2005 não são deduzidas do estoque apresentado, refletindo-se nos meses seguintes.

A diferença verificada entre o total da dívida estimada ao final dos dois últimos exercícios deve-se, principalmente, à avaliação atuarial das obrigações do FCVS realizada nos dois momentos. Segundo a Caixa, Administradora do Fundo, a redução do valor do déficit técnico do FCVS, em relação à 31/12/2004, ocorreu em razão da redução do universo de contratos com cobertura do Fundo, sendo que os principais motivos que levaram a essa variação foram a melhoria da qualidade das informações recebidas pelos Agentes Financeiros para a avaliação atuarial e o trabalho desenvolvido pela Administradora na conferência dessas informações.

Contribuíram ainda para a evolução dos passivos a atualização dos saldos, conforme sistemática descrita no item anterior, os registros de novas dívidas e as baixas provocadas pelos contratos celebrados em 2005.

A partir dos pareceres remetidos por esta STN à análise da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, foram concretizadas, em 2005, 40 securitizações que autorizaram a emissão de títulos pela Coordenação-Geral de Controle da Dívida - CODIV no valor de R\$1.914,8 milhões, a preços de 1/1/06, distribuídos na forma do quadro abaixo:

Em R\$ mil			
Qtde. de contratos	Classificação	Origem	Valor em 1/1/06 ⁽¹⁾
33	Dívidas diretas da União	INSS – Art. 31 da Lei 11.051/2004	1.686,8
4	Liquidação/Extinção de entidades	Lloydbrás, Enasa, IAA e Siderbrás ⁽²⁾	107,4
4	Subsídio Concedido – FCVS	Novação do FCVS ⁽³⁾	120,6
Total			1.914,8

Fonte: STN/COFIS/GEROB

Notas:

(1) Valor apurado com base no preço unitário dos títulos CVS e no valor nominal das NTN séries B e C.

(2) Embora tenha sido celebrado contrato, em 2005, não houve emissão dos títulos relativos à securitização de dívidas oriundas da Siderbrás.

(3) Inclui uma novação celebrada em 2004 cujos títulos somente foram emitidos em 2005.

Ressalte-se a crescente importância que vem sendo dispensada à previsão de equacionamento dessas dívidas, dada a sua utilização para subsidiar diversos instrumentos que

definem a política fiscal e orçamentária do País como, por exemplo, o Orçamento Geral da União e o Anexo de Riscos Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Participação em grupos de trabalho de obrigações de natureza financeira

Grupo de Trabalho constituído de servidores do Ministério da Fazenda para analisar proposta encaminhada a esta Pasta, de criação de fundo de previdência complementar para os servidores públicos da União.

Os trabalhos realizados tiveram por objetivo estimar os impactos econômicos e fiscais da proposta e resultaram na proposição de mudanças no projeto, o qual se encontra em fase final de discussão no âmbito da Secretaria-Executiva do Ministério da Fazenda.

Grupo de Trabalho Interministerial - GTI constituído para realizar estudos e elaborar proposta de substituição da Portaria Interministerial MF/MI nº 1-C, de 15/01/05, que trata da estruturação e padronização dos balanços e balancetes dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

A proposta teve por objetivo reforçar a transparência dos procedimentos contábeis dos Fundos e dos respectivos bancos administradores, além de aperfeiçoar procedimentos operacionais previstos na Portaria MF/MI nº 1-C, de 2005. A versão final do projeto, finalizado em dezembro de 2005, foi elaborada, em conjunto, por técnicos do Ministério da Fazenda, da Integração e da Controladoria-Geral da União.

Grupo de Trabalho formado por servidores do Ministério da Educação, da Caixa Econômica Federal e deste Ministério com o objetivo de apresentar propostas de aperfeiçoamento dos procedimentos operacionais e financeiros do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior – FIES, no sentido de implementar medidas que provoquem a diminuição da inadimplência dos estudantes financiados, sem que os objetivos sociais da política governamental de financiamento estudantil fossem prejudicados.

Análise e acompanhamento de demandas do Ministério da Integração Nacional relacionadas a propostas de mudanças na legislação de Fundos geridos por essa Pasta, que, de forma geral, se implementadas, implicariam em impactos fiscais nas contas públicas.

Assim, foram realizados estudos e trabalhos com enfoques fiscais relacionados aos seguintes Fundos:

Fundo Constitucional de Financiamento do Norte – FNO;

Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO;

Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE;

Fundo de Investimento da Amazônia – FINAM;

Fundo de Investimento do Nordeste – FINOR.

Grupo de Trabalho Interministerial, de caráter informal, composto por representantes do Ministério dos Transportes, que o coordenou, do Ministério do Planejamento,

Orçamento e Gestão, do Ministério da Fazenda e da Casa Civil da Presidência da República com o objetivo de analisar as questões relacionadas à situação econômica e financeira da Companhia de Navegação do São Francisco – FRANAVE, as possibilidades de revitalização da empresa, bem como as soluções alternativas face à sua condição de elevada dependência de recursos orçamentários da União para a sua manutenção em atividade.

O Grupo encerrou os trabalhos em dezembro de 2005, e manifestou-se pela liquidação da empresa de acordo com as disposições da Lei nº 8.029, de 12/4/90. Foi apresentada minuta de Decreto de dissolução segundo o qual as despesas com a liquidação correriam por conta das dotações orçamentárias do Ministério do Planejamento, na qualidade de órgão supervisor.

Comissão Especial criada por meio de Decreto, de 26.11.2004, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 31, de 11.10.77, para levantamento de supostas dívidas da União, relacionadas à divisão do Estado do Mato Grosso, integrada pela Secretaria de Coordenação Política e Assuntos Institucionais da Presidência da República, que a coordenava, Ministérios da Justiça, do Planejamento, Orçamento e Gestão, da Fazenda, da Previdência Social, Casa Civil da Presidência da República e os Estados do Mato Grosso e Mato Grosso do Sul.

No decorrer das atividades da Comissão, a PGFN e a Consultoria Jurídica do Ministério do Planejamento manifestaram-se contrariamente ao entendimento exarado pela representante da Casa Civil. Desse modo, foi submetida à Advocacia-Geral da União a análise sobre a responsabilidade da União decorrente do desmembramento do MT. Por meio de Despacho nº 802/2005, de 17/10/05, o Consultor-Geral da União manifestou que há responsabilidade da União com a colaboração financeira no pagamento dos inativos do Estado do Mato Grosso em 31/12/78, que, se não cumprida integralmente, caberia verificar as diferenças observando-se a prescrição. Assim, nada mais poderia ser compelida a União a conceder. A cooperação não compulsória para pagamento de encargos financeiros da Administração Indireta de Mato Grosso, dependeria sempre de autorização legal expressa. Em conclusão aos trabalhos, o Suplente da Presidência da Comissão encaminhou documentos complementares do Estado do Mato Grosso do Sul com comentários acerca das conclusões da AGU.

Acompanhamento de ações relacionadas a obrigações de natureza financeira

Fundos de Pensão Públicos Federais - Análise e acompanhamento dos indicadores contábeis dos fundos de pensão públicos federais, com enfoque na situação de solvência dos fundos. Estudo dos planos de benefícios que apresentavam déficits técnicos, e análise de propostas de alteração de planos de benefícios que pudessem resultar em algum impacto fiscal nas contas públicas.

Extinção da Rede Ferroviária Federal (RFFSA) – Por meio de Ato de 21/6/05, o Presidente da Câmara dos Deputados rejeitou a Medida Provisória nº 246, de 6/4/05, que autorizava o término do processo de extinção da RFFSA. Desse modo, o Ministério do Planejamento deverá apresentar proposta de lei para dispor sobre a conclusão dos trabalhos de liquidação da empresa.

Ação Administrativa: Fundos e Programas

Estão a cargo desta Coordenação-Geral as atividades relacionadas com Seguro, Fundos e Programas Habitacionais, com foco nos seguintes segmentos:

Fundo de Compensação de Variações Salariais – FCVS;

Seguro Habitacional do Sistema Financeiro da Habitação – SH;

Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

Fundo de Arrendamento Residencial - FAR;

Fundo de Desenvolvimento Social – FDS; e

Outras atividades relevantes relacionadas a Fundos e Programas.

Em relação aos fundos acima relacionados e ao SH, as ações desta Coordenação abrangem o acompanhamento da gestão, das movimentações financeiras e patrimoniais dos citados Fundos, a atuação dos agentes operadores e a conformidade das operações com a legislação vigente, notadamente, no tocante às seguintes atividades institucionais, dentre as quais pode-se citar:

Funções institucionais relativas ao FCVS

Auxílio aos membros do Ministério da Fazenda - MF no exercício das funções técnicas de Gestor do FCVS;

Exercício das funções técnicas e administrativas da Secretaria-Executiva do Conselho Curador do Fundo de Compensação das Variações Salariais – CCFCVS;

Membro do CCFCVS, em nome do MF e da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, e apresentação de propostas e votos a serem apreciados pelo Colegiado;

Acompanhamento do desempenho da Caixa Econômica Federal – CAIXA, Administradora do FCVS;

Consultas à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN sobre dúvidas jurídicas quando da aplicação das normas que envolvem o FCVS e da legislação brasileira;

Análise e posicionamento sobre todas as demandas vinculadas ao FCVS, inclusive Projetos de Lei, submetidos à apreciação da STN; e

Instrução à Advocacia-Geral da União, à Procuradoria-Geral da União e às Procuradorias Regionais acerca das ações judiciais envolvendo o FCVS, quando esses órgãos integram a lide.

Outras ações relacionadas ao FCVS, realizadas no período

Apreciação da Prestação de Contas do FCVS, exercício 2004, do Cálculo Atuarial do Fundo; da Reformulação do Orçamento do FCVS, exercício/2005; e da Proposta Orçamentária do FCVS, exercício/2006;

Avaliação do Roteiro de Análise do FCVS, com a finalidade de aprimorar e melhorar a interpretação desse instrumento de análise de processos de habilitação ao FCVS, nos módulos referentes à: i) condições iniciais de financiamento; ii) eventos motivadores da participação do FCVS; iii) alterações contratuais; iv) sub-rogação e transferência de dívida; v) avaliação de informações; vi) ressarcimento dos valores de responsabilidade do FCVS; e vii) Cadastro Nacional de Mutuários -CADMUT;

Avaliação do Manual de Normas e Procedimentos do FCVS - MNPO no sentido de estabelecer rol de documentos a serem apresentados na habilitação de Contrato de Locação ou de Termo de Ocupação, para comprovar existência de financiamento habitacional;

Estudo sobre a vedação de retorno à Apólice do SH dos contratos que migraram para outras apólices de mercado;

Estudos sobre: i) cobrança de juros e multas sobre contribuições do FCVS de instituição em estado de liquidação extrajudicial; ii) providências a serem tomadas em relação a agentes financeiros que não habilitaram créditos suficientes ao FCVS para quitar as antecipações efetuadas; iii) duplos financiamentos firmados no âmbito do SFH; iv) indícios de Fraude em documentos apresentados ao FCVS; v) atualização dos valores envolvidos no cálculo da Remuneração Mensal de Administração do FCVS; vi) aceitação para fins de habilitação e novação perante o FCVS dos “Termos de locação ou de ocupação com opção de compra”; vii) reconhecimento, pelo FCVS, de saldo residual de contratos firmados sem interveniência das instituições do SFH, os chamados “contratos de gaveta”.

Funções institucionais relativas ao SH

Funções técnicas e administrativas da Secretaria-Executiva, e funções inerentes à presidência do Comitê de Recursos do Seguro Habitacional do Sistema Financeiro da Habitação – CRSFH;

Acompanhamento das atividades da CAIXA, na qualidade de administradora do SH;

Acompanhamento dos trabalhos da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, na fiscalização do SH perante as seguradoras que operam no segmento;

Análise dos processos e apresentação de votos a serem julgados pelo CRSFH, enquanto representação do MF e da STN no CRSFH;

Consulta à PGFN sobre dúvidas jurídicas quando da aplicação das normas que envolvem o SH e a legislação brasileira;

Análise de recursos das seguradoras referentes a glosas da SUSEP;

Elaboração de respostas oficiais sobre o funcionamento do SH e sobre sinistros a Parlamentares, ao Ministério Público da União, ao Tribunal de Contas da União, à Ouvidoria do Ministério da Fazenda e Procon;

Instrução à Advocacia-Geral da União, à Procuradoria-Geral da União e às Procuradorias Regionais acerca das ações judiciais envolvendo o SH/SFH, quando esses órgãos integram a lide.

Outras ações relacionadas com o SH, realizadas no período

Apreciação, com vistas à aprovação, do Manual de Normas e Procedimentos Operacionais do SH/SFH (MNPO/SF);

Apreciação da Prestação de Contas do SH/SFH, exercício 2004;

Reavaliação da Apólice do SH e apresentação de voto ao CCFCVS com o intuito de alterar esse normativo no sentido de: i) reduzir o lapso temporal de responsabilidade do Seguro Habitacional sobre imóveis sinistrados em decorrência de vício construtivo, e ii) adequar os prazos prescricionais de sinistros de morte à nova legislação brasileira;

Esclarecimentos à Polícia Federal sobre a origem de recursos de seguradoras que atuam no âmbito do SFH;

Estudo acerca de: i) constituição de Provisão Técnica relativa a Sinistros Ocorridos e Não Avisados – IBNR; ii) disponibilização de informações da base de dados do Cadastro de Pessoas Físicas, com vistas a validar informações contidas no Cadastro Nacional de Mutuários – CADMUT; iii) Competência para dispor sobre a vedação do retorno da apólice de mercado para a apólice do SH; iv) incidência de juros sobre inadimplência dos prêmios do SH, devidos a partir da decretação da falência de agente financeiro do SFH; v) controvérsia sobre a legitimidade passiva nas ações ajuizadas por mutuários do SFH contra as seguradoras que atuam no SH; vi) legalidade de cobertura de sinistros de danos físicos em imóveis marcados com indício de multiplicidade no CADMUT.

Funções institucionais relativas ao FGTS

Integração, na condição de representante do MF, do Conselho Curador do FGTS – CCFGTS;

Integração ao Grupo de Apoio Permanente – GAP, órgão integrante da estrutura do CCFGTS;

Análise de todas as demandas vinculadas ao FGTS, inclusive Projetos de Lei, submetidos à apreciação da STN;

Análise e parecer sobre as renegociações dos agentes financeiros com o FGTS.

Outras ações relacionadas com o FGTS

Destacamos a efetiva participação dos representantes do MF na discussão e aprovação dos assuntos submetidos ao GAP e ao CCFGTS consolidados nas Resoluções editadas pelo Conselho no exercício de 2005, com destaque para:

Análise do Relatório das Atividades da Auditoria Interna no FGTS – 3º e 4º Trimestre de 2004 - Verificação da execução do Orçamento de 2005;

Implementação das recomendações da Auditoria Integrada;

Análise dos Relatórios de Gestão FGTS – Prestação de Contas – Exercício 2004;

Estudo de métodos para contratar empresa para realizar Cálculo Atuarial do FGTS;

Análise de proposta de aquisição pelo FGTS de direitos creditórios, cotas de participação de fundos de direitos creditórios e debêntures, alternativamente aos Certificados de Recebíveis Imobiliários – CRI;

Análise do Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2005;

Estudo do impacto da permissão do recebimento de créditos junto ao FCVS com processo de novação devidamente instruído para pagamento das dívidas renegociadas nos termos da Resolução nº 353/00;

Estudo de proposta de nova modalidade de garantia às operações de financiamento com recursos do FGTS a tomadores pessoas físicas;

Análise do voto do agente operador do FGTS que propõe autorizar cessão para terceiros, sem deságio, mediante financiamento, de títulos CVS de titularidade do FGTS para estados ou municípios, que os utilizarão em pagamento de dívidas de operações de empréstimos habitacionais de suas empresas de habitação junto ao próprio Fundo;

Análise da proposta da Sociedade Civil sobre os mecanismos para incentivar a participação dos agentes do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE na intermediação de recursos do FGTS e condições para reduzir os juros a serem cobrados dos adquirentes de moradias;

Análise da proposta de solução dos problemas ocorridos no Empreendimento Parque Cuiabá, a qual faz parte da Carteira 900 (86 mil contratos recebidos em dação em pagamento pelos Agentes Financeiros para saldar dívidas com o FGTS);

Estudo da Proposta do Ministério das Cidades que propõe o Programa SANEAMENTO PARA O DOS e revoga o Programa PRÓ-SANEAMENTO;

Avaliação da alteração legislativa que permite ao Conselho Curador do FGTS deixar de cobrar os créditos de contribuições de pequenas montas contra o FGTS;

Análise de estudo sobre a progressividade da taxa de juros incidentes sobre os depósitos do FGTS;

Análise da reformulação dos Orçamentos Financeiro, Operacional e Econômico do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, para o exercício 2005, e do Plano Plurianual de Aplicação para o período 2006/2008;

Exame da proposta do Agente Operador do FGTS para contratar Dívida Subordinada com os Agentes Financeiros, referente aos encargos das Operações de Crédito com vencimento superior a 5 anos, e proceder à classificação correspondente no Plano de Contas do FGTS;

Revisão de limites de renda familiar para as áreas de Habitação Popular e Habitação/Operações Especiais;

Regulamentação sobre movimentação da conta vinculada do trabalhador do FGTS por motivo de doença grave em estágio terminal;

Verificação do relatório de atendimento da Ouvidoria do MTE sobre assuntos relacionados ao FGTS;

Análise das providências adotadas pela Secretaria-Executiva do FGTS sobre o Acórdão 2661/2005 do Tribunal de Contas da União – Julgamento da Prestação das Contas do FGTS de 2002;

Análise da possibilidade de prorrogação/cancelamento de contratos de obras na área de Saneamento, especialmente aqueles com mais de 24 meses de vigência e sem desembolso.

Funções Institucionais relativas ao FDS

Representar o Ministério da Fazenda no Conselho Curador do FDS - CCFDS, órgão integrante da estrutura do Ministério das Cidades;

Representar o Ministério da Fazenda no Grupo Técnico, integrante da estrutura do CCFDS.

Outras ações relacionadas com o FDS

Análise da Prestação de Contas do FDS, relativa ao exercício de 2004; Propostas orçamentárias para os exercícios 2005 e 2006;

Diretrizes e metas para o exercício de 2005;

Análise do normativo que cria o Fundo Garantidor, para garantia do financiamento concedido ao beneficiário final, com recursos do FDS, para aplicação no Programa Crédito Solidário – PCS.

Ações relacionadas com o FAR e o Programa de Arrendamento Residencial (PAR)

Análise da conveniência de alocação de recursos do FGTS no Fundo de Arrendamento Residencial, bem como do estudo de alavancagem do PAR a ser feito pelo Agente Operador do FAR;

Estudo da alteração do normativo que contempla a alocação de recursos do FGTS para o FAR, no sentido de contemplar a aplicação dos recursos em razão de excedente financeiro.

Outras ações relevantes relacionadas a outros Fundos e Programas

Esta Coordenação-Geral desenvolveu estudos e análises relacionados com o SFH e demais fundos públicos, merecendo destaque o desenvolvimento de Metas/Projetos contemplando:

Elaboração de estudo com o objetivo de verificar a viabilidade de adequação da política de subsídio adotada no Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social - PSH à aplicação dos recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, avaliando vantagens e desvantagens;

Implementação do acompanhamento dos fundos que apresentam potenciais riscos fiscais para o Tesouro Nacional, com vistas a analisar a situação patrimonial do ano de 2004, comparativamente ao ano de 2003, e indicando possíveis fatos que poderão causar futuros desembolsos para União;

Discussão sobre a regulamentação da Lei nº 10.150/00 relativamente à operacionalização do débito em reserva bancária das instituições financeiras que prestarem informações inexatas quando da novação com a União das dívidas do FCVS (Portaria/MF nº 346 de 07/10/05);

Participação em Grupo de Trabalho instituído para proceder à análise da situação de risco a que estão submetidos os prédios da Região Metropolitana de Recife/PE (Portaria Interministerial nº 233, de 13/07/05, e Portaria MCidades nº 493, de 11/11/05);

Participação em Grupo de Trabalho instituído com objetivo de estudar estratégia para fiscalizar, esclarecer, precificar e propor normativo visando a uma situação de equilíbrio no critério de remuneração das seguradoras;

Participação em Grupo de Trabalho instituído com objetivo de estudar e elaborar propostas para revitalização do Fundo de Desenvolvimento Social (Resolução nº 104, de 23/11/05).

Ação Administrativa: Operações Fiscais Estruturadas

Esta Coordenação-Geral é responsável por propor e acompanhar, em conjunto com as demais áreas envolvidas, operações estruturadas envolvendo créditos e obrigações de natureza financeira de entidades da administração direta e indireta e outras, por autorização legal, com vistas à obtenção de resultados fiscais positivos pelo Tesouro Nacional e ao equacionamento de questões financeiras.

Além disso, é responsável por propor e acompanhar normas regulamentares e disciplinadoras relativas à implementação das citadas operações estruturadas.

No exercício de 2005, destacaram-se os seguintes trabalhos realizados:

Grupo de Trabalho para Implementação do Seguro Garantia Aplicado à Indústria

Tal Grupo visou a fornecer sugestões quanto à implementação do referido seguro, aplicável especificamente às operações de financiamentos destinadas à construção de embarcações, com recursos do FMM, observado o teor da Lei nº 10.893/2004, as quais contarão com a subvenção ao prêmio do seguro-garantia modalidade executante construtor, regulamentada pelo Decreto nº 5.140, de 13.7.2004.

Participação nas discussões acerca da regulamentação, pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, da aplicação dos recursos do Fundo da Marinha Mercante – FMM, com o objetivo de substituir a Resolução nº 2.787, de 1/11/2002, do CMN.

Companhia Energética de São Paulo – CESP

Foi feita a ampliação do prazo de carência da dívida da CESP com o BNDES e deste com o Tesouro Nacional, que engloba as próximas quatro parcelas, julho e outubro de 2005 e janeiro e abril de 2006, cujos valores serão incorporados ao saldo devedor e redistribuídos pelas demais parcelas, mantendo-se o prazo final de quitação do contrato em 16/1/2010.

A CESP efetuou pagamento, em dinheiro, no valor de R\$ 2.692.101,75 (dois milhões, seiscentos e noventa e dois mil, cento e um reais e setenta e cinco centavos), referido a 15 de

julho de 2005, conforme apurado pela Coordenação-Geral de Operações da Dívida Pública - CODIP no ato da assinatura dos aditivos.

Programas de Política Governamental

Cabe também à COFIS propor e acompanhar, em conjunto com as demais áreas envolvidas, programas com a utilização de recursos do Tesouro Nacional, objetivando operacionalizar políticas de interesse da União, na forma estabelecida pela legislação vigente. Em 2005, esta Coordenação-Geral ocupou-se dos seguintes programas:

Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social – PSH

O PSH constitui um programa de subsídio do Governo Federal, operado por instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e pelos agentes financeiros do Sistema Financeiro de Habitação – SFH, o qual tem por objetivo viabilizar o acesso à moradia para os segmentos de baixa renda familiar.

Desde 2002, o Tesouro Nacional alocou aproximadamente R\$ 600 milhões no Programa, o que representa um dispêndio médio aproximado de R\$ 4.600 por cerca de 130 mil famílias. Somente em 2005, o Tesouro Nacional liberou R\$ 260 milhões, possibilitando o acesso de 50.000 famílias à moradia própria.

Além disso, entre novembro e dezembro de 2005, foram realizados quatro leilões de subsídios, os quais possibilitarão às instituições que obtiveram êxito, celebrar com famílias de baixa renda mais 45.000 contratos habitacionais.

Parceria Público-Privada – PPP

A PPP constitui modalidade de contratação em que a Administração Pública e as organizações privadas assumem a realização de serviços, empreendimentos e atividades de interesse público, no todo ou em parte, mediante o compartilhamento de riscos e com financiamento obtido pelo setor privado.

Ao longo de 2005, esta Coordenação-Geral participou de discussões acerca de prováveis financiamentos e riscos envolvidos nos contratos de PPP. Sobre isso, verificou-se a possibilidade de utilização de fundos públicos (FAT, FGTS) para esses financiamentos

Programa de Incentivo à Implementação de Projetos de Interesse Social – PIPS

O objetivo do programa é a realização de projetos estruturados na área de desenvolvimento urbano e infra-estrutura, onde as instituições financeiras captarão recursos no mercado para investir em projetos que apresentem baixa atratividade para o setor privado e o governo poderá conceder, com recursos orçamentários, financiamento às instituições financeiras, para a aquisição de cotas de Fundos e subsídio, parcial, sobre o custo do financiamento.

Os projetos serão viabilizados por meio da criação de Fundos Éticos - Fundos de Investimento em Direitos Creditórios – FIDC, ou Fundos de Investimento Imobiliário – FII.

As diretrizes do Programa serão definidas pelo governo e a aplicação dos recursos será efetuada mediante oferta pública, trazendo maior eficiência na alocação dos recursos orçamentários.

Durante o ano de 2005 foram promovidas discussões com a Secretaria de Fazenda de São Paulo com o intuito de viabilizar a execução do Programa.

Programa Nacional de Financiamento da Ampliação e Modernização da Frota Pesqueira Nacional – Profrota Pesqueira

A Lei nº 10.849, de 23 de março de 2004, criou o Programa Nacional de Financiamento da Ampliação e Modernização da Frota Pesqueira Nacional - Profrota Pesqueira, que compreende financiamentos para a aquisição, construção, conversão, modernização, adaptação e equipagem de embarcações pesqueiras com o objetivo, dentre outros, de reduzir a pressão de captura sobre estoques sobreexplorados, aumentar a produção pesqueira nacional, consolidar a frota pesqueira oceânica nacional e melhorar a qualidade do pescado produzido no Brasil.

O Decreto nº 5.095, de 1º de junho de 2004, regulamentou a citada lei e instituiu o Grupo Gestor do Profrota Pesqueira, alterado com a edição do Decreto nº 5.474, de 22 junho de 2005.

Foram realizadas diversas reuniões entre a Secretaria do Tesouro Nacional – STN, a Secretaria Executiva do Ministério da Fazenda – SE/MF e a Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República - SEAP/PR, a fim de se definir condições factíveis para os financiamentos a serem realizados no âmbito do Programa. As principais modificações feitas foram: (i) a redução do valor do faturamento da empresa para sua classificação como de grande porte; (ii) a redução dos prazos de financiamentos e da carência; (iii) a inclusão da carência no prazo de financiamento; (iv) retirada da expressão “até” na definição das taxas de juros; (v) uma melhor definição das operações que contam com bônus de adimplência; e (vi) atribuição ao Conselho Monetário Nacional - CMN para definir casos omissos ou alterar as condições de financiamento.

Tendo em vista a complexidade da operacionalização do Programa, esta Coordenação-Geral propôs a inclusão de artigo no decreto 5474 prevendo a destinação dos recursos de equalização do Profrota, a serem liberados a valor presente e em parcela única, e estabeleceu que as condições operacionais dessa equalização deveriam constar de portaria conjunta do Ministério da Fazenda e da SEAP.

Desta forma, após reuniões entre os representantes desta Secretaria e da SEAP/PR e com a participação da Caixa Econômica Federal, foi elaborada a Portaria Conjunta nº 02 do MF e da SEAP/PR, de 15 de julho de 2005, que estabeleceu as condições operacionais da equalização das operações de financiamento realizadas no âmbito do Profrota, e definiu as metas para o período de 2005 a 2008, para cada fonte de financiamento e a distribuição do número de barcos por modalidade de pesca e região.

Ademais, foi editada a Resolução nº 3.293 do Conselho Monetário Nacional, de 28 de junho de 2005, que estabeleceu os percentuais do del credere das operações do Profrota, e a SEAP/PR publicou o Edital de Convocação nº 04, de 17 de agosto de 2005.

Adicional ao Frete para a renovação da Marinha Mercante – AFRMM e o Fundo da Marinha Mercante – FMM

Em 2004, esta Coordenação acompanhou a conversão da MP nº 177 na Lei nº 10.893, de 13 de julho de 2004, que dispõe sobre o Adicional ao Frete para a renovação da Marinha Mercante – AFRMM e o Fundo da Marinha Mercante – FMM.

Além disso, propôs a edição de decreto para regulamentar o artigo 31 da mencionada Lei, concretizado por meio do Decreto nº 5.140, de 13 de julho de 2004, que trata da subvenção ao prêmio Seguro-Garantia Modalidade Executante Construtor para a construção de embarcações.

Atualmente, está sendo analisada a proposta de voto ao Conselho Monetário Nacional – CMN, a qual define as condições dos financiamentos com recursos do Fundo da Marinha Mercante – FMM. Tal proposta de voto visa a substituir a Resolução nº 2.787, de 1/11/2000, do CMN, em decorrência da sanção da Lei nº 10.893.

Manifestações quanto a impactos fiscais

É responsabilidade, ainda, desta Coordenação-Geral analisar e se manifestar acerca de impactos fiscais, no resultado do Tesouro Nacional, das operações financeiras realizadas ou a serem realizadas no âmbito da Coordenação-Geral, e também a respeito de consultas que envolvam operações financeiras que tenham impacto no resultado fiscal da União.

No ano de 2005, a COFIS manifestou-se acerca de diversos assuntos, dentre eles:

Proposta de mudança na tarifa de energia calculada pela ANEEL – retirada de PIS/COFINS da receita requerida.

Índice de Reajuste Tarifário – IRT de energia elétrica para 2005, suas implicações e possíveis soluções;

Proposta de se aplicar recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS em Fundos de Investimento em Participações – FIP;

Captação de recursos por empresas estatais via Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios – FIDC;

Alteração da regra do direcionamento dos recursos captados em depósitos de poupança pelas entidades integrantes do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo – SBPE;

Reajuste da tarifa de energia elétrica vendida por Itaipu Binacional, bem como a proposta de alteração do contrato de dívidas dessa empresa com o Tesouro Nacional e a modificação do fator de ajuste para o pagamento da energia cedida pela República do Paraguai.

Além disso, esta Coordenação-Geral manifestou-se a respeito de medidas a serem tomadas para garantir a segurança energética da República do Paraguai, com vistas a evitar sérios problemas de abastecimento pelos quais aquele país possa passar;

Outro assunto abordado por esta Coordenação-Geral foi o relativo à Subvenção Econômica ao Prêmio do Seguro-Garantia Aplicado à Indústria. Tal subvenção, aplicável especificamente às operações de financiamentos destinadas à construção de embarcações, com recursos do Fundo da Marinha Mercante - FMM, visa a impulsionar a indústria naval brasileira, ao mitigar os riscos envolvidos no financiamento e reduzir os custos da construção de navios.

Neste ano, editou-se o Decreto nº 5.560, de 7 de outubro de 2005, que incluiu os estaleiros, além dos armadores, como beneficiários da subvenção e foram realizadas reuniões com os agentes dos setores naval, segurador e financeiro, para viabilizar a implementação do seguro garantia e sua correspondente subvenção.

Houve, ainda, a participação nas reuniões do Conselho Diretor do Fundo da Marinha Mercante - CDFMM.

Ação Administrativa: Gestão de Haveres

O controle e gerenciamento dos ativos financeiros da União não oriundos de estados e municípios administrados pela Cofis encontram-se na segunda parte do relatório. Abaixo outras ações relevantes relacionadas à gestão de haveres.

Alterações nos Regulamentos do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste – FDNE

Em junho 2005 a Casa Civil da Presidência da República submeteu à apreciação do Ministério da Fazenda proposta de alterações ao Regulamento do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste - FDNE - Decreto nº 4.253/02, formulada pelo Ministério da Integração Nacional.

As alterações apresentadas foram no sentido de flexibilizar as regras estabelecidas para a utilização dos recursos do FDNE com a finalidade de viabilizar financiamentos a empreendimentos privados na Região Nordeste.

A apreciação dessas propostas foi realizada por meio dos Pareceres STN/COFIS/GERAT n.ºs. 319, 363, 374 e 448, de 11/08/05, 08/09/05, 16/09/05 e 24/11/05, respectivamente. A análise da COFIS foi no sentido de preservar os recursos do Fundo, não acatando, portanto, aquelas alterações que implicariam aumento de risco de seus investimentos. Nesse sentido, esta Secretaria manifestou-se contrariamente às seguintes alterações propostas:

Possibilidade de o Fundo assumir o risco de até 100% do valor de sua participação em projetos. Pela regra vigente no Regulamento (Decreto nº 4.253/02), objeto das alterações propostas, o risco do Fundo foi definido em até 97,5%;

Possibilidade de financiamento, pelo Fundo, de investimentos fixos realizados em até 12 meses anteriores à apresentação da Carta Consulta. A regra vigente no citado Decreto nº 4.253/02 não permitiu o financiamento dessas despesas. Com relação a essa proposta a COFIS entendeu passível de aceitação o financiamento de investimentos fixos realizados em até 6 meses anteriores à apresentação da Carta Consulta desde que devidamente analisados e atestados pelo agente operador com base em normas e procedimentos internos vigentes na mesma instituição;

Inclusão da possibilidade de conversão das debêntures do Fundo por ações sem direito a voto. O entendimento da COFIS foi de que o Patrimônio do Fundo ficaria fragilizado, na medida em que seu investimento fosse regido por decisões de outros investidores;

Revogação do limite de dez por cento da dotação anual do Fundo para participar de projetos de uma mesma empresa ou grupo econômico. A revogação desse limite permitiria ao Fundo assumir 100% do risco do valor de sua participação em um projeto e, ainda, direcionar a totalidade de seus recursos para um ou mais projetos de uma mesma empresa ou grupo econômico. Logo, além do risco do empreendimento, o Fundo ficaria exposto também ao risco oriundo da empresa/grupo titular do projeto;

Transferência da prerrogativa do exercício da conversibilidade das debêntures por ações da ADENE para o AGENTE OPERADOR. Essa permissão evidencia um conflito de interesses, dado que a ADENE e o agente operador atuam em pólos opostos;

Eliminação da exigência de que o valor das ações no mercado fosse superior ao das debêntures como condição para a conversibilidade desses títulos por ocasião de seu resgate ou do

vencimento das parcelas de amortização. A conversão nessas condições transferiria para o Fundo eventuais prejuízos decorrentes do projeto;

Alienação das debêntures do Fundo, pelo preço de oferta pública desses títulos. Essa proposta implica a eliminação da exigência de que o valor de venda das debêntures fosse, no mínimo, pelo valor contratado na subscrição, devidamente corrigido e acrescido de juros. Essa permissão também poderia implicar a realização de eventuais prejuízos decorrentes do projeto em detrimento de esforços de cobrança;

Flexibilização de regras para a alteração no quadro societário do empreendedor. A exigência de aprovação prévia da ADENE para a mudança no quadro societário da empresa seria observada somente para alterações iguais ou superiores a dez por cento. A facilitação da saída do capital privado poderia tornar o projeto vulnerável na medida em que daria a esse investidor a prerrogativa de sair do projeto a qualquer momento;

Participação conjunta dos recursos do FDNE com outros tipos de financiamento. Além da proibição legal contida no artigo 29 da MP nº 2.156-5/01 para esse procedimento, essa alteração possibilitaria o financiamento de até 100% de um mesmo projeto com recursos públicos. Por outro lado, permitiria a participação conjunta de recursos do FINOR e do FDNE em um mesmo projeto. Considerando que o FDNE foi criado para suceder o FINOR, um mesmo projeto estaria beneficiando-se duplamente com recursos de um mesmo Fundo.

Cabe ressaltar que as alterações propostas ao Decreto nº 4.253/02 foram estendidas ao Decreto nº 4.254/02 que aprovou o Regulamento do Fundo do Desenvolvimento da Amazônia – FDA, tendo em vista a similaridade entre este normativo e seus Regulamentos. Assim, o posicionamento da COFIS aplicou-se às alterações pretendidas para os Decretos nºs. 4.253/02 e 4.254/02.

Não obstante as manifestações contrárias desta Secretaria, em 23 de novembro de 2005 foram publicados os Decretos nºs. 5.592 e 5.593 dando nova redação a dispositivos do Regulamento do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste - FDNE e do Regulamento do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia – FDA, respectivamente.

Brasil Ferrovias

Esta Secretaria participou, no ano de 2005, de atividades com o intuito de reestruturar a Brasil Ferrovias, grupo constituído pelas empresas Ferrobán, Novoeste e Ferronorte, com a finalidade de assegurar a gestão e os investimentos necessários ao atendimento ao mercado de transporte ferroviário. A Secretaria do Tesouro Nacional, conjuntamente com o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG, avaliou a proposta apresentada pelo Grupo Brasil Ferrovias e elaborou duas contrapropostas conjuntas que foram discutidas em reuniões com a participação do Ministério da Fazenda, Ministério dos Transportes, Casa Civil, ANTT e BNDES.

O processo de reestruturação foi formatado nos seguintes termos:

Objetiva a preservação dos contratos de concessão, mantendo obrigações assumidas, bem como os direitos que são outorgados aos concessionários e o estímulo à eficiência setorial e ao desenvolvimento das malhas ferroviárias em análise;

Abrange os seguintes itens:

operação de cisão proporcional da Brasil Ferrovias em duas sociedades;

capitalização da Nova Brasil Ferrovias pelos acionistas da PREVI, da FUNCEF, de empresas do Grupo Econômico LAIS e JP Morgan bem como o ingresso do BNDES por meio de sua subsidiária integral BNDESPAR.

migração de no mínimo 80% das participações detidas pelos acionistas controladores da Nova Ferroban para a Nova Brasil Ferrovias, bem como a migração de, no mínimo, 50% mais uma ação das participações acionárias detidas pelos acionistas controladores da Ferroban para a Nova Brasil Ferrovias;

aprovação de cisão do trecho ferroviário compreendido entre Araguari/MG e Boa Vista/SP, pertencente à Ferroban, a ser vertido para a Ferrovia Centro Atlântico – FCA.

Dívida Ativa da União – DAU

Em razão da complexidade e da quantidade das operações envolvidas foi elaborado pela STN, em conjunto com a PGFN, a SPOA, o SERPRO, o Banco do Brasil e o MAPA, procedimento semi-eletrônico para inscrição das dívidas originárias de financiamento rural na Dívida Ativa da União - DAU e no Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal – CADIN.

A sistemática foi adequadamente discutida pelos envolvidos e foi regulamentada pela Portaria MF nº 202, de 21 de julho de 2004, que autoriza as instituições financeiras federais a notificarem os devedores das operações conduzidas no âmbito da Medida Provisória nº 2.196-3, de 2001, por remessa postal com aviso de recebimento, pessoalmente, ou por edital, notificarem os cartórios, e a encaminhar, eletronicamente, as informações relativas aos créditos para inscrição em DAU e instruções ao Banco do Brasil.

Em 17 de junho de 2005 foi realizada reunião na PGFN, com a participação de representantes dos intervenientes, para avaliação do processo de homologação do procedimento, avaliação dos documentos gerados para processo de inscrição no CADIN e em DAU, bem como para a definição da estratégia de implantação do processo de homologação para o dia 24 de junho de 2005.

Em 23 de junho de 2005 esta Secretaria, por meio do Memorando STN/COFIS/GERAT nº 2.529, formalizou conformidade do procedimento, tendo em vista manifestação favorável de todos os intervenientes quanto às informações e aos documentos gerados durante o processo de homologação, determinando ao SERPRO e ao Banco do Brasil o início do processo produtivo a partir de 24 de junho de 2005.

QUADRO RESUMO DAS ETAPAS DO PROCEDIMENTO

Etapa	Procedimento	Responsável
1	Cobrança Administrativa	Banco do Brasil
2	Notificação dos devedores	Banco do Brasil
3	Preparação dos dossiês dos créditos	Banco do Brasil
4	Geração de arquivo para inscrição no CADIN e em DAU	Banco do Brasil
5	Recepção de arquivo com registros para inscrição	STN
6	Validação dos registros, geração de processo e encaminhamento para inscrição no CADIN e em DAU	STN
7	Inclusão no CADIN	BACEN
8	Inclusão em DAU	PGFN
9	Baixa dos Haveres da União e inscrição no CADIN (STN)	STN
10	Cobrança da Dívida Ativa da União	PGFN
11	Parcelamento da dívida inscrita ou execução judicial	PGFN
12	Recebimento dos valores da dívida por meio de DARF	PGFN
13	Acompanhamento dos recebimentos das dívidas	STN
14	Previsão orçamentária/ Restituição à IF (Banco do Brasil) ou provimento ao órgão gestor do Recurso (MAPA)	STN

Fonte: STN/COFIS/GERAT

Quadro resumo das inscrições em DAU

Antes da implantação do procedimento eletrônico de inscrição em DAU foi priorizada a inscrição manual das operações do Programa Especial de Saneamento de Ativos – PESA em DAU, especialmente das 300 maiores, bem como outras operações do PESA passíveis de prescrição, conforme quadro de operações encaminhadas pelo Banco do Brasil às Seccionais da Procuradoria da Fazenda Nacional:

PESA	Situação	Quantidade	Valor R\$
300 Maiores	Encaminhadas à PGFN	334	852.181.001
	Em processo de notificação	8	28.470.347
Demais Operações	Encaminhadas à PGFN	1.072	207.208.419
	Em processo de notificação	5	665.054
Total		1.419	1.088.524.821

Fonte: STN/COFIS/GERAT

Relativamente às operações de Securitização, foram iniciadas as remessas eletrônicas das operações ao SERPRO, em 23 de junho de 2005, utilizando o sistema eletrônico para inscrição no CADIN pela STN e inscrição em DAU pela PGFN com a seguinte posição em 31 de outubro de 2005:

Situação	Quantidade	Valor R\$
Em processo de notificação	7.359	1.237.180.010
Em processo de encaminhamento ao SERPRO	25.712	2.517.458.348
Total	33.071	3.754.6358.358

Fonte: STN/COFIS/GERAT

No que concerne às operações de Securitização, o processo de notificação demanda prazo previsto em legislação específica e o processo de encaminhamento ao SERPRO está submetido aos procedimentos de organização de documentos e atualização de dados pelas dependências do Banco do Brasil para a geração dos arquivos eletrônicos com informações necessárias às inscrições no CADIN e em DAU.

Até 31 de dezembro de 2005 foram inscritas em DAU pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e suas seccionais 5.054 operações, conforme discriminado a seguir:

Programa	Quantidade	Valor R\$
PESA	1.257	828.518.071,47
Securitização	10.766	1.187.555.889,26
Total	5.054	1.190.792.493,17

Fonte: STN/COFIS/GERAT

Atividades Gerais

Além das atividades listadas acima, cabe destacar que, em 2005, a União celebrou contratos com o Banco do Brasil para administração de seus créditos. No exercício de 2005 houve pagamentos referentes aos seguintes contratos abaixo:

Contrato de Administração de Créditos celebrado entre a União e o Banco do Brasil S. A, para o acompanhamento, controle e cobrança dos contratos de financiamento agrícola cujos créditos foram adquiridos e desonerados de risco pela União. O valor total pago ao Banco do Brasil em 2005 foi de R\$ 37.397.190, 38;

Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre a União e o Banco do Brasil S.A, para acompanhamento, controle e cobrança dos contratos de financiamento de que era credor o extinto Banco Nacional de Crédito Cooperativo S.A – BNCC. O valor total pago ao Banco do Brasil em 2005 foi de R\$ 13.184,53.

Vale informar, ainda, que no período de maio a outubro/05 a Meta Institucional nº 05 teve por objetivo proceder à análise dos aspectos jurídicos, contábeis e fiscais dos haveres administrados pela COFIS que apresentavam insuficiência documental para a inscrição em Dívida Ativa da União.

Para proceder à meta, foram efetuadas pesquisas, consultas e análises, além da adoção de várias medidas, objetivando a composição ou a recomposição dos processos, de modo a possibilitar a cobrança judicial dos valores envolvidos a partir da inscrição dos mesmos em DAU pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN.

A pesquisa efetuada possibilitou identificar as situações dos processos existentes, classificando-os em 7 (sete) categorias. A partir dos resultados obtidos em cada categoria, a Secretaria do Tesouro Nacional poderá adotar outras ações no sentido de acompanhar e gerenciar a localização e o andamento dos processos, a fim de cobrar os valores devidos.

Além das medidas de regularização contábil decorrentes das ações realizadas pela Meta, a COFIS entendeu recomendável a adoção de rotina de registro de haveres disciplinada pelo Acórdão nº 1.800/2003, do Tribunal de Contas da União, que recomendou à STN/COAFI a correção da sistemática de classificação das contas do Ativo Realizável a Longo Prazo e do

Ativo Circulante, bem como a correção da sistemática de provisionamento dos créditos de difícil recebimento.

Vale informar, ainda, que os créditos a serem inscritos em Dívida Ativa da União permanecem contabilizados como haveres na COFIS até que sejam efetivadas as inscrições, momento em que serão promovidas as respectivas baixas nos registros contábeis do Tesouro Nacional.

O Relatório da Meta apresenta, assim, os encaminhamentos necessários para solucionar as inconsistências observadas e, ainda, os impactos fiscais e contábeis decorrentes tanto da inscrição dos créditos analisados em DAU como da implementação das medidas cabíveis para os casos em que a inscrição não seja possível.

Sistemas de Administração dos Haveres

Tendo em vista o grande número de arquivos de recebimentos de parcelas de operações alongadas pela Lei 9.138/95 ainda não processados pelo Sistema SADIP-Agrícola, foi apresentada, ao SERPRO e à STN/COSIS, solução que contempla a automatização dos procedimentos de intercâmbio de informações relativas ao processamento e respectivas correções, que venham a ser necessárias entre esta STN e as instituições financeiras.

Já foram implantadas no Sistema SADIP as funções de controle dos lançamentos financeiros, referentes ao movimento contabilizado a partir de janeiro de 2000, tendo sido coletados os dados financeiros do SIAFI, os quais, após compatibilizados com os valores obtidos dos arquivos de recebimento de parcelas, possibilitou maior controle dos valores recolhidos à União pelas instituições financeiras e reconhecimento das respectivas informações repassadas e ainda não processadas.

Foram homologadas as funções de crítica de recebimentos relativas à Lei nº 10.437/2002, estorno por conjunto e tolerância, possibilitando o processamento do estoque de arquivos de recebimento nesta Coordenação-Geral.

V.7 - COORDENAÇÃO-GERAL DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - COFIN

PLANO DE TRABALHO PROGRAMADO

As atividades e projetos constantes do Plano Anual de Trabalho para o exercício de 2005 da Coordenação-Geral de Programação Financeira – COFIN estão inseridas no contexto do Anexo I – Orientação Estratégica do Governo, da Lei nº 10.933, de 11 de agosto de 2004 (Plano Plurianual 2004-2007).

Constaram do Plano de Trabalho para a COFIN, no exercício de 2005, diversos Projetos/Atividades, que buscaram aprimorar tecnologicamente o Sistema de Programação Financeira, reduzir os custos do Tesouro Nacional e melhorar os instrumentos gerenciais visando ao cumprimento das metas fiscais conforme previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Cabe destacar os seguintes Projetos/Atividades desenvolvidos pela Coordenação-Geral ao longo do exercício:

1. Descrição

Elaborar projeto para implementação de ações que visem a aumentar o nível de integração da execução financeira com a execução orçamentária no SIAFI, bem como melhorar as rotinas contábeis que fazem parte dos procedimentos operacionais da programação e liberação financeira.

2. Objetivos

Esse projeto tem por objetivo facilitar a execução financeira no SIAFI, de modo a torná-la mais compatível com a execução orçamentária.

3. Beneficiários

Gestores públicos e usuários dos Sistemas Orçamentário e Financeiro (SIAFI).

4. Indicadores de Desempenho

Não se aplica.

5. Metas Físicas Financeiras Previstas

Não se aplica.

6. Resultados Alcançados:

Uma série de medidas, inclusive alteração de rotinas contábeis e procedimentos operacionais, está sendo estudada pela COFIN para posterior implementação.

7. Medidas Saneadoras:

Não se aplica

1. Descrição

Meta conjunta entre as unidades COSIS/CCONT/COFIN, sob coordenação da primeira. Implementar no SIAFI a contabilização do Subitem do Empenho para permitir melhor controle sobre a descentralização de recursos e o acompanhamento da execução relativa às despesas consideradas essenciais.

2. Objetivos

Controlar de forma mais eficaz a execução relativa às despesas essenciais, incluindo no SIAFI a contabilização do Subitem do empenho.

3. Beneficiários

Usuários do SIAFI que necessitem fazer empenho nesse sistema.

4. Indicadores de Desempenho

Não se aplica.

5. Metas Físicas Financeiras Previstas

Não se aplica.

6. Resultados Alcançados

O projeto já foi discutido no âmbito da COFIN e, já pronto, está na COSIS para análise e implementação.

7. Medidas Saneadoras

Não se aplica

1. Descrição

Meta conjunta entre COFIN/CCONT, sob coordenação da primeira. Atualizar as rotinas contábeis da execução financeira e orçamentária dos projetos externos.

2. Objetivos

Revisar as rotinas contábeis da execução financeira dos projetos financiados com recursos externos devido à mudança, realizada pela COFIN, nos procedimentos operacionais de desembolso da maior parcela dos organismos internacionais.

3. Beneficiários

Gestores públicos executores das operações financiadas com recursos externos e os organismos internacionais e multilaterais de crédito.

4. Indicadores de Desempenho

Não se aplica.

5. Metas Físicas Financeiras Previstas

Não se aplica.

6. Resultados Alcançados

Não se aplica.

7. Medidas Saneadoras

Não se aplica.

1. Descrição

Meta conjunta entre as unidades COSIS/COFIN, sob a coordenação da primeira. Implementar mecanismo de consulta da execução orçamentária e financeira dos projetos financiados com recursos externos e contrapartida nacional, diretamente do Portal SIAFI na Internet.

2. Objetivos

Tornar públicas as informações da execução orçamentária e financeira dos projetos externos, subsidiando os organismos internacionais e gestores públicos com informações gerenciais dos projetos externos para melhor administração financeira e melhor prestação de contas aos órgãos competentes;

Fazer com que esse Portal sirva de instrumento oficial do governo federal para prestação de contas de sua carteira de projetos aos organismos internacionais para efeitos de desembolsos, diminuindo, assim, os custos administrativos em todos os órgãos públicos alcançados por esse procedimento.

3. Beneficiários

Gestores públicos executores das operações financiadas com recursos externos e os organismos internacionais e multilaterais de crédito.

4. Indicadores de Desempenho:

Não se aplica.

5. Metas Físicas e Financeiras Previstas

Não se aplica.

6. Resultados Alcançados

Não se aplica.

7. Medidas Saneadoras

Não se aplica.

1. Descrição

Promover, em conjunto com a CCONT e em articulação com a COSIS, sob a coordenação da COFIN, as alterações nas rotinas de classificação de receitas no SIAFI.

2. Objetivos

Promover as alterações propostas com o objetivo de cumprir dispositivo da LDO-2005.

3. Beneficiários

Todos aqueles que demandam informações sobre receitas públicas.

4. Indicadores de Desempenho

Não se aplica.

5. Metas Físicas e Financeiras Previstas

Não se aplica.

6. Resultados Alcançados

O estabelecimento dessa meta permitiu que, a partir do exercício de 2005, em uma mesma conta contábil, fosse demonstrada a receita classificada, sob as ópticas de natureza, fonte orçamentária, esfera - se fiscal ou seguridade social -, além de informar o indicador de resultado, quando se tratar de receita primária ou financeira.

7. Medidas Saneadoras

Não se aplica.

1. Descrição

Acompanhar e analisar, mensalmente, em conjunto com a CCONT, e sob a coordenação desta, o superávit financeiro por destinação de recursos em atendimento ao disposto no art. 118 da LDO – 2005.

2. Objetivos

A implantação dessa meta, além de atender a dispositivo da LDO/2005, teve como objetivo a demonstração do superávit financeiro, apurado no balanço patrimonial, por cada fonte de recursos, indicando também no caso receitas vinculadas, as respectivas unidades orçamentárias.

3. Beneficiários

Órgãos públicos, Secretaria de Orçamento Federal (SOF), Congresso Nacional.

4. Indicadores de Desempenho

Não se aplica.

5. Metas Físicas Financeiras Previstas

Não se aplica.

6. Resultados Alcançados

Não se aplica.

7. Medidas Saneadoras

Não se aplica.

1. Descrição

Meta conjunta entre as unidades COSIS/COFIN/CCONT, sob a coordenação da primeira. Promover, em articulação com a Receita Federal do Brasil, as adequações e atualizações no Siafi, com vistas à classificação dos recursos arrecadados por meio do PAES, em atendimento à determinação contida no Acórdão nº 1.596/2005, do Tribunal de Contas da União – TCU.

Por meio do Acórdão nº 1.596/2005, o Tribunal de Contas da União determinou à Secretaria do Tesouro Nacional, à Receita Federal do Brasil e ao SERPRO que envidassem esforços para que, no prazo de 60 dias, promovessem a classificação das receitas por espécie de tributo, arrecadadas por meio do Parcelamento Especial - PAES, de que trata a Lei nº 10.684/2003.

2. Objetivos

A medida teve a finalidade de transferir aos estados, DF e municípios recursos referentes ao IPI e ao Imposto de Renda arrecadados pelo PAES, pendentes de classificação e, por conta disto, não puderam ser distribuídos à época em que foram arrecadados.

3. Beneficiários

Estados, Distrito Federal, Municípios e órgãos públicos.

4. Indicadores de Desempenho

Não se aplica.

5. Metas Físicas Financeiras Previstas

Não se aplica.

6. Resultados Alcançados

O objetivo foi alcançado em sua totalidade.

7. Medidas Saneadoras

Não se aplica

1. Descrição

Elaborar Manual de Códigos de Recolhimento da Guia de Recolhimento da União – GRU.

2. Objetivos

Para melhor atender ao contribuinte usuário da GRU foi elaborado o Manual de Códigos da GRU. Nesse manual constam os códigos já criados, as denominações, as unidades gestoras beneficiárias e/ou administradora da receita, a natureza contábil e outras informações pertinentes. A instituição do manual também visou à orientação adequada ao contribuinte, de forma a permitir a correta classificação da receita.

3. Beneficiários:

Contribuinte usuário da GRU

4. Indicadores de Desempenho

Não se aplica.

5. Metas Físicas Financeiras Previstas

Não se aplica.

6. Resultados Alcançados

O Manual de Códigos de Recolhimento da Guia de Recolhimento da União – GRU foi elaborado conforme planejado.

7. Medidas Saneadoras

Não se aplica.

1. Descrição

Meta conjunta entre as unidades COSIS/COFIN, sob a coordenação da primeira. Especificar os requisitos relativos à reestruturação da rotina de pagamentos de precatórios para identificar os respectivos beneficiários, de modo a atender ao art 10 da LRF.

2. Objetivos

Permitir operações não previstas na construção do módulo de Processos Judiciais do SIAFI, como complementação e devolução de parcelas, parcelamento e outros.

3. Beneficiários

Usuários do SIAFI que utilizem o módulo de processos judiciais.

4. Indicadores de desempenho

Não se aplica.

5. Metas físicas e financeiras previstas

Produção de documentos relativos à especificação das alterações no módulo de processos judiciais.

6. Resultados alcançados

Foram produzidos pelo SERPRO os documentos relativos à especificação das alterações no módulo de processos judiciais com base no documento "Projeto de Reestruturação do Módulo de Processos Judiciais do SIAFI", que foi elaborado no período anterior de metas pela COFIN e COSIS, e que contém as mudanças no SIAFI solicitadas pelos tribunais (usuários do módulo). Tais documentos foram revisados e homologados pela COFIN, em conjunto com a COSIS.

7. Medidas saneadoras

Não se aplica.

1. Descrição

Meta Conjunta entre as unidades CODIN/COFIN, sob a coordenação da primeira. Implementar os princípios, práticas, metodologia e técnicas de gerenciamento de projetos às ações conduzidas no âmbito do Sistema de Pagamentos Brasileiro.

2. Objetivos

Sistematizar as ações a serem realizadas de acordo com metodologia própria de gerenciamento de projetos no âmbito do Sistema de Pagamentos Brasileiro.

3. Beneficiários

COFIN.

4. Indicadores de desempenho

Não se aplica.

5. Metas físicas e financeiras previstas

Não se aplica.

6. Resultados alcançados

Foram produzidos pela CODIN, com a colaboração da COFIN, documentos com a estruturação do projeto “Sistema de Operações do Tesouro Nacional”, com ênfase na gestão do projeto na STN, em termos de definição de produtos a serem gerados, status, fatores críticos, definição de papéis e responsabilidades e apresentação da Estrutura Analítica do Projeto-EAP, ainda que de forma preliminar.

7. Medidas saneadoras

Não se aplica.

1. Descrição

Elaborar Manual de Operações do Tesouro Nacional no SPB, incluindo as rotinas do Ambiente de Pagamentos do Governo Federal - APGF.

2. Objetivos

Descrever as rotinas relativas ao Tesouro Nacional no SPB, de forma a facilitar a sua utilização.

3. Beneficiários

Usuários do SPB e do APGF.

4. Indicadores de desempenho

Não se aplica.

5. Metas físicas e financeiras previstas

Elaboração do Manual.

6. Resultados alcançados

Foi elaborado manual com a descrição detalhada das rotinas relacionadas à atuação do Tesouro Nacional no Sistema de Pagamentos Brasileiro, incluindo as etapas envolvidas, as mensagens respectivas e a geração de documentos pelas mesmas no SIAFI.

7. Medidas saneadoras

Não se aplica.

1. Descrição

Elaborar, em conjunto com a COSIS, sob a coordenação da COFIN, projeto para implantação do Ambiente de Pagamento do Governo Federal.

2. Objetivos

Definir as necessidades e requisitos gerais que embasarão o projeto Ambiente de Pagamento Governo Federal.

3. Beneficiários

Servidores da COFIN ligados às atividades de pagamentos.

4. Indicadores de desempenho

Não se aplica.

5. Metas físicas e financeiras previstas

Não se aplica.

6. Resultados alcançados

A meta teve como resultado documento detalhado do projeto do ambiente de pagamentos, abordando seus diversos aspectos, tendo sido elaborado pela COSIS, com a colaboração da COFIN. Foi produzido, ainda, pelo SERPRO, sítio de documentação e documento de visão do projeto, na internet. Além disso, a COFIN, em conjunto com o SERPRO, elaborou Catálogo Interno de Mensagens para comunicação entre os sistemas internos que integram o Sistema de Operações do Tesouro Nacional, que serve de base para a implantação do projeto do Ambiente de Pagamentos. Também como parte dessa meta, a COFIN organizou diversos documentos com a definição de alterações de sistema necessárias ao atendimento do projeto.

7. Medidas saneadoras

Não se aplica.

1. Descrição

Manter atualizada a Programação Financeira do Tesouro Nacional, dos exercícios de 2004 e 2005, compatibilizando-a com as Leis Orçamentárias Anuais, os dados de receitas e despesas das áreas competentes, os parâmetros macroeconômicos e as metas de resultados econômicos e financeiros estabelecidos para o período.

2. Objetivos

Incorporação tempestiva na Programação Financeira do Tesouro Nacional de quaisquer medidas que venham a impactar a receita e despesa pública.

3. Beneficiários

Coordenador-Geral, Secretário -Adjunto.

4. Indicadores de desempenho

Não se aplica.

5. Metas físicas e financeiras previstas

Demonstrativo das necessidades de financiamento do setor público.

6. Resultados alcançados

Foram atualizadas as projeções de receita e a despesa com base nas projeções da Secretaria da Receita Federal – SRF, do INSS e de outras áreas competentes registrando-as nos quadros de Programação Financeira, considerando-se, ainda, os atos normativos publicados, os parâmetros macroeconômicos e as metas fiscais estabelecidas.

7. Medidas saneadoras

Não se aplica.

1. Descrição

Elaborar, até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, em conjunto com a Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, proposta de Decreto estabelecendo a Programação Orçamentária e Financeira para o exercício de 2005. O trabalho resultou no Decreto nº. 5.379, de 25 fevereiro de 2005.

2. Objetivos

Compatibilizar a realização da receita e a execução da despesa.

3. Beneficiários

Usuários de recursos públicos federais, órgãos do Poder Executivo.

4. Indicadores de desempenho

Não se aplica.

5. Metas físicas e financeiras previstas

Elaboração do Decreto dentro do prazo programado.

6. Resultados alcançados

Foram estabelecidos limites de movimentação e empenho das dotações orçamentárias relativas às despesas de custeio e investimento do exercício dos órgãos, fundos e entidades do Poder Executivo constantes da Lei nº 11.100, de 25 de janeiro de 2005, e correspondentes limites de pagamento dessas despesas e respectivos restos a pagar.

7. Medidas saneadoras

Não se aplica.

1. Descrição

Meta conjunta entre as unidades COSIS/COFIN, sob a coordenação da primeira. Implementar 03 (três) ações de aperfeiçoamento de processos da GRU constantes do Relatório de Ações de Melhoria dos Processos da GRU.

2. Objetivos

Propiciar melhorias nos processos relativos à GRU.

3. Beneficiários

COFIN, SOF, Órgãos Públicos, TCU.

4. Indicadores de desempenho

Não se aplica

5. Metas físicas e financeiras previstas

Não se aplica.

6. Resultados alcançados

Foram solicitadas ao SERPRO, sob a forma de Meta Institucional, as seguintes melhorias já implementadas:

melhoria das transações de criação e consultas de códigos (ATUCODGR e CONCODGR);

melhoria da transação CONRA para facilitar as consultas dos registros contábeis da arrecadação;

implementação de críticas para evitar problemas e inconsistências na contabilização das receitas.

7. Medidas saneadoras

Não se aplica.

1. Descrição

Projeto de integração SIAPE/SIAFI.

2. Objetivos

Simplificar o processo de empenho, liquidação e pagamento da folha de pessoal processada pelo SIAPE.

Reduzir os custos com procedimentos operacionais e aumentar a segurança e a confiabilidade dos pagamentos, sem comprometer a tempestividade requerida para o pagamento.

3. Beneficiários

Servidores públicos, exceto pessoal dos Comandos Militares, do Ministério Público, dos Poderes Legislativo e Judiciário e algumas unidades específicas em razão dos dados relativos à folha salarial dos mesmos não integrarem a base do SIAPE.

4. Indicadores de desempenho

Não se aplica.

5. Metas físicas e financeiras previstas

Não se aplica.

6. Resultados alcançados

Para a especificação, o desenvolvimento e a implementação do novo documento, a COFIN, juntamente com a CCONT e com a COSIS, tem mantido reuniões semanais com o SERPRO. A área de desenvolvimento de projetos do SERPRO dividiu esse documento em seis interações sendo que em 2005 foram concluídas a primeira e a segunda interações - as demais estão previstas para serem concluídas em 2006.

Além disso, durante o exercício de 2005 foram executadas as seguintes atividades:

- separação da lista de beneficiários de pensão alimentícia que não da lista de servidores e pensionista que não recebem em bancos não conveniados com o SIAPE;
- articulação com a SRH/MP com vistas à mudança do leiaute arquivo de crédito enviado aos Bancos pelo SIAPE, passando a conter o CPF do beneficiário do crédito;
- articulação com a rede bancária para validação do CPF quando da efetivação do pagamento;
- especificação, desenvolvimento e implementação do novo documento para a apropriação da folha de pagamento de pessoal no SIAFI, e;
- desenvolvimento de rotinas para automatizar a apropriação da folha de pagamento.

7. Medidas saneadoras

Não se aplica.

Número do Acórdão	Determinação	Medidas tomadas
1.423/2005	2.2 Ao Departamento de Polícia Federal e à Secretaria do Tesouro Nacional para que, em conjunto, estudem a viabilidade de criação de uma unidade gestora responsável por registrar todos os atos e fatos do acordo de Cooperação, quais sejam, as aplicações dos recursos com aquisição de bens e serviços, a amortização e o pagamento dos serviços da dívida, a fim de atender ao princípio da transparência dos atos administrativos.	-Foram criadas no SIAFI as unidades gestoras/gestão 200411/00001 (KFW 8990203), 200411/00001 (BNP S/N-0102) e 200411/00001 (BNP S/N-03), para o registro da execução do projeto externo Promotec/Pró-amazônia
1.829/2005	1.1 Revisar a IN/STN nº04/2004 e o Manual SIAFI, no que se refere à movimentação com o Cartão de Pagamento do Governo Federal-CGPF, de modo a: 1.1.1 harmonizar os conceitos de limite empregados no art.15 da IN/STN nº04/2004 e no Manual SIAFI com os conceitos de "limite de saque total" e "limite de utilização" introduzidos pela Portaria/MP nº41/05 (art.5º) e pelo Decreto nº5.355/05 (art.3º); 1.1.2 utilizar o termo "saque" apenas quando se referir expressamente à utilização do CPGF para a realização de saques em espécie, para evitar ambigüidade e ante o caráter de excepcionalidade dessa modalidade de uso do cartão; 1.1.3 conciliar a redação do art. 15 da IN/STN nº04/2004 com a possibilidade de pagamento de faturas do CPGF a partir de outras vinculações de pagamento que não a 412.	-Houve a alteração do art. 15 da IN/STN nº04/2004, na qual onde se lia "O limite de crédito", leia-se "O limite de saque". -As alterações no Manual SIAFI ficaram a cargo da CCONT.
1.854/2005	1.2 Informar ao Tribunal, no prazo de 30 dias, o estágio atual das negociações com o Ministério da Defesa acerca dos recursos arrecadados pelo Comando da Aeronáutica destinados ao Fundo de Estabilização Fiscal, relativos ao Adicional sobre Tarifas de Passagens Aéreas Domésticas, bem como os recursos destinados à Contribuição para o ensino Aeroviário.	-Expedição dos Avisos do Ministro da Fazenda, de nºs 676/96-MF, de 05/08/96 e 215, de 19/03/98, ao então Ministro da Aeronáutica, solicitando medidas no sentido de determinar ao seu órgão setorial o recolhimento de 20% do Fundo de Estabilização Fiscal para os cofres do Tesouro. Porém, até 11/11/05, não houve decisão daquele órgão quanto ao efetivo recolhimento dos valores. -Contribuições referentes ao Adicional sobre as Tarifas de Passagens Aéreas e ao Ensino Aeroviário foram arrecadas diretamente pelo atual Comando da aeronáutica, sem que houvesse trânsito de recursos pelo Tesouro Nacional. -Com a implantação da Guia de recolhimento da União-GRU –20% dos valores arrecadados para o Adicional sobre as Tarifas de Passagens Aéreas e o para o Ensino Aeroviário são desvinculados a título de DRU.

V.8 - COORDENAÇÃO-GERAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DO TESOURO NACIONAL – COPEC

Programa 0351 – Agricultura Familiar – PRONAF (Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar)

Ação Orçamentária 0281 – Financiamento e Equalização de Juros para a Agricultura Familiar – PRONAF

Descrição: Criado em 1995, o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF atende o pequeno produtor de forma diferenciada, mediante apoio financeiro ao desenvolvimento das atividades agropecuárias exploradas com emprego direto da sua força de trabalho e de sua família. Na ação orçamentária 02810000 - Financiamento e Equalização de Juros para a Agricultura Familiar, a operacionalização é feita mediante a utilização dos mecanismos de equalização de taxas de juros e de financiamento direto da União a seus beneficiários, ambos com participação de agentes financeiros, além da concessão de rebates nas taxas e até mesmo no principal, para incentivar a adimplência dos mutuários. Dentro dessa ótica, o Tesouro Nacional participa do apoio governamental ao PRONAF por meio de duas modalidades básicas, ao amparo de recursos das Operações Oficiais de Crédito:

- Concessão de empréstimos;

- Equalização de Taxas de Juros (cobertura do diferencial de taxas entre o custo de captação de recursos, acrescidos dos custos administrativos e tributários a que estão sujeitas as instituições financeiras e os encargos cobrados do tomador final do crédito).

Objetivos: O programa tem como objetivo promover o desenvolvimento sustentável do segmento rural constituído pelos agricultores familiares, de modo a propiciar-lhes aumento da capacidade produtiva, a geração de empregos e a melhoria de renda.

Beneficiários: São beneficiários os produtores rurais que apresentem Declaração de Aptidão ao PRONAF, emitida por órgãos oficiais e entidades representativas autorizados pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário a fornecer tal documento, e que atendam às seguintes condições: a) explorem a terra na condição de proprietário, posseiro, arrendatário, parceiro ou concessionário do Programa Nacional de Reforma Agrária; b) residam na propriedade ou em lugar próximo; c) possuam, no máximo, quatro módulos fiscais; d) tenham o trabalho familiar como base da exploração do estabelecimento; e) apresentem renda bruta anual compatível com a exigida para cada grupo do PRONAF. Também podem obter financiamento os pescadores artesanais, extrativistas, silvicultores e aqüicultores que atendam aos requisitos do programa.

Indicadores de desempenho: Não se aplica.

Denominação	Descrição (o que mede)	Fórmula de Cálculo Medição	Responsável pela Medição
Não definidos indicadores específicos para esta ação no âmbito do Tesouro Nacional.			

5. Metas físicas e financeiras previstas:

6. Resultados alcançados: Em 2005, a modalidade Concessão contou com dotação orçamentária de R\$ 2,494 bilhões. Deste total, R\$ 1,565 bilhão estava previsto para operações de custeio e R\$ 929 milhões para investimento. Não houve suplementação ou cancelamento de recursos ao longo do ano.

A cada exercício financeiro, o Tesouro Nacional faz o acompanhamento e controle do Net lending (despesas menos receitas) para aquelas operações do PRONAF cujo risco é assumido pelo Tesouro. Isso significa que as instituições financeiras só podem contratar tais operações à medida que ocorre ingresso de receitas, de modo a manter o controle da execução da despesa mesmo que haja disponibilidade orçamentária. Sendo assim, o papel do Tesouro na execução do programa segue o objetivo estratégico da instituição de “buscar o equilíbrio dinâmico e permanente das receitas e despesas públicas”.

Para a equalização de taxas de juros e outros encargos financeiros, a dotação orçamentária inicial foi de R\$ 1,020 bilhões. Na Concessão foram aplicados, efetivamente, R\$919,819 milhões, tendo sido alocados R\$367,145 milhões para custeio e R\$552,674 milhões para investimento. A explicação para esse nível de execução, quando comparado à dotação orçamentária, está no fato de que houve mudança de enfoque na safra 05/06, em relação à 04/05, no que diz respeito à priorização dos grupos de agricultores familiar. Na safra 04/05, um grande volume de recursos foi absorvido por grupos cujo risco é assumido pelos bancos, envolvendo financiamentos de maior valor. Já na safra 05/06, optou-se por restringir a concessão dos financiamentos aos grupos com risco assumido pelo Tesouro. Como esses grupos contemplam empréstimos de valores mais baixos, a execução foi menor que a dotação orçamentária inicial, que ainda tomava por base a safra 04/05. Considerando o total das operações de concessão com risco Tesouro, o resultado fiscal (diferença entre os desembolsos e as entradas de recursos) ficou em R\$ 55,956 milhões.

No que se refere a equalização de taxas de juros e outros encargos financeiros, a reestimativa das despesas de 2005 indicou um nível de gasto inferior ao previsto quando da elaboração da Proposta Orçamentária, que foi de R\$ 1,020 bilhão. Como a reestimativa apontou também a necessidade de suplementação orçamentária na equalização de encargos financeiros de outros financiamentos, os de Custeio Agropecuário e Investimento Rural e Agroindustrial, solicitou-se o cancelamento de R\$ 115,375 milhões do orçamento do PRONAF/Equalização para atender a estas duas ações. Assim, a dotação orçamentária final do PRONAF/Equalização foi de R\$ 904,776 milhões, dos quais R\$ 773.837 milhões foram executados financeiramente e R\$ 65,000 milhões inscritos em Restos a Pagar.

Medidas saneadoras: não se aplica.

Programa 0352 – Abastecimento Agroalimentar.

Ação Orçamentária 0299 – Equalização de Preços nas Aquisições do Governo Federal e na Formação de Estoques Reguladores e Estratégicos – AGF.

Descrição: O AGF (Aquisições do Governo Federal) é o instrumento tradicional da Política de Garantia de Preços Mínimos (PGPM). Especificamente, esta ação orçamentária diz respeito ao pagamento de equalização de preços, referente à diferença entre o valor de venda do produto e o correspondente saldo devedor, quando da baixa do estoque da Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB.

Objetivos: Explicitar o subsídio decorrente da comercialização de produtos agropecuários pela CONAB.

Beneficiários: Produtores, suas associações formais e cooperativas.

Indicadores de desempenho: não se aplica.

Denominação	Descrição (o que mede)	Fórmula de Cálculo Medição	Responsável pela Medição
Não definidos indicadores específicos para esta ação no âmbito do Tesouro Nacional			

Metas físicas e financeiras previstas:

Resultados alcançados: Esta ação contou com dotação orçamentária de R\$160,000 milhões.

O valor executado em equalização de preços foi de R\$ 137,310 milhões (85,82% da dotação orçamentária). Ao longo do exercício de 2005, o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, juntamente com a CONAB, realizou reestimativa dos gastos referentes à equalização de preços do AGF, cuja dotação orçamentária inicial era de R\$ 300 milhões, concluindo pela possibilidade de cancelamento de R\$ 140,000 milhões, paralelamente à necessidade de suplementação em outra ação, Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos Agropecuários, culminando com a aprovação do remanejamento orçamentário. De notar que, quando da elaboração da proposta orçamentária para 2005, estimava-se que a venda de estoques públicos seria significativa, o que não ocorreu, devido à inoportunidade de colocação de mais produtos no mercado, que se achava abastecido.

Medidas saneadoras: não se aplica.

Programa 0352 – Abastecimento Agroalimentar.

Ação Orçamentária 0300 – Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos Agropecuários.

Descrição: Equalização de preços destinando recursos do Tesouro Nacional para o pagamento de prêmio ou bonificação, apurado em leilão ou em outra modalidade de licitação, para promover o escoamento do produto pelo setor privado, ou para o pagamento da diferença entre o preço de exercício em contratos de opção de venda de produtos agropecuários, lançados pelo poder executivo, e o valor de mercados desses produtos.

Objetivos: Garantir ao produtor o preço mínimo ou o preço de exercício da opção, sem que o Governo tenha a necessidade de adquirir e possa conduzir uma política de complemento do abastecimento para regiões com déficit de abastecimento.

Beneficiários: Produtores, suas associações formais e cooperativas, além do Governo Federal que se desonera da obrigação imediata de adquirir o produto.

Indicadores de desempenho: não se aplica.

Denominação	Descrição (o que mede)	Fórmula de Cálculo Medição	Responsável pela Medição
Não definidos indicadores específicos para esta ação no âmbito do Tesouro Nacional			

Metas físicas e financeiras previstas:

Resultados alcançados: O programa contou com dotação orçamentária de R\$ 366,800 milhões. A dotação orçamentária inicial era de R\$ 226,800 milhões. Contudo, para viabilizar a aplicação das políticas públicas de apoio à comercialização, houve suplementação de R\$ 140,000 milhões, devido a solicitação do Ministério da Agricultura. O montante executado foi de R\$ 235,963 milhões (64,33 % da dotação).

Medidas saneadoras: não se aplica.

Programa 0352 – Abastecimento Agroalimentar.

Ação Orçamentária 0294 – Financiamento e Equalização de Juros nas Operações de Custeio Agropecuário.

Descrição: Equalização de taxas de juros destinando recursos do Tesouro Nacional para cobertura do diferencial de taxas entre o custo da captação de recursos, acrescidos dos custos administrativos e tributários a que estão sujeitas as instituições financeiras oficiais federais e os bancos cooperativos, nas suas operações ativas, e os encargos cobrados do tomador final do crédito.

Objetivos: Prestar apoio financeiro aos produtores rurais ou suas cooperativas, na fase de custeio da produção, por meio de equalização de taxas de juros.

Beneficiários: produtores rurais e suas cooperativas.

Indicadores de desempenho: não se aplica.

Denominação	Descrição (o que mede)	Fórmula de Cálculo Medição	Responsável pela Medição
Não definidos indicadores específicos para esta ação no âmbito do Tesouro Nacional			

Metas físicas e financeiras previstas:

Resultados alcançados: Esta ação contou com dotação orçamentária inicial de R\$ 140,149 milhões.

A reestimativa das despesas de 2005 indicou a necessidade de suplementação orçamentária de aproximadamente R\$ 70,250 milhões, valor que foi autorizado e elevou a dotação orçamentária para R\$ 210,399 milhões. A suplementação permitiu a execução orçamentária de R\$ 20,225 milhões.

Medidas saneadoras: Não se aplica.

Programa 0352 – Abastecimento Agroalimentar.

Ação Orçamentária 0298 – Financiamento e Equalização de Juros nas Operações de Empréstimos do Governo Federal – EGF.

Descrição: Equalização de taxas de juros destinando recursos do Tesouro Nacional para cobertura do diferencial de taxas entre o custo da captação de recursos, acrescidos dos custos administrativos e tributários a que estão sujeitas as instituições financeiras e os bancos cooperativos, nas suas operações ativas, e os encargos cobrados do tomador final do crédito.

Objetivos: assegurar o abastecimento interno e garantir preços mínimos aos produtores rurais, propiciando melhores condições financeiras de comercialização dos produtos agropecuários amparados pela Política de Preços Mínimos – PGPM, em épocas de preços menos favoráveis.

Beneficiários: agricultores que cultivam os produtos amparados pela PGPM.

Indicadores de desempenho: não se aplica.

Denominação	Descrição (o que mede)	Fórmula de Cálculo Medição	Responsável pela Medição
Não definidos indicadores específicos para esta ação no âmbito do Tesouro Nacional			

Metas físicas e financeiras previstas:

Resultados alcançados: Esta ação contou com dotação orçamentária de R\$ 8,102 milhões. A execução orçamentária foi de 6,706 milhões, pouco abaixo da estimativa da Proposta Orçamentária para 2005, que indicou um gasto de aproximadamente R\$ 8,100 milhões.

Medidas saneadoras: não se aplica.

Programa 0352 – Abastecimento Agroalimentar.

Ação Orçamentária 0301 – Financiamento e Equalização de Juros nas Operações de Investimento Rural e Agroindustrial.

Descrição: Equalização de taxas de juros destinando recursos do Tesouro Nacional para cobertura do diferencial de taxas entre o custo da captação de recursos, oficiais federais e os bancos cooperativos, nas suas operações ativas, e os encargos cobrados do tomador final do crédito.

Objetivos: Prestar apoio aos produtores rurais ou suas cooperativas, visando reduzir os custos nas operações de crédito de investimento rural e agroindustrial.

Beneficiários: produtores rurais que demandam recursos para empreender projetos de investimento rural e agroindustrial.

Indicadores de desempenho: não se aplica.

Denominação	Descrição (o que mede)	Fórmula de Cálculo Medição	Responsável pela Medição
Não definidos indicadores específicos para esta ação no âmbito do Tesouro Nacional.			

Metas físicas e financeiras previstas:

6. **Resultados alcançados:** esta ação contou com dotação orçamentária inicial de R\$ 293,860 milhões. A reestimativa das despesas de 2005 indicou a necessidade de suplementação orçamentária de aproximadamente R\$ 95,306 milhões, valor que foi autorizado e elevou a dotação orçamentária para R\$ 389,166 milhões. A suplementação permitiu a execução financeira de R\$ 267,541 milhões e a inscrição em Restos a Pagar de R\$ 12,625 milhões.

7. **Medidas saneadoras:** não se aplica.

Programa 0362 – Desenvolvimento Sustentável das Regiões Produtoras de Cacau

Ação Orçamentária 0297 - Financiamento de Investimentos Rurais de Mini e Pequenos Produtores e Equalização de Juros para Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana

Descrição: Financiamento de Investimentos Rurais de Mini e Pequenos Produtores para Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana.

Objetivos: crédito destinado a controlar a doença denominada "vassoura-de-bruxa", e desta forma recuperar a produtividade e a competitividade da lavoura cacaueira baiana.

Beneficiários: Produtores de cacau das regiões baianas atingidas pela doença denominada "vassoura-de-bruxa".

Indicadores de desempenho: A Secretaria do Tesouro Nacional não avalia este programa por meio de indicadores, esta função está a cargo do gestor do programa -MAPA.

Denominação	Descrição (o que mede)	Fórmula de Cálculo Medição	Responsável pela Medição
Não definidos indicadores específicos para esta ação no âmbito do Tesouro Nacional.			

Metas físicas e financeiras previstas:

Resultados alcançados: No orçamento de 2005, foram previstos recursos de R\$ 11,960 milhões, sendo R\$ 10,260 milhões para atender a equalizações e R\$ 1,900 milhão remanejados para complementar o volume de recursos contratados em anos anteriores. Foram aplicados em equalização apenas R\$ 1,185 milhão, correspondentes a 12% da dotação. Na rubrica de concessão foram aplicados R\$ 1,644 milhão, correspondentes a 86% da dotação suplementada. A execução total da despesa revelou-se abaixo do esperado, em torno de 24%, devido ao não encaminhamento da totalidade das informações ao Tesouro Nacional pelo BNDES, em razão das constantes prorrogações de vencimentos das operações.

Medidas saneadoras:

Eliminação da disfunção estrutural ou situacional que prejudicou ou inviabilizou o alcance dos objetivos e metas colimados

Medidas implementadas e/ou a implementar para tratar as causas de insucesso.

Programa 5005 – Desenvolvimento do Complexo Agroindustrial Sucroalcooleiro

Ação Orçamentária 0314 - Financiamento e Equalização à Estocagem do Álcool Combustível (Lei nº 10.453, de 2002)

Descrição: Programa de Financiamento à Estocagem do Álcool Combustível

Objetivos: Prover, por intermédio de instituições financeiras, financiamentos para estocagem do produto por parte de usinas, destilarias e cooperativas de produtores, visando conferir estabilidade aos preços diante da sazonalidade da produção.

Beneficiários: usinas, destilarias e cooperativas de produtores de álcool etílico carburante, por meio das instituições financeiras.

Indicadores de desempenho: A Secretaria do Tesouro Nacional não avalia este programa por meio de indicadores, esta função está a cargo do gestor do programa -MAPA.

Denominação	Descrição (o que mede)	Fórmula de Cálculo Medição	Responsável pela Medição
Não definidos indicadores específicos para esta ação no âmbito do Tesouro Nacional			

Metas físicas e financeiras previstas:

Resultados alcançados : Como no exercício de 2005 não foi autorizada pelo Conselho Monetário Nacional a concessão de financiamentos ao amparo do programa, este limitou-se ao pagamento da equalização decorrente dos financiamentos concedidos no exercício anterior, no montante de R\$ 20 milhões, correspondendo a 83% dos recursos orçados (R\$24 milhões).

Medidas saneadoras

Visando eliminar a disfunção estrutural ou situacional que prejudicou ou inviabilizou o alcance dos objetivos e metas colimados

Medidas implementadas e/ou a implementar para tratar as causas de insucesso.

Programa 0909 - Indenizações e Restituições relativas ao Programa de Garantia da Atividade Agropecuária – PROAGRO (Decreto nº 175, de 1991)

Ação Orçamentária 0265 - Indenizações e Restituições relativas ao Programa de Garantia da Atividade Agropecuária – PROAGRO (Decreto nº 175, de 1991)

Descrição: Indenizações e Restituições relativas ao Programa de Garantia da Atividade Agropecuária – PROAGRO – Encargos Financeiros da União - EFU

Objetivos: repassar ao Banco Central do Brasil – BACEN, quando solicitado por aquela autarquia, recursos orçamentários destinados a complementar o montante necessário à cobertura das indenizações e outras despesas imputadas ao Programa.

Beneficiários: agricultores segurados do programa, por intermédio do BACEN.

Indicadores de desempenho: A Secretaria do Tesouro Nacional não avalia este programa por meio de indicadores, esta função está a cargo do gestor do programa – Banco Central do Brasil – BACEN.

Denominação	Descrição (o que mede)	Fórmula de Cálculo Medição	Responsável pela Medição
Não definidos indicadores específicos para esta ação no âmbito do Tesouro Nacional			

Metas físicas e financeiras previstas:

Resultados alcançados: Em 2005, foram previstos no orçamento R\$ 452,7 milhões que, ao longo do exercício, mostraram-se insuficientes para a cobertura do *déficit* do Programa, devido, principalmente, à estiagem ocorrida na Região Sul do país. Como consequência, o orçamento foi suplementado em R\$ 483,4 milhões, perfazendo um total de R\$ 936,1 milhões, dos quais foram aplicados R\$ 836,1 milhões (89% dos recursos), sendo a quantia restante inscrita em Restos a Pagar.

Medidas saneadoras:

Visando a eliminação da disfunção estrutural ou situacional que prejudicou ou inviabilizou o alcance dos objetivos e metas colimados

Medidas implementadas e/ou a implementar para tratar as causas de insucesso.

Programa 0352 – Abastecimento Agroalimentar

Ação Orçamentária 0611 - Equalização de Juros decorrentes do Alongamento de Dívidas do Crédito Rural (Lei nº 9.866/99)

Descrição: Equalização de Juros decorrentes do Alongamento de Dívidas do Crédito Rural (Lei nº 9.866/99)

Objetivos: Atender a dispositivo legal no sentido de proceder o ressarcimento às instituições financeiras dos valores concedidos a título de rebate aos produtores rurais com dívidas alongadas com base na Resolução CMN nº 2.471, de 26.02.1998 (Programa Especial de Saneamento de Ativos – PESA), nas parcelas de juros pagas até o vencimento, nos termos das resoluções CMN 2.666, de 11.11.1999 e 2.963 de 3.7.2002.

Beneficiários: produtores rurais com dívidas alongadas com base na Resolução CMN nº 2.471, de 26.02.1998

Indicadores de desempenho: Não se aplica

Denominação	Descrição (o que mede)	Fórmula de Cálculo Medição	Responsável pela Medição
Não definidos indicadores específicos para esta ação no âmbito do Tesouro Nacional			

Metas físicas e financeiras previstas:

Resultados alcançados: Do montante de recursos no valor de R\$ 305,616 milhões, constante da Lei Orçamentária Anual -LOA para o exercício de 2005, foram liberados R\$ 300,874 milhões, o que corresponde a 98% da dotação destinada à equalização do rebate das operações do PESA constantes das carteiras dos bancos privados e públicos.

Medidas saneadoras:

Visando a eliminação da disfunção estrutural ou situacional que prejudicou ou inviabilizou o alcance dos objetivos e metas colimados

Medidas implementadas e/ou a implementar para tratar as causas de insucesso.

Programa: 0412 – Desenvolvimento do Comércio Exterior

Ação Orçamentária: 0267 – Financiamento e Equalização de Juros para Promoção das Exportações – PROEX (Lei nº 10.184, de 2001).

1. **Descrição:** Financiamento e Equalização de Juros para Promoção das Exportações – PROEX. Este relatório trata exclusivamente da Ação Orçamentária 0267 do Programa 0412.

2. **Objetivos:** Prestar apoio financeiro ao setor exportador brasileiro, por meio de concessão de empréstimos, com recursos do Tesouro Nacional, e de equalização de taxas de juros, visando maior competitividade no mercado internacional. Esta ação está em linha com o objetivo estratégico de “Aperfeiçoar a gestão dos haveres mobiliários e financeiros do Tesouro Nacional”. No PPA 2004/2007 o Programa (0412) tem como objetivo “Expandir a pauta brasileira de exportação em quantidade, qualidade e variedade de produtos, mercados de destino e de empresas brasileiras participantes no mercado internacional”.

3. **Beneficiários:** Concessão de empréstimos, com recursos do Tesouro Nacional, a exportadores nacionais ou importadores estrangeiros de produtos brasileiros, e de equalização de taxas de juros nos financiamentos às exportações, concedidos por instituições financeiras nacionais ou estrangeiras, de forma que o custo financeiro incidente sobre os produtos brasileiros exportados seja compatível com os praticados no mercado internacional.

Indicadores de desempenho: Não se aplica

Denominação	Descrição (o que mede)	Fórmula de Cálculo Medição	Responsável pela Medição
Não definidos indicadores específicos para esta ação no âmbito do Tesouro Nacional.			

5. **Metas físicas e financeiras previstas:** Meta dispensável conforme Anexo I da LDO 2005 (Lei nº 10.934, de 11.8.2004).

6. **Resultados alcançados:** Para o exercício de 2005, aprovadas no orçamento dotações de R\$ 1.552,400 milhões para a modalidade Financiamento e R\$ 1.050,000 milhões para Equalização de Taxas, totalizando R\$ 2.602,400 milhões. As despesas totalizaram R\$ 1.640,960 milhões, sendo R\$ 1.032,200 milhões de financiamentos, dos quais R\$ 138,770 milhões de Restos a Pagar de 2004 e R\$ 608,720 milhões referentes à Equalização de Taxas, sendo R\$ 229,20 milhões de Restos a Pagar de 2004.

7. **Medidas saneadoras:** Não se aplica.

8. **Determinações do TCU:**

Em cumprimento ao disposto nos Memorandos CODIN/STN nº 2.282, de 10.06.2005, e nº 2.686, de 01.07.2005, apresentamos as providências adotadas para o fornecimento das informações, objeto dos Ofícios de Requisição nº 01 – Portaria 2ª SECEX nº 806, de 09.06.2005, e nº 07 – Portaria 2ª SECEX nº 889, de 01.07.2005.

Em 06.07.2005, por meio do Memorando nº 2.811 STN/COPEC/GAB foram encaminhadas à CODIN, informações sobre os haveres financeiros geridos pela COPEC, referentes ao item “a”,

“b”, “c”, “d” e “e” e parágrafo “3” Ofício de Requisição nº 01 – Portaria 2ª SECEX nº 806/2005 e remetido por cópia ao TCU por meio do Ofício nº 3901/2005/CODIN/STN, de 7/7/2005.

Adicionalmente, em resposta ao Ofício de Requisição nº 07 – Portaria 2ª SECEX nº 889/2005, foram enviadas informações complementares às fornecidas anteriormente, por meio do Memorando nº 3.144 COPEC/STN, de 27.07.2005 à CODIN e remetido por cópia ao TCU por meio do Ofício nº 4472/2005/CODIN/STN, de 1º/8/2005.

V.9 COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE DE RESPONSABILIDADES
FINANCEIRAS E HAVERES MOBILIÁRIOS DO SETOR PÚBLICO – COREF

RELATÓRIO DE GESTÃO 2005 – COREF/STN

II - PROGRAMA GOVERNAMENTAL OU AÇÃO ADMINISTRATIVA

Programa Governamental:

Programa 0773 – Gestão da Administração Financeira e Contábil da União

Ação 0403 – Integralização de Cotas ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD.

Descrição: Pagamento de notas promissórias visando à integralização de capital no BIRD.

Objetivos: Preservar a participação e direito de voto do Brasil no capital do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD.

Beneficiários: Entidades do Setor Público com acesso aos financiamentos do Organismo.

Indicadores de desempenho :

Denominação	Descrição (o que mede)	Fórmula de Cálculo Medição	Responsável pela Medição
Evolução do capital	A evolução da participação do Brasil no Organismo	(Capital 2004 / Capital 2005) -1	SAIN/MF

Em milhões de US\$

Evolução da Participação relativa no Capital - BIRD		
Capital em 2005	245,5	0%
Capital em 2004	245,5	

Metas físicas e financeiras previstas: **Metas físicas** - não se aplica a esta ação. **Metas financeiras** - integralização de 2% do capital exigível (R\$ 63.135.445,00) no exercício de 2005. O capital autorizado é de US\$ 945.843.543,10, conforme Voto BCB nº 375/98. Por princípio de conservadorismo, foi previsto o percentual de 2% do valor do capital exigível para o caso de chamada de capital.

Resultados alcançados: Não houve chamada para aumento de capital do BIRD em 2005.

Medidas saneadoras :

Não se aplica

III - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS

Não se aplica.

IV - PROJETOS E PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS EXTERNOS

Não se aplica.

V - PROJETOS E INSTITUIÇÕES BENEFICIADOS POR RENÚNCIA FISCAL

Não se aplica.

II - PROGRAMA GOVERNAMENTAL OU AÇÃO ADMINISTRATIVA**Programa Governamental:****Programa: 0773 – Gestão da Administração Financeira e Contábil da União****Ação 0545 – Integralização de cotas da Agência Multilateral de Garantia ao Investimento – MIGA.**

Descrição: Pagamento de notas promissórias visando à integralização de capital na MIGA.

Objetivos: Manter a participação e direito de voto do Brasil no capital da Agência Multilateral de Garantia ao Investimento – MIGA.

Beneficiários: Entidades brasileiras que se beneficiam dos investimentos financeiros da MIGA.

Indicadores de desempenho :

Denominação	Descrição (o que mede)	Fórmula de Cálculo Medição	Responsável pela Medição
Evolução do capital da MIGA	A evolução da participação do Brasil no Organismo	$(\text{Capital } 2004 / \text{Capital } 2005) - 1$	SAIN/MF

Em milhões de US\$

Evolução da Participação relativa no Capital - MIGA		
Capital em 2005	5,35	0%
Capital em 2004	5,35	

Metas físicas e financeiras previstas: **Metas físicas** – não se aplica a esta ação. **Metas financeiras** - integralização da 1ª parcela no valor de US\$ 717.422 (R\$ 2.331.149,32) das 14ª

parcelas do capital autorizado no valor de US\$ 10.041.874 da agência no valor de no exercício de 2005, conforme Resolução nº 57/1998/MIGA e Ofício DERIN/CORIN-2000/078 do Banco Central. Por princípio de conservadorismo, incluímos a 1ª parcela do valor do capital autorizado para o caso de chamada de capital.

Resultados alcançados: Não houve solicitação de pagamento por parte da agência em 2005.

Medidas saneadoras :

Não se aplica.

III - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS

Não se aplica.

IV - PROJETOS E PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS EXTERNOS

Não se aplica.

V - PROJETOS E INSTITUIÇÕES BENEFICIADOS POR RENÚNCIA FISCAL

Não se aplica.

II - PROGRAMA GOVERNAMENTAL OU AÇÃO ADMINISTRATIVA

Programa Governamental:

Programa: 0773 – Gestão da Administração Financeira e Contábil da União

Ação 0544 – Integralização de cotas da Associação Internacional de Desenvolvimento – AID.

Descrição: Pagamento de notas promissórias visando à integralização de capital na AID.

Objetivos: Preservar a participação e direito de voto do Brasil na Associação Internacional de Desenvolvimento – AID.

Beneficiários: Países com acesso ao crédito da AID.

Indicadores de desempenho :

Denominação	Descrição (o que mede)	Fórmula de Cálculo Medição	Responsável pela Medição
Evolução do capital da AID	A evolução da participação do Brasil no Organismo	(Capital 2004 / Capital 2005) - 1	SAIN/MF

Em milhões de US\$

Evolução da Participação relativa no Capital - AID		
Capital em 2005	413,78	10%
Capital em 2004	- 207376,02	

Metas físicas e financeiras previstas: **Metas físicas** – não se aplica a esta ação. **Metas financeiras** - integralização de cotas e resgate de notas promissórias referentes às recomposições do fundo da AID no valor equivalente a R\$132.067.100,00. A metodologia para estimativa considerou o resgate do valor total das notas promissórias emitidas, por princípio de conservadorismo.

Resultados alcançados: Resgate das notas promissórias AID 2/SC, AID 12/3 e AID13/1 e pagamento da 1ª parcela da nota promissória AID 13/2, totalizando o valor de R\$ 49.888.193,65. Não houve cobrança do compromisso total por parte do organismo.

Medidas saneadoras :

Não se aplica.

III - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS

Não se aplica.

IV - PROJETOS E PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS EXTERNOS

Não se aplica.

V - PROJETOS E INSTITUIÇÕES BENEFICIADOS POR RENÚNCIA FISCAL

Não se aplica.

II - PROGRAMA GOVERNAMENTAL OU AÇÃO ADMINISTRATIVA

Programa Governamental:

Programa 0681 – Gestão da Participação em Organismos Internacionais.

Órgão Responsável: Ministério das Relações Exteriores

Ação 0406 – Contribuição ao Grupo dos países em desenvolvimento G-24.

Descrição: Contribuição financeira ao fundo de pesquisa “Trust Fund” e manutenção do “Liaison Office” do Grupo dos países em desenvolvimento G-24.

Objetivos: Assegurar a presença e defesa dos interesses do Governo Brasileiro e países em desenvolvimento nas assembléias do Fundo Monetário Internacional – FMI.

Beneficiários: G-24

Indicadores de desempenho :

Denominação	Descrição (o que mede)	Fórmula de Cálculo Medição	Responsável pela Medição
Pagamento G-24	Percentual da Contribuição	(Valor Pago/ Contribuição	SAIN/MF

	Requerida	Anual)	
--	-----------	--------	--

Em milhões de US\$

Pagamento G-24		
Valor Pago	109.000,00	100%
Contribuição Anual (*)	109.000,00	
(*) Inclui atrasados		

Metas físicas e financeiras previstas:

Metas físicas – pagamento de contribuição anual.

Meta financeira - Contribuição anual mínima no valor de US\$ 17.000,00 (equivalente a R\$ 55.250,00) para a manutenção do escritório “Liaison Office” e para a composição do fundo “Trust Fund”.

Resultados alcançados: Com a aprovação da Lei nº 11.146/2005, foi solicitado crédito suplementar, com o qual foram pagos os valores da contribuição anual mínima referente ao exercício de 2005, bem como os valores em atraso, no total de US\$ 109.000,00 (equivalentes a R\$ 255.700,00).

Medidas saneadoras :

Não se aplica.

III - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS

Não se aplica.

IV - PROJETOS E PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS EXTERNOS

Não se aplica.

V - PROJETOS E INSTITUIÇÕES BENEFICIADOS POR RENÚNCIA FISCAL

Não se aplica.

II - PROGRAMA GOVERNAMENTAL OU AÇÃO ADMINISTRATIVA

Programa Governamental:

Programa 0909 – Operações Especiais.

Ação 003J – Exercício do Direito de Preferência na Subscrição de Ações em Futuros Aumentos de Capital em Empresas nas quais a União Participa como acionista minoritário (Lei 6.404/76)

Descrição: Pagamento do valor necessário para permitir a subscrição de ações de empresas nas quais a União detém participação societária minoritária em chamada de capital.

Objetivos: Evitar a perda de oportunidades de inversão financeiras em direitos de preferências que tenham vantagens econômicas muito relevantes, a despeito do art. 30, inciso IV, da Lei nº 9.069, de 29.06.95.

Beneficiários: União

Indicadores de desempenho:

Denominação	Descrição (o que mede)	Fórmula de Cálculo Medição	Responsável pela Medição
Integralização de empresas minoritárias	Valor de integralização de novas ações	Valor integralizado	COREF/STN

Valor Integralizado	R\$ 0,00	0 (zero)
---------------------	----------	----------

Fonte: Valor Previsto – GEAFE

Metas físicas e financeiras previstas: Metas físicas – não se aplica a esta ação. **Metas financeiras** - Foi feita previsão orçamentária, no valor de R\$15.304.328,00, tendo em vista que os chamados de capital ocorrem durante o exercício, com prazo de cerca de 30 dias (a partir da publicação) do fato relevante, para o exercício da capitalização, mas que não se constitui necessariamente meta financeira a ser alcançada.

Resultados alcançados: A União não participou, em 2005, de aumento de capital ocorrido em empresas minoritárias. A previsão orçamentária de R\$ 15.304.438,00 não foi utilizada em razão da não ocorrência, em 2005, de oportunidades vantajosas para aumento de capital.

Medidas saneadoras :

Não se aplica.

III - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS

Não se aplica.

IV - PROJETOS E PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS EXTERNOS

Não se aplica.

V - PROJETOS E INSTITUIÇÕES BENEFICIADOS POR RENÚNCIA FISCAL

Não se aplica.

II - PROGRAMA GOVERNAMENTAL OU AÇÃO ADMINISTRATIVA

Programa Governamental:

Programa: 0909 – Operações Especiais.

Ação 0809 – Ressarcimento ao Gestor do Fundo de Amortização da Dívida Pública
Mobiliária Federal – FAD

Descrição: Ressarcimento ao Gestor do FAD das despesas incorridas no processo de venda de ações de propriedade da União depositadas no Fundo de Amortização da Dívida Pública Mobiliária Federal - FAD.

Objetivos: Cobertura de despesas incorridas em nome da União pelo BNDES na qualidade de Gestor do FAD, nos termos da Lei nº 9.069/95.

Beneficiários: BNDES

Indicadores de desempenho :

Denominação	Descrição (o que mede)	Fórmula de Cálculo Medição	Responsável pela Medição
Ressarcimento realizado	O percentual das despesas realizadas e as efetivamente pagas	(pagamento realizado/ressarcimento requerido)	COREF/STN

Pagamento realizado	R\$ 0,00	0 (zero)
Ressarcimento requerido	R\$ 0,00	

Metas físicas e financeiras previstas:

Metas físicas – não se aplica a esta ação.

Metas Financeiras - Previsão de despesa no valor de R\$9.253.914,96 (aproximadamente 2% do total previsto de arrecadação com a venda de ações depositadas no FAD em 2005). A previsão não se constitui necessariamente meta a ser perseguida, em razão do fato de que a venda de ações depende de oportunidade de mercado e ação do agente do FAD.

Resultados alcançados: Não houve ressarcimento de despesas ao BNDES, uma vez que não ocorreu venda de ações do FAD, em 2005.

Medidas saneadoras :

Não se aplica.

III - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS

Não se aplica.

IV - PROJETOS E PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS EXTERNOS

Não se aplica.

V - PROJETOS E INSTITUIÇÕES BENEFICIADOS POR RENÚNCIA FISCAL

Não se aplica.

II - PROGRAMA GOVERNAMENTAL OU AÇÃO ADMINISTRATIVA

Programa Governamental:

Programa: 0909 – Operações Especiais.

Ação 0605 – Ressarcimento ao Gestor do Fundo Nacional de Desestatização – FND.

Descrição: Ressarcimento, ao Gestor do FND, das despesas incorridas no processo de venda de ações de propriedade da União no âmbito do Programa Nacional de Desestatização - PND.

Objetivos: Cobertura das despesas realizadas em nome da União, pelo BNDES e BACEN (no caso de privatizações de instituições financeiras) na qualidade de Gestores do FND, nos termos da Lei nº 9.491/97.

Beneficiários: BNDES e BACEN.

Indicadores de desempenho :

Denominação	Descrição (o que mede)	Fórmula de Cálculo Medição	Responsável pela Medição
Ressarcimento Realizado	O percentual das despesas realizada e efetivamente pagos	(Pagamento Realizado/ Ressarcimento) requerido	COREF/STN

Pagamento realizado	R\$ 340.525,09	100%
Ressarcimento requerido	R\$ 340.525,09	

Metodologia: Previsão de despesa no valor de R\$9.253.914,96 (aproximadamente 2% do total previsto de arrecadação com a venda de ações depositadas no FAD em 2005)

Metas físicas e financeiras previstas: **Metas físicas** – não se aplica a esta ação. **Metas Financeiras previstas:** Previsão de despesa no valor de R\$16.529.753,00 (valor das despesas incorridas em 2004 e previstas em 2005 no processo de privatização do Banco do Estado de Santa Catarina – BESC, Banco do Estado do Piauí – BEP e Banco do Estado do Ceará - BEC).

Resultados alcançados: Ressarcimento de despesas residuais do processo de privatização do Banco do Estado do Maranhão – BEM e do Banco do Estado de Goiás – BEG, bem como despesas incorridas no exercício do direito de recesso da União na Cia. Siderúrgica Paulista – COSIPA, no valor total de R\$ 340.525,09.

Medidas saneadoras :

Não se aplica.

III - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS

Não se aplica.

IV - PROJETOS E PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS EXTERNOS

Não se aplica.

V - PROJETOS E INSTITUIÇÕES BENEFICIADOS POR RENÚNCIA FISCAL

Não se aplica.

II - PROGRAMA GOVERNAMENTAL OU AÇÃO ADMINISTRATIVA

Ação Administrativa:

Controle de Operações de Crédito Destinadas a Financiamento de Projetos e Aquisição de Bens – Análise e autorização de operações

Descrição: Analisar a contratação, pela União, de operações de crédito destinadas ao financiamento de projetos ou aquisição de bens, de arrendamento mercantil ou de outras operações de natureza financeira junto a Organismos Internacionais, Agências Governamentais estrangeiras ou bancos privados.

Objetivos: Efetuar análise de conveniência e oportunidade e controlar as responsabilidades financeiras decorrentes das operações de crédito, compatibilizando-as com a programação orçamentária e financeira.

Beneficiários: Administração Pública

Indicadores de desempenho :

Denominação	Descrição (o que mede)	Fórmula de Cálculo Medição	Responsável pela Medição
Volume Autorizado	Montantes de operações autorizadas	Somatório das operações autorizadas	COREF/STN

	US\$ mil
Volume Autorizado	3.096.000

Metas físicas e financeiras previstas:

Não se aplica

Resultados alcançados:

Foram autorizadas 20 operações, os quais envolveram a autorização para contratação de 13 novas operações de crédito e 9 contribuições financeiras não reembolsáveis (doações). O montante total das autorizações foi de US\$ 3,096 bilhões, destinados ao financiamento de diversos projetos de interesse da Administração Pública Federal, sendo 2 empréstimos na modalidade DPL, no valor de US\$1,160 bilhão, que representaram 37,46% do valor total dos pleitos analisados.

Dentre os pleitos analisados em 2005, é de se destacar, ainda, o Projeto de Apoio ao Programa Bolsa Família, no valor de US\$551,2 milhões, e o Programa de Apoio ao sistema de Proteção social, no valor de US\$1,0 bilhão, que representaram 50,10% do valor total dos pleitos analisados, tendo sido contratados na modalidade SWAP (*Program-Based Sector-Wide Approach*). Essa modalidade de esquemas fiduciários para abordagens setoriais, a qual implica no apoio a programas, liderados por países que dispõem de perspectiva de desenvolvimento de longo prazo, que objetiva desenvolver um setor específico, consiste na formação de um fundo, que poderá contar com diversas fontes financiadoras, inclusive do Mutuário, cujos recursos serão desembolsados de acordo com as normas do Tesouro Nacional do país.

Lista dos Projetos Aprovados em 2005

Projeto	Mutuário/ Executor	Credor/Doador	Valor (Em US\$)
Projetos CLX e P3Modernização,.	Ministério da Defesa/Comando da Aeronáutica	Consórcio de Bancos	698.730.000,00
PACE - Programa de Apoio à Agenda de Crescimento Equitativo e Sustentável	Ministério da Fazenda	BIRD	12.120.000,00
AGROFUTURO - Programa de Inovação Tecnológica e de Novas Formas de Gestão na Pesquisa Agroalimentária para o Futuro	MAPA/EMBRAPA	BID	33.000.000,00
PROMOEX - Programa de Modernização do Sistema de Controle Externo dos Estados e Municípios Brasileiros	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	BID	38.600.000,00
Programa de Apoio ao Sistema de Proteção Social	Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	BID	1.000.000.000,00
DPL - Empréstimo Programático para Reformas relativas ao Setor Previdenciário - FISCAL III	Ministério da Fazenda	BIRD	658.300.000,00
Programa Cadastro de Terras e Regularização Fundiária no Brasil	Ministério do Desenvolvimento Agrário	BID	10.800.000,00
PASS/BIRD - Programa de Saneamento Integrando em Pequenos Municípios - Sede Zero	Ministério das Cidades	BIRD	60.000.000,00
DPL - Empréstimo Programática para o Crescimento com Equidade: Política do Setor de Habitação (1ª Etapa)	Ministério da Fazenda	BIRD	502.500.000,00
HD TAL - Programa de Reforma para o Setor de Desenvolvimento Humano	MEC/MS/IBGE	BIRD	8.000.000,00
TAL AMBIENTAL - Projeto de Assistência Técnica para Sustentabilidade Ambiental Brasileira	Ministério do Meio Ambiente	BIRD	8.000.000,00
TAL Habitação - Projeto de Assistência Técnica para o Fortalecimento da Política Nacional de Habitação	Ministério das Cidades	BIRD	4.000.000,00

Projeto de Suporte do Desenvolvimento de Empreendimentos de Agricultores do Nordeste Brasileiros	Ministério do Desenvolvimento Agrário	FIDA	23.155.000,00
Doações			
MDL - Projeto Mecanismo de Desenvolvimento Limpo para o Brasil	Ministério das Cidades	Governo Japonês/BIRD	979.300,00
SPC&T/PPG7 - Subprograma de Ciência e Tecnologia - Fase II/Prog. Piloto para Proteção das Florestas Tropicais do Brasil	Ministério da Ciência e Tecnologia	USAID/BIRD	5.800.000,00
Programa Fundo de Desafios	Ministério do Desenvolvimento Agrário	SYNGENTA - Fundação para a Agricultura Sustentável	1.519.987,84
PME Brasileiras - Rede de Centros Tecnológicos e Apoio às Pequenas e Médias Empresas no Brasil	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	COMUNIDADE EUROPEIA	9.460.000,04
Projeto	Mutuário/ Executor	Credor/Doador	Valor (Em US\$)
Programa de Reforma Fiscal no Brasil III	Ministério da Previdência Social	BIRD	489.889,00
Projeto Corredores Ecológicos, no âmbito do Programa Piloto para Proteção das Florestas Tropicais do Brasil - PPG7	Ministério do Meio Ambiente	KFW - Alemanha	19.347.284,85
Financiamento da Capacidade de Desenvolvimento da Gerência da infraestrutura Pública de Projetos do Governo Brasileiro	Secretaria do Tesouro Nacional	IDF/BIRD	400.000,00
IV Fórum Global de Combate à Corrupção	Controladoria-Geral da União	Departamento de Estado dos E.U.A	300.000,00
QUALISUS - Projeto de Qualificação do Sistema Único de Saúde	Ministério da Saúde	BIRD/Governo Japonês	747.808,00

Cumprido lembrar, ainda, que considerando a necessidade de se dar mais eficiência aos gastos públicos, esta Gerência mantém um sistema de acompanhamento da execução financeira de projetos e programas da União, em banco de dados, o que se constitui uma ferramenta de grande importância para a análise e tomada de decisão desta Secretaria. Tal sistema permite o acompanhamento detalhado e de forma tempestiva da execução dos projetos observando, principalmente, os aspectos orçamentários e financeiros relativos às operações de crédito externo e doações, assim como a adequação dos projetos aos montantes previstos no Plano Plurianual.

7. Medidas saneadoras:

Não se aplica.

III - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS

Não se aplica

IV - PROJETOS E PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS EXTERNOS

Não se aplica

V - PROJETOS E INSTITUIÇÕES BENEFICIADOS POR RENÚNCIA FISCAL

Não se aplica

II - PROGRAMA GOVERNAMENTAL OU AÇÃO ADMINISTRATIVA

Ação Administrativa:

Controle de Operações de Crédito destinadas a Financiamento de Projetos e Aquisição de Bens e Concessão de Garantias – Acompanhamento de limites de endividamento.

Descrição: Acompanhar e calcular os limites de endividamento do Senado Federal para a concessão de garantias ou a contratação, pela União, de operações de crédito destinadas ao financiamento de projetos ou aquisição de bens, de arrendamento mercantil ou de outras operações de natureza financeira junto a Organismos Internacionais, Agências Governamentais estrangeiras ou bancos privados.

Objetivos: garantir que as operações de crédito autorizadas se enquadrem nos limites de endividamento do Senado Federal.

Beneficiários: Administração Pública

Indicadores de desempenho:

Denominação	Descrição (o que mede)	Fórmula de Cálculo Medição	Responsável pela Medição
Emissão de Relatórios	Apuração dos limites de endividamento e garantia, estabelecidos pelo Senado Federal.	Relatórios Emitidos/Relatórios Requeridos	COREF/STN e CCONT/STN

Emissão de Relatórios	4/4	100%
-----------------------	-----	------

Metas físicas e financeiras previstas:

Não se aplica

Resultados alcançados:

A tabela a seguir apresenta o resultado do cálculo dos limites de endividamento da União, demonstrando a utilização e a margem disponível (posição de dezembro/2005), com base nos conceitos definidos na Resolução nº 96/89 do Senado Federal e na Constituição.

Limites (Res. SF 96/89)	Definição	Resultado (R\$ bilhões)	
		Limite	Utilização
Primeiro limite * (art. 2º)	Operações de Crédito executadas < Despesas de Capital extraída do Orçamento Geral da União	588,26	587,24
			1,02
Segundo limite (art. 3º, Item I)	Operações de Crédito executadas < Dispêndio da Dívida Fundada + 10% da Receita Líquida Real	1.179,14	600,71
			578,43
Terceiro limite (art. 3º, Item II)	Dispêndio Anual Máximo < Margem de Poupança Real	806,79	653,74
			153,05
Quarto limite (art. 4º, Item I)	Operações Externas + Garantias Concedidas < 50% do Saldo Médio das Exportações Brasileiras	135,61	41,77
			93,84
Quinto limite (art. 4º, Item II)	Garantias Concedidas < 25% do Saldo Médio das Exportações Brasileiras	67,80	3,04
			64,76

Fonte: SIAFI

Observação: * A Lei Complementar - LC nº 101, de 4/5/2000, determina que, ao final de cada exercício financeiro, o total dos recursos de operações de crédito ingressados não poderá exceder o montante das despesas de capital executadas (Regra de Ouro - art. 32, § 3º).

O primeiro limite (Regra de Ouro) não está sujeito à atualização monetária (LC 101/2000). Por outro lado, os demais limites são calculados com base nas disposições da Resolução SF nº96/89, sendo os dados corrigidos pelo IPCA.

Medidas saneadoras :

Não se aplica.

III - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS

Não se aplica.

IV - PROJETOS E PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS EXTERNOS

Não se aplica.

V - PROJETOS E INSTITUIÇÕES BENEFICIADOS POR RENÚNCIA FISCAL

Não se aplica.

II - PROGRAMA GOVERNAMENTAL OU AÇÃO ADMINISTRATIVA

Ação Administrativa:

Controle da Concessão de Garantias da União – Análise de Risco

- 1. Descrição:** Análise dos pedidos para a concessão de garantias pela União em operações de crédito.
- 2. Objetivos:** Efetuar análise de risco e das condições legais para a concessão da garantia da União, inclusive quanto às contragarantias oferecidas, especialmente em operações de crédito destinadas ao financiamento de investimentos do setor público.
- 3. Beneficiários:** Estados, DF, Municípios e entidades controladas pelo setor público federal, estadual e municipal.
- 4. Indicadores de desempenho**

Denominação	Descrição (o que mede)	Fórmula de Cálculo Medição	Responsável pela Medição
Volume Autorizado	Montantes de garantias autorizadas	Somatório das garantias autorizadas	COREF/STN
Percentual de garantias honradas	Mede a qualidade das concessões de Garantias	Garantias Honradas / Fluxo das Garantias assumidas	COREF/STN

US\$ milhões	
Volume Autorizado	1.881,21

R\$ mil		
Percentual de garantias honradas		
Garantias Honradas em 2005	0	0%
Fluxo financeiro anual das operações de crédito garantidas (até 30.11.2005)	4.377.478,40	

Metas físicas e financeiras previstas

Não se aplica

Resultados alcançados

Foram autorizadas 24 operações com concessão de garantia pela União, junto a organismos multilaterais (BID, BIRD, FONPLATA), bancos privados e bancos oficiais em volume de recursos da ordem de US\$1,867 bilhão. Tais garantias foram distribuídas na proporção de 56,8% para o BNDES, 39,4% para diversos Estados e Distrito Federal, e 3,9% para municípios. Quase todas as garantias foram concedidas em operações de crédito externo, à exceção de três empréstimos internos junto ao BNB, de interesse dos Estados da Bahia e do Ceará, no âmbito do PRODETUR NE II, em montante total equivalente a US\$74 milhões. Vale também relatar duas operações garantidas de cessões de dívida da CEMIG junto ao BID e ao KfW, no valor total equivalente a US\$68,6 milhões.

Quadro: Operações de Crédito com Garantia da União em 2005 Operações Autorizadas –

Projeto	Mutuário	Credor	Valor US\$ milhões
Programa de Transporte Urbano	Município de São Bernardo do Campo	BID	72
Projeto de Melhoria da Qualidade da Educação	Estado de Pernambuco	BIRD	31,5
Projeto de Avaliação e Aprimoramento da Política Social	Estado de São Paulo	BID	5
Programa de Esgotamento Sanitário	Estado do Rio Grande do Norte	KfW	13,1
Programa Multi-Setorial de Crédito IV	BNDES	BID	1.000
Programa Multi-Setorial de Crédito NIB II	BNDES	NIB	60
Programa de Saneamento Básico II	Estado do Ceará	KfW	10,3
PRODETUR NE II	Estado do Ceará	BNB	21,9
PRODETUR NE II	Estado do Ceará	BNB	38,1
Projeto de Apoio à Inclusão Social	Estado do Ceará	BIRD	149,8
PRODETUR NE II	Estado da Bahia	BNB	14
Programa Brasília Sustentável	GDF	BIRD	57,6
Projeto de Desenvolvimento das Comunidades Rurais	Estado do Amapá	BIRD	4,9
PCPR II	Estado da Bahia	BIRD	54,4
PCPR	Estado de Minas Gerais	BIRD	35
Projeto de Desenvolvimento do Ecoturismo na Mata Atlântica	Estado de São Paulo	BID	9
Programa de Melhoria da Infra-estrutura Viária da Fronteira	Estado do Mato Grosso do Sul	FONPLATA	28
Programa Social e Ambiental dos	Estado do Amazonas	BID	140

Igarapés de Manaus			
Programa Rodoviário	Estado do Espírito Santo	BID	73,5
Projeto de Desenvolvimento Integrado de Áreas Carentes (Viver Melhor II)	Estado da Bahia	BIRD	49,3
PRODETUR NE II	Estado da Bahia	BNB - Banco do Nordeste do Brasil	14,0
Total			1.881,214

Evolução das Garantias Honradas pela União - 2001 A 2005

Mutuário	Garantias Honradas pela União					Evolução (%)			
	2001	2002	2003	2004	2005	2002/2001	2003/2002	2004/2003	2005/2004
Administração Estadual	-	6,48	44,32	34,71	-	-	583,4	(21,7)	(100,0)
- Adm Est. Direta	-	6,48	4,49	7,01	-	-	(30,8)	56,2	(100,0)
- Adm. Est. Indireta	-	-	39,83	27,70	-	-	-	(30,4)	-
Administração Municipal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Federal Indireta	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empresas Privatizadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida em Proc. de Assunção	0,99	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	0,99	6,48	44,32	34,71	-	557,6	583,4	(21,7)	(100,0)

Fonte: STN/CODIV

US\$ milhões

Medidas saneadoras:

Não se aplica

III - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS

Não se aplica

IV - PROJETOS E PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS EXTERNOS

Não se aplica

V - PROJETOS E INSTITUIÇÕES BENEFICIADOS POR RENÚNCIA FISCAL

Não se aplica

II - PROGRAMA GOVERNAMENTAL OU AÇÃO ADMINISTRATIVA

Ação Administrativa:

Controle de Concessão de Garantias – Registro de Garantias Concedidas.

- 1. Descrição:** Registrar as garantias concedidas pela União em operações de crédito contratadas por terceiros, bem como outras garantias concedidas pelo Poder Público.
- 2. Objetivos:** controlar o risco assumido pela União por meio de garantias a terceiros.

3. **Beneficiários:** Administração Pública.

4. **Indicadores de desempenho:**

Denominação	Descrição (o que mede)	Fórmula de Cálculo Medição	Responsável pela Medição
Registro das Garantias	Apuração dos saldos das garantias concedidas	Número de apurações realizadas/ Número de apurações programadas (quadrimestrais)	COREF/STN

Registro das Garantias	4/4	100%
------------------------	-----	------

5. **Metas físicas e financeiras previstas:**

Não se aplica

6. **Resultados alcançados:**

Contratação anual – Foram concedidas (formalizadas) garantias no montante de US\$ 1,33 bilhão. Desse valor, 79,41% foram destinados às estatais federais com destaque para empréstimo contraído pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES no valor de US\$ 1,00 bilhão, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, contrato n° 1608-OC e 20,59% foram destinados aos estados e municípios. Destas garantias que totalizaram US\$274,86 milhões, 91,24% representam garantias concedidas aos estados (US\$250,78 milhões) e 8,76% representam as garantias concedidas aos municípios (US\$24,08 milhões).

OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNO	US\$ milhões				
	2001	2002	2003	2004	2005
- GARANTIAS CONCEDIDAS EM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	726,89	2.292,15	313,50	882,21	1.334,86
* ESTATAIS FEDERAIS	150,00	1.170,00	150,00	0,00	1.060,00
* ESTADOS E MUNICÍPIOS	576,89	1.122,15	163,50	882,21	274,86

Fontes: Contratos/PGFN e publicações (PGFN) dos Extratos de Contratos no Diário Oficial da União.

Posição: dezembro/2005

Saldo das Garantias - Os quadros a seguir apresentam o saldo, no terceiro quadrimestre de 2005, das garantias concedidas pelo Tesouro Nacional e as respectivas contragarantias vinculadas, assim agrupadas: 1) Operações Externa ou 2) Interna, subdivididas em a) Fiança ou aval em operações de crédito e b) Outras Garantias nos termos da LRF. Cabe esclarecer que os saldos das garantias são publicados quadrimestralmente no Relatório de Gestão Fiscal.

São registradas pela STN garantias concedidas por fundos ou outras entidades, em nome da União, com destaque também para o Fundo de Garantia à Exportação FGE, o Seguro de Crédito à Exportação-IRB, o Fundo de Aval para Promoção da Competitividade – FGPC, o Fundo de Aval para Geração de Emprego e Renda – FUNPROGER e o Excedente Único de Riscos Extraordinários – EURE/IRB.

Em R\$	
GARANTIA	SALDO
1 - EXTERNA	25.378.471.600,54
1.1 - FIANÇA OU AVAL EM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	25.378.471.600,54
- ORGANISMOS MULTILATERAIS	20.741.877.530,72
. Garantias a Estados e Municípios e Entidades Controladas	13.802.482.350,59
. Garantias a Empresas Estatais Federais	6.872.218.244,77
. Garantias a empresas Privadas	67.176.935,36
- AGÊNCIAS GOVERNAMENTAIS	3.540.301.293,93
. Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	2.193.878.041,81
. Garantias a Empresas Estatais Federais	1.331.494.798,76
. Garantias a empresas Privadas	14.928.453,36
- BANCOS PRIVADOS	242.455.648,87
. Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	54.927.300,11
. Garantias a Empresas Estatais Federais	187.528.348,76
. Garantias a empresas Privadas	-
- OUTROS CREDORES	242.800.902,72
. Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	30.902,72
. Garantias a Empresas Estatais Federais	-
. Garantias a empresas Privadas	242.770.000,00
- MYDFA/BACEN (ACORDO INTERNACIONAL)	611.036.224,30
1.2 - OUTRAS GARANTIAS NOS TERMOS DA LRF	-
- SEGURO DE CRÉDITO À EXPORTAÇÃO	-
. Bancos no Exterior	-
2 - INTERNA	54.808.807.771,81
2.1 - FIANÇA OU AVAL EM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	16.393.200.995,49
- BANCOS ESTATAIS	1.430.033.363,49
. Garantias a Estados e Municípios e Entidades Controladas	1.430.033.363,49
. Garantias a Empresas Estatais Federais	-
. Garantias a empresas Privadas	-
- BANCOS PRIVADOS	-
. Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	-
. Garantias a Empresas Estatais Federais	-
. Garantias a empresas Privadas	-
- ELETROBRÁS - Garantia a ITAIPU BINACIONAL (MÚTUO)	14.930.135.667,00
- BNDES - Garantia a ITAIPU BINACIONAL	33.031.965,00
2.2 - OUTRAS GARANTIAS NOS TERMOS DA LRF	38.415.606.776,32
- Garantia de execução de contrato (Performance Bond) e de devolução de sinal (Refundment Bond)	1.650.880.634,59
. Banco do Brasil	1.650.880.634,59
- Fundo de Garantia à Exportação - FGE	7.002.792.642,42
. Banco do Brasil	7.002.792.642,42
- Seguro de Crédito à Exportação - SCE/IRB	636.298.712,56
. Acúmulo de responsabilidades em vigor	-
. Sinistros em aberto	636.298.712,56
- Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade - FGPC	941.172.188,31
. FINAME	-
. BNDES	941.172.188,31
- Fundo de Aval para Geração de Emprego e Renda - FUNPROGER	2.232.482.977,32
. Banco do Brasil	2.181.582.340,50
. Banco do Nordeste	50.900.636,82
- EMGEA - MP nº 2.155, de 22.06.2001	22.618.374.656,84
- CBEE - MP nº 2.209 e Decreto nº 3.200, de 29.08.2001	187.094.457,00
- Prog. Fort. Agric. Familiar - PRONAF	290.944.923,40
. Banco do Brasil	250.717.151,00
. Banco do Nordeste	40.227.772,40
- Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira	226.651.000,00
. Banco do Brasil	226.651.000,00
- Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - PROAGRO	112.269.399,30
. BACEN	112.269.399,30
- Excedente Único de Riscos Extraordinários - EURE/IRB	151.723.521,00
- Lei nº. 8.036, de 11.05.1990 - Risco de Operações Ativas	2.364.921.663,58
TOTAL-GERAL	80.187.279.372,35

Fonte: SIAFI/STN/CCONT/GEINC.

Relatório de Gestão Fiscal, saldo do exercício de 2005 até 3º quadrimestre LRF, art.55, inciso I, alínea "C" e art. 40, §1º - anexo III

Vinculação de Contragarantias no Exercício

Os quadros a seguir apresentam o saldo, no terceiro quadrimestre de 2005, das respectivas contragarantias vinculadas.

Em R\$	
CONTRAGARANTIA	SALDO
1 - EXTERNA	19.999.139.187,47
1.1 - FIANÇA OU AVAL EM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	19.999.139.187,47
- ORGANISMOS MULTILATERAIS	16.025.398.223,88
. Garantias a Estados e Municípios e Entidades Controladas	13.792.665.053,32
. Garantias a Empresas Estatais Federais	2.165.556.235,20
. Garantias a empresas Privadas	67.176.935,36
- AGENCIAS GOVERNAMENTAIS	3.488.484.412,00
. Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	2.193.878.041,81
. Garantias a Empresas Estatais Federais	1.294.606.370,19
. Garantias a empresas Privadas	-
- BANCOS PRIVADOS	242.455.648,87
. Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	54.927.300,11
. Garantias a Empresas Estatais Federais	187.528.348,76
. Garantias a empresas Privadas	-
- OUTROS CREDORES	242.800.902,72
. Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	30.902,72
. Garantias a Empresas Estatais Federais	-
. Garantias a empresas Privadas	242.770.000,00
- MYDFA/BACEN (ACORDO INTERNACIONAL)	-
1.2 - OUTRAS GARANTIAS NOS TERMOS DA LRF	-
- SEGURO DE CRÉDITO À EXPORTAÇÃO	-
. Bancos no Exterior	-
2 - INTERNA	22.608.454.305,98
2.1 - FIANÇA OU AVAL EM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	16.360.169.030,49
- BANCOS ESTATAIS	1.430.033.363,49
. Garantias a Estados e Municípios e Entidades Controladas	1.430.033.363,49
. Garantias a Empresas Estatais Federais	-
. Garantias a empresas Privadas	-
- BANCOS PRIVADOS	-
. Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	-
. Garantias a Empresas Estatais Federais	-
. Garantias a empresas Privadas	-
- ELETROBRÁS - Garantia a ITAIPU BINACIONAL (MÚTUO)	14.930.135.667,00
- BNDES - Garantia a ITAIPU BINACIONAL	-
2.2 - OUTRAS GARANTIAS NOS TERMOS DA LRF	6.248.285.275,49
- Garantia de execução de contrato (Performance Bond) e de devolução de sinal (Refundment Bond)	1.650.880.634,59
. Banco do Brasil	1.650.880.634,59
- Fundo de Garantia à Exportação - FGE	-
. Banco do Brasil	-
- Seguro de Crédito à Exportação - SCE/IRB	-
. Acúmulo de responsabilidades em vigor	-
. Sinistros em aberto	-
- Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade - FGPC	-
. FINAME	-
. BNDES	-
- Fundo de Aval para Geração de Emprego e Renda - FUNPROGER	2.232.482.977,32
. Banco do Brasil	2.181.582.340,50
. Banco do Nordeste	50.900.636,82
- EMGEA - MP nº 2.155, de 22.06.2001	-
- CBEE - MP nº 2.209 e Decreto nº 3.200, de 29.08.2001	-
- Prog. Fort. Agric. Familiar - PRONAF	-
. Banco do Brasil	-
. Banco do Nordeste	-
- Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira	-
. Banco do Brasil	-
- Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - PROAGRO	-
. BACEN	-
- Excedente Único de Riscos Extraordinários - EURE/IRB	-
- Lei nº. 8.036, de 11.05.1990 - Risco de Operações Ativas	2.364.921.663,58
TOTAL-GERAL	42.607.593.493,45

Fonte: SIAFI/STN/CCONT/GEINC.

Relatório de Gestão Fiscal, saldo do exercício de 2005 até 3º quadrimestre LRF, art.55, inciso I, alínea "C" e art. 40, §1º - anexo III

Nota Explicativa: As diferenças entre os valores de garantia e de contragarantia em operações de crédito são decorrentes da dispensa legal de contragarantia em algumas operações e modalidades. Nos Fundos e Programas Especiais, as contragarantias são vinculadas e controladas pelos agentes operadores e financeiros. Encontram-se disponibilizados apenas os dados relativos à contragarantia das operações de "Performance Bond" (garantia de execução de contrato) e "Refundment Bond" (garantia de devolução de sinal), FUNPROGER e Riscos de Operações Ativas e de Solvência.

7. Medidas saneadoras:

Não se aplica.

III - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS

Não se aplica

IV - PROJETOS E PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS EXTERNOS

Não se aplica

V - PROJETOS E INSTITUIÇÕES BENEFICIADOS POR RENÚNCIA FISCAL

Não se aplica

II - PROGRAMA GOVERNAMENTAL OU AÇÃO ADMINISTRATIVA

Ação Administrativa:

Administração de Haveres Mobiliários – Análise de matérias submetidas à consideração do acionista.

1. **Descrição:** Elaboração de notas ou pareceres com o posicionamento da Secretaria do Tesouro Nacional e do Ministério da Fazenda, na condição de acionista, em assuntos relativos a empresas estatais federais, inclusive subsidio ao voto do representante da Fazenda Nacional nas Assembléias Gerais de Acionistas.

2. **Objetivos:** Preservar o interesse da União nas empresas estatais, sobretudo quanto a matérias societárias referentes a destinação de resultado, aumento de capital, cisões, fusões ou incorporações, emissão de debêntures e outras.

3. **Beneficiários:** Administração Pública.

4. Indicadores de desempenho:

Denominação	Descrição (o que mede)	Fórmula de Cálculo Medição	Responsável pela Medição
Posicionamento em matéria societária	Análise e proposta de posição do acionista em matéria societária	Número de pareceres ou notas emitidos.	COREF/STN

Posicionamento	118 pareceres ou notas
----------------	------------------------

5. **Metas físicas e financeiras previstas:** Não se aplica a esta ação administrativa, tendo em vista que a manifestação da Coordenação só é feita mediante provocação externa.

6. Resultados alcançados:

Foi defendida a posição da União nas matérias submetidas, destacando-se a aprovação da distribuição de dividendos referentes ao exercício de 2004, o aumento de capital referente a recursos adiantados a diversas empresas, corrigidos pela Selic; a cisão da CBTU no contexto da descentralização do sistema ferroviário de Salvador; o estatuto da empresa Binacional Alcântara Cyclone State, recentemente constituída, dentre outros.

7. Medidas saneadoras:

Não se aplica

III - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS

Não se aplica

IV - PROJETOS E PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS EXTERNOS

Não se aplica

II - PROGRAMA GOVERNAMENTAL OU AÇÃO ADMINISTRATIVA

Ação Administrativa:

Administração de Haveres Mobiliários – Registro das participações da União.

- 1. Descrição:** Registro dos haveres mobiliários da União representativos da parcela de seu capital em empresas, fundos ou organismos financeiros internacionais.
- 2. Objetivos:** Controlar os haveres mobiliários da União.
- 3. Beneficiários:** Administração Pública.
- 4. Indicadores de desempenho:**

Denominação	Descrição (o que mede)	Fórmula de Cálculo Medição	Responsável pela Medição
Registro de Haveres Mobiliários	Apuração dos valores referentes ao capital pertencente à União	Registro de Variações/Ocorrência de Variações	COREF/STN

Registro	100 %
----------	-------

5. Metas físicas e financeiras previstas:

Não se aplica.

6. Resultados alcançados:

Ao final do exercício de 2005, a União possuía participação acionária majoritária em 52 empresas (29 sociedades de economia mista e 23 empresas públicas) e minoritária em 49 empresas, das quais 12 do setor de telecomunicações. Importante ressaltar que a participação registrada neste trabalho se refere, apenas, às ações de propriedade do Tesouro Nacional, não incluindo a participação acionária de órgãos e entidades da Administração Federal Indireta. Ademais, vale mencionar que posição acionária de 31/12/2005 é preliminar e só estará confirmada após a aprovação dos balanços patrimoniais do referido exercício, que deverá ocorrer até abril de 2006.

TABELA – PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA DA UNIÃO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

R\$1,00

	PARTICIPAÇÃO DA UNIÃO							POSIÇÃO	
	QUANTIDADE DE AÇÕES			VALOR		% CAPITAL			
	ORDINÁRIAS	PREFERENCIAIS	TOTAL	INTEGRALIZADO	A INTEGR.	VOTO	TOTAL		
1	BASA	2.873.357.979	-	2.873.357.979	1.168.141.966,57	-	96,92	96,92	31/12/05
2	BB (1)	584.778.036	-	584.778.036	7.789.180.542,99	-	72,14	72,14	31/12/05
3	BEP	11.079.393	-	11.079.393	26.024.683,13	-	82,14	82,14	31/12/05
4	BESC	85.199.984.875	397.982.306.345	483.182.291.220	1.264.736.655,84	-	95,75	95,88	31/12/05
5	BESCRI	13.999.905.398	-	13.999.905.398	349.975.750,14	-	95,26	95,26	31/12/05
6	BNB	465.952.800.540	353.731.907.693	819.684.708.233	1.203.120.098,82	-	96,10	94,21	31/12/05
7	CASEMG	37.380.952.565	-	37.380.952.565	149.255.062,94	-	97,73	92,96	31/12/05
8	CBTU	244.675.259.671	-	244.675.259.671	2.380.058.204,50	-	100,00	100,00	31/12/05
9	CDC	1.286.213.765	1.286.213.764	2.572.427.529	54.250.683,62	-	99,41	99,41	31/12/05
10	CDP	1.023.893.207	1.023.893.206	2.047.786.413	136.087.400,89	-	100,00	100,00	31/12/05
11	CDRJ	336.862.518	336.862.518	673.725.036	1.352.586.182,89	-	99,98	99,98	31/12/05
12	CEAGESP	31.735.284	-	31.735.284	179.540.929,64	-	99,66	99,66	31/12/05
13	CEASA - AM (2)	246.137.874	-	246.137.874	356.895,95	-	52,92	52,92	31/12/05
14	CEASA - MG	4.994.632	-	4.994.632	16.044.858,81	-	99,57	99,57	31/12/05
15	CODEBA	9.012.203.441	9.012.203.440	18.024.406.881	190.208.077,91	-	97,06	97,06	31/12/05
16	CODERN	5.747.098.885	5.747.098.884	11.494.197.769	106.376.089,95	-	100,00	100,00	31/12/05
17	CODESA	309.691.627	-	309.691.627	96.214.528,45	-	99,11	99,11	31/12/05
18	CODESP	58.011.368.781	58.022.276.948	116.033.645.729	1.186.425.897,64	-	99,96	99,97	31/12/05
19	CODOMAR	4.827.417.417	4.827.417.417	9.654.834.834	191.740.489,04	-	99,97	99,97	31/12/05
20	ELETROBRÁS	244.328.120.835	17.595.501.100	261.923.621.935	11.240.273.560,91	-	53,99	46,38	31/12/05
21	FRANAVE	654.637.649	-	654.637.649	6.875.383,98	-	99,96	99,96	31/12/05
22	REDENTOR	2.714.004	898.510	3.612.514	565.653,22	-	54,28	54,74	31/12/05
23	FÊMINA	4.504.426	-	4.504.426	352.257,43	-	50,00	45,04	31/12/05
24	CONCEIÇÃO	108.511.622	4.530.000	113.041.622	7.446.071,36	-	100,00	100,00	31/12/05
25	IRB	500.000	-	500.000	375.000.000,00	-	100,00	50,00	31/12/05
26	PETROBRÁS	1.413.258.228	-	1.413.258.228	10.599.436.710,00	-	55,71	32,22	31/12/05
27	RFFSA (2)	234.167.679.846	12.782.498.876	246.950.178.722	17.063.425.774,86	-	98,72	96,52	31/12/05
28	TELEBRÁS	264.869.344.301	10.082.988	264.879.427.289	104.464.266,92	-	76,46	47,60	31/12/05
29	TRENSURB	1.163.613.194	-	1.163.613.194	447.577.098,71	-	99,28	99,28	31/12/05
	TOTAL MAJORITÁRIAS				57.685.741.777,12				

Fonte: informações enviadas pelas empresas

Observações:

- (1) Inclui 107.800.000 ações de propriedade do Fundo de Garantia à Exportação - FGE (Fundo Contábil)
- (2) Em liquidação.

TABELA – PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA DA UNIÃO EMPRESAS PÚBLICAS

R\$1,00

EMPRESA PÚBLICA	PARTICIPAÇÃO DA UNIÃO							POSIÇÃO
	QUANTIDADE DE AÇÕES			VALOR		% CAPITAL		
	ORDINÁRIAS	PREFERENCIAIS	TOTAL	INTEGRALIZADO	A INTEGR.	VOTO	TOTAL	
1 BNDES	6.273.711.452	-	6.273.711.452	12.949.064.627,63	-	100,00	100,00	31/12/05
2 CBEE	-	-	-	499.000.000,00	-	100,00	100,00	31/12/05
3 CEF	-	-	-	5.083.531.813,90	-	100,00	100,00	31/12/05
4 CMB	-	-	-	143.992.708,25	-	100,00	100,00	31/12/05
5 CODEBAR	671.704.245	-	671.704.245	6.717.042,45	-	99,85	99,85	31/12/05
6 CODEVASF	40.128.672	-	40.128.672	40.128.672,70	-	100,00	100,00	31/12/05
7 CONAB	1.859.907	-	1.859.907	223.180.498,85	-	100,00	100,00	31/12/05
8 CPRM	2.580.603	288.940	2.869.543	26.058.896,63	-	98,08	97,33	31/12/05
9 DATAPREV	-	-	-	35.700.000,00	-	51,00	51,00	31/12/05
10 ECT	-	-	-	1.868.963.891,51	-	100,00	100,00	31/12/05
11 EMBRAPA	-	-	-	62.000.000,00	-	100,00	100,00	31/12/05
12 EMGEA	-	-	-	26.587.355.810,14	-	100,00	100,00	31/12/05
13 EMGEPRON	-	-	-	27.704.614,25	-	100,00	100,00	31/12/05
14 EPE (1)	-	-	-	10.495.639,63	48.727,29	100,00	100,00	31/12/05
15 FINEP	300.000.000	-	300.000.000	857.268.098,97	-	100,00	100,00	31/12/05
16 GEIPOT (2)	-	-	-	8.783.828,67	-	100,00	100,00	31/12/05
17 HCPA	-	-	-	285.443.593,00	-	100,00	100,00	31/12/05
18 HEMOBRÁS	-	-	-	6.640.000,00	-	100,00	100,00	31/12/05
19 IMBEL	-	-	-	232.899.657,58	-	100,00	100,00	31/12/05
20 INFRAERO	2.553.463	-	2.553.463	896.612.218,48	-	92,83	92,83	31/12/05
21 RADIOBRÁS	46.481.423	-	46.481.423	34.211.422,00	-	100,00	100,00	31/12/05
22 SERPRO	-	-	-	136.060.161,03	-	100,00	100,00	31/12/05
23 VALEC	8.090.009	-	8.090.009	901.928.813,19	-	100,00	100,00	31/12/05
TOTAL				50.923.742.008,86				

Fonte: informações enviadas pelas empresas

Observações:

(1) Capital a integralizar de R\$ 48.727,29

(2) Em liquidação.

TABELA – PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA MINORITÁRIA DA UNIÃO

R\$1,00

MINORITÁRIAS	PARTICIPAÇÃO DA UNIÃO							POSIÇÃO
	QUANTIDADE DE AÇÕES			VALOR		% CAPITAL		
	ORDINÁRIAS	PREFERENCIAIS	TOTAL	INTEGRALIZADO	A INTEGR.	VOTO	TOTAL	
1 BRASAGRO	1.854.795	-	1.854.795	1.854.795,00	-	35,494	35,494	31/12/05
2 BRASKEM	-	1.162.500	1.162.500	10.912.254,72	-	0,000	0,321	31/12/05
3 CASAL	694.302	42.056.682	42.750.984	108.801,25	-	0,001	0,032	31/12/05
4 CELPE	38.267.848	122.911.656	161.179.504	1.274.908,00	-	0,058	0,216	31/12/05
5 CEMAR 1068	5.366.777.818	5.707.739	5.372.485.557	223.577,85	-	0,034	0,034	31/12/05
6 COELBA	14.004.288	-	14.004.288	303.646,29	-	0,128	0,074	31/12/05
7 COELCE	166.896.894	1.015.172.770	1.182.069.664	3.287.537,24	-	0,174	0,759	31/12/05
8 COMGAS	7.231.564	-	7.231.564	148.143,44	-	0,077	0,060	31/12/05
9 CTEEP	9.556.150.967	-	9.556.150.967	29.573.907,03	-	15,276	6,401	31/12/05
10 CVRD	14.178	3	14.181	170.316,45	-	0,002	0,001	31/12/05
11 ELETROPAULO	3.335.596.142	-	3.335.596.142	84.325.142,45	-	20,032	7,973	31/12/05
12 EMBRAER	1.850.495	499.416	2.349.911	11.680.680,99	-	0,763	0,326	31/12/05
13 GERDAU	14.367	244.932	259.299	3.033.648,42	-	0,009	0,058	31/12/05
14 ICC	-	490	490	245.003,29	-	0,000	0,131	31/12/05
15 METROBUS	158.129	48.760	206.889	206.889,00	-	0,650	0,849	31/12/05
16 METRO-RJ	335.954.609	354.333.381	690.287.990	77.661.366,91	-	3,265	6,486	31/12/05
17 NOVACAP	219.400	-	219.400	11.721.697,87	-	43,880	43,880	31/12/05
18 RENAVE	31.286.746	-	31.286.746	254.771,59	-	0,743	0,743	31/12/05
19 RIOTRILHOS	335.954.609	354.333.381	690.287.990	366.689.437,44	-	3,265	6,486	31/12/05
20 SAELPA	364.264	1.435.981	1.800.245	446.612,54	-	0,059	0,246	31/12/05
21 SNBP	4.670.000	-	4.670.000	830.600,00	-	10,000	10,000	31/12/05
22 TERRACAP	245.000.000	-	245.000.000	42.794.289,16	-	49,000	49,000	31/12/05
23 TRACTEBEL	12.425.102	-	12.425.102	46.555.735,99	-	1,904	1,904	31/12/05
24 USIMINAS	-	365.813	365.813	3.897.054,86	-	0,000	0,162	31/12/05
25 VICUNHA TÊXTIL	-	1.282.034	1.282.034	174.322,14	-	0,000	0,028	31/12/05
TOTAL MINORITÁRIAS				698.664.845,66				

Fonte: informações enviadas pelas empresas

Observação: foram relacionadas as participações acionárias minoritárias superiores a 10% e/ou acima de R\$100 mil.

Além das participações acionárias em empresas, a União detém quotas em fundos de investimento, bem como em organismos internacionais, conforme tabelas a seguir:

TABELA – QUOTAS EM FUNDOS DE INVESTIMENTOS

R\$ 1,00

FUNDOS	TOTAL			PARTICIPAÇÃO DA UNIÃO		%
	QUANTIDADE	VALOR DA QUOTA	VALOR TOTAL	QUANTIDADE	VALOR - R\$	
FINAM	905.735.312.559	0,0021031	1.904.851.935,84	14.869.525	31.272,10	0,0016
FINOR (*)	126.889.250.751	1,580000	200.485.016,19	376.858	595,44	0,0003
FND	2.363.261.781,89	0,6853	1.619.543.299,13	1.804.679.344,32	1.236.746.754,66	76,3639
TOTAL			3.724.880.251,16		1.236.778.622,20	

Fonte: Gestores do Fundo - Posição em dezembro/2005

Observações:

(1) Valor por lote de mil

As quotas foram avaliadas pelo valor patrimonial

FINAM - Fundo de Investimentos da Amazônia

FINOR - Fundo de Investimentos do Nordeste

FND - Fundo Nacional de Desenvolvimento

TABELA – PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Órgão Responsável	Instituição	Data de Admissão	Em US\$ milhões					POSIÇÃO
			Capital Subscrito					
			Realizado (A)			Exigível (B)	Total (A + B)	
			Integralizado					
Pago	A Pagar	Total	Montante					
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	BAD	24/6/1983	10,4	1,3	11,7	105,0	116,7	30/9/2005
	BID	7/12/1959	850,7	158,8	1.009,5	10.393,8	11.403,3	30/9/2005
	-BID-CO	7/12/1959	421,6	43,5	465,1	10.393,8	10.858,9	30/9/2005
	-BID-FOE	7/12/1959	429,1	115,3	544,4	0,0	544,4	30/9/2005
	CAF	23/5/1996	99,8	0,0	99,8	0,0	99,8	30/9/2005
	CH	30/6/1986	47,7	30,0	77,7	0,0	77,7	30/9/2005
	FAD	23/11/1973	143,3	8,5	151,8	0,0	151,8	30/9/2005
	FIDA	2/11/1978	29,6	6,4	36,0	0,0	36,0	30/9/2005
	FONPLATA	25/11/1974	116,7	0,0	116,7	13,3	130,0	30/9/2005
	GEF		7,7	4,5	12,2	0,0	12,2	
FUMIN	23/5/1995	13,1	6,9	20,0	0,0	20,0	30/9/2005	
Ministério da Fazenda	BIRD	27/5/1945	36,2	209,30	245,5	3.770,10	4.015,6	31/12/2005
	AID	29/6/1961	342,6	71,21	413,8	0,00	413,8	31/12/2005
	CFI (1)	N.d.	39,5	0,0	39,5	0,00	39,5	31/12/2005
	MIGA	1/7/1993	3,8	1,60	5,4	22,84	28,2	31/12/2005
TOTAL			1.326,62	220,95	1.547,56	10.512,16	12.059,72	-

Fonte: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e Ministério da Fazenda.

N.d. - Não disponível.

PRINCIPAIS VARIAÇÕES

Constituição de Empresas: Alcântara Cyclone Space - O Decreto nº 5.436, de 28 de abril de 2005, promulgou o Tratado entre Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Ucrânia, sobre Cooperação de Longo Prazo na Utilização do Veículo de Lançamentos Cyclone-4 no Centro de Lançamento de Alcântara. Mediante o referido Tratado, foi criada a empresa Alcântara Cyclone Space, entidade internacional de natureza econômica e técnica que será regida por seu Estatuto.

Aumento de Capital: Foram efetivados aumentos de capital, no montante de R\$8,82 bilhões, decorrentes de créditos originados de adiantamentos para futuro aumento de capital (AFAC), incorporação de reservas ou transferência de ativos, conforme discriminado no quadro abaixo:

AUMENTO DE CAPITAL – 2005

EMPRESA	VALOR (R\$)	PRINCIPAIS ORIGENS DOS CRÉDITOS
CDC	1.824.029,85	AFAC
CODESP	21.099.954,85	AFAC
CDRJ	32.280.938,38	AFAC
CDP	5.185.205,79	AFAC
CODESA	26.798.279,04	AFAC
CODEBA	31.308.635,13	AFAC
CODERN	22.934.520,57	AFAC
BNDES	1.586.481.061,61	RESERVAS
EMGEA	6.559.251.683,13	CESSÃO DE CRÉDITOS
INFRAERO	350.000.000,00	AFAC
CBTU	117.729.196,64	AFAC
FRANAVE	24.274,10	AFAC
TRENSURB	11.331.288,92	AFAC
VALEC	56.972.589,38	AFAC
TOTAL	8.823.221.657,39	-

Fonte: COREF/GECON

Transferência de ações para a União: Foram transferidas para a titularidade da União ações pertencentes: a) a extinta Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE, em cumprimento às disposições da Lei nº 8.029/90, b) ao extinto Departamento Nacional de Estradas e Rodagens – DNER, em cumprimento às disposições do Decreto Nº 4.128, de 13 de fevereiro de 2002, e c) a órgãos da administração pública federal direta, conforme orientação contida no parecer PGFN/CRE/Nº 2578/2002. Os quadros abaixo identificam as ações transferidas:

TRANSFERÊNCIA DE AÇÕES - SUDENE

EMPRESA	AÇÕES TRANSFERIDAS DA SUDENE	ESPECIE	% CAPITAL SOCIAL
BANESE	11.323	ON	0,002
CARAÍBA METAIS	313.846	PNC	0,02
CASAL	694.302	ON	0,0323
	42.056.682	PN	
CEMAR	5.366.777.818	ON	0,03
	5.707.739	PNB	
SAELPA	364.264	ON	0,25

Fonte: COREF/GECON

TRANSFERÊNCIA DE AÇÕES – DNER

EMPRESA	AÇÕES TRANSFERIDAS	ESPÉCIE
EMBRATEL	643.385	ON
	1.131.233	PN
CELULAR CRT	7.968	ON
	1.924	PN

Fonte: COREF/GECON

TRANSFERÊNCIA DE AÇÕES – Órgãos da Administração Direta

ORGÃO DE ORIGEM	EMPRESA	AÇÕES TRANSFERIDAS	ESPÉCIE
Superintendência Regional DPF da Bahia	EMBRATEL	6.112	ON
		12.224	PN
Superintendência Regional DPF do RN	EMBRATEL	4.112	ON
		4.110	PN
Centro Tecnológico Aeroespacial - IAE	EMBRATEL	7.724	ON
		7.726	PN
Centro Aéreo de Treinamento - CATRE	EMBRATEL	479.954	ON
		479.956	PN
Base Aérea de Fortaleza	EMBRATEL	24.998	ON
		24.998	PN
Base Aérea de Brasília - MAER	EMBRATEL	90.594	ON
		85.147	PN
Dep. de Engenharia e Comunicações - MEX	EMBRATEL	142.062	ON
		323.655	PN
Superior Tribunal Militar	EMBRATEL	289	ON
		1.086	PN
	CONTAX	1	PN
Hospital das Forças Armadas - HFA	EMBRATEL	1	PN
		TELE NORTE LESTE	1
Centro Nacional de Engenharia - CENEA	EMBRATEL	252.101	ON
		329.720	PN
Instituto Nacional de Engenharia - CENEA	EMBRATEL	28.058	ON
		35.367	PN
Instituto Nacional de Meteorologia - INMET	EMBRATEL	294.408	ON
		294.236	PN
Advocacia Geral da União - AGU	CRT	14	PN
Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição – INAM	TCO CELULAR	5.134	PN
Instituto Brasileiro do Café - IBC	COPEL	2.428.100	PNA
Base Aérea de Natal	TELE NORTE LESTE	1.870	ON

Fonte: COREF/GECON

Alienação de empresa no âmbito do PND: em leilão realizado no dia 20 de dezembro de 2005, na bolsa de valores de São Paulo, foi realizada a privatização do banco do estado do Ceará – BEC, sendo alienadas ao banco Bradesco s/a, 82.459.053 ações ordinárias em bloco único, que representavam 89,35 % do total de 92.291.547 ações ordinárias representativas da participação da união (99,08% do capital social do banco). o valor da venda, R\$ 700 milhões, representou um ágio de 28,98% sobre o preço mínimo das ações, fixado em R\$ 542,721 milhões. as demais 9.832.494 ações ordinárias serão ofertadas aos empregados em fevereiro de 2006, com o encerramento do processo previsto para o dia 01.09.2006, de acordo com cronograma fixado no comunicado relevante nº 06/2005/BEC.

Alienação de Participações Minoritárias: a) Companhia Siderúrgica Paulista – COSIPA - A União exerceu o direito de retirada na Companhia Siderúrgica Paulista – COSIPA ao aderir à “Oferta Pública para Aquisição de Ações para Cancelamento de Registro de Companhia Aberta” em leilão realizado em 18/3/2005. O valor auferido pelo Tesouro na operação foi de R\$ 90.932.605,72; b) Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL PAULISTA e Companhia Piratininga de Força e Luz – CPFL Piratininga – exercício de direito de recesso no processo de incorporação da Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL PAULISTA e Companhia Piratininga de Força e Luz – CPFL Piratininga pela CPFL Energia alienando suas participações minoritárias na CPFL PAULISTA e CPFL Energia pelo valor de R\$ 7,6 mil.

Transferência de Ações da União - Serviços Aéreos Especializados Médico Hospitalar Conceição Ltda. – SAEMHC - De acordo com a autorização contida na Lei nº 11.174, de 06.09.2005, a União, por meio de Termo de Transferência de Ações, de 29 de dezembro de 2006, doou 100.000 cotas, totalizando um valor patrimonial total de R\$12.395,75, representativas do capital social da empresa SAEMHC para o Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.

Cisão de Empresa: Companhia Brasileira de Trens Urbanos – CBTU - A Assembléia Geral Extraordinária de 30.11.2005, da Companhia Brasileira de Trens Urbanos – CBTU, aprovou, com base na Lei nº 8.693, de 3.8.93, a cisão parcial da companhia, com redução do capital social, no valor de R\$ 32,7 milhões, e transferência do valor patrimonial cindido para a Companhia de Transportes Urbanos de Salvador – CTS. Em 1.12.05, a União firmou Termo de Transferência de Ações de Emissão da CTS, com a transferência das 32.737.757 ações de sua propriedade, para o município de Salvador.

Ações autorizadas a transferir para o Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas – FGP. O Decreto nº 5.411 de 06.04.2005 autorizou a União a integralizar cotas no Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas – FGP, mediante a transferência de ações, abaixo relacionadas, referentes às suas participações minoritárias e excesso à manutenção do seu controle acionário em sociedades de economia mista. Além das ações relacionadas, o Decreto autorizou ainda a integralização de quotas com outras ações da União, representativas de suas participações minoritárias em percentual inferior a cinco por cento do capital total da respectiva empresa e ações representativas do excesso à manutenção do seu controle em sociedades de economia mista.

ACÇÕES AUTORIZADAS A TRANSFERIR AO FGP

EMPRESAS/ ESPÉCIE DE AÇÃO	CLASSE	QUANTIDADE (UNID.) DE AÇÕES
CTEEP	ON	9.556.150.967
ELETRIPAULO	ON	3.335.596.142
BB	ON	30.000.000
CVRD	ON	14.178
	PN	15.226.023
EMBRAER	ON	1.850.494
	PN	499.416
PETROBRÁS	ON	970.584
USIMINAS	PNB	365.813
TRACTEBEL (1)	ON	12.425.061.863
	PNB	40.920
ELETROBRÁS	ON	20.000.000.000
	PNB	17.595.501.100
COELBA	ON	14.004.288
CELPE	ON	38.267.848
	PNA	122.911.656
COMGÁS	ON	7.231.564
COELCE	ON	166.896.894
	PNA	832.625.407
	PNB	182.547.363
GERDAU	ON	9.578
	PN	163.288
RHODIA-STER (2)	PN	336.285

Fonte: COREF/GECON

(1) Grupamento de ações em 07/03/2005 na proporção de 1000/1 e em 27/6/2005, as ações PNB foram convertidas em ON, na proporção de um para um.

(2) alteração da denominação social da Rhodia-Ster para M&G POLIÉSTER S.A., em 29.4.2005.

Em 14.12.2005, a Portaria Interministerial nº 413, autorizou a transferência para o FGP, administrado pelo Banco do Brasil S.A., das participações acionárias da União, relacionadas abaixo:

EMPRESAS	TIPO	QUANTIDADE AÇÕES	VALOR ESTIMADO R\$ 1,00
BB	ON	20.000.000	849.521.023,36
CVRD	PNA	15.226.023	1.256.569.768,03
ELETROBRÁS	ON	20.000.000.000	761.142.251,71
		TOTAL	2.867.233.043,10

Média ponderada do período de 31/10/2005 e 04/11/2005

Fonte: COREF/GECON

Empresas em liquidação: A Portaria MP nº 231, de 3.8.2005, prorrogou por 180 dias a liquidação da Empresa Brasileira de Planejamento de Transporte – GEIPOT, que teve início com a edição do Decreto nº 4.135, de 20.02.2002. Encontram-se também em processo de liquidação a

Centrais de Abastecimento da Amazonas – CEASA/AM e a Rede Ferroviária Federal – RFFSA, conforme Decreto nº 3.785, de 6.4.2001 e Decreto nº 3.277, de 7.12.1999, respectivamente.

7. Medidas saneadoras:

Não se aplica

II - PROGRAMA GOVERNAMENTAL OU AÇÃO ADMINISTRATIVA

Ação Administrativa:

Administração de Haveres Mobiliários – Acompanhamento da receita de dividendos e outras receitas.

1. **Descrição:** Acompanhamento dos dividendos ou outras receitas recebidas das empresas nas quais a União detém parcela do capital social.

2. **Objetivos:** Garantir o retorno do capital social investido nas empresas na forma de dividendos.

3. **Beneficiários:** Administração Pública.

4. Indicadores de desempenho:

Denominação	Descrição (o que mede)	Fórmula de Cálculo Medição	Responsável pela Medição
Remuneração do Capital	Montantes recebidos de dividendos, juros sobre o capital próprio e outras receitas	Valores recebidos, pelo critério de caixa, no exercício, decorrentes de dividendos, juros sobre o capital próprio e outras receitas	COREF/STN

Remuneração do Capital	4.858.271.822,95
------------------------	------------------

5. **Metas físicas e financeiras previstas:** Não se aplica.

6. Resultados alcançados:

A arrecadação de dividendos da União, em 2005, atingiu o valor de R\$ 4,85 bilhões, superior em 11% daquela obtida no exercício de 2004, que foi de R\$ 4,31 bilhões. As empresas recolheram dividendos conforme a gestão da participação acionária para os seguintes Órgãos:

Órgãos	Valor R\$
Ministério da Fazenda – STN	4.717.073.448,63
Fundo de Garantia à Exportação - FGE	118.170.317,98
Fundo Nacional de Desenvolvimento - FND	17.505.605,37
Órgãos da Admin. Indireta – Orça. Fiscal e Seguridade	1.223.032,82
Total	4.853.972.404,80

Fonte: SIAFI

Em 2005, a arrecadação de dividendos e juros sobre o capital próprio pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN foi recorde, totalizando R\$ 4,72 bilhões, superior em 15% ao obtido em 2004, sendo que R\$ 3,56 bilhões foram depositados diretamente na Conta Única do Tesouro e R\$ 1,15 bilhões foram pagos em títulos públicos federais.

DIVIDENDOS RECOLHIDOS AO TESOIRO NACIONAL – 2001 a 2005

Tipo de empresa	R\$ milhões				
	2001	2002	2003	2004	2005
Sociedade de Economia Mista	1.813,90	2.261,85	1.636,62	2.949,62	2.571,53
Empresas Públicas	767,09	622,15	1.896,34	1.086,35	2.029,48
Minoritárias	271,81	132,46	55,23	56,98	86,48
FND	378,68	118,66	123,90	38,25	29,67
TOTAL	3.231,49	3.135,11	3.712,09	4.131,20	4.717,16

Fonte: SIAFI

As empresas que mais recolheram dividendos à União em 2005 foi a Petrobrás, que distribuiu o maior valor, R\$ 1,68 bilhão, seguida pelas instituições financeiras BNDES, com o valor de R\$ 1,43 bilhão, BB com o valor de R\$ 522,86 milhões, sendo R\$ 138 milhões referentes ao exercício de 2004 e R\$ 384,86 de 2005, e CEF, que distribuiu R\$ 502,95 milhões, sendo que R\$ 2,95 milhões referentes ao exercício de 2004 e R\$ 500 milhões de 2005.

Vale destacar que a partir de julho/2005, o FND passou a efetuar o pagamento de dividendos à União, especificamente à STN, por meio de descentralização financeira, haja vista que ambos os Órgãos fazem parte do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social. Dessa forma, a despesa não é registrada no FND, nem a receita na STN. Assim, o valor de R\$ 85.946,27, pago pelo FND, em 19.08.2005 (doc. 2005GR000248), não consta na conta de receita de dividendos da COREF, mas sim na conta 6.2.1.9.4.00.00 – Receitas de Transferências Dividendos da UG 170500 – Coordenação-Geral de Programação Financeira.

Recebimento de Prêmio de Debêntures: Companhia Vale do Rio Doce – CVRD - A Companhia Vale do Rio Doce (CVRD) emitiu, em abril de 1997, e distribuiu aos seus acionistas, naquela ocasião, 388.559.056 debêntures participativas não conversíveis em ações, sendo cada debênture correspondente a cada ação, ordinária ou preferencial, detida pelo acionista na época da emissão desses títulos.

Em 2005, a União recebeu a título de remuneração das debêntures participativas da Vale do Rio Doce a importância total de R\$ 4.299.418,15. Para registro da remuneração das debêntures utiliza-se a conta de receita 4.1.3.2.3.00.00 – Participações.

7. Medidas saneadoras:

Não se aplica

III - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS

Não se aplica.

IV - PROJETOS E PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS EXTERNOS

Não se aplica.

V - PROJETOS E INSTITUIÇÕES BENEFICIADOS POR RENÚNCIA FISCAL

Não se aplica.

VI – RECOMENDAÇÕES DE ÓRGÃOS DE CONTROLE
1. Tribunal de Contas da União
1.1 Ofício TCU nº 292, de 24.05.2002 - Solicitar a inclusão no Relatório de Atividades as seguintes informações:

ITEM	DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO
§5º-a	Enviar quadro que discrimine todas as contragarantias dadas em operações avalizadas pela União, relativas ao estoque total das garantias já concedidas, além daquelas que forem concedidas no exercício. Quando se tratar de receita tributária de entes da federação, informar qual o percentual de comprometimento da mesma, relativo ao total das garantias desta natureza o ente empenhou junto à União.

Nota Explicativa – Após reunião realizada nesta Secretaria com representantes do Tribunal de Contas ficou acertado que em função da distorção causada pela comparação entre o estoque das contragarantias e as receitas anuais dos estados, as colunas que comparam esses dados poderiam ser suprimidas

1.1.1 Quadro Demonstrativo das Contragarantias

							RS1.00		
							POSIÇÃO 30-nov-2005		
Contrato	Data Assinatura	Mutuário / Executor	Credor	Valor Original Empréstimo US\$ milhões	Data Assinatura Contragarantia	Contragarantia	Saldo Devedor	Saldo a Desembolsar	Saldo Garantia
BANCO DO NORDESTE DO BRASIL							63.934.843,85	576.148.124,15	640.082.968,00
4554-BR	03-ago-00	BNB	BIRD	50,00	26-jul-00	Receitas próprias-ag.136 c/c nº40094-9-BNB-Bsb (depósito vlr. Prestação empréstimo semest.vencível).	63.567.378,35	46.782.621,65	110.350.000,00
1387-OC	09-set-02	BNB	BID	30,00	11-jul-02	Receitas próprias até o valor equivalente a US\$30,0 milhões, acrescidos de todos os encargos. Manterá depósito montante correspondente valor prestação no próprio BNB agência Brasília nº 136 - C/C 40094-9.	52.968,00	-	52.968,00
1392-OC	27-set-02	BNB	BID	240,00	08-jul-02	Receitas próprias até o valor equivalente a US\$240,0 milhões, acrescidos de todos os encargos. Manterá depósito montante correspondente valor prestação no próprio BNB agência Brasília nº 136 - C/C 40094-9.	314.497,50	529.365.502,50	529.680.000,00
BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL							913.633.225,00	-	913.633.225,00
907-OC	16-mar-97	BNDES	BID	300,00	23-mai-97	Ações BNDESPAR: 710.582.744 PN/PETROBRAS, 728.035.010 ON/ELETOBRÁS	475.884.375,00	-	475.884.375,00
s/nº	30-mai-97	BNDES	JBIC	300,00	23-mai-97	Ações BNDESPAR: 710.582.744 PN/PETROBRAS, 728.035.010 ON/ELETOBRÁS	437.748.850,00	-	437.748.850,00

						Exercício de 2005			POSIÇÃO 30-nov-2005		
Contrato	Data Assinatura	Mutuário / Executor	Credor	Valor Original Empréstimo US\$ milhões	Data Assinatura Contragarantia	Contragarantia	Saldo Devedor	Saldo a Desembolsar	Saldo Garantia		
COMPANHIA VALE DO RIO DOCE											
3924-0	14-nov-95	CVRD	BIRD	50,00	14-nov-95	Receitas próprias DOCENAVE na conta BB-NY c/c 752.340-111	39.277.342,79	-	282.047.342,79		
s/nº	11-dez-96	CVRD	NAAC	200,00	06-dez-96	Ações: 4.034.524.170 ações ON da CST/1.703.096.774 ações PN série B da CST/142.137.243.939 ações ON da USIMINAS	242.770.000,00	-	242.770.000,00		
							1.195.093.677,63	-	1.195.093.677,63		
CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS											
1051-OC	06-abr-98	ELETOBRÁS	BID	307,00	19-mar-98	Crédito da ELETOBRAS junto a CHESF no valor de US\$307,0 milhões + encargos / BB c/c nº 2.000-1, ag. 3518-1	513.294.833,86	-	513.294.833,86		
F-2661	07-set-98	ELETOBRÁS	KfW	129,54	18-jan-99	Crédito da ELETOBRAS junto a CHESF no valor de DM225,0 milhões + encargos	-	-	-		
s/nº	07-set-98	ELETOBRÁS	DRESDNER	129,54	18-jan-99	Crédito da ELETOBRAS junto a CHESF no valor de DM225,0 milhões + encargos	175.026.458,84	-	175.026.458,84		
s/nº	26-nov-98	ELETOBRÁS	JBIC	300,00	25-nov-98	Cessão de receitas C/C nº 2.00-1, ag. 3518-1 - BB.	505.909.845,19	-	505.909.845,19		
4514-BR	05-dez-00	ELETOBRÁS	BIRD	43,40	03-abr-00	Receitas provenientes c/c nº 2.000-1 - ag. 3518-1/Banco do Brasil	862.539,74	-	862.539,74		
							31.340.476,93	111.673.123,07	143.013.600,00		
1399-OC	23-jun-02	GOV.EST.AC	BID	64,80	19-jun-02	Arts. 155, 157 e 159 - Constituição Federal/1988	31.340.476,93	111.673.123,07	143.013.600,00		
							10.800.164,30	-	10.800.164,30		
GOVERNO DO ESTADO DO ACRE											
(*) s/nº	17-dez-84	GOV.EST.AL	KfW	6,45	27-nov-84	Inciso I do art. 25 e incisos I, II e III do art. 26 - Constituição Federal anterior/88	-	-	-		
3548-0	21-jan-94	GOV.EST.AL	BIRD	38,00	18-jan-94	Incisos I, alínea "a" e II do art. 159 - Constituição Federal/88	10.800.164,30	-	10.800.164,30		
							1.674.037.185,66	200.968.399,20	1.875.005.584,86		
GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA											
507-OC	23-mar-86	GOV.EST.BA	BID	115,00	12-mar-86	Inciso II do art. 25 e incisos I, II e III do art. 26 - Constituição Federal anterior/88	10.558.878,06	-	10.558.878,06		
785-SF	23-mar-86	GOV.EST.BA	BID	25,00	12-mar-86	Inciso II do art. 25 e incisos I, II e III do art. 26 - Constituição Federal anterior/88	17.340.714,51	-	17.340.714,51		
65185	15-jul-87	GOV.EST.BA	KfW	10,49	28-jul-87	Inciso II do art. 25 e incisos I, II e III do art. 26 - Constituição Federal anterior/88	13.227.437,51	-	13.227.437,51		
772-OC	09-fev-94	GOV.EST.BA	BID	147,00	20-jan-94	Incisos I, alínea "a" e II do art. 159 - Constituição Federal/88	175.810.005,43	-	175.810.005,43		
3917-0	16-jul-95	GOV.EST.BA	BIRD	105,00	10-jul-95	Receitas próprias CAR e art. 155, 157 da Constituição Federal/88	115.846.155,49	-	115.846.155,49		
878-OC	01-mar-96	GOV.EST.BA	BID	264,00	21-dez-95	Arts. 157 e 159 - Constituição Federal/88	554.253.906,81	-	554.253.906,81		
404-BR	25-jun-96	GOV.EST.BA	FIDA	9,33	25-jun-96	Arts. 155, 157 e 159 - Constituição Federal/88	23.343.106,88	701.455,12	24.044.562,00		
4140-0	28-abr-97	GOV.EST.BA	BIRD	100,00	24-abr-97	Arts. 155, 157 e 159 - Constituição Federal/88	147.079.037,72	-	147.079.037,72		
4232-0	04-dez-97	GOV.EST.BA	BIRD	51,00	02-dez-97	Arts. 155, 157 e 159 - Constituição Federal/88	79.672.223,82	-	79.672.223,82		
1191-OC	27-dez-99	GOV.EST.BA	BID	146,00	17-dez-99	Arts. 155, 157 e 159 - Constituição Federal/88	173.225.740,41	150.623.985,34	323.849.725,75		
4592-0	12-fev-01	GOV.EST.BA	BIRD	69,60	05-fev-01	Arts. 155, 157 e 159 - Constituição Federal/1988	160.952.487,76	-	160.952.487,76		
4623-0	29-out-01	GOV.EST.BA	BIRD	54,35	22-out-01	Arts. 155, 157 e 159 - Constituição Federal/1988	119.950.450,00	-	119.950.450,00		
7186-0	15-dez-03	GOV.EST.BA	BIRD	60,00	05-dez-03	Arts. 155, 157 e 159 - Constituição Federal/1988	82.777.041,26	49.642.958,74	132.420.000,00		
							1.258.378.891,96	867.334.507,40	2.125.713.399,36		
GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ											
(*) 4268733	31-jan-90	GOV.EST.CE	KfW	8,69	18-dez-89	Incisos I, alínea "a" e II do art. 159 - Constituição Federal/88	-	-	-		
587-OC	06-jul-90	GOV.EST.CE	BID	69,00	22-jan-90	Incisos I, alínea "a" e II do art. 159 - Constituição Federal/88	53.254.191,73	-	53.254.191,73		
833-SF	06-jul-90	GOV.EST.CE	BID	20,70	22-jan-90	Incisos I, alínea "a" e II do art. 159 - Constituição Federal/88	22.812.031,80	-	22.812.031,80		
695-OC	09-dez-92	GOV.EST.CE	BID	159,30	07-dez-92	Incisos I, alínea "a" e II do art. 159 - Constituição Federal/88	228.208.680,07	-	228.208.680,07		
892-SF	09-dez-92	GOV.EST.CE	BID	39,90	07-dez-92	Incisos I, alínea "a" e II do art. 159 - Constituição Federal/88	68.796.328,13	-	68.796.328,13		
3789-0	16-dez-94	GOV.EST.CE	BIRD	140,00	26-abr-95	Arts. 155, 157 - inciso I, letra "a" do art. 159 - Constituição Federal/88	120.282.062,74	-	120.282.062,74		
3918-0	27-fev-96	GOV.EST.CE	BIRD	70,00	22-dez-95	Arts. 157 e 159 - Constituição Federal/88	79.882.360,87	-	79.882.360,87		
955-OC	21-mai-97	GOV.EST.CE	BID	42,00	16-mai-97	Arts. 155, 157 e 159 - Constituição Federal/88	86.919.945,83	-	86.919.945,83		
BZ - P12A	01-ago-97	GOV.EST.CE	JBIC	51,89	16-mai-97	Arts. 155, 157 e 159 - Constituição Federal/88	18.793.443,67	72.488.997,00	91.282.440,67		
BZ - P12B	01-ago-97	GOV.EST.CE	JBIC	51,89	16-mai-97	Arts. 155, 157 e 159 - Constituição Federal/88	7.996.223,53	5.185.434,55	13.181.658,08		
4190-0	12-dez-97	GOV.EST.CE	BIRD	9,60	10-dez-97	Arts. 155, 157 e 159 - Constituição Federal/88	14.498.938,87	-	14.498.938,87		
1019-OC	19-dez-97	GOV.EST.CE	BID	115,00	16-dez-97	Arts. 155, 157 e 159 - Constituição Federal/88	244.043.269,24	-	244.043.269,24		
1502-OC	22-out-04	CAGECE-CE	BID	100,00	12-ago-04	arts. 155, 157 e 159 - Constituição Federal/1988	-	220.700.000,00	220.700.000,00		
4531-BR	10-fev-00	GOV.EST.CE	BIRD	136,00	08-fev-00	Arts. 155, 157 e 159 da Constituição Federal/88	150.917.111,43	121.101.133,17	272.018.244,59		
4591-0	06-ago-01	GOV.EST.CE	BIRD	90,00	04-ago-01	Arts. 155, 157 e 159 - Constituição Federal/1988	78.385.558,42	118.186.938,31	196.572.496,73		
4626-0	29-out-01	GOV.EST.CE	BIRD	37,50	26-out-01	Arts. 155, 157 e 159 - Constituição Federal/1988	82.762.500,00	-	82.762.500,00		
7321-0	18-out-05	GOV.EST.CE	BIRD	149,75	22-set-05	Arts. 155, 157 e 159 - Constituição Federal/1988	826.245,63	329.672.004,38	330.498.250,00		
							318.602.150,22	87.479.887,53	406.082.037,75		
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL											
526-OC	28-set-89	GDF	BID	80,00	27-set-89	Incisos I, alínea "a" e II do art. 159 - Constituição Federal/88	89.517.480,19	-	89.517.480,19		
814-SF	28-set-89	GDF	BID	20,00	27-set-89	Incisos I, alínea "a" e II do art. 159 - Constituição Federal/88	22.796.031,18	-	22.796.031,18		
1288-OC	11-jun-01	GDF	BID	130,00	05-jun-01	Arts. 155, 157 e 159 - Constituição Federal/1988	206.288.638,84	87.479.887,53	293.768.526,37		

						<i>Relatório de Gestão</i>	POSIÇÃO 30-nov-2005				
						<i>Exercício de 2005</i>					
Contrato	Data Assinatura	Mutuário / Executor	Credor	Valor Original Empréstimo US\$ milhões	Data Assinatura Contragarantia	Contragarantia	Saldo Devedor	Saldo a Desembolsar	Saldo Garantia		
GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO							183.383.893,11	74.640.740,00	258.024.633,11		
641-OC	28-fev-92	GOV.EST.ES	BID	52,00	28-fev-92	Incisos I, alínea "a" e II do art. 159 - Constituição Federal/88	52.691.945,95	-	52.691.945,95		
865-SF	28-fev-92	GOV.EST.ES	BID	15,60	28-fev-92	Incisos I, alínea "a" e II do art. 159 - Constituição Federal/88	20.838.726,18	-	20.838.726,18		
3767-0	28-out-94	GOV.EST.ES	BIRD	170,00	29-jun-94	Receitas próprias e art. 155, 157 e 159 - incisos I, alínea "a" e II da Constituição Federal/88	105.041.960,98	-	105.041.960,98		
7248-0	10-nov-04	GOV.EST.ES	BIRD	36,00	24-set-04	Receitas próprias e art. 155, 157 e 159 - incisos I, alínea "a" e II da Constituição Federal/88	4.811.260,00	74.640.740,00	79.452.000,00		
GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS							291.152.844,53	113.305.520,16	404.458.364,69		
536-OC	13-abr-88	GOV.EST.GO	BID	73,20	08-abr-88	Inciso II do art. 25 e incisos I, II e III do art. 26 - Constituição Federal anterior/88	11.207.676,21	-	11.207.676,21		
810-SF	13-abr-88	GOV.EST.GO	BID	25,00	08-abr-88	Inciso II do art. 25 e incisos I, II e III do art. 26 - Constituição Federal anterior/88	13.530.986,68	-	13.530.986,68		
BZ-P7	05-set-91	GOV.EST.GO	JBIC	94,44	04-set-91	Incisos I, alínea "a" e II do art. 159 - Constituição Federal/88	131.211.501,81	-	131.211.501,81		
4636-0	16-jan-02	GOV.EST.GO	BIRD	65,00	10-jan-02	Arts. 155, 157 e 159 - Constituição Federal/1988	94.203.335,96	49.251.664,04	143.455.000,00		
1414-OC	11-dez-02	GOV.EST.GO	BID	47,60	11-dez-02	Vinculação de Receitas e de Cessão e Transferência de Crédito	40.999.343,88	64.053.856,12	105.053.200,00		
GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO							182.667.529,09	-	182.667.529,09		
3715-0	25-mar-94	GOV.EST.MA	BIRD	79,00	29-mar-94	Arts. 155, 157 e 159 - incisos I, alínea "a" e II da Constituição Federal/88	43.955.820,31	-	43.955.820,31		
4252-0	30-mar-98	GOV.EST.MA	BIRD	80,00	25-mar-98	Arts. 155, 157 e 159 da Constituição Federal/88	138.711.708,78	-	138.711.708,78		
GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS							513.951.254,61	-	513.951.254,61		
176-IC	27-jan-86	GOV.EST.MG	BID	56,00	30-jan-86	Inciso I do art. 25 e incisos I, II e III do art. 26 - Constituição Federal anterior/88	4.750.923,11	-	4.750.923,11		
204-IC	26-jan-87	GOV.EST.MG	BID	36,00	15-jan-87	Inciso I do art. 25 e incisos I, II e III do art. 26 - Constituição Federal anterior/88	8.294.167,15	-	8.294.167,15		
789-SF	26-jan-87	GOV.EST.MG	BID	18,00	15-jan-87	Inciso I do art. 25 e incisos I, II e III do art. 26 - Constituição Federal anterior/88	12.296.142,77	-	12.296.142,77		
570-OC	31-mai-89	GOV.EST.MG	BID	90,00	24-mai-89	Incisos I, alínea "a" e II do art. 159 - Constituição Federal/88	47.085.492,08	-	47.085.492,08		
825-SF	31-mai-89	GOV.EST.MG	BID	30,00	24-mai-89	Incisos I, alínea "a" e II do art. 159 - Constituição Federal/88	27.452.926,67	-	27.452.926,67		
BZ-P6	05-set-91	GOV.EST.MG	JBIC	108,49	04-set-91	Incisos I, alínea "a" e II do art. 159 - Constituição Federal/88	161.596.458,41	-	161.596.458,41		
3554-0	01-fev-93	GOV.EST.MG	BIRD	145,00	22-jan-93	Incisos I, alínea "a" e II do art. 159 - Constituição Federal/88	58.659.203,24	-	58.659.203,24		
3639-0	19-out-93	GOV.EST.MG	BIRD	150,00	01-out-93	Incisos I, alínea "a" e II do art. 159 - Constituição Federal/88	82.657.596,66	-	82.657.596,66		
3733-0	06-mar-95	GOV.EST.MG	BIRD	150,00	02-mar-95	Incisos I, alínea "a" e "b" e II do art. 159 - Constituição Federal/88	111.158.344,52	-	111.158.344,52		
(* s/nº	02-set-96	GOV.EST.MG	KfW	13,30	14-ago-96	Receitas próprias CEMIG na conta BB ag. 109-9 c/c 400.130	-	-	-		
GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL							90.403.789,50	-	90.403.789,50		
BR - 1/94	28-fev-96	GOV.EST.MS	FONPLATA	20,00	13-dez-95	Arts. 157 e 159, inciso I, alínea "a" e inciso II - Constituição Federal/88	24.623.535,08	-	24.623.535,08		
BR - 4/97	12-jan-98	GOV.EST.MS	FONPLATA	39,32	09-fev-98	Arts. 155, 157 e 159 da Constituição Federal/88	16.886.715,95	-	16.886.715,95		
BR - 5/2001	30-abr-02	GOV.EST.MS	FONPLATA	24,00	24-abr-02	Arts. 155, 157 e 159 da Constituição Federal/88	48.893.538,46	-	48.893.538,46		
s/nº	30-abr-02	GOV.EST.MS	FONPLATA	24,00	24-abr-02	Arts. 155, 157 e 159 - Constituição Federal/1988	-	-	-		
GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO							120.663.131,65	-	120.663.131,65		
4189-0	30-mar-99	GOV.EST.MT	BIRD	45,00	30-mar-99	Arts. 155 - inciso II e 159 alínea "a" da Constituição Federal/88 + recursos PRODEI	70.312.114,35	-	70.312.114,35		
101-WA-289833	07-nov-97	GOV.EST.MT	San Paolo	55,41	29-out-99	Arts. 155, 157 e 159 - Constituição Federal/1988	50.351.017,30	-	50.351.017,30		
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ							294.086.525,60	90.639.449,85	384.725.975,45		
649-OC	27-jan-93	GOV.EST.PA	BID	115,00	25-jan-93	Incisos I, alínea "a" e II do art. 159 - Constituição Federal/88	213.126.036,07	80.367,38	213.206.403,45		
869-SF	27-jan-93	GOV.EST.PA	BID	30,00	25-jan-93	Incisos I, alínea "a" e II do art. 159 - Constituição Federal/88	66.210.000,00	-	66.210.000,00		
1404-OC	03-jul-02	GOV.EST.PA	BID	48,00	03-jul-02	Arts. 155, 157 e 159 - Constituição Federal/1988	14.750.489,53	90.559.082,47	105.309.572,01		
GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA							97.203.120,22	4.126.034,15	101.329.154,37		
4251-0	16-fev-98	GOV.EST.PB	BIRD	60,00	06-fev-98	Arts. 155, 157 e 159 da Constituição Federal/88	97.203.120,22	4.126.034,15	101.329.154,37		
GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO							286.112.164,53	328.853.743,85	614.965.908,38		
642-OC	06-fev-92	GOV.EST.PE	BID	83,50	29-jan-92	Incisos I, letra "a" e II do art. 159 - Constituição Federal/88	81.844.684,95	-	81.844.684,95		
866-SF	06-fev-92	GOV.EST.PE	BID	25,00	29-jan-92	Incisos I, letra "a" e II do art. 159 - Constituição Federal/88	33.395.394,63	-	33.395.394,63		
s/nº	13-dez-95	GOV.EST.PE	KfW	5,14	18-out-95	Art. 159 - Constituição Federal/88	15.410.444,48	-	15.410.444,48		
(* s/nº	29-mai-96	GOV.EST.PE	KfW	9,76	15-dez-95	Receitas próprias CELPE na conta BB c/c 718.466-4	-	-	-		
4122-0	29-jul-97	GOV.EST.PE	BIRD	39,00	25-jul-97	Arts. 155, 157 e 159 - Constituição Federal/88	49.668.060,78	-	49.668.060,78		
4625-0	07-dez-01	GOV.EST.PE	BIRD	30,10	05-dez-01	Arts. 155, 157 e 159 - Constituição Federal/1988	56.351.705,26	10.078.994,74	66.430.700,00		
1357-OC	05-jun-02	GOV.EST.PE	BID	90,00	24-mai-02	Arts. 155, 157 e 159 - Constituição Federal/1988	44.343.194,69	152.830.928,84	197.174.123,54		
4690-0	23-jul-03	GOV.EST.PE	BIRD	46,00	11-jul-03	Arts. 155, 157 e 159 - Constituição Federal/1988	3.647.577,23	97.874.422,77	101.522.000,00		
4754-0	27-jun-05	GOV.EST.PE	BIRD	31,50	06-jun-05	Arts. 155, 157 e 159 - Constituição Federal/1988	1.451.102,50	68.069.397,50	69.520.500,00		

							<i>Exercício de 2005</i>		
							POSICAO 30-nov-2005		
Contrato	Data Assinatura	Mutuário / Executor	Credor	Valor Original Empréstimo US\$ milhões	Data Assinatura Contragarantia	Contragarantia	Saldo Devedor	Saldo a Desembolsar	Saldo Garantia
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ							114.187.397,17	6.247.678,12	120.435.075,29
3713-0	25-mar-94	GOV.EST.PI	BIRD	54,00	29-mar-94	Arts. 155, 157 e 159 - incisos I, alínea "a" e II da Constituição Federal/88	27.714.855,88	-	27.714.855,88
4121-0	18-jun-97	GOV.EST.PI	BIRD	30,00	30-mai-97	Arts. 155, 157 e 159 da Constituição Federal/88	43.062.719,40	-	43.062.719,40
4624-0	21-mar-02	GOV.EST.PI	BIRD	22,50	18-mar-02	Arts. 155, 157 e 159 da Constituição Federal/88	43.409.821,88	6.247.678,12	49.657.500,00
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ							1.519.964.229,03	257.473.499,22	1.777.437.728,25
593-OC	15-jan-91	GOV.EST.PR	BID	135,00	15-jan-91	Incisos I, alínea "a" e II do art. 159 - Constituição Federal/88	112.595.724,66	-	112.595.724,66
3505-0	17-dez-92	GOV.EST.PR	BIRD	117,00	16-dez-92	Incisos I, alínea "a" e II do art. 159 - Constituição Federal/88	49.097.041,22	-	49.097.041,22
722-OC	18-dez-92	GOV.EST.PR	BID	86,75	16-dez-92	Incisos I, alínea "a" e II do art. 159 - Constituição Federal/88	95.558.759,49	-	95.558.759,49
3766-0	25-out-94	GOV.EST.PR	BIRD	96,00	04-jul-94	Receitas próprias e art. 155, 157 e 159 - incisos I, alínea "a" e II da Constituição Federal/88	86.482.211,63	-	86.482.211,63
917-OC	23-mai-96	GOV.EST.PR	BID	249,00	23-mai-96	Arts. 155, 157 e 159 - Constituição Federal/88	398.903.624,30	-	398.903.624,30
4060-0	23-dez-97	GOV.EST.PR	BIRD	175,00	17-dez-97	Arts. 155, 157 e 159 - Constituição Federal/88	180.744.620,97	15.459.681,26	196.204.302,23
950-OC	23-dez-97	GOV.EST.PR	BID	100,00	19-dez-97	Arts. 155, 157 e 159 - Constituição Federal/88	148.744.236,35	60.133.095,77	208.877.332,12
BZ - P13	08-jan-98	GOV.EST.PR	JBIC	234,50	26-dez-97	Arts. 155, 157 e 159 - Constituição Federal/88	309.157.327,98	103.958.520,13	413.115.848,11
1405-OC	30-ago-02	GOV.EST.PR	BID	100,00	03-jul-02	Arts. 155, 157 e 159 - Constituição Federal/88	138.680.682,42	77.922.202,06	216.602.884,48
GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							1.806.969.306,91	256.604.702,30	2.063.574.009,21
782-OC	09-mar-94	GOV.EST.RJ	BID	300,00	07-mar-94	Art. 155, 157 e 159 - incisos I, alínea "a" e II da Constituição Federal/88	588.188.068,30	-	588.188.068,30
916-SF	09-mar-94	GOV.EST.RJ	BID	50,00	07-mar-94	Art. 155, 157 e 159 - incisos I, alínea "a" e II da Constituição Federal/88	92.739.526,64	5.836.057,23	98.575.583,87
BZ - P9	29-mar-94	GOV.EST.RJ	JBIC	303,37	23-mar-94	Art. 155, 157 e 159 - incisos I, alínea "a" e II da Constituição Federal/88	423.315.841,89	-	423.315.841,89
4211-0	27-mar-98	GOV.EST.RJ	BIRD	250,00	09-fev-98	Art. 155, 157 e 159 - incisos I, alínea "a" e II da Constituição Federal/88	245.617.041,32	-	245.617.041,32
4291-0	01-jun-99	GOV.EST.RJ	BIRD	186,00	22-jul-98	Arts. 155, 157 e 159 - Constituição Federal/88	196.948.284,10	136.111.055,24	333.059.339,34
1037-OC	28-jul-99	GOV.EST.RJ	BID	180,00	22-jul-98	Arts. 155, 157 e 159 - Constituição Federal/88	260.160.544,67	114.657.589,83	374.818.134,49
GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE							62.593.121,85	20.590.631,57	83.183.753,42
4120-0	18-jun-97	GOV.EST.RN	BIRD	24,00	17-jun-97	Arts. 155, 157 e 159 - Constituição Federal/88	33.526.253,42	-	33.526.253,42
4667-0	04-jul-02	GOV.EST.RN	BIRD	22,50	03-jul-02	Arts. 155, 157 e 159 - Constituição Federal/88	29.066.868,43	20.590.631,57	49.657.500,00
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA							61.796.000,00	-	61.796.000,00
s/nº	19-jun-02	GOV.EST.RO	CAF	35,00	14-jun-02	Arts. 155, 157 e 159 - Constituição Federal/88	61.796.000,00	-	61.796.000,00
GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA							-	-	-
(*) s/nº	09-dez-99	GOV.EST.RR	CAF	26,00	10-nov-99	Arts. 155, 157 e 159 - Constituição Federal/88	-	-	-
GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL							1.063.899.862,77	38.979.624,29	1.102.879.487,07
(*) s/nº	22-mar-88	GOV.EST.RS	BB / NASSAU	109,80	11-fev-88	Inciso I do art. 25 e incisos I, II e III do art. 26 - Constituição Federal anterior/88	-	-	-
776-OC	26-jul-95	GOV.EST.RS	BID	110,20	10-jul-95	Arts. 155, 157 e 159 - incisos I, letra "a" e II do art. 159 - Constituição Federal/88	201.698.371,97	-	201.698.371,97
911-SF	26-jul-95	GOV.EST.RS	BID	22,10	10-jul-95	Arts. 155, 157 e 159 - incisos I, letra "a" e II do art. 159 - Constituição Federal/88	40.645.583,32	-	40.645.583,32
4139-0	10-jun-97	GOV.EST.RS	BIRD	125,00	05-jun-97	Arts. 155, 157 e 159 da Constituição Federal/88	120.133.315,35	-	120.133.315,35
998-OC	10-jul-97	GOV.EST.RS	BID	150,00	20-jun-97	Arts. 155, 157 e 159 da Constituição Federal/88	298.862.644,23	11.004.923,31	309.867.567,54
4148-0	11-jul-97	GOV.EST.RS	BIRD	100,00	20-jun-97	Arts. 155, 157 e 159 da Constituição Federal/88	143.365.578,69	2.789.265,37	146.154.844,07
4165-0	22-mai-98	GOV.EST.RS	BIRD	70,00	20-mai-98	Arts. 155, 157 e 159 da Constituição Federal/88	114.754.707,67	25.185.435,61	139.940.143,28
s/nº	17-out-00	GOV.EST.RS	JBIC	75,00	08-nov-00	Arts. 155, 157 e 159 da Constituição Federal/88	144.439.661,54	-	144.439.661,54
GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA							440.649.387,22	224.081.814,88	664.731.202,10
157-IC	26-jun-86	GOV.EST.SC	BID	33,50	25-jun-86	Inciso I do art. 25 e incisos I, II e III do art. 26 - Constituição Federal anterior/88	6.160.063,66	-	6.160.063,66
770-SF	26-jun-86	GOV.EST.SC	BID	18,50	25-jun-86	Inciso I do art. 25 e incisos I, II e III do art. 26 - Constituição Federal anterior/88	12.893.526,44	-	12.893.526,44
8365280	29-jun-87	GOV.EST.SC	KfW	5,11	24-jun-87	Inciso I do art. 25 e incisos I, II e III do art. 26 - Constituição Federal anterior/88	1.333.293,26	-	1.333.293,26
3160-S	22-jul-91	GOV.EST.SC	BIRD	33,00	22-jul-91	Arts. 155, 157 e 159 da Constituição Federal/88	-	-	-
719-OC	18-dez-92	GOV.EST.SC	BID	102,50	11-dez-92	Incisos I, alínea "a" e II do art. 159 - Constituição Federal/88	141.656.846,51	-	141.656.846,51
3547-S	22-dez-92	GOV.EST.SC	BIRD	50,00	11-dez-92	Incisos I, alínea "a" e II do art. 159 - Constituição Federal/88	25.077.967,46	-	25.077.967,46
65588	18-out-96	CASAN-SC	KfW	5,11	17-set-96	Incisos I, alínea "a" e II do art. 159 - Constituição Federal/88	9.761.459,57	-	9.761.459,57
1390-OC	09-mai-02	GOV.EST.SC	BID	150,00	09-mai-02	Arts. 155, 157 e 159 da Constituição Federal/88	214.606.003,26	114.642.441,93	329.248.445,19
4660-0	10-mai-02	GOV.EST.SC	BIRD	62,80	09-mai-02	Arts. 155, 157 e 159 da Constituição Federal/88	29.160.227,05	109.439.372,95	138.599.600,00

							RS1.00		
							POSIÇÃO 30-nov-2005		
Contrato	Data Assinatura	Mutuário / Executor	Credor	Valor Original Empréstimo US\$ milhões	Data Assinatura Contragarantia	Contragarantia	Saldo Devedor	Saldo a Desembolsar	Saldo Garantia
GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE							85.995.143,66	264.782,42	86.259.926,08
344-BR	30-mai-95	GOV.EST.SE	FIDA	17,94	25-mai-95	Arts. 155, 157 - incisos I, letra "a" e II do art. 159 - Constituição Federal/88			-
3919-0	18-jan-96	GOV.EST.SE	BIRD	36,00	12-dez-95	Arts. 157, 159 - Constituição Federal/88	40.354.326,08	-	40.354.326,08
4649-0	21-fev-02	GOV.EST.SE	BIRD	20,80	07-fev-02	Arts. 155, 157 e 159 - Constituição Federal/1988	45.640.817,58	264.782,42	45.905.600,00
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO							3.245.393.895,70	1.129.224.271,21	4.374.618.166,91
229-IC	16-jun-87	GOV.EST.SP	BID	163,00	24-jun-87	Inciso I do art. 25 e incisos I, II e III do art. 26 - Constituição Federal anterior/88	57.341.855,05	-	57.341.855,05
532-OC	28-jan-88	GOV.EST.SP	BID	63,20	28-jan-88	Inciso I do art. 25 e incisos I, II e III do art. 26 - Constituição Federal anterior/88	57.046.273,08	-	57.046.273,08
60820	15-dez-89	GOV.EST.SP	EXIMBANK-USA	24,01	19-dez-89	Incisos I, alínea "a" e II do art. 159 - Constituição Federal/88 + terreno e/484.855m ² - UNICAMP			-
BZ-P8	05-set-91	GOV.EST.SP	JBIC	212,62	04-set-91	Incisos I, alínea "a" e II do art. 159 - Constituição Federal/88	19.814.507,33	-	19.814.507,33
3375-0	04-out-91	GOV.EST.SP	BIRD	245,00	03-out-91	Incisos I, alínea "a" e II do art. 159 - Constituição Federal/88	27.208.518,99	-	27.208.518,99
3504-0	17-dez-92	GOV.EST.SP	BIRD	119,00	14-dez-92	Incisos I, alínea "a" e II do art. 159 - Constituição Federal/88	39.382.517,97	-	39.382.517,97
713-OC	17-dez-92	GOV.EST.SP	BID	400,00	14-dez-92	Incisos I, alínea "a" e II do art. 159 - Constituição Federal/88	581.005.842,43	-	581.005.842,43
896-SF	17-dez-92	GOV.EST.SP	BID	50,00	14-dez-92	Incisos I, alínea "a" e II do art. 159 - Constituição Federal/88	70.501.388,86	-	70.501.388,86
s/nº	17-dez-93	GOV.EST.SP	KfW	8,76	16-dez-93	Ações da TELESP e CMTC	36.888.428,57	-	36.888.428,57
BZ - P10	18-jul-95	GOV.EST.SP	JBIC	452,60	19-jun-95	Arts. 155, 159 - incisos I, letra "a" e II - Constituição Federal/88	738.919.812,96	-	738.919.812,96
844-OC	06-abr-97	GOV.EST.SP	BID	420,00	04-abr-97	Arts. 155 e 159 inciso I, alínea "a" e inciso II - Constituição Federal/88	864.350.500,49	-	864.350.500,49
4312-0	07-dez-99	GOV.EST.SP	BIRD	45,00	02-dez-99	Arts. 155, 157 e 159 da Constituição Federal/88	80.118.940,46	-	80.118.940,46
4238-0	07-dez-99	GOV.EST.SP	BIRD	55,00	02-dez-99	Arts. 155, 157 e 159 da Constituição Federal/88	820.982,50	72.141.509,85	72.962.492,35
1212-OC	19-jul-00	GOV.EST.SP	BID	200,00	13-jul-00	Arts. 155, 157 e 159 da Constituição Federal/88	260.883.583,75	180.516.416,25	441.400.000,00
1351-OC	23-jun-02	GOV.EST.SP	BID	120,00	19-jun-02	Arts. 155, 157 e 159 da Constituição Federal/88	251.567.445,28	7.768.413,61	259.335.858,88
1354-OC	23-jun-02	GOV.EST.SP	BID	34,00	19-jun-02	Arts. 155, 157 e 159 da Constituição Federal/88	11.433.162,46	63.231.907,02	74.665.069,48
4646-0	25-jun-02	GOV.EST.SP	BIRD	209,00	19-jun-02	Arts. 155, 157 e 159 da Constituição Federal/88	129.093.239,51	332.169.760,49	461.263.000,00
1486-OC	29-mai-04	GOV.EST.SP	BID	20,00	27-mai-04	Arts. 155, 157 e 159 da Constituição Federal/88	2.207.000,00	41.933.000,00	44.140.000,00
BZ-P15	06-ago-04	SABESP-SP	JBIC	192,79	18-jun-04	arts. 155, 157 e 159 - Constituição Federal/1988	14.602.896,00	378.495.264,00	393.098.160,00
1543-OC	10-ago-04	GOV.EST.SP	BID	20,00	23-jul-04	arts. 155, 157 e 159 - Constituição Federal/1988	2.207.000,00	41.933.000,00	44.140.000,00
1611-OC	27-jun-05	GOV.EST.SP	BID	5,00	07-jun-05	arts. 155, 157 e 159 - Constituição Federal/1988	-	11.035.000,00	11.035.000,00
GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS							229.277.477,10	126.681.800,00	355.959.277,10
3714-0	24-jun-94	GOV.EST.TO	BIRD	87,00	31-mai-94	Arts. 155, 157 e 159 - incisos I, alínea "a" e II da Constituição Federal/88	64.372.784,46	-	64.372.784,46
s/nº	17-mar-97	GOV.EST.TO	JBIC	48,00	04-abr-97	Arts. 155, 157 e 159 da Constituição Federal/88	40.710.710,66	-	40.710.710,66
s/nº	16-mar-98	GOV.EST.TO	JBIC	68,74	16-mar-98	Arts. 155, 157 e 159 da Constituição Federal/88	118.455.781,98	-	118.455.781,98
7208-0	29-out-04	GOV.EST.TO	JBIC	60,00	24-ago-04	Arts. 155, 157 e 159 da Constituição Federal/88	5.738.200,00	126.681.800,00	132.420.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE / MG							-	102.625.500,00	102.625.500,00
1563-OC	02-jul-04	PM Belo Horizonte/MG	BID	46,50	01-jul-04	Arts. 156, 158 e 159 da Constituição Federal/88	-	102.625.500,00	102.625.500,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM / MG							3.593.108,40	49.540.416,60	53.133.525,00
7246-0	02-jul-04	PM Belo Horizonte/MG	BID	46,50	01-jul-04	Arts. 156, 158 e 159 da Constituição Federal/88	3.593.108,40	49.540.416,60	53.133.525,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS / SP							39.854.021,03	-	39.854.021,03
939-OC	16-mar-97	PM Campinas/SP	BID	19,80	07-mar-97	Arts. 156, 158 e 159 da Constituição Federal/88	39.854.021,03	-	39.854.021,03
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE / MS							12.815.548,26	-	12.815.548,26
BR 6/2002	15-mar-02	PM Campo Grande/MS	FONPLATA	6,15	10-mai-02	Arts. 156, 158 e 159 da Constituição Federal/88	12.815.548,26	-	12.815.548,26
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA / PR							178.837.790,32	155.785.761,79	334.623.552,11
873-OC	07-out-95	PM Curitiba/PR	BID	120,00	27-set-95	Arts. 158 e 159, inciso I, alínea "b" - Constituição Federal/88	178.024.649,20	-	178.024.649,20
1526-OC	12-mai-04	PM Curitiba/PR	BID	76,42	10-mai-04	Arts. 158 e 159, inciso I, alínea "b" - Constituição Federal/88	813.141,12	155.785.761,79	156.598.902,91

							RS1.00		
							POSIÇÃO 30-nov-2005		
Contrato	Data Assinatura	Mutuário / Executor	Credor	Valor Original Empréstimo US\$ milhões	Data Assinatura Contragarantia	Contragarantia	Saldo Devedor	Saldo a Desembolsar	Saldo Garantia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE / RS							166.459.286,00	58.820.257,65	225.279.543,65
BR-2/95	24-nov-97	PM Porto Alegre/RS	FONPLATA	1,14	11-nov-97	Arts. 156, 158 e 159 da Constituição Federal/88	1.419.520,03	-	1.419.520,03
BR-3/95	24-nov-97	PM Porto Alegre/RS	FONPLATA	2,60	11-nov-97	Arts. 156, 158 e 159 da Constituição Federal/88	2.957.311,25	-	2.957.311,25
BR-7/2003	22-dez-03	PM Porto Alegre/RS	FONPLATA	27,50	31-jul-03	Arts. 156, 158 e 159 da Constituição Federal/88	33.522.089,28	27.170.410,72	60.692.500,00
1095-OC	28-jul-98	PM Porto Alegre/RS	BID	76,50	17-jul-98	Arts. 156, 158 e 159 da Constituição Federal/88	128.560.365,45	31.649.846,93	160.210.212,38
PREFEITURA MUNICIPAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO / RJ							734.897.384,50	14.693.377,87	749.590.762,37
858-OC	08-mai-95	PM Rio de Janeiro/RJ	BID	30,00	05-abr-95	Arts. 158 e 159, inciso I, alínea "b" - Constituição Federal/88	55.246.742,31	-	55.246.742,31
898-OC	08-dez-95	PM Rio de Janeiro/RJ	BID	180,00	08-dez-95	Arts. 158 e 159, inciso I, alínea "b" - Constituição Federal/88	317.571.023,18	-	317.571.023,18
1241-OC	29-mar-00	PM Rio de Janeiro/RJ	BID	180,00	27-mar-00	Arts. 156, 158 e 159 da Constituição Federal/88	362.079.619,01	14.693.377,87	376.772.996,88
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SP							912.080.867,78	227.830.372,95	1.139.911.240,73
233-IC	09-fev-87	PM São Paulo/SP	BID	77,50	05-fev-87	Inciso II do art. 25 e incisos I, II e III do art. 26 - Constituição Federal anterior/88	21.536.164,66	-	21.536.164,66
849-OC	10-jan-95	PM São Paulo/SP	BID	302,00	03-jan-95	Arts. 158 e 159, inciso I, alínea "b" - Constituição Federal/88	552.148.297,69	31.287.440,31	583.435.738,00
938-OC	11-jul-96	PM São Paulo/SP	BID	150,00	10-jul-96	Arts. 156, 158 e 159 da Constituição Federal/88	313.356.538,07	-	313.356.538,07
1479-OC	02-jun-04	PM São Paulo/SP	BID	100,40	31-dez-03	Arts. 156, 158 e 159 da Constituição Federal/88	25.039.867,36	196.542.932,64	221.582.800,00
TRANSPORTADORA BRASILEIRA GASODUTO BOLÍVIA-BRASIL							474.933.718,51	-	474.933.718,51
FI N. 0.2175	23-nov-98	TBG	BEI	60,00	19-nov-98	Recursos conta serviço dívida MLA's - Ag. 3.180-1 C/C nº 31.027.015-9 - BB/RJ.	115.620.631,29	-	115.620.631,29
CFA00131	25-nov-98	TBG	CAF	80,00	19-nov-98	Recursos conta serviço dívida MLA's - Ag. 3.180-1 C/C nº 31.027.014-0 - BB/RJ.	156.942.222,22	-	156.942.222,22
4265-0	17-dez-98	TBG	BIRD	130,00	11-dez-98	Recursos conta serviço dívida MLA's - Ag. 3.180-1 C/C nº 31.027.013-2 - BB/RJ.	202.370.865,00	-	202.370.865,00

Fonte: Contratos e publicações de Extratos de Contratos, pela PGFN, no Diário Oficial.

(*) Aguardando informações financeiras solicitadas aos mutuários.

Posição: novembro/2005

ITEM	DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO
§5º-c	Enviar demonstrativo, conforme modelo anexo, relativo aos dividendos recebidos pela União nas empresas nas quais detém participação acionária.

1.1.2 Quadro demonstrativo dos dividendos recebidos pela União – Exercício 2004 (Regime de Competência)

Nº	EMPRESAS	PART. DA UNIÃO CAPITAL TOTAL EM 31.12.04 (%)	VALOR DO CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO PELA UNIÃO 31/12/2004	DIVIDENDOS RECEBIDOS PELA UNIÃO NO EXERCÍCIO	RECEITA TOTAL DA EMPRESA NO EXERCÍCIO DE 2004	PATRIMÔNIO LÍQUIDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO DE 2005 31/12/2004 (A)	LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO EM 31.12.2004 (B)	RENTABILIDADE SOBRE O PATRIMÔNIO LÍQUIDO 2004 (B)/(A)	VALOR DOS RECURSOS RECEBIDOS DO ORÇAMENTO DA UNIÃO NO EXERCÍCIO DE 2004	DATA DO REPASSE DOS DIVIDENDOS				
PART. MAJORITÁRIA			51.074.222.464,98	2.791.305.421,39		-	-	-	-					
1	BASA	96,9200	1.168.141.966,57	54.776.998,28	578.610.000,00	1.473.513.066,65	114.851.000,00	0,08	-	12-ago-04	24-jun-05			
2	BB	72,1398	7.115.983.622,47	709.500.109,13	30.398.663.000,00	14.105.695.670,00	3.024.006.000,00	0,21	-	30-ago-04	30-dez-04	28-fev-05		
3	BEC	99,0826	240.093.052,85	19.233.147,25	264.518.000,00	358.485.000,00	65.818.000,00	0,18	-	29-abr-05				
4	BEP	82,1422	26.024.683,13	1.395.099,19	36.893.000,00	42.979.634,00	6.730.000,00	0,16	-	01-jun-05	07-jun-05			
5	BESC	95,8800	1.264.736.655,84	-	300.681.000,00	141.327.309,52	23.542.000,00	0,17	-					
6	BESCRI	95,2600	349.975.750,14	-	187.571.000,00	62.603.144,29	10.023.000,00	0,16	-					
7	BNB	94,2146	1.156.954.957,99	50.514.220,13	52.709.000,00	1.340.386.177,69	152.069.000,00	0,11	-	17-ago-04	14-abr-05			
8	CASEMG	92,5105	149.255.062,94	-	15.385.795,00	35.349.212,30	1.986.330,00	0,06	-					
9	CBTU	100,0000	2.295.066.765,45	-	327.795.000,00	(81.931.235,75)	(232.592.000,00)	2,84	229.008.549,00					
10	CDC	99,3961	54.933.861,33	-	15.918.360,00	55.652.915,85	(1.462.189,00)	(0,03)	-					
11	CDP	100,0000	130.902.195,10	2.486.338,14	54.611.928,16	159.013.055,96	8.832.896,49	0,06	-	25-abr-05				
12	CDRJ	99,9800	1.289.219930,66	-	82.754.000,00	(10.720.518,20)	(62.447.000,00)	5,82	-					
13	CEAGESP	99,6449	179.540.929,64	-	54.203.000,00	182.158.181,82	(23.723.000,00)	(0,13)	-					
14	CEASA-AM	52,9200	356.895,95	-	410.615,61	(7.403.289,83)	(1.059.736,00)	0,14	-					
15	CEASA-MG	99,5673	16.044.858,81	432.208,60	11.509.340,00	15.937.135,85	1.034.902,00	0,06	-	29-abr-05	29-ago-05			
16	CODEBA	96,4600	159.077.102,41	1.724.611,59	73.180.854,78	203.048.792,00	7.074.408,00	0,03	-	11-mai-05				
17	CODERN	99,9948	108.378.015,09	-	31.552.946,00	168.042.094,00	(23.702.382,00)	(0,14)	-					
18	CODESA	97,6489	69.345.859,39	-	58.141.510,00	73.321.018,57	(15.851.861,00)	(0,22)	-					
19	CODESP	99,9681	1.165.325.834,86	-	433.096.000,00	450.141.112,84	47.041.000,00	0,10	-					
20	CODOMAR	99,9731	191.740.489,06	-	6.627.658,00	169.130.660,03	(5.439.272,00)	(0,03)	-					
21	ELETRONBRÁS	52,4502	10.901.972.522,54	146.431.099,25	7.274.164.000,00	69.873.808.567,13	1.293.314.000,00	0,02	-	21-dez-05				
22	FRANAVE	99,9337	6.849.681,54	-	731.785,36	1.404.780,52	50.384,23	0,04	962.838,00					

23	HCR	54,7351	565.653,22	-	80.343.000,00	(36.178.453,00)	(1.106.000,00)	0,03	820.000,00						
24	HF	45,0443	352.257,43	-	45.876.000,00	(12.088.273,66)	(6.399.000,00)	0,53	669.493,00						
25	HNSC	100,0000	7.446.071,36	-	337.671.000,00	(78.728.723,46)	(1.595.000,00)	0,02	3.560.000,00						
26	IRB	50,0000	375.000.000,00	120.243.113,53	2.853.256.000,00	1.379.224.530,40	432.655.000,00	0,31	-	21-jan-05	29-abr-05				
27	Petrobrás	32,5305	10.599.436710,00	1.684.568.476,30	119.709.723.000,00	51.519.572.000,00	17.754.171.000,00	0,34	-	15-fev-05	17-mai-05				
28	RFFSA	96,5196	17.063.425.774,86	-	258.966.000,00	7.409.970.000,00	(2.207.605,00)	(0,00)	-						
29	TELEBRÁS	47,6000	104.464.266,92	-	167.000,00	107.003.161,37	2.869.000,00	0,03	-						
30	TRENSURB	99,2100	436.136.793,22	-	32.278.040,00	199.714.237,93	(124.060.915,00)	(0,62)	15.600.000,00						

Nº	EMPRESAS	PART. DA UNIÃO CAPITAL TOTAL EM 31.12.04 (%)	VALOR DO CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO PELA UNIÃO 31/12/2004	DIVIDENDOS RECEBIDOS PELA UNIÃO NO EXERCÍCIO	RECEITA TOTAL DA EMPRESA NO EXERCÍCIO DE 2004	PATRIMÔNIO LÍQUIDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO DE 2005 31/12/2004 (A)	LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO EM 31.12.2004 (B)	RENTABILIDADE SOBRE O PATRIMÔNIO LÍQUIDO 2004 (B)/(A)	VALOR DOS RECURSOS RECEBIDOS DO ORÇAMENTO DA UNIÃO NO EXERCÍCIO DE 2004	DATA DO REPASSE DOS DIVIDENDOS					
EMPRESAS PÚBLICAS			30.414.118.675,15	2.053.213.587,73		-	-	-	-						
31	BNDES	100,00	11.362.583.566,02	1.428.881.441,38	10.736.520.000,00	14.114.732.125,58	1.497.784.000,00	0,11	-	29-abr-05	01-jul-05	23-dez-05			
32	CBEE	100,00	499.000.000,00	-	2.454.710.000,00	441.392.774,00	(43.861.000,00)	(0,10)	-						
33	CEF	100,00	5.083.531.813,90	526.687.876,50	21.344.249.000,00	6.663.640.451,73	1.419.802.000,00	0,21	-	04-fev-05	13-jun-05				
34	CMB	100,00	143.992.708,25	9.290.768,17	352.556.624,44	225.626.110,27	36.979.103,32	0,16	-	28-abr-05					
35	CODEBAR	99,85	6.717.042,45	-	2.010.620,14	46.205.475,87	403.475,36	0,01	261.732,00						
36	CODEVASF	100,00	40.128.672,70	7.709,97	291.199.531,34	67.464.960,18	27.322,61	0,00	179.884.955,00	30-dez-05					
37	CONAB	100,00	223.180.498,85	-	322.419.000,00	422.087.562,38	39.590.000,00	0,09	5.750.000,00						
38	CPRM	97,33	23.434.974,43	73.123,48	130.040.000,00	41.071.462,32	291.476,10	0,01	2.198.000,00	22-jun-05					
39	DATAPREV	51,00	35.700.000,00	-	442.688.000,00	85.583.617,08	16.094.010,66	0,19	-						
40	ECT	100,00	1.143.668.303,20	84.558.515,18	7.011.757.727,62	2.264.364.209,05	316.928.926,29	0,14	-	31-ago-05					
41	EMBRAPA	100,00	62.000.000,00	-	26.987.630,82	339.275.445,00	(16.434.661,82)	(0,05)	32.626.269,00						
42	EMGEA	100,00	20.028.104.127,01	-	3.614.103.000,00	9.517.331.862,33	(413.833.000,00)	(0,04)	-						
43	EMGEPRON	100,00	27.704.614,00	-	99.366.310,00	45.958.613,00	3.161.250,00	0,07	-						
44	FINEP	100,00	857.268.098,97	-	84.811.797,00	284.504.984,00	27.041.121,00	0,10	-						
45	GEIPOT (1)	100,00	8.783.828,67	-	62.983.829,36	(79.154.709,21)	(27.597.953,71)	0,35	-						
46	HCPA	100,00	285.443.593,00	-	286.385.980,08	300.635.075,32	13.277.304,83	0,04	12.144.998,00						
47	IMBEL	100,00	232.899.657,58	-	50.842.000,00	(65.636.000,00)	(21.513.000,00)	0,33	-						
48	INFRAERO	88,80	538.546.949,41	3.714.153,05	1.643.970.000,00	623.722.000,00	4.451.000,00	0,01	-	27-abr-05					
49	RADIOBRÁS	100,00	34.211.422,00	-	19.741.448,34	20.261.291,50	5.407.485,36	0,27	10.701.210,00						
50	SERPRO	100,00	136.060.161,03	-	865.842.613,98	442.400.788,74	53.772.808,29	0,12	-						
51	VALEC	100,00	844.956.223,81	-	1.137.464,00	599.015.749,00	(50.081.983,00)	(0,08)	96.860.655,00						

Nº	EMPRESAS	PART. DA UNIÃO CAPITAL TOTAL EM 31.12.04 (%)	VALOR DO CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO PELA UNIÃO 31/12/2004	DIVIDENDOS RECEBIDOS PELA UNIÃO NO EXERCÍCIO	RECEITA TOTAL DA EMPRESA NO EXERCÍCIO DE 2004	PATRIMÔNIO LÍQUIDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO DE 2005 31/12/2004 (A)	LUCRO/ PREJUÍZO LÍQUIDO EM 31.12.2004 (B)	RENTABILIDADE SOBRE O PATRIMÔNIO LÍQUIDO 2004 (B)/(A)	VALOR DOS RECURSOS RECEBIDOS DO ORÇAMENTO DA UNIÃO NO EXERCÍCIO DE 2004	DATA DO REPASSE DOS DIVIDENDOS				
PART. MINORITÁRIA			830.125.816,83	70.142.225,47		-	-	-	-					
52	BANCO SANTANDER (1)	0,0028	22.578,71	-					-					
53	BANESE	0,0021	2.356,11	414,22	178.343.000,00	111.612.000,00	20.247.000,00	0,18		29-set-04	27-abr-05	12-mai-05		
54	BRASAGRO	35,4939	1.854.795,00					-	-					
55	BRASKEM	0,3207	10.911.659,32	655.545,16	14.094.556.000,00	4.235.030.000,00	692.679.000,00	0,16		12-abr-05	09-jun-05			
56	CARAÍBA	0,0209	69.539,40	617,58	2.200.636.000,00	437.217.000,00	98.861.000,00	0,23		17-mai-05				
57	CELPE	0,2260	841.978,19	131.239,89	2.092.859.000,00	1.154.166.000,00	76.687.000,00	0,07	-	22-dez-05				
58	CHESF	0,0004	5.229,14	1.266.775,51	3.890.816.000,00	10.839.617.802,00	836.783.000,00	0,08	-	03-jun-05	06-jun-05			
59	COELBA	0,0744	795.034,03	186.321,33	2.925.452.000,00	1.696.064.000,00	344.163.000,00	0,20291864	-	08-ago-04	30-nov-04	15-dez-04	03-jan-05	
60	COELCE	0,7600	3.287.537,24	276.137,48	1.849.892.000,00	1.146.326.000,00	36.529.000,00	0,03		24-jun-05				
61	COMGÁS	0,0604	147.897,59	105.701,73	2.632.824.000,00	945.460.550,58	241.750.000,00	0,255695491	-	03-fev-05	17-ago-05			
62	COPEL	0,0009	30.877,48	3.087,75	0,00	5.136.317.000,00	374.148.000,00	0,072843635		26-out-05				
63	COSERN	0,0015	2.644,12	1.993,68	748.048.000,00	425.678.000,00	112.873.000,00	0,26516052	-	06-ago-04	01-dez-04	31-mai-05	31-mai-05	28-jul-05
64	COSIPA	1,8259	32.205.719,02	2.506.186,17	6.582.883.000,00	2.126.669.000,00	964.115.000,00	0,45	-	10-mai-05				
65	CPFL	0,00101	3.556,52	146,06	5.269.334.000,00	1.813.929.000,00	323.050.000,00	0,18	-	04-ago-04				
66	CPFL GERAÇÃO	0,00002	229,22	8,60	1.043.000,00	1.044.401.000,00	71.053.000,00	0,07		04-ago-04				
67	CTEEP	6,4013	29.573.907,04	4.800.943,34	1.161.509.000,00	3.695.278.058,83	348.778.000,00	0,09	-	02-dez-04	23-jun-05			
68	CVRD	1,3074	95.441.081,16	43.101.647,61	13.785.413.000,00	18.169.333.000,00	6.459.519.000,00	0,36		30-abr-04	29-out-04	29-abr-05		
69	ELETRONORTE	0,0026	73.618,04	-		8.597.219.401,00		-	-					
70	ELETROPAULO	7,9730	84.325.142,45	-	9.981.035.000,00	2.198.137.000,00	5.635.000,00	0,00	-					
71	EMBRAER	0,3296	10.286.362,68	1.835.552,75	9.253.800.000,00	4.606.560.000,00	1.278.089.000,00	0,28	-	08-abr-04	15-jul-04	15-out-04	14-jan-05	03-fev-05
72	GERDAU	0,0583	2.022.428,23	255.841,68	2.813.598.000,00	6.703.856.000,00	2.831.339.000,00	0,42		28-dez-04	15-abr-05			
73	ICC	0,1308	245.003,29	-		(94.083.216,00)		-	-					
74	METRÔRJ (2)	6,4862	77.661.366,91	-		563.118.675,30		-	-					
75	METROBUS (1)	0,0103	206.889,00	-				-	-					
76	NOVACAP (1)	43,8800	11.721.697,87	-		8.632.296,72		-	-					
77	RANDON	0,0050	9.040,48	1.584,72	844.638.000,00	109.265.000,00	125.619.000,00	1,15		07-mar-05	18-mai-05	27-abr-05		
78	RIOTRILHOS (1)	6,4862	366.689.437,44	-		2.630.005.183,87		-	-					
79	SAEMHC (1)	14,2857	11.000,00	1.196,58		85.376,03		-	-					
80	SNBP	10,0000	830.600,00	-		3.392.072,42		-	-					
81	TELEMAR NORTE LESTE	0,1324	9.416.195,59	1.911.195,72	19.444.735.000,00	10.109.395.000,00	917.132.000,00	0,09		25-abr-05	09-mai-05			
82	TERRACAP (1)	49,0000	42.794.289,16	-		117.245.645,72		-	-					
83	TRACTEBEL	1,9035	46.555.738,82	11.231.335,87	2.580.454.000,00	2.786.955.547,54	775.192.000,00	0,28	-	02-mai-05	11-mai-05	02-jun-05		
84	USIMINAS	0,1624	2.079.792,19	1.868.752,04	8.803.356.000,00	5.949.484.000,00	3.053.724.000,00	0,51	-	05-abr-05				

2. Solicitação TCU	Providências
Ofício TCU nº 80/2005-GS/SEMAG, de 11.3.05 – Solicita informar medidas adotadas para sincronizar a contabilização da receita de dividendos com os registros de equivalência patrimonial recentemente modificados, já que ambos vêm ocorrendo concomitantemente.– Item “c”.	Resposta Nota nº 363/2005 GECON/COREF/STN, de 05.04.05, encaminhada pelo Ofício nº 1.537/2005/COREF/STN, de 5.4.05. Aditado pelo Ofício nº 1.644/2005/COREF/STN, de 8.4.2005. – Já existe, de um modo geral, sincronismo na contabilização da receita de dividendos, uma vez que a equivalência patrimonial é calculada com base no balanço divulgado pela empresa e que, por ocasião de sua elaboração, não é considerado no patrimônio líquido sob a forma de “Dividendos a Pagar” a destinação do lucro do exercício.
3. Solicitação TCU	Providências
Ofício TCU nº 90/2005-GS/SEMAG, de 21.3.05 - Solicita informar os critérios utilizados para a atualização da equivalência patrimonial das empresas dependentes e a que período essas atualizações patrimoniais se referem, bem como providências em curso em caso da constatação de discrepâncias. Solicita, ainda, as informações relacionadas ao registro de equivalência patrimonial e dividendos das empresas estatais não-dependentes, incluindo balanços e demais documentos necessários à contabilização da participação da União.	As informações foram disponibilizadas, por meio da Nota nº 363/2005 GECON/COREF/STN, de 05.04.05, encaminhada pelo Ofício nº 1.537/2005/COREF/STN, de 5.4.05. Aditado pelo Ofício nº 1.644/2005/COREF/STN, de 8.4.2005.
4. Requisição TCU nº 2/2005	Providências
Ofício de Requisição TCU nº 02 – Portaria 2ª SECEX nº 889/2005, de 20.6.05 – Solicita informar o cumprimento da determinação constante do item 9.2 do Acórdão TCU nº914 – Plenário, de 7.7.2004, encaminhado pelo Memo. nº 2.431/2005/CODIN/STN, de 20.06.2005.	Resposta Memorando nº 2.606/2005/COREF/STN, de 28.6.05, encaminhado à CODIN.

5. Requisição TCU nº 1/2005	Providências
Requisição TCU Nº 01/2005, de 13.9.05 – item 2ºb”. Solicita documentos contábeis que registram o aumento da participação acionária da União na EMGEA.	Resposta encaminhada à CESEF, por meio do Memorando nº 3.952/GECON/COREF/STN, de 16.9.2005.
6. Comunicação TCU – Apreciação de contas do Governo (exercício 2004)	Providências
Recomendação de que a STN classifique corretamente as contas da Engenharia, Construções e Ferrovias S/A como empresa pública - Comunicação TCU ofício nº 267 TCU/SEMAG-1DT, DE 07.10.2005 – Item XII “d”, encaminhado pelo Memorando-Circular nº 45/2005/CODIN/STN, de 18.10.2005.	A COREF passou a classificar a VALEC como empresa pública nos quadros e demonstrativos de controles .
7. Tomada de Contas Anual/2004 - CGU	Providências
Recomendação da Controladoria Geral da União – CGU, constante do item 5.2.2.1 do Relatório de Auditoria nº 160182, sobre as contas da STN – Exercício de 2004 – Solicita a utilização de um indicador de Desempenho da Gestão da Política Fiscal .	A COREF passou a adotar o indicador de Desempenho da Gestão da Política Fiscal sugerido pela CGU, no item nº 1.6, (consistência das garantias concedidas) “Ausência de Perdas por concessão de Garantias” que mede a qualidade das concessões de garantia. O indicador encontra-se disponibilizados no Relatório de Atividades de 2005.

V.10 - COORDENAÇÃO-GERAL DE HAVERES FINANCEIROS – COAFI
PROGRAMA GOVERNAMENTAL OU AÇÃO ADMINISTRATIVA
1. Descrição

Programa: 0773 – Gestão da Política da Administração Financeira e Contábil da União

Ação: 2076 – Gestão de Haveres da União

No âmbito da COAFI, a Ação compreende o controle e a administração dos haveres financeiros da União decorrentes de operações de financiamento, refinanciamento e assunção de dívidas de Estados, do Distrito Federal, de Municípios e de entidades de suas administrações indiretas.

2. Objetivos

Administrar a execução dos contratos firmados com os Estados, Distrito Federal, Municípios e entidades de suas administrações indiretas, com vistas a obter o retorno dos recursos para a União, de acordo com os cronogramas de pagamentos previstos nos instrumentos contratuais.

3. Beneficiário

União

4. Indicadores de desempenho

Quadro I

Denominação	Descrição (o que mede)	Fórmula de Cálculo Medição	Responsável Pela medição
Recebimentos no mês	Mede o volume de recursos recebidos sobre o volume de recursos esperados, no mês. Indica mensalmente o percentual do fluxo de recebimentos realizados sobre os recebimentos esperados.	Fluxo de recebimentos realizados sobre o fluxo de recebimentos esperados (não afetados).	Leandro Giacomaz ZO
Saldo Devedor não afetado	Mede o volume do saldo devedor não afetado por restrições ao seu recebimento.	Saldo devedor não afetado por restrições ao seu recebimento sobre o saldo devedor total.	Leandro Giacomaz ZO

5. Metas físicas e financeiras previstas

Meta física: 26.193 milhões (valor orçado para 2005)

A COAFI não executa recursos financeiros nesta ação orçamentária no que se refere à despesa. Entretanto, ao arrecadar receitas de haveres decorrentes de refinanciamento de dívidas de Estados, Distrito Federal e Municípios e de entidades de suas administrações indiretas, contribui para o alcance da meta física da ação 2076 – Gestão de Haveres da União.

6. Resultados alcançados

Realizado: 25.807 milhões

Em 2005, foram recebidos R\$ 25.807 milhões contra a previsão de R\$ 26.193 milhões. O valor faltante para o cumprimento da meta, R\$ 385.877 mil, que corresponde a 1,48% do fluxo de recebimentos orçados para o exercício, deveu-se principalmente à decisões judiciais que impediram a União de executar garantias contratuais e à diferença entre os valores de câmbio utilizados no cenário para as previsões e os valores de câmbio fechados na data de pagamento das obrigações.

A seguir, apresentamos um quadro demonstrativo que evidencia os recebimentos realizados pela Secretaria do Tesouro Nacional, relativamente aos haveres geridos pela Coordenação-Geral de Haveres Financeiros – COAFI, no ano de 2005.

QUADRO II
RECEBIMENTOS REALIZADOS PELA COORDENAÇÃO-GERAL DE HAVERES
FINANCEIROS – COAFI
EXERCÍCIO DE 2005

R\$ mil

HAVERES	SALDO EM 31/12/2004	INCORPO- RAÇÕES/ BAIXAS	RECEBIMENTOS			SALDO EM 31/12/2005
			PRINCIPAL	JUROS	TOTAL	
AC. BRASIL-FRANÇA - DECRETO LEI Nº 857/69	170.182	(36.154)	21.474	3.058	24.533	109.495
BNDES	1.429.117	172.795	-	-	-	1.601.912
BOND EXCHANGE AGREEMENT – BEA (*)	12.566	(12.566)	-	-	-	-
BRAZIL INVESTMENT BONDS – BIB	198.685	(28.017)	18.963	10.123	29.086	141.582
CARTEIRA DE SANEAMENTO	3.731.643	402.907	281.298	305.254	586.552	3.547.999
CLUBE DE PARIS - RES. 07/92 DO SENADO FEDERAL	1.275.051	(379.032)	407.642	42.973	450.615	445.403
CONTAS DE RESULTADO A COMPENSAR CRC (**)	594.175	113.189	-	-	-	707.364
DIVIDA DE MÉDIO E LONGO PRAZOS – DMLP	16.527.581	(3.045.345)	1.204.645	674.963	1.879.608	11.602.628
EMPRÉSTIMO BACEN / BANERJ - MP 2.179	9.486.179	912.490	192.404	575.255	767.659	9.631.010
FUNDEF	1.244.592	197.837	249.206	199.064	448.270	994.159
HONRA DE GARANTIA – OP. EXTERNA	126.925	13.620	-	-	-	140.545
LEI Nº 7.976/89 - MF 030	6.329.648	(504.927)	987.864	187.689	1.175.554	4.649.168
LEI Nº 7.976/89 - VOTO 340/87	585.160	66.505	126.530	53.150	179.680	471.985
LEI Nº 7.976/89 - VOTO 548/87	816.914	104.941	183.801	87.797	271.598	650.257

LEI Nº 8.727/93	25.090.172	1.898.224	985.270	1.229.891	2.215.161	24.773.236
LEI Nº 8.727/93-RECEITAS UNIÃO	22.953.620	2.548.880	1.107.814	1.449.096	2.556.910	22.945.590
LEI Nº 9.496/97	242.218.844	19.623.027	1.454.929	9.345.525	10.800.455	251.041.416
MP 2.185	36.179.969	4.019.027	89.334	2.027.975	2.117.309	38.081.687
PMSS - EMPREST. EXTERNOS REPASSADOS	158.357	(9.930)	58.454	6.187	64.642	83.785
ROYALTIES - ESTADOS	18.746.136	320.993	2.239.574	-	2.239.574	16.827.555
TOTAL	387.875.515	26.378.465	9.609.203	16.198.000	25.807.203	388.446.777

(*) Valor inscrito em Dívida Ativa da União em 11/11/2005.

(**) Encaminhado à PGFN para inscrição na Dívida Ativa da União, inscrição essa impedida por decisão judicial.

Os haveres constantes do quadro demonstrativo acima são decorrentes de empréstimos concedidos pela União aos Estados, Distrito Federal, Municípios e entidades de suas administrações indiretas, caracterizados por diversos programas de financiamento e de reestruturação de dívidas originalmente contraídas por esses entes a seguir descritos:

1 – Retorno de Operações de Financiamento e de Refinanciamento de Dívidas

- **Lei nº 8.727/93** - Refinanciamento, pela União, pelo prazo de 20 anos, de dívidas internas de origem contratual, de responsabilidade das administrações direta e indireta dos Estados e dos Municípios junto à União e sua administração indireta. Os recursos recebidos são transferidos pela União aos credores originais.
- **Lei nº 9.496/97** - Consolidação, assunção e refinanciamento, pela União, pelo prazo de 30 anos, da dívida pública mobiliária e da dívida decorrente de operações de crédito, de natureza interna e externa, de responsabilidade dos Estados.
- **MP nº 2.185/2001** - Consolidação, assunção e refinanciamento, pela União, pelo prazo de 30 anos, da dívida pública mobiliária e da dívida decorrente de operações de crédito junto a instituições financeiras, de natureza interna e externa, de responsabilidade dos Municípios.
- **Lei nº 7.976/89** - Financiamento e refinanciamento, no prazo de 20 anos, pela União, de dívidas de responsabilidade dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de entidades de suas administrações indiretas, decorrentes de empréstimos-ponte ao amparo do Aviso MF 30/83 e sucedâneos, para pagamento de compromissos financeiros externos e de operações de créditos internas com base no disposto nos Votos CMN nºs 340/87 e 548/87.
- **MP nº 2.179/2001** - Crédito adquirido pela União junto ao Banco Central do Brasil em 29.07.2002, originário de empréstimo concedido pela Autarquia ao Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. – BANERJ, cujo saldo devedor foi assumido pelo Estado do Rio de Janeiro em 16.07.1998.

2 – Empréstimos Concedidos

- **FUNDEF** - Empréstimos concedidos pela União aos Estados, sob a égide da Lei nº 9.846, de 26.10.1999, para ressarcimento em 8 anos a partir de Janeiro/2002, destinado à compensação parcial das perdas das Unidades Federativas em decorrência da aplicação da Lei nº 9.424/96,

que instituiu o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF.

3 – Renegociação da Dívida Externa do Setor Público

- **BIB – Brazil Investment Bond Exchange Agreement** - Acordo celebrado com base em determinação contida no Decreto nº 96.673, de 12/09/88, e ao amparo da Resolução Senatorial nº 96, de 11.11.1993, e por intermédio do qual foram trocadas por bônus de emissão da União, em 31/08/89, parcelas do principal da dívida externa, vencidas entre 1987 e 1993, de responsabilidade de entidades da administração direta e indireta dos Estados e Municípios, com garantia da União.
- **Clube de Paris** - Acordo fechado junto ao Clube de Paris, ao amparo da Resolução nº 07, de 30.04.92, do Senado Federal, para reestruturar dívida do setor público, contraída anteriormente a 31.03.83, abrangendo obrigações vencidas no lapso de 01.01.85 a 31.08.93 e não pagas aos países credores e respectivas agências oficiais.
- **DMLP – Dívida de Médio e Longo Prazos** - Acordo que reestruturou a dívida de médio e longo prazos - parcelas de principal vencidas e vincendas e juros devidos e não pagos no período de 01/01/91 a 15/04/94, do setor público brasileiro junto a credores privados estrangeiros, mediante a emissão, em 15/04/94, de sete tipos de bônus pela União, sendo 6 de principal (Debt Conversion Bond, New Money Bond, Flirb, C-Bond, Discount Bond e Par Bond) e 1 de juros (Ei Bond).

4 – Retorno de Repasses de Recursos Externos

- **Acordo Brasil-França** - Financiamento a diversas entidades nacionais com recursos externos captados ou garantidos pela União junto à República da França, mediante Protocolo Financeiros, para a importação de equipamentos e serviços.
- **PMSS – Programa de Modernização de Setor de Saneamento** - Financiamento com base em recursos disponibilizados pelo BIRD para implementação de projetos de modernização e de infra-estrutura em saneamento básico por empresas de saneamento de estados da federação.

5 – Saneamento de Instituições Financeiras Federais

- **Carteira de Saneamento** - Créditos adquiridos pela União no âmbito do Programa de Fortalecimento das Instituições Financeiras Federais, originários de contratos de financiamento celebrados entre a Caixa Econômica Federal e Estados, Prefeituras e Companhias Estaduais e Municipais de Saneamento.

6 – Aquisição de Valores Relativos a Participações Governamentais

- **Participações Governamentais** - Créditos originários de participações governamentais devidas ao Estado do Rio de Janeiro e ao Estado do Espírito Santo - originários da exploração de petróleo e gás natural - e aos Estados do Paraná e Mato Grosso do Sul - decorrentes da exploração de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica – que foram

adquiridos pela União mediante autorização concedida pelo art. 16 da Medida Provisória nº 2.181/2001, alterada pela Lei nº 10.712/2003.

7 - Outros

- **BNDES** - crédito junto ao BNDES conforme contrato nº 517/TN, de 30.12.2002.
- **BEA – Bond Exchange Agreement** - Saldo remanescente inadimplido, relativo às pendências judiciais do BEA (Acordo externo por intermédio do qual foram trocadas por bônus IDU de emissão da União, em 10.09.1992, parcelas de juros da dívida de responsabilidade do setor público brasileiro, vencidas e não pagas no período de 1989 a 1990), cujos ressarcimentos realizados pelos devedores originais encerraram-se em dezembro 2000.
- **CRC – Contas de Resultado a Compensar** - Débito a ser ressarcido à União relativo a créditos indevidos realizados na Conta de Resultados a Compensar.
- **Honra de Garantia – Operação Externa** - Ressarcimento à União de dispêndios referentes à cobertura de garantias prestadas pelo Tesouro Nacional em operações de crédito externas, mediante a utilização da sistemática prevista no Aviso MF 87, de 15.02.1985 e sucedâneos.

Esses empréstimos estão distribuídos em 2.083 contratos que são administrados pela COAFI. Desses contratos, 18 encontram-se sob decisões judiciais que implicam em frustrações parciais ou totais dos recebimentos devidos. O quadro a seguir mostra dois indicadores de desempenho:

QUADRO III INDICADORES DE DESEMPENHO

percentuais

ÍNDICES	ANUAL	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Recebimentos no mês	94,73	92,99	94,30	93,93	95,51	98,25	96,92	97,74	94,72	91,35	95,33	93,45	92,29
Saldo Devedor não afetado	99,32	99,40	99,37	99,37	99,36	99,36	99,35	99,33	99,29	99,28	99,27	99,26	99,25

Indicador Recebimentos no mês:

Evidencia o percentual dos haveres contratuais liquidados no mês do seu vencimento. É apurado pela relação do fluxo dos recebimentos realizados sobre o fluxo dos recebimentos esperados. Excluem-se dos recebimentos esperados os fluxos afetados por decisões judiciais e insuficiências de garantias. Ressalte-se que o percentual não recebido dentro do mês de competência decorre da concentração de vencimentos nos últimos dias úteis de cada mês, cujos recebimentos se dão, em sua grande maioria, até o dia dez do mês subsequente, mediante pagamentos voluntários ou execução de garantias.

Indicador Saldo Devedor não afetado:

Evidencia o percentual do saldo devedor dos haveres contratuais sem restrições ao seu recebimento regular. Exclui-se do saldo devedor total os montantes não recebidos por força de decisões judiciais, por honra de avais a empresa em liquidação e sob controle da União, bem como por insuficiência de garantias.

Dentro dos objetivos estratégicos do Tesouro Nacional, a COAFI tem desenvolvido ações administrativas que visam ao aperfeiçoamento da gestão dos haveres financeiros. Relatamos, abaixo, algumas dessas ações, que inclusive foram objeto de metas institucionais da Coordenação-Geral:

- 1 - Aprimoramento do banco de dados da Carteira de Saneamento e Desenvolvimento Urbano, de modo a permitir maior abrangência na extração de informações referentes a cada um dos seus mutuários.

Comentário: O banco de dados da Carteira de Saneamento e Desenvolvimento Urbano, em sua configuração original, fornecia apenas informações consolidadas, relativas ao conjunto das operações nele registradas. Com o aprimoramento implementado foi possível obter também informações referentes a cada mutuário, fato que resultou em redução do número de consultas formuladas ao agente financeiro e, por conseguinte, maior agilidade nas respostas demandadas.

Atividades: Foram revisadas e modificadas a estrutura, a abrangência e as consultas do banco de dados da Carteira de Saneamento e Desenvolvimento Urbano, de forma a permitir que fossem agregadas ao sistema novas informações e funcionalidades, possibilitando a elaboração de relatórios que contribuem para o aperfeiçoamento da gestão de haveres financeiros do Tesouro Nacional.

- 2 - Aprimoramento dos instrumentos de análise e controle dos haveres financeiros da União sob a responsabilidade da COAFI.

Comentário: A STN tem sido constantemente demandada acerca de informações relativas às operações conduzidas pela COAFI. Essas informações são normalmente solicitadas pela STN aos agentes financeiros dos programas – Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil. Entretanto, em face da tempestividade exigida e da necessidade de reduzir o grau de dependência de terceiros para o atendimento dessas demandas, foram aprimorados os instrumentos de análise e controle desses haveres.

Atividade: Foram solicitadas, aos agentes financeiros, as adequações necessárias a serem implementadas nos relatórios fornecidos mensalmente, de modo a contemplar os dados mapeados necessários à geração das informações constantemente demandas a esta Secretaria do Tesouro Nacional.

- 3 - Cadastramento no Sistema de Haveres Financeiros da União dos créditos da Dívida de Médio e Longo Prazos - DMLP, relativos aos contratos de confissão e consolidação de dívidas, celebrados nos termos da Resolução nº 98/92, de 23.12.1992, e,

4 - Especificações das manutenções evolutivas no Sistema Haveres Financeiros do Tesouro Nacional para a incorporação de novas funcionalidades.

Comentário: (itens 3 e 4) O SERPRO vem desenvolvendo o Sistema de Haveres do Tesouro Nacional que tem como objetivo auxiliar a STN na tarefa de administrar os créditos da União. Nesse contexto, estão sendo realizadas as manutenções evolutivas para a incorporação

de novas funcionalidades de modo a possibilitar o controle pelo sistema dos haveres sob a condução da COAFI.

Atividade: (itens 3 e 4) Foram cadastrados os contratos relativos à Dívida de Médio e Longo Prazos - DMLP, pertinentes aos Contratos de Confissão e Consolidação de Dívidas, celebrados nos termos da Resolução nº 98/92, de 23.12.1992, e especificadas as manutenções evolutivas a serem incorporadas nas novas funcionalidades relativas aos haveres regidos pelas Leis nºs 9.496/97 e 8.727/93 e MP 2.185/2001.

7. Medidas saneadoras

Intensificar, via Advocacia-Geral da União, a defesa dos interesses da União nos processos em que a Secretaria do Tesouro Nacional está impedida, por decisões judiciais, de executar garantias contratuais.

III – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS

Não se aplica

IV – PROJETOS E PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS EXTERNOS

Não se aplica

V – PROJETOS E INSTITUIÇÕES BENEFICIADOS POR RENÚNCIA FISCAL

Não se aplica

DETERMINAÇÕES / RECOMENDAÇÕES EXARADAS PELO TCU E CGU

CGU/SFC

Relatório de Auditoria nº 160182 – Avaliação da Gestão da STN em 2004, item 5.2.2.1:

“Recomendamos que a STN apresente expressamente no Plano de Trabalho e, por conseguinte em seu Relatório de Gestão - que compõem os processos de tomada de contas - indicadores de desempenho, com aplicação ainda para o exercício de 2005, para cumprimento aos normativos do TCU.”

Providência: Quadro III

TCU

Tomada de Contas da Secretaria do Tesouro Nacional – STN relativo ao exercício de 2000.
Ofício TCU/2ª SECEX nº 292, de 24/05/2002, item 5 COAFI;

Alínea “a”

“Relativamente à tabela de receitas auferidas por essa Coordenação (anexo por cópia), incluir o estoque dos haveres no último dia do exercício anterior, antes do quadro dos recebimentos (do qual constam principal, juros e total), e, depois dele, uma discriminação da incorporação de novos valores ao estoque, sejam eles relativos às novas operações contratadas ou encargos (correções e juros) sobre as dívidas já negociadas;”

Providência: vide quadro II

Alínea “c” e “d”

“Enviar a planilha que consta da página da STN na internet, no item “Gestão de Haveres/Haveres da União/Quadro Demonstrativo dos Haveres”, intitulada “Saldo Devedores dos Programas Conduzidos pela COAFI”, detalhando, para cada programa e para cada mês do exercício, valores efetivamente recebidos. Enviar, também relativamente a estes saldos devedores, planilha que informe todos os devedores em atraso ao final do exercício, relacionando seus nomes, valores em aberto e as datas dos respectivos vencimentos;”

“informar as medidas de combate à inadimplência verificadas nos programas sob sua responsabilidade, e os resultados de sua implementação”

Providências: Quadro IV – Arquivo Word – Gestão-2002-Anexo-I.rtf
Quadro V - Planilha Excel – Gestão-2002-Anexo-II.xls
Quadro VI – Planilha Excel - Gestão-2002-Anexo-III.xls

QUADRO IV
COORDENAÇÃO-GERAL DE HAVERES FINANCEIROS - COAFI
Gerência de Execução Financeira e Informações Gerenciais - GEFIG

2005	SALDOS DEVEDORES DOS HAVERES CONDUZIDOS PELA COAFI												R\$
	mil												
HAVERES	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
AC. BRASIL-FRANÇA - DECRETO LEI Nº 857/69	168.965	169.070	169.206	168.474	167.226	124.062	122.717	122.734	121.698	122.065	121.515	109.495	
BEA - RES. CMN Nº 1.564/89 E RES. Nº 20/91 DO SENADO FEDERAL	8.757	15.123	15.300	15.466	15.645	17.096	16.028	16.240	16.439	16.635			
BIB - RES. Nº 96/93 DO SENADO FEDERAL	198.695	196.620	177.278	177.290	177.182	177.077	175.087	175.100	141.537	141.552	141.567	141.582	
BNDES	1.435.208	1.444.409	1.461.012	1.472.381	1.476.426	1.540.848	1.542.833	1.546.120	1.544.705	1.549.992	1.563.421	1.601.912	
CARTEIRA DE SANEAMENTO - MP 2196	3.678.910	3.663.881	3.653.966	3.641.938	3.630.183	3.620.464	3.609.682	3.599.656	3.588.769	3.575.887	3.561.673	3.547.999	
CLUBE DE PARIS - RES. 07/92 DO SENADO FEDERAL	1.356.983	1.508.947	1.519.482	1.529.580	1.540.451	1.137.377	1.134.878	1.144.314	1.153.794	1.163.651	665.514	445.403	
DEVOLUÇÃO CRC	602.398	609.736	619.054	627.792	637.228	647.332	657.115	668.013	678.055	687.596	697.092	707.364	
DMLP - RESOLUÇÃO Nº 98/92 DO SENADO FEDERAL	16.497.954	16.482.919	16.453.157	14.382.874	14.371.165	14.354.389	14.332.431	14.315.414	14.290.723	11.799.885	11.611.381	11.602.628	
EMPRÉSTIMO BACEN / BANERJ - MP 2.179	9.512.157	9.517.144	9.524.299	9.649.407	9.662.710	9.620.481	9.604.351	9.588.142	9.571.851	9.555.479	9.628.335	9.631.010	
EMPRÉSTIMOS DO FUNDEF	1.221.670	1.200.875	1.180.387	1.159.626	1.138.994	1.118.356	1.097.622	1.077.019	1.056.240	1.035.499	1.014.796	994.159	
HONRA DE GARANTIA - OP. EXTERNA	127.995	128.872	130.034	131.116	132.266	133.470	134.672	135.961	137.140	138.277	139.366	140.545	
LEI Nº 7.976/89 - MF 030	6.191.756	6.093.664	6.253.381	5.939.293	5.582.571	5.143.948	5.226.796	5.162.840	4.779.208	4.885.227	4.604.366	4.649.168	
LEI Nº 7.976/89 - VOTO 340/87	569.078	566.287	564.429	560.856	553.403	519.433	519.636	517.098	512.988	511.102	501.016	471.985	
LEI Nº 7.976/89 - VOTO 548/87	786.362	778.698	773.106	766.036	759.675	718.911	717.868	713.005	701.316	694.354	676.894	650.257	
LEI Nº 8.727/93	48.064.892	48.070.324	48.000.800	48.044.064	48.085.674	48.038.899	48.010.517	47.963.528	47.901.183	47.816.681	47.818.974	47.718.826	
LEI Nº 9.496/97	242.599.675	243.887.888	245.134.553	248.071.374	249.796.595	249.685.782	249.455.136	248.730.599	247.429.410	247.733.010	249.789.378	251.041.416	
MP 2.185	36.336.695	36.533.354	36.779.699	37.329.989	37.529.294	37.556.200	37.661.859	37.626.975	37.484.645	37.533.207	37.871.573	38.081.687	
PMSS - EMPREST. EXTERNOS REPASSADOS	157.915	155.708	160.063	121.035	114.926	112.348	114.973	113.828	105.667	81.326	79.000	83.785	
ROYALTIES - ESTADOS - AQUISIÇÃO DE RECEBÍVEIS - PETRÓLEO/ENERGIA ELÉTRICA - LEI Nº 7.990/89	18.733.061	18.195.600	18.183.614	18.241.913	17.742.369	17.571.180	17.401.331	16.854.942	16.713.449	16.706.510	16.810.273	16.827.555	

HAVERES	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Total geral	388.249.127	389.219.118	390.752.819	392.030.505	393.113.984	391.837.654	391.535.534	390.071.527	387.928.816	385.747.935	387.296.132	388.446.777
2 - Lei nº 8.727/93												
LEI Nº 8.727/93	48.064.892	48.070.324	48.000.800	48.044.064	48.085.674	48.038.899	48.010.517	47.963.528	47.901.183	47.816.681	47.818.974	47.718.826
LEI Nº 8.727/93-RECEITAS UNIÃO	-22.994.968	-23.023.670	-23.002.926	-23.069.437	-23.124.257	-23.113.557	-23.088.001	-23.052.315	-23.000.528	-22.942.218	-22.978.484	-22.945.590
Total Líquido	25.069.924	25.046.654	24.997.874	24.974.627	24.961.416	24.925.342	24.922.516	24.911.212	24.900.654	24.874.463	24.840.491	24.773.236

QUADRO V

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 SECRETARIA DO TESOUR NACIONAL
 COORDENAÇÃO DE HAVERES FINANCEIROS - COAFI

PROGRAMAS	JAN			FEV			MAR		
	PREVISTO	RECEBIDO	SALDO DEVEDOR	PREVISTO	RECEBIDO	SALDO DEVEDOR	PREVISTO	RECEBIDO	SALDO DEVEDOR
AC. BRASIL-FRANÇA - DECRETO LEI Nº 857/69	571	571	168.965	-	-	169.070	-	-	169.206
BNDES	-	-	1.435.208	-	-	1.444.409	-	-	1.461.012
BOND EXCHANGE AGREEMENT - BEA	8.757	-	8.757	15.123	-	15.123	15.300	-	15.300
BRAZIL INVESTMENT BONDS - BIB	-	-	198.695	2.084	2.084	196.620	13.625	13.625	177.278
CARTEIRA DE SANEAMENTO	286.213	50.518	3.678.910	286.906	46.719	3.663.881	293.199	48.555	3.653.966
CLUBE DE PARIS - RES. 07/92 DO SENADO FEDERAL	3.928	3.928	1.356.983	-	-	1.508.947	761	761	1.519.482
CONTAS DE RESULTADO A COMPENSAR CRC	-	-	602.398	-	-	609.736	-	-	619.054
DIVIDA DE MÉDIO E LONGO PRAZOS - DMLP	13.680	13.680	16.497.954	52.011	52.011	16.482.919	53.496	53.496	16.453.157
EMPRÉSTIMO BACEN / BANERJ - MP 2.179	62.799	62.799	9.512.157	63.007	63.007	9.517.144	63.259	63.259	9.524.299
FUNDEF	42.102	40.092	1.221.670	37.533	35.647	1.200.875	40.877	38.807	1.180.387
HONRA DE GARANTIA - OP. EXTERNA	127.995	-	127.995	128.872	-	128.872	130.034	-	130.034
LEI Nº 7.976/89 - MF 030	108.595	106.298	6.191.756	26.078	25.263	6.093.664	26.634	26.345	6.253.381
LEI Nº 7.976/89 - VOTO 340/87	22.532	21.957	569.078	5.866	5.866	566.287	10.095	9.812	564.429
LEI Nº 7.976/89 - VOTO 548/87	41.981	40.050	786.362	11.750	11.750	778.698	19.948	19.032	773.106
LEI Nº 8.727/93	196.912	185.996	25.069.924	190.612	170.360	25.046.654	194.171	181.116	24.997.874
LEI Nº 8.727/93-RECEITAS UNIÃO	212.204	212.204	22.994.968	195.293	195.293	23.023.670	210.245	210.245	23.002.926
LEI Nº 9.496/97	778.996	691.392	242.599.675	972.184	872.096	243.887.888	1.047.611	953.061	245.134.553
MP 2.185	257.904	255.144	36.336.695	86.007	85.298	36.533.354	179.998	177.191	36.779.699
PMSS - EMPREST. EXTERNOS REPASSADOS	-	-	157.915	-	-	155.708	-	-	160.063
ROYALTIES - ESTADOS	77.838	77.838	18.733.061	583.097	583.097	18.195.600	94.302	94.302	18.183.614
TOTAL	2.243.006	1.762.468	388.249.127	2.656.423	2.148.491	389.219.118	2.393.557	1.889.608	390.752.819

QUADRO V

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 SECRETARIA DO TESOUR NACIONAL
 COORDENAÇÃO DE HAVERES FINANCEIROS - COAFI

PROGRAMAS	ABR			MAI			JUN		
	PREVISTO	RECEBIDO	SALDO DEVEDOR	PREVISTO	RECEBIDO	SALDO DEVEDOR	PREVISTO	RECEBIDO	SALDO DEVEDOR
AC. BRASIL-FRANÇA - DECRETO LEI Nº 857/69	-	-	168.474	-	-	167.226	12.470	10.735	124.062
BNDES	-	-	1.472.381	-	-	1.476.426	-	-	1.540.848
BOND EXCHANGE AGREEMENT - BEA	15.466	-	15.466	15.645	-	15.645	17.096	-	17.096
BRAZIL INVESTMENT BONDS - BIB	-	-	177.290	120	120	177.182	118	118	177.077
CARTEIRA DE SANEAMENTO	296.797	48.204	3.641.938	300.421	49.170	3.630.119	303.817	48.662	3.620.464
CLUBE DE PARIS - RES. 07/92 DO SENADO FEDERAL	-	-	1.529.580	-	-	1.540.451	226.867	214.887	1.137.377
CONTAS DE RESULTADO A COMPENSAR CRC	-	-	627.792	-	-	637.228	-	-	647.332
DIVIDA DE MÉDIO E LONGO PRAZOS - DMLP	774.274	771.952	14.382.874	9.613	9.613	14.371.165	17.321	17.321	14.354.389
EMPRÉSTIMO BACEN / BANERJ - MP 2.179	63.885	63.885	9.649.407	64.211	64.211	9.662.710	64.211	64.211	9.620.481
FUNDEF	39.379	37.398	1.159.626	40.068	38.041	1.138.994	40.741	38.685	1.118.356
HONRA DE GARANTIA - OP. EXTERNA	131.116	-	131.116	132.266	-	132.266	133.470	-	133.470
LEI Nº 7.976/89 - MF 030	34.056	33.463	5.939.293	74.991	74.693	5.582.571	357.799	337.961	5.143.948
LEI Nº 7.976/89 - VOTO 340/87	6.291	6.291	560.856	16.707	16.432	553.403	38.220	37.522	519.433
LEI Nº 7.976/89 - VOTO 548/87	10.824	10.824	766.036	21.846	20.958	759.675	46.562	44.893	718.911
LEI Nº 8.727/93	188.097	186.305	24.974.627	176.397	163.153	24.961.416	190.487	177.233	24.925.342
LEI Nº 8.727/93-RECEITAS UNIÃO	199.777	199.777	23.069.437	199.608	199.608	23.124.257	202.829	202.829	23.113.557
LEI Nº 9.496/97	918.100	819.734	248.071.374	924.623	903.492	249.796.595	1.013.644	991.310	249.685.782
MP 2.185	88.274	85.450	37.329.989	282.204	279.361	37.529.294	179.091	176.210	37.556.200
PMSS - EMPREST. EXTERNOS REPASSADOS	35.164	35.164	121.035	-	-	114.926	-	-	112.348
ROYALTIES - ESTADOS	112.467	112.467	18.241.913	581.955	581.955	17.742.369	96.101	96.101	17.571.180
TOTAL	2.913.967	2.410.916	392.030.505	2.840.676	2.400.806	393.113.920	2.940.846	2.458.679	391.837.654

QUADRO V

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 SECRETARIA DO TESOUR NACIONAL
 COORDENAÇÃO DE HAVERES FINANCEIROS - COAFI

PROGRAMAS	JUL			AGO			SET		
	PREVISTO	RECEBIDO	SALDO DEVEDOR	PREVISTO	RECEBIDO	SALDO DEVEDOR	PREVISTO	RECEBIDO	SALDO DEVEDOR
AC. BRASIL-FRANÇA - DECRETO LEI Nº 857/69	1.740	1.740	122.717	-	-	122.734	-	-	121.698
BNDES	-	-	1.542.833	-	-	1.546.120	-	-	1.544.705
BOND EXCHANGE AGREEMENT - BEA	16.028	-	16.028	16.240	-	16.240	-	-	16.439
BRAZIL INVESTMENT BONDS - BIB	2.044	2.044	175.087	1.099	1.099	175.100	6.570	9.995	141.537
CARTEIRA DE SANEAMENTO	307.874	48.974	3.609.682	312.395	48.757	3.599.656	21.554	44.919	3.588.769
CLUBE DE PARIS - RES. 07/92 DO SENADO FEDERAL	12.075	12.075	1.134.878	-	-	1.144.314	-	458	1.153.794
CONTAS DE RESULTADO A COMPENSAR CRC	-	-	657.115	-	-	668.013	-	-	678.055
DIVIDA DE MÉDIO E LONGO PRAZOS - DMLP	26.574	26.574	14.332.431	22.071	22.071	14.315.414	20.641	44.606	14.290.723
EMPRÉSTIMO BACEN / BANERJ - MP 2.179	64.211	64.211	9.604.351	64.211	64.211	9.588.142	16.291	64.211	9.571.851
FUNDEF	39.617	37.623	1.097.622	40.860	38.796	1.077.019	20.672	36.965	1.056.240
HONRA DE GARANTIA - OP. EXTERNA	134.672	-	134.672	135.961	-	135.961	-	-	137.140
LEI Nº 7.976/89 - MF 030	58.113	57.278	5.226.796	32.117	31.786	5.162.840	16.090	30.454	4.779.208
LEI Nº 7.976/89 - VOTO 340/87	7.999	7.227	519.636	9.604	9.327	517.098	3.833	7.100	512.988
LEI Nº 7.976/89 - VOTO 548/87	14.750	13.467	717.868	17.045	16.167	713.005	10.811	15.623	701.316
LEI Nº 8.727/93	195.839	177.926	24.922.516	216.073	190.356	24.911.212	93.534	191.800	24.900.654
LEI Nº 8.727/93-RECEITAS UNIÃO	202.868	202.868	23.088.001	220.351	220.351	23.052.315	110.452	226.505	23.000.528
LEI Nº 9.496/97	561.893	554.928	249.455.136	1.258.562	1.153.045	248.730.599	137.132	1.039.532	247.388.292
MP 2.185	63.422	63.367	37.661.859	209.535	206.650	37.626.975	10.114	194.021	37.484.645
PMSS - EMPREST. EXTERNOS REPASSADOS	-	-	114.973	-	-	113.828	-	-	105.667
ROYALTIES - ESTADOS	98.573	98.573	17.401.331	499.072	499.072	16.854.942	24.095	24.095	16.713.449
TOTAL	1.808.291	1.368.874	391.535.534	3.055.194	2.501.688	390.071.527	491.790	1.930.283	387.887.699

QUADRO V

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 SECRETARIA DO TESOUR NACIONAL
 COORDENAÇÃO DE HAVERES FINANCEIROS - COAFI

PROGRAMAS	OUT			NOV			DEZ		
	PREVISTO	RECEBIDO	SALDO DEVEDOR	PREVISTO	RECEBIDO	SALDO DEVEDOR	PREVISTO	RECEBIDO	SALDO DEVEDOR
AC. BRASIL-FRANÇA - DECRETO LEI Nº 857/69	-	-	122.065	-	-	121.515	11.909	11.487	109.495
BNDES	-	-	1.549.992	-	-	1.563.421	-	-	1.601.912
BOND EXCHANGE AGREEMENT - BEA	16.635	-	16.635	-	-	-	-	-	-
BRAZIL INVESTMENT BONDS - BIB	-	-	141.552	-	-	141.567	-	-	141.582
CARTEIRA DE SANEAMENTO	325.393	52.708	3.575.887	328.848	49.214	3.561.673	331.101	50.152	3.547.999
CLUBE DE PARIS - RES. 07/92 DO SENADO FEDERAL	-	-	1.163.651	-	-	665.514	221.861	218.506	445.403
CONTAS DE RESULTADO A COMPENSAR CRC	-	-	687.596	-	-	697.092	-	-	707.364
DIVIDA DE MÉDIO E LONGO PRAZOS - DMLP	842.333	839.092	11.799.885	13.910	13.910	11.611.381	15.283	15.283	11.602.628
EMPRÉSTIMO BACEN / BANERJ - MP 2.179	64.211	64.211	9.555.479	64.615	64.615	9.628.335	64.829	64.829	9.631.010
FUNDEF	35.615	35.615	1.035.499	36.865	35.007	1.014.796	37.487	35.595	994.159
HONRA DE GARANTIA - OP. EXTERNA	138.277	-	138.277	139.366	-	139.366	140.545	-	140.545
LEI Nº 7.976/89 - MF 030	39.089	39.089	4.885.227	163.411	163.127	4.604.366	272.613	249.797	4.649.168
LEI Nº 7.976/89 - VOTO 340/87	9.678	9.678	511.102	13.211	13.211	501.016	37.876	35.258	471.985
LEI Nº 7.976/89 - VOTO 548/87	19.997	19.997	694.354	21.223	21.223	676.894	40.097	37.612	650.257
LEI Nº 8.727/93	213.516	192.861	24.874.463	197.336	183.356	24.840.491	237.398	214.699	24.773.236
LEI Nº 8.727/93-RECEITAS UNIÃO	225.117	225.117	22.942.218	206.989	206.989	22.978.484	255.123	255.123	22.945.590
LEI Nº 9.496/97	1.068.543	971.078	247.733.010	952.766	843.050	249.789.378	1.140.251	1.007.736	251.041.416
MP 2.185	206.748	203.584	37.533.207	190.650	187.719	37.871.573	206.255	203.313	38.081.687
PMSS - EMPREST. EXTERNOS REPASSADOS	29.478	29.478	81.326	-	-	79.000	-	-	83.785
ROYALTIES - ESTADOS	24.347	24.347	16.706.510	23.620	23.620	16.810.273	24.106	24.106	16.827.555
TOTAL	3.258.977	2.706.854	385.747.935	2.352.809	1.805.041	387.296.132	3.036.733	2.423.495	388.446.777

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL
 COORDENAÇÃO-GERAL DE HAVERES FINANCEIROS-COAFI
 GERÊNCIA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA E INFORMAÇÕES GERENCIAIS-GEFIG

QUADRO VI

POSIÇÃO DE INADIMPLÊNCIA
 EM 31/12/2005

ENTIDADES DEVEDORAS				
UF	MUTUARIO	ORIGEM	VALOR EM R\$	VENCIMENTO
1 (*)	RFFSA	HONRA DE ALVAL	95.677.587,71	28/05/99
	RFFSA	HONRA DE ALVAL	44.867.776,68	13/04/00
(**)	MG CEMIG (MG)	CRC - RESSARC. CRED. INDEVIDOS	707.364.089,74	01/01/97
RS	ESTADO RS	EMPRÉSTIMOS DO FUNDEF	1.892.165,72	30/12/05
AL	ESTADO AL	LEI Nº 7.976/89 - MF 030	151.755,24	30/12/05
AL	ESTADO AL	LEI Nº 7.976/89 - MF 030	4.186.744,08	31/12/05
GO	ESTADO GO	LEI Nº 7.976/89 - MF 030	333.790,33	30/12/05
GO	ESTADO GO	LEI Nº 7.976/89 - MF 030	5.230.995,03	31/12/05
RS	ESTADO RS	LEI Nº 7.976/89 - MF 030	295.452,21	30/12/05
RS	ESTADO RS	LEI Nº 7.976/89 - MF 030	1.427.204,29	31/12/05
SP	MUNICÍPIO CAMPINAS (SP)	LEI Nº 7.976/89 - MF 030	7.243,60	30/12/05
SP	MUNICÍPIO CAMPINAS (SP)	LEI Nº 7.976/89 - MF 030	199.842,37	31/12/05
SP	MUNICÍPIO RIO CLARO (SP)	LEI Nº 7.976/89 - MF 030	18.856,05	30/12/05
SP	MUNICÍPIO RIO CLARO (SP)	LEI Nº 7.976/89 - MF 030	520.215,54	31/12/05
SP	MUNICÍPIO SÃO CAETANO DO SUL (SP)	LEI Nº 7.976/89 - MF 030	104.785,27	30/12/05
SP	MUNICÍPIO SÃO CAETANO DO SUL (SP)	LEI Nº 7.976/89 - MF 030	1.854.131,11	31/12/05
AL	ESTADO AL	LEI Nº 7.976/89 - VOTO 340/87	1.664.111,35	31/12/05
RS	ESTADO RS	LEI Nº 7.976/89 - VOTO 340/87	866.955,55	31/12/05
SP	MUNICÍPIO RIO CLARO (SP)	LEI Nº 7.976/89 - VOTO 340/87	87.597,33	31/12/05
RS	ESTADO RS	LEI Nº 7.976/89 - VOTO 548/87	2.484.752,54	31/12/05
RS	ESTADO RS	LEI Nº 8.727/93	8.779.028,42	30/12/05
SP	MUNICÍPIO CAMPINAS (SP)	LEI Nº 8.727/93	1.824.614,73	30/12/05
AL	ESTADO AL	LEI Nº 9.496/97	16.646.155,57	30/12/05
GO	ESTADO GO	LEI Nº 9.496/97	16.809.366,88	30/12/05
RS	ESTADO RS	LEI Nº 9.496/97	99.059.343,66	30/12/05
SP	MUNICÍPIO CAMPINAS (SP)	MP. 2.185	2.941.665,92	30/12/05
ENTIDADES GARANTIDAS				
UF	MUTUARIO	ORIGEM	VALOR EM R\$	VENCIMENTO
GO	CELG (GO)	AC. BRASIL-FRANÇA - DECRETO LEI Nº 857/69	447.277,71	29/12/05
GO	CELG (GO)	CLUBE DE PARIS - RES. 07/92 DO SENADO FEDERAL	3.905.431,39	28/12/05
AL	CASAL	LEI Nº 7.976/89 - MF 030	11.803,61	30/12/05
AL	CASAL	LEI Nº 7.976/89 - MF 030	325.647,22	31/12/05
GO	CELG (GO)	LEI Nº 7.976/89 - MF 030	231.217,72	30/12/05
GO	CELG (GO)	LEI Nº 7.976/89 - MF 030	6.379.017,84	31/12/05
GO	SANEAGO (GO)	LEI Nº 7.976/89 - MF 030	53.800,40	30/12/05
GO	SANEAGO (GO)	LEI Nº 7.976/89 - MF 030	1.484.288,10	31/12/05
RS	COHAB VENCIDA (RS)	LEI Nº 8.727/93	258.882,97	30/12/05
RS	COHAB VINCENDA (RS)	LEI Nº 8.727/93	2.693.453,51	30/12/05
RS	IPERGS VENCIDA (RS)	LEI Nº 8.727/93	47.277,41	30/12/05
RS	IPERGS VINCENDA (RS)	LEI Nº 8.727/93	9.095.359,86	30/12/05
ENTIDADES DEVEDORAS				
UF	MUTUARIO	ORIGEM	VALOR EM R\$	VENCIMENTO
2	BA PM CATU	CARTEIRA DE SANEAMENTO	10.479,25	13/12/05
MG	PM MONTE SIAO	CARTEIRA DE SANEAMENTO	3.615,27	20/12/05
MG	PM MONTE SIAO	CARTEIRA DE SANEAMENTO	1.491,13	20/12/05
MG	PM PEDRA AZUL	CARTEIRA DE SANEAMENTO	3.812,98	14/12/05
MG	PM PEDRA AZUL	CARTEIRA DE SANEAMENTO	3.548,38	14/12/05
PI	PM ARRAIAL - PI	CARTEIRA DE SANEAMENTO	2.315,25	08/12/05
SP	PM CAIUA	CARTEIRA DE SANEAMENTO	689,39	16/12/05
SP	PM CAIUA	CARTEIRA DE SANEAMENTO	338,13	16/12/05
SP	PM CAIUA	CARTEIRA DE SANEAMENTO	232,49	16/12/05
SP	PM CAIUA	CARTEIRA DE SANEAMENTO	464,70	16/12/05
(***)	SP PM MAUA - SP	CARTEIRA DE SANEAMENTO	176.169.670,78	11/06/98
(***)	SP PM MAUA - SP	CARTEIRA DE SANEAMENTO	104.504.019,55	11/03/99
SP	PM SUMARE	CARTEIRA DE SANEAMENTO	245.078,33	11/12/05
TO	PM NOVO ACORDO	CARTEIRA DE SANEAMENTO	2.780,12	18/12/05

(*) Empresa em processo de liquidação, garantias externas honradas pelo Tesouro Nacional mediante a utilização da sistemática prevista no Aviso MF 87, de 15.02.1985.

(**) Encaminhado à PGFN para inscrição na Dívida Ativa da União, inscrição essa impedida por decisão judicial.

(***) Em fase de análise para substituição de ativos junto ao credor original.

PROGRAMA GOVERNAMENTAL OU AÇÃO ADMINISTRATIVA
1. Descrição

Programa: 0905 – Operações Especiais: Serviço da Dívida Interna (Juros e Amortizações)

Ação: 0272 – Dívidas Internas das Administrações Direta e Indireta dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, assumidas pela União (Lei nº 8.727, de 1993)

Cumprimento das obrigações financeiras contratuais refinanciadas pela União, de responsabilidade dos Estados e dos Municípios e de entidades de suas Administrações Indiretas, junto a órgãos controlados direta ou indiretamente pela União.

2. Objetivos

Fazer face às obrigações financeiras contratuais refinanciadas pela União, de responsabilidade dos Estados e dos Municípios e de entidades de suas Administrações Indiretas, junto a órgãos controlados direta ou indiretamente pela União.

3. Beneficiários

Entidades credoras dos contratos originais, inclusive a União.

4. Indicadores de desempenho

Denominação	Descrição (o que mede)	Fórmula de Cálculo Medição	Responsável Pela medição
Índice de execução orçamentária	Relação entre a execução orçamentária e o orçamento da instituição	Valor executado / valor orçado	Leandro Giacomazzo
Índice de inscrição de restos a pagar	Avalia se os créditos orçamentários estão sendo utilizados no exercício de competência.	Valor inscrito em Restos a Pagar / valor orçado	Leandro Giacomazzo
Índice de restos a pagar inscritos e não pagos	Avalia se houve excesso de inscrições em Restos a Pagar	Valor de Restos a Pagar cancelado / valor inscrito em Restos a Pagar	Leandro Giacomazzo

INDICADORES DE DESEMPENHO

ÍNDICE	ANO			
	percentuais			
	2002	2003	2004	2005
Índice de execução orçamentária	86,07	83,00	66,15	70,82
Índice de inscrição de Restos a Pagar	13,93	18,47	34,96	29,22
Índice de Restos a Pagar inscritos e não pagos	100,00	92,03	96,84	99,87

5. Metas físicas e financeiras previstas

Meta financeira: R\$ 3.531 milhões (valor orçado)

6. Resultados alcançados

Executado: R\$ 2.501 milhões

7. Medidas saneadoras

7.1 Disfunção estrutural ou situacional que prejudicou ou inviabilizou o alcance dos objetivos e metas colimados.

Em 2005, foram executados R\$ 2.501 milhões contra a previsão de R\$ 3.531 milhões. O valor faltante para se atingir a meta, R\$ 1.030 milhões, que corresponde a 29,18% do valor orçado, deu-se, principalmente, pelos fatos de que a previsão orçamentária levou em consideração: a) computo de valores que se encontram pendentes de pagamentos em virtude de decisões judiciais. A COAFI vem subsidiando tecnicamente a Advocacia-Geral da União com vistas à cassação das medidas judiciais que vêm sobrestando total ou parcialmente o pagamento por parte de alguns devedores. Caso isto ocorra, e os valores acumulados venham a ser efetivados, o Tesouro Nacional está obrigado a repassá-los aos credores originais; b) parte dos pagamentos varia de acordo com a Receita Líquida Real dos Estados e dos Municípios devedores, que têm as prestações correspondentes a 11% de sua Receita Líquida Real; c) a possibilidade de amortização extraordinária, a qualquer tempo, por parte dos devedores, e: d) margem de segurança quanto a possíveis variações dos cenários oficiais.

Registre-se que a elaboração orçamentária, além das premissas acima referidas, leva em consideração a obrigatoriedade da União de repassar aos credores originais, todo e qualquer recurso recebido, no prazo máximo de dois dias úteis, conforme estipulado no Art. 11º da Lei nº 8.727/93.

7.2 Medidas implementadas e/ou a implementar para tratar as causas de insucesso.

Ante as diversas variáveis envolvidas, que dificultam sobremaneira a projeção com maior grau de precisão, mas tendo em vista o histórico dos valores realizados, o orçamento para o exercício de 2006, no montante de R\$ 3.227 milhões, já sofreu uma redução de R\$ 304 milhões em relação ao valor orçado para o ano de 2005. Considerando um crescimento aproximado de 5% do valor executado a cada exercício, espera-se que o valor a ser executado em 2006 mostre-se mais aderente à proposta orçamentária.

Intensificar, via Advocacia-Geral da União, a defesa dos interesses da União nos processos em que a Secretaria do Tesouro Nacional está impedida, por decisões judiciais, de executar garantias contratuais.

Responsáveis pela implementação das medidas.

Leandro Giacomazzo

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS

Não se aplica

PROJETOS E PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS EXTERNOS

Não se aplica

PROJETOS E INSTITUIÇÕES BENEFICIADOS POR RENÚNCIA FISCAL

Não se aplica

PROGRAMA GOVERNAMENTAL OU AÇÃO ADMINISTRATIVA

1. Descrição

Programa: 0909 – Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

Ação: 0705 – Encargos decorrentes da Aquisição de Ativos no Âmbito do Programa de Fortalecimento das Instituições Financeiras Federais.

Remuneração, pela União, ao Banco de um percentual sobre o valor total arrecadado no mês.

2. Objetivos

Propiciar a contratação de instituições financeiras federais para administrarem os créditos adquiridos, pela União, no âmbito do Programa de Fortalecimento das Instituições Financeiras Federais.

3. Beneficiário

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

4. Indicadores de desempenho

Denominação	Descrição (o que mede)	Fórmula de Cálculo Medição	Responsável Pela medição
Índice de execução orçamentária	Relação entre a execução orçamentária e o orçamento da instituição	Valor executado / valor orçado	Leandro Giacomazzo
Índice de inscrição de restos a pagar	Avalia se os créditos orçamentários estão sendo utilizados no exercício de competência.	Valor inscrito em Restos a Pagar / valor orçado	Leandro Giacomazzo
Índice de restos a pagar inscritos e não pagos	Avalia se houve excesso de inscrições em Restos a Pagar	Valor de Restos a Pagar cancelado / valor inscrito em Restos a Pagar	Leandro Giacomazzo

INDICADORES DE DESEMPENHO

ÍNDICE	ANO			
	percentuais			
	2002	2003	2004	2005
Índice de execução orçamentária	84,62	85,76	73,13	83,32
Índice de inscrição de restos a pagar	100,00	34,77	32,53	23,81
Índice de restos a pagar inscritos e não pagos	18,17	40,95	82,59	70,07

5. Metas físicas e financeiras previstas

Meta financeira: R\$ 3.026 mil (valor orçado)

6. Resultados alcançados

Executado: R\$ 2.521 mil

7. Medidas saneadoras

7.1 Disfunção estrutural ou situacional que prejudicou ou inviabilizou o alcance dos objetivos e metas colimados.

Em 2005, foram executados R\$ 2.521 mil contra a previsão de R\$ 3.026 mil. O valor faltante para se atingir a meta, R\$ 505 mil, que corresponde a 16,68% do valor orçado, deve-se à margem de segurança estabelecida, uma vez que se trata de remuneração variável, calculada sobre os valores efetivamente recebidos. Essa margem deverá ser reduzida, progressivamente, à medida que se tenha um histórico da performance de cobrança da Carteira de Saneamento, visto que esses créditos foram adquiridos pelo o Tesouro Nacional em 2001. Nesse sentido, o valor orçado para o exercício de 2006, no montante de R\$ 2.867 mil, foi reduzido em 5% em relação ao valor orçado para o ano de 2005. Considerando, também, que o valor executado cresce em média 3% a cada ano, a diferença entre o orçado e o executado diminuirá mais ainda, elevando, assim, o índice de execução orçamentária.

Vale ressaltar, que o percentual de 100% no índice de inscrição de Restos a Pagar, verificado no exercício de 2002, se deu em decorrência da transição de titularidade dos créditos e do tempo transcorrido até a obtenção das condições legais e contratuais que permitissem à União a realização dos pagamentos à Caixa Econômica Federal.

7.2 Medidas implementadas e/ou a implementar para tratar as causas de insucesso.

Adequação da proposta orçamentária de modo a elevar o seu índice de execução.

Identificar, ao final de cada exercício, os montantes pendentes de pagamento, bem como certificar-se quanto às previsões de recebimentos para ajuste do saldo de empenho, evitando o excesso de inscrições em Restos a Pagar. Essa medida contribuirá para a obtenção de índices mais aderentes.

7.3 Responsáveis pela implementação das medidas.

Leandro Giacomazzo

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS

Não se aplica

PROJETOS E PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS EXTERNOS

Não se aplica

PROJETOS E INSTITUIÇÕES BENEFICIADOS POR RENÚNCIA FISCAL

Não se aplica

V.11 - COORDENAÇÃO-GERAL DAS RELAÇÕES E ANÁLISE FINANCEIRA DOS ESTADOS E MUNICÍPIOS - COREM –

AÇÃO ADMINISTRATIVA - I

Meta no. 01: Elaborar ou avaliar Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal para pelo menos 12 Estados.

Descrição

A Lei nº 9496/97, em um contexto de agravamento da crise financeira dos Estados manifesta em aumento de endividamento e geração de déficits fiscais sucessivos, estabeleceu critérios para a consolidação, a assunção e o refinanciamento, pela União, de diversas dívidas financeiras de responsabilidade de Estados e do Distrito Federal, inclusive dívida mobiliária.

O Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal é parte integrante do contrato de assunção e renegociação da dívida ao amparo da já mencionada lei e consiste num documento por meio do qual um estado se propõe a adotar ações que possibilitem alcançar metas ou compromissos relativos a:

relação dívida financeira / receita líquida real;
 resultado primário;
 despesas com funcionalismo público;
 receitas de arrecadação própria;
 reforma do estado, ajuste patrimonial e alienação de ativos; e
 despesas com investimento / receita líquida real.

O Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal, assinado pelos governadores dos 24 Estados e do Distrito Federal que refinanciaram suas dívidas (Amapá e Tocantins não o fizeram), apresenta metas anuais para um triênio. A cada ano é avaliado o cumprimento das metas e compromissos do exercício anterior. Também anualmente poderá ser realizada a atualização de metas para um novo triênio. Estes procedimentos deverão ser observados enquanto perdurar o contrato de refinanciamento.

Objetivos

Em linhas gerais, a Lei nº 9496/97 objetiva a redução do saldo devedor da dívida financeira dos Estados e do Distrito Federal por meio do alongamento do prazo de pagamento, redução dos encargos financeiros incidentes e/ou concessão de subsídio. Em contrapartida a estes benefícios, os Estados e o Distrito Federal comprometeram-se a observar o adimplemento no pagamento das prestações da dívida refinanciada e a estabelecer e cumprir Programas de Reestruturação e Ajuste Fiscal.

Indicadores de desempenho

Denominação	Descrição (o que mede)	Fórmula de Cálculo Medição	Responsável pela Medição	Resultado
ÍNDICE DE AVALIAÇÃO DOS PROGRAMAS DE REESTRUTURAÇÃO E	MEDE O PERCENTUAL ANUAL DE PROGRAMAS	(NÚMERO DE PROGRAMAS AVALIADOS NO ANO /	COREM	(25/25)*100=100%

Denominação	Descrição (o que mede)	Fórmula de Cálculo Medição	Responsável pela Medição	Resultado
AJUSTE FISCAL (PROGRAMA).	AVALIADOS EM RELAÇÃO AO TOTAL DE ESTADOS QUE TÊM PROGRAMA.	NÚMERO DE ESTADOS QUE TÊM PROGRAMAS) *100		
ÍNDICE DE REVISÃO DOS PROGRAMAS.	MEDE O PERCENTUAL ANUAL DE PROGRAMAS REVISADOS EM RELAÇÃO AO TOTAL DE ESTADOS QUE TÊM PROGRAMA.	(NÚMERO DE PROGRAMAS ELABORADOS NO ANO / NÚMERO DE ESTADOS QUE TÊM PROGRAMA) * 100	COREM	(21/25)*100= 84% (*)
ÍNDICE DE REALIZAÇÃO DAS MISSÕES TÉCNICAS (MISSÕES)	MEDE O PERCENTUAL ANUAL DE MISSÕES REALIZADAS EM RELAÇÃO AO TOTAL DE MISSÕES PROGRAMADAS PARA O ANO	(NÚMERO DE MISSÕES REALIZADAS NO ANO / NÚMERO DE MISSÕES PROGRAMADAS) * 100	COREM	(25/25)*100=100%

(*) Nem todos os entes, Estados e Distrito Federal, estavam obrigados a revisar o Programa em 2005.

Resultados alcançados

No decorrer do ano de 2005, a COREM realizou 25 missões técnicas com o intuito de conhecer em detalhes a situação fiscal dos Estados e do Distrito Federal, de forma a reunir informações que possibilitassem a avaliação do cumprimento das metas dos Programas de Reestruturação e Ajuste Fiscal do exercício de 2004 e a realização de projeções que servissem de base para a sua revisão para os próximos exercícios.

Como resultado das análises fiscais, missões técnicas e negociações com representantes dos governos estaduais, em 2005 foram revisados 21 Programas.

Uma vez estabelecidos os Programas de Reestruturação e Ajuste Fiscal, o cumprimento das metas pactuadas para cada ano é avaliado. Assim, ao longo de 2005, a COREM efetuou as avaliações, elaborando as respectivas Notas do Distrito Federal e de todos os 24 Estados que possuem Programas.

AÇÃO ADMINISTRATIVA - II
Meta no. 06: Calcular e publicar, mensalmente, a Receita Líquida Real (RLR) dos Estados e Municípios com dívidas renegociadas junto ao Tesouro Nacional.
Descrição

O conceito de RLR encontra-se na Lei nº 9.496/97 em seu Artigo 2º, Parágrafo Único, assim transcrito: RLR é a receita realizada nos doze meses anteriores ao mês imediatamente anterior àquele em que se estiver apurando, excluídas as receitas provenientes de operações de crédito, de alienação de bens, de transferências voluntárias ou de doações recebidas com o fim específico de atender despesas de capital e, no caso dos Estados, as transferências aos Municípios, por participações constitucionais e legais.

A Lei nº 10.195/01 determinou que o cálculo da RLR exclua da receita realizada as deduções tratadas na Lei nº 9.424/96 (que dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF).

No que se refere aos Municípios, o conceito de RLR está definido na Medida Provisória nº 2.185/01 (Instrumento Legal referente ao refinanciamento das dívidas dos Municípios).

A RLR é apurada a partir dos dados de balancetes enviados pelos Estados e Municípios e obtida deduzindo-se das receitas orçamentárias os valores permitidos pelos contratos. Os valores são calculados e divulgados mensalmente por meio de portaria da Secretaria do Tesouro Nacional.

Objetivos

A Receita Líquida Real – RLR é utilizada para apurar o limite de pagamento da dívida de Estados e Municípios renegociada com o Tesouro Nacional e para a relação Dívida Financeira / Receita Líquida Real. É também parâmetro dos Programas de Reestruturação e Ajuste Fiscal de Estados.

Indicadores de desempenho

Denominação	Descrição (o que mede)	Fórmula de Cálculo Medição	Responsável pela Medição	Resultado
ÍNDICE DE CÁLCULO DA RECEITA LÍQUIDA REAL (RLR) PARA ESTADOS COM REFINANCIAMENTO	MEDE O PERCENTUAL MENSAL DAS RLR CALCULADAS PARA DE ESTADOS COM REFINANCIAMENTO EM RELAÇÃO AO TOTAL DE ESTADOS COM REFINANCIAMENTO.	(NÚMERO DE RLR CALCULADAS PARA DE ESTADOS COM REFINANCIAMENTO / NÚMERO TOTAL DE ESTADOS QUE TÊM REFINANCIAMENTO) * 100	COREM	$(25/25)*100= 100\% (*)$
ÍNDICE DE CÁLCULO DA RLR PARA MUNICÍPIOS QUE USAM	MEDE O PERCENTUAL MENSAL DAS RLR CALCULADAS PARA	(NÚMERO DE RLR CALCULADAS PARA MUNICÍPIOS QUE	COREM	$(6/6)*100= 100\% (*)$

DO LIMITE	MUNICÍPIOS QUE USAM DO LIMITE EM RELAÇÃO AO TOTAL DE MUNICÍPIOS QUE USAM DO LIMITE.	USAM DO LIMITE / NÚMERO TOTAL DE MUNICÍPIOS QUE USAM DO LIMITE) *		
		100		

(*) De janeiro a dezembro o índice permaneceu constante.

Resultados alcançados

Foi realizada a apuração mensal da Receita Líquida Real dos Estados e dos Municípios que renegociaram suas dívidas com a União, considerando-se o disposto no art. 2º, parágrafo único da Lei nº 9.496/1997, no art. 5º da Lei nº 10.195/2001, no art. 7º da Medida Provisória nº 2.185-35/2001 e nos arts. 1º e 3º da Portaria nº 447/2002 e desta forma foram publicadas as portarias divulgando os valores. Essas portarias também estão disponíveis na Internet na página da Secretaria do Tesouro Nacional.

AÇÃO ADMINISTRATIVA - III

Meta no. 09: Realizar, até 20/06/2005, consolidação dos Balanços de Estados e Municípios, em atendimento ao art. 51 da Lei Complementar nº 101/00.

Descrição

O artigo nº 51 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, estabelece que, até o dia 30 de junho, o Poder Executivo da União promoverá a consolidação, nacional e por esfera de governo, das contas dos entes da Federação relativas ao exercício anterior, e a sua divulgação, inclusive por meio eletrônico de acesso público.

A consolidação das contas nacionais do exercício anterior tem sido desenvolvida por esta Secretaria, que em convênio com a Caixa, coleta os dados contábeis, analisa e divulga os resultados obtidos.

Objetivos

O objetivo é divulgar os dados consolidados com o maior abrangência possível.

Indicadores de desempenho

Denominação	Descrição (o que mede)	Fórmula de Cálculo Medição	Responsável pela Medição	Resultado
ÍNDICE DE CONSOLIDAÇÃO DOS BALANCETES MUNICIPAIS HOMOLOGADOS	MEDE O PERCENTUAL ANUAL DOS BALANCETES CONSOLIDADOS EM RELAÇÃO AO TOTAL DE BALANCETES MUNICIPAIS HOMOLOGADOS.	(NÚMERO DE BALANCETES MUNICÍPIAIS CONSOLIDADOS/ NÚMERO TOTAL DE BALANCETES MUNICIPAIS HOMOLOGADOS) * 100	COREM	$(3628/3628)*100=100\%$
ÍNDICE DE CONSOLIDAÇÃO DOS BALANCETES ESTADUAIS HOMOLOGADOS	MEDE O PERCENTUAL MENSAL DOS BALANCETES ESTADUAIS CONSOLIDADOS EM RELAÇÃO AO TOTAL DE BALANCETES ESTADUAIS HOMOLOGADOS.	(NÚMERO DE BALANCETES ESTADUAIS CONSOLIDADOS/ NÚMERO TOTAL DE BALANCETES ESTADUAIS HOMOLOGADOS) * 100	COREM	$(324/324)*100=100\%$

(*) De janeiro a dezembro o índice permaneceu constante.

12. Recomendações e Solicitação dos Órgãos de Controle no ano de 2005
A) Recomendações ou Sugestões feitas pela Controladoria-Geral da União

CGU	STN
Solicitação de Auditoria no. 160182-04. Solicita dados sobre os Programas de Reestruturação e Ajuste Fiscal dos Estados e, mais especificamente sobre o Programa do Mato Grosso do Sul, e questiona sobre as metas institucionais, a administração de pessoal e os recursos administrados pela COREM.	Ofício nº 1.688/2005/CODIN/STN, de 12/4/2005. Encaminha dados sobre os Programas de Reestruturação e Ajuste Fiscal dos Estados e esclarece sobre as o cumprimento de metas, a gestão de pessoal e de recursos financeiros.
Solicitação de Auditoria no. 160182-06. Encaminha, para preenchimento, a Matriz RECI com as atividades segmentadas por gerência.	Ofício nº 1.826/2005/ CODIN/STN, de 19/4/2005. Encaminha a Matriz RECI com as atividades segmentadas por gerência da preenchida.
Solicitação de Auditoria no. 160182-08.	Ofício nº 1796/2005/ CODIN/STN, de 18/4/2005.

Solicita a descrição das inter-relações da COREM/STN com outros órgãos governamentais.	Encaminha quadro com a descrição das inter-relações da COREM/STN com outros órgãos governamentais.
Solicitação de Auditoria no. 160182-21.	Ofício nº 1.688/2005/ CODIN/STN, de 12/4/2005.
Solicita esclarecimentos sobre a criação de Fundos pelo Estado do Mato Grosso do Sul e sobre e procedimentos correlatos em outros Estados	Responde sobre a criação de fundos pelos Estados de Mato Grosso do Sul, da Bahia, do Ceará, do Goiás e do Rio de Janeiro.
Relatório no. 160182 - item 5.2.2 - Eficiência de Processos.	Ofício nº 1.826/2005/ CODIN/STN, de 19/4/2005.
Sugere a inclusão de Indicadores de Gestão.	Responde aceitando os Indicadores e sugerindo a alteração da terminologia utilizada em um dos indicadores.
Recomendação no. 5.2.3.2 - COREM/STN.	Ofício nº 8.464/2005/CODIN/STN, de 28/12/2005.
Sugere a implementação de sistemas informatizados capazes de controlar as complexas ações e a ampliação do escopo do Acordo de Empréstimo do BIRD.	Responde informando sobre apresentação do Projeto de Modernização do Sistema de Informação da SECAD-IV a ser feita pela COREM.
Recomendação no. 5.2.3.4 - COREM/STN.	Ofício nº 8253/2005/ CODIN/STN, de 21/12/2005.
Solicita o envio da cópia do parecer comunicando sobre o resultado das questões judiciais referentes ao cálculo da RLR do estado do Mato Grosso do Sul, ao final do processo.	Responde sobre o andamento do processo e menciona a Nota Técnica elaborada pela COREM sobre o assunto.

B) Recomendações ou Sugestões feitas pelo Tribunal de Contas da União

TCU	STN
Solicitação de Auditoria no. 821/2005-22.	Ofício nº 6.197/2005/ CODIN/STN, de 5/10/2005.
Solicita esclarecimentos sobre questões diversas referentes à influência da padronização contábil nos trabalhos da COREM e assuntos correlatos.	Responde esclarecendo aos questionamentos feitos.

V.12 - COORDENAÇÃO-GERAL DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS DE ESTADOS E MUNICÍPIOS - COPEM

II – AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO DOS ENTES DA FEDERAÇÃO

1. Descrição e Objetivos

A Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de .2000, e as Resoluções do Senado Federal nºs. 40 e 43, ambas de 2001, atribuíram ao Ministério da Fazenda – MF funções inerentes à verificação do cumprimento das condições para a realização de operações de crédito de interesse dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, bem como do cumprimento dos limites de endividamento desses entes, inclusive das empresas por eles controladas, direta ou indiretamente.

No âmbito do Ministério da Fazenda, coube à Secretaria do Tesouro Nacional a execução dessas atribuições, e que anteriormente eram desempenhadas pelo Banco Central do Brasil, tendo sido então adotadas providências com vistas à criação de nova Coordenação, no caso a Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM, cujas atividades tiveram início com a publicação da Portaria nº 04, de 18 de janeiro de 2002. Vale ressaltar, no entanto, que essa Coordenação-Geral somente teve sua estrutura regimental aprovada pelo Decreto nº 5.136, de 07 de julho de 2004.

2. Beneficiários

A COPEM/STN analisou, entre janeiro e dezembro de 2005, 200 (duzentos) processos relativos a pleitos estaduais e municipais para contratação de operações de crédito. Destes, 20 pleitos foram arquivados, 3 indeferidos, 9 encaminhados à COREF/STN para análise de concessão de garantia e 168 autorizados. O valor das operações de crédito autorizadas no período totalizou R\$ 1.938.504.345,63 (um bilhão, novecentos e trinta e oito milhões, quinhentos e quatro mil, trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos). Para cada pleito, foi emitido Parecer com vistas a evidenciar a existência ou não da capacidade de endividamento do ente público pleiteante e sua adequação aos limites definidos pelo Senado Federal, bem como a sua situação cadastral junto aos órgãos federais, inclusive sua adimplência junto ao Sistema Financeiro Nacional, verificada através do Cadastro da Dívida Pública – CADIP, operacionalizado pelo BACEN . As informações relativas às essas análises são encaminhadas ao Senado Federal até o 15º dia do mês subsequente à emissão do Parecer.

3. Indicadores de Desempenho

Em seu relatório de Auditoria nº 160182, sobre as contas da STN correspondentes ao exercício de 2004, a CGU sugeriu que a COPEM/STN verificasse a qualidade dos opinamentos, ou seja, que medisse a qualidade dos pareceres emitidos. Nesse sentido, a CGU sugeriu, ainda, uma

fórmula de medição, qual seja: Percentual de Alinhamentos entre Inadimplências e Pareceres Favoráveis.

À vista de tal sugestão, a COPEM/STN apurou junto ao CADIP, a atual situação de adimplência dos 168 municípios que tiveram autorização para contratar operação de crédito no ano de 2005. Ficou constatado que todos se mantêm adimplentes com o Sistema Financeiro Nacional, conforme levantamento efetuado ao final da primeira quinzena de janeiro.

É importante salientar que a avaliação da qualidade dos pareceres emitidos não deve ser feita tão-somente a partir da análise de situação de inadimplência dos entes em determinado momento. Os entes federativos, por sua natureza político-social, e considerando ainda o longo prazo de vigência dos contratos de financiamentos, tendem a apresentar, diante de sazonalidades do mercado, situações menos favoráveis em seu fluxo de caixa. Diante disso, podem apresentar inadimplências momentâneas que, via de regra, são superadas em pequeno espaço de tempo.

4. Outras Atividades

Em atendimento às solicitações de entes públicos ou de instituições financeiras, foram emitidas 44 certidões atestando a situação de adimplência junto ao Tesouro Nacional.

Com vistas a otimizar os procedimentos de análise de pedidos de operação de crédito, foi atualizado o Manual de Instrução de Pleitos – MIP, definindo a metodologia relativa à contratação de operações de crédito dos estados, Distrito Federal e municípios. Essa atualização foi feita durante o exercício de 2005 e divulgada no *website* da STN (www.stn.fazenda.gov.br/estados_municipios).

A COPEM/STN estruturou, em sistema informatizado, banco de dados com informações detalhadas de todas as operações de crédito aprovadas, permitindo não só para acompanhamento da situação e localização de cada processo mas também a verificação do histórico estatístico do volume e das condições financeiras das operações de crédito aprovadas.

Foi criada também, no *website* da STN, área específica para divulgação de informações sobre o endividamento de estados, Distrito Federal e municípios referentes às operações de crédito contratadas, detalhando suas características como: prazos, taxas de juros, valor. Além disso, informa ainda os dados fiscais daqueles entes, coletados a partir de alimentação do Sistema de Coleta de Dados Contábeis – SISTN, decorrente do convênio firmado com a Caixa Econômica Federal - CAIXA.

II – ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

1. Descrição e Objetivos

O programa “Responsabilidade Fiscal para a Estabilidade” foi inserido no PPA 2000/2003 com a finalidade de se coordenar, no âmbito do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, as ações relativas à implementação da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF nas três esferas de governo, não só por se entender que o assunto merecia um tratamento diferenciado, dado à sua importância e complexidade, mas também para cumprimento do seu art 64 que impõe ao governo federal a prestação de assistência técnica aos municípios, visando facilitar a assimilação e efetivo cumprimento da Lei por aqueles entes.

Além de recursos orçamentários da União, o programa “Responsabilidade Fiscal para a Estabilidade” contava com recursos do Projeto de Fortalecimento do Gerenciamento Fiscal e Financeiro - PROGER, objeto do Acordo de Empréstimo BIRD nº 4604/BR, negociado com o Banco Mundial ao longo de 2001. Em 2002, os recursos do PROGER passam a ser a única fonte do programa uma vez que o contingenciamento daquele exercício recaiu sobre os recursos de fonte 100, do orçamento da União.

Genericamente, o PROGER visa à implantação ou modernização dos mecanismos de atuação do Governo nas áreas fiscal e financeira e a melhoria da qualidade na prestação dos serviços públicos, se desdobrando em três componentes: LRF, PPA e Gerenciamento da Dívida.

O Componente LRF foi conduzido, até o final de 2002, pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, formulador do Programa Nacional de Treinamento da Lei de Responsabilidade Fiscal – PNT/LRF.

Tal componente tinha como objetivo dotar a União dos mecanismos necessários ao acompanhamento e consolidação da situação fiscal dos Estados e Municípios, bem como apoiar a implantação dos ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal na esfera municipal.

No entanto, após a mudança na administração federal, decorrente da eleição presidencial de 2002, decidiu-se pela transferência do componente LRF para a STN, onde o mesmo passou por uma reestruturação que foi concluída no final de 2003.

Do ponto de vista orçamentário, esta mudança se refletiu na criação da ação “Assistência Técnica em Responsabilidade Fiscal”, inserida no programa “Gestão da Política de Administração Financeira e Contábil da União”, constante do PPA 2004/2007, a cargo da STN e cuja finalidade é o fortalecimento do setor público na implementação da LRF.

O foco do componente, o qual se traduz na ação “Assistência Técnica em Responsabilidade Fiscal”, é a capacitação do setor público municipal para o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Assim, em junho de 2004, definiu-se no âmbito da STN que a COPEM teria a responsabilidade de gerenciar e coordenar a implementação do componente “Lei de Responsabilidade Fiscal” do PROGER.

Após assunção do componente, foram adotadas pela COPEM/STN várias medidas no sentido de melhor adequar a alocação dos recursos financeiros às necessidades dos entes buscando, principalmente, a complementaridade das ações até então desenvolvidas enquanto esteve sob a gestão do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

2. Beneficiários

A primeira medida adotada pela COPEM/STN foi promover uma pesquisa virtual junto a uma amostra de 110 municípios, com população inferior a 50 mil habitantes, utilizando o sistema “QuestMail” de coleta das respostas e tabulação real time. O questionário aplicado previu perguntas que objetivavam conhecer a situação das prefeituras brasileiras.

Além disso, e tendo em vista manifestação de apoio da Caixa Econômica Federal – CAIXA, a pesquisa foi aplicada em outros 127 municípios com as mesmas características de população, por meio de suas unidades de ponta, com a participação presencial de técnicos treinados para tal fim, sendo que foi acrescentado um teste a ser aplicado em servidor ligado ao processo de gestão contábil/fiscal.

Ainda no primeiro semestre de 2005, foi patrocinada a impressão do Livro Finanças Públicas: Coletânea de Monografias. O objetivo foi publicar coletânea de trabalhos selecionados no IX Prêmio Tesouro Nacional – 2004. Mais que estímulo à elaboração de estudos e pesquisa, o Prêmio, bem como a publicação dos trabalhos selecionados, representa a busca contínua de idéias e soluções para aperfeiçoar a administração das finanças públicas no Brasil.

Desse modo, reconhecendo os trabalhos de qualidade técnica e de aplicabilidade na administração pública, esta. coletânea reuniu trabalhos tais como: Esforço Fiscal dos Estados Brasileiros; Transferências no Federalismo Fiscal Brasileiro: Efeito do Ciclo Fiscal de Meio de Mandato Sobre as Eleições Municipais; Democratizando o Processo Orçamentário: A Experiência do Orçamento Participativo nos Municípios Brasileiros; Lei de Responsabilidade Fiscal, Margem de Expansão e o Processo Legislativo Federal; Consenso Político com Relação à Necessidade de Disciplina Fiscal dos Estados: Um Estudo da Lei de Responsabilidade Fiscal e Outros.

Neste ínterim, a COPEM/STN estruturou um conjunto de informações voltadas para o interesse do gestor municipal e desenvolveu uma Ferramenta Eletrônica de Planejamento Fiscal Municipal, tendo sido gravadas em um CD ROM e distribuídas a todos os Prefeitos dos municípios e aos Presidentes das Câmaras Municipais (além de ser disponibilizado na página da STN, na Internet).

Detalhadamente, o CD contém: (a) cartilha para a gestão municipal responsável; (b) legislação, instrumentos normativos e manuais pertinentes à gestão fiscal responsável; (c) bancos de dados access com as informações orçamentárias (receitas e despesas) e patrimoniais (ativo e passivo) disponíveis para os Municípios para o período 1998-2003; (d) estudo sobre perfil e evolução das finanças municipais; (e) planilha com a situação fiscal de cada Município, com recursos para a realização de planejamento fiscal e (f) orientações sobre o Sistema de Coleta de Dados Contábeis - SISTN.

A grande inovação no CD é o aplicativo que possibilita o planejamento de receitas e gastos a serem realizados pelas prefeituras municipais, a partir do histórico de informações que caracteriza o perfil e evolução de suas finanças no período 1998-2003. Ao incluir as informações contábeis de 2004 e do orçamento de 2005, as prefeituras poderão verificar a situação das contas públicas de seu município e identificar eventuais ajustes a serem implementados. Além disso, os prefeitos e vereadores têm à sua disposição um novo instrumento de planejamento e controle, pois esse software possibilitará a realização de projeções de receitas e despesas até 2008, a partir de definições de hipóteses e cenários que se queira trabalhar. O CD poderá auxiliar na elaboração de propostas orçamentárias e suas subseqüentes discussões nas câmaras municipais. Além disso, poderá ser utilizado como ferramenta para pesquisas e estudos a serem desenvolvidos, não só pelas prefeituras, como também pelas universidades e institutos de pesquisa.

Foi produzida, também, em papel *couchê*, tendo a mesma distribuição, uma cartilha simplificada (dobrada em 4 lâminas) que apresenta orientação sobre como uma administração municipal deve se precaver, evitando situações não condizentes com a gestão fiscal responsável e/ou por serem tipificados como crime contra as finanças públicas.

Nesta cartilha, que está inserida no CD ROM para impressão em formato A4, são considerados aspectos característicos de: (a) elaboração e execução orçamentária, (b) gestão da receita e da despesa pública, (c) realização de operações de crédito e gestão de dívida, (d) realização ou recebimento de transferências voluntárias e (e) da prestação de contas e transparência fiscal, com relação fácil de consultar das leis que regem a boa conduta e as sanções associadas. Além disso, a cartilha contém uma relação dos principais endereços de apoio na Internet e o cronograma de ação fiscal anual decorrente da aplicação da LRF.

Foram produzidos 13,8 mil CD e 30 mil cartilhas cujos estoques residuais vêm sendo distribuídos em eventos diversos (seminários, reuniões, solicitações por e-mail, etc).

Tanto o CD quanto a Cartilha foram distribuídos por meio das agências da CAIXA tendo sido os gerentes capacitados para prestar assistência técnica às prefeituras e às câmaras de vereadores com relação às informações constantes do material, sem prejuízo da assistência da COPEM/STN na solução de possíveis dúvidas.

Foi realizado, em 15 de abril de 2005, seminário, conduzido pela Fundação Escola de Administração da Universidade Federal da Bahia - FEA/UFBA e Instituto Florestan Fernandes - IFF, para debater sobre os resultados preliminares da pesquisa presencial efetuada pela CAIXA, onde participaram representantes da Subchefia de Assuntos Federativos da Secretaria de Coordenação Política e Assuntos Institucionais, do Ministério de Planejamento, do IPEA, da ENAP, do BNDES e do Ministério da Fazenda (Unidade de Controle do PNAFM).

De parte da STN, considerando tão-somente os objetivos pretendidos na aplicação dos recursos do PROGER, os resultados da pesquisa apontaram para a necessidade de adaptar o planejamento inicial, promovendo a inserção de outras ações mais efetivas para se alcançar o escopo maior que é a melhor compreensão dos mandamentos da Lei de Responsabilidade Fiscal por parte dos servidores e gestores públicos bem como pela sociedade em geral.

Entretanto, em 16 de junho de 2005, após reunião com o representante do Banco Mundial, ficou estabelecido que o PROGER somente arcará com os gastos efetuados com o componente LRF até 31.12.2005, sendo que o eventual saldo remanescente naquela data deveria ser repassado para o componente da Dívida/PROGER.

Ademais, diante dos resultados da pesquisa, constatou-se que algumas ações, anteriormente previstas no escopo do componente LRF/PROGER, deveriam ser mais bem estruturadas para que pudessem gerar resultados mais efetivos, dando maior sustentabilidade ao processo de entendimento da LRF pelos entes municipais. A exemplo do processo de formação de servidores em “Gestão Pública”, essas ações demandariam longo prazo de implementação o que ultrapassaria os prazos previstos para utilização dos recursos, além de necessitar da cooperação de outros órgãos envolvidos no tema (Ministérios da Educação, Planejamento, CGU, MP) e cuja articulação vinha apresentando algumas dificuldades.

De acordo com o representante do Banco Mundial, as ações constantes do Programa Nacional de Treinamento da Lei de Responsabilidade Fiscal – PNT/LRF, bem como as ações já adotadas atenderam perfeitamente o escopo do Projeto acordado com o Banco.

Diante disso, foram revistas as ações que estavam em vias de implementação, com preocupação maior para aquelas de longo prazo.

Ressalte-se que ao final do exercício foi patrocinada premiação para os três primeiros colocados do tema “LRF do X Prêmio de Monografias da STN”. O prêmio tem a finalidade de estimular a pesquisa na área de Finanças Públicas, reconhecendo os trabalhos de qualidade técnica e de aplicabilidade na Administração Pública.

3. Metas Físicas e Financeiras

As ações empreendidas ao longo de 2005, e ainda dentro do projeto “Ação Técnica em Responsabilidade Fiscal (7688)”, constante do PPA 2004/2007, ultrapassaram as metas físicas previstas no Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento – SIGPLAN (1.877 municípios) uma vez que, considerada a distribuição das mídias “Gestão de Finanças Municipais” e das cartilhas sobre as leis de crimes e a LRF, contemplou-se a totalidade das prefeituras dos municípios brasileiros além de suas câmaras legislativas. Ademais, deve-se considerar também que decorrente dessa ação, foram capacitados vários técnicos da CAIXA que, por sua vez, repassaram aos gestores municipais informações referentes aos aspectos fiscais e normativos da LRF. Considerando que parte dessas ações foram executadas às expensas da CAIXA bem como com recursos remanescentes de exercício anteriores do PROGER e disponíveis no PNUD, alocou-se somente R\$ 48.201,00 dos R\$ 724.838,00 previstos no orçamento de 2005.

4. Resultados Alcançados

Conforme explicitado anteriormente, ao longo de 2005 foram executadas diversas ações que permitiram ampliar a compreensão dos aspectos da LRF pelos gestores e técnicos dos municípios brasileiros e por parte da sociedade em geral. Essas ações, resumidamente, compreenderam:

- a) realização de pesquisa amostral, em municípios com população inferior a 50 mil habitantes visando conhecer as dificuldades estruturais e de gestão;
- b) realização de seminário para debater, com diversos órgãos do governo federal e da sociedade civil, acerca dos problemas existentes nos municípios e busca de alternativas de solução ;
- c) impressão do livro “Finanças Públicas: Coletânea de Monografias”, com o objetivo de divulgar coletânea de trabalhos selecionados no IX Prêmio Tesouro Nacional – 2004;
- d) estruturação de um conjunto de informações voltadas para o interesse do gestor municipal e desenvolvimento de uma Ferramenta Eletrônica de Planejamento Fiscal Municipal, tendo sido gravadas em um CD ROM e distribuídas a todos os Prefeitos dos municípios e aos Presidentes das Câmaras Municipais, além de constar da página da STN, na internet;
- e) elaboração e distribuição de cartilha simplificada que apresenta orientações sobre como uma administração municipal deve se precaver, evitando situações não condizentes com a gestão fiscal responsável e/ou por serem tipificados como crime contra as finanças públicas;
- f) pagamento da premiação para os três colocados do tema “LRF do X Prêmio de Monografias da STN”.

UG 170522- PROGER - RESPONSABILIDADE FISCAL
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS

TIPO ¹	CÓDIGO SIAFI/ SIASG	IDENTIFICAÇÃO DO TERMO INICIAL OU DOS ADITIVOS ²	OBJETO DA AVENÇA	DATA DE PUBLICAÇÃO	VALOR TOTAL PACTUADO	VALOR TOTAL RECEBIDO/ TRANSFERIDO NO EXERCÍCIO	CONTRAPARTIDA	BENEFICIÁRIO ³	SITUAÇÃO DA AVENÇA ⁴
Acordo de Cooperação Técnica	001437	Processo Nº 10951.000324/2 001-41, assinado em 20 de dezembro de 2001, domínio vigência até 20/12/2007	Financiamento do Projeto de Fortalecimento do Gerenciamento Fiscal e Financeiro – PROGER ^(*)	28/12/2001	US\$ 8.880.000,00		Fonte 100 R\$ 3.000,00 UG 170522	PNUD – CNPJ 03723329000179	

(*) Entendemos, por Avença a finalidade do contrato

- ¹ TIPO: convênio, acordo, ajuste, parceria, subvenção, auxílio ou contribuição.
- ² IDENTIFICAÇÃO DO TERMO INICIAL OU DOS ADITIVOS: número do processo e do termo, data assinatura, vigência etc.
- ³ BENEFICIÁRIO: razão social e CNPJ.
- ⁴ SITUAÇÃO DA AVENÇA: alcance de objetivos e metas, prestação de contas, ocorrência de sindicância ou tomada de contas especial - TCE. No caso de instauração de processo administrativo para sindicância ou de TCE, informar: número do processo; fato que o originou; identificação da unidade ou do responsável pela apuração, identificação dos responsáveis (nome, CPF e cargo/função); valores originais e datas de competência e situação do processo (providências adotadas e a adotar, inclusive quanto à suspensão de transferência, prazo de conclusão do processo, etc).

PROJETOS FINANCIADOS COM RECURSOS EXTERNOS								
DISCRIMINAÇÃO ¹	CUSTO TOTAL	EMPRÉSTIMO CONTRATADO (INGRESSOS EXTERNOS)	CONTRAPARTIDA NACIONAL	VALOR DAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ²			EM CASO DE NÃO CONCLUSÃO TOTAL OU DE ETAPA	
				MOTIVO ³	VALOR NO ANO	VALOR ACUMULADO NO PROJETO	MOTIVOS ⁴	PROVIDÊNCIAS ADOTADAS ⁵
Acordo de Empréstimo nº 4604 BR, financiado pelo BIRD – Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento. Finalidade: prover assistência técnica para implantação ou modernização de mecanismos de atuação do Governo Federal nas áreas fiscal e financeira	US\$ 10.321.770,00	US\$ 8.880.000,00	US\$ 1.441.770,00	Comissão	R\$ 16.841,57	R\$ 63.323,01		
				Juros	R\$ 56.542,51	R\$ 112.685,37		

¹ DISCRIMINAÇÃO: código do projeto, descrição, finalidade e organismo financiador.

² VALOR DAS TRANSFERÊNCIAS: apresentar individualmente por motivo.

³ MOTIVO: amortização, pagamento de juros, comissão de compromisso, outros.

⁴ MOTIVOS: razões que impediram ou inviabilizaram a conclusão total ou parcial.

⁵ PROVIDÊNCIAS ADOTADAS: ações adotadas para correção.

VI.13 - COORDENAÇÃO-GERAL DE OPERAÇÕES DA DÍVIDA PÚBLICA - CODIP**LEILÕES DA DÍVIDA MOBILIÁRIA FEDERAL INTERNA - DPMFi**

Descrição: Leilões de títulos da dívida pública mobiliária interna (DPMFi)

Objetivos: obter recursos para refinanciamento da DPMFi seguindo as diretrizes descritas no PAF-2005.

Beneficiários: Gestão da Dívida Pública.

Indicadores de desempenho: busca-se captar os recursos necessários para o refinanciamento da DPMFi e atingir as metas estipuladas no PAF-2005

Metas físicas e financeiras previstas: não se aplica.

Resultados alcançados: foram realizados, ao longo de 2005, 320 leilões nos quais foram captados R\$378,19 bilhões, comprados R\$ 40,67 bilhões e trocados R\$ 88,14 bilhões.

Medidas saneadoras

Disfunção estrutural ou situacional que prejudicou ou inviabilizou o alcance dos objetivos e metas colimados

Não se aplica

Medidas implementadas e/ou a implementar para tratar as causas de insucesso

Não se aplica.

Responsáveis pela implementação das medidas

Não se aplica.

OPERAÇÕES ESTRUTURADAS ENVOLVENDO TÍTULOS DA DPMFi

Descrição: Operações estruturadas envolvendo títulos da DPMFi de responsabilidade do Tesouro Nacional

Objetivos: Melhorar o perfil da DPMFi em consonância com as diretrizes traçadas no PAF-2005.

Beneficiários: Gestão da Dívida Pública.

Indicadores de desempenho: Melhoria dos indicadores relacionados à Gestão da DPMFi conforme descrito no PAF-2005 (composição e prazo médio).

Metas físicas e financeiras previstas: não se aplica.

Resultados alcançados: foram realizadas, ao longo de 2005, diversas operações estruturadas envolvendo títulos da DPMFi a saber:

Troca de LTN com o Banco Central;
Permuta de NTN-I e NTN-M do Banco Citibank por NTN-B;
Antecipação de pagamento de dividendos da Caixa;
Pagamento de dívida do INSS junto à diversos bancos assumida pela União;
Permuta de NTN-I do Banco Citibank por NTN-B;
Resgate antecipado de ASTN3 RSDA da carteira do Banco do Brasil;
Permuta de ASTN3 RSDB por LTN com o Banco do Brasil;
Permuta de ASTN2 RSDB, ASTN3 RSDB, ASTN2 RSDC e ASTN2 RSDC por LFT com o Banco do Brasil;
Pagamento de dividendos do BNDES.

Medidas saneadoras

Não se aplica.

ACOMPANHAMENTO E ANÁLISE DE MERCADO FINANCEIRO DOMÉSTICO

Descrição: Acompanhamento e análise do mercado financeiro doméstico por meio de monitoramento de notícias e cotações de ativos financeiros em tempo real e também através de contato telefônico com os *dealers*.

Objetivos: Prover subsídios para a realização dos leilões de títulos públicos da dívida interna.

Beneficiários: Gestão da dívida pública.

Indicadores de desempenho: não aplicável.

Metas físicas e financeiras previstas: não aplicável.

Resultados alcançados: não aplicável.

Medidas saneadoras

Não se aplica.

OPERAÇÕES DE GERENCIAMENTO DE DÍVIDA NO MERCADO INTERNACIONAL

Descrição: captação de recursos no mercado internacional.

Objetivos: obter moeda estrangeira para refinanciamento da dívida externa.

Beneficiários: Gestão da Dívida Pública.

Indicadores de desempenho: Não se aplica.

Metas físicas e financeiras previstas: Não se aplica.

Resultados alcançados:

- Volume emitido (incluindo a troca do C-Bond): US\$ 11,8 bilhões
- Volume emitido (excluindo a troca do C-Bond): US\$ 7,3 bilhões
- Permuta do C-Bond pelo A-Bond no volume de US\$ 4,5 bilhões
- Exercício da *call* do C-Bond no valor de US\$1,0 bilhão.

Medidas saneadoras

Não se aplica.

VENDA DE TÍTULOS PÚBLICOS A PESSOAS FÍSICAS – TESOURO DIRETO

Descrição: venda de títulos públicos a pessoas físicas através da internet.

Objetivos:

Disponibilizar títulos da dívida pública mobiliária federal (DPMFi) para compra por pessoas físicas por meio da internet; Ampliar a base de investidores em títulos públicos; Incrementar a transparência do investimento em títulos públicos junto à população em geral.

Beneficiários: Pessoas físicas; Administração da DPMFi.

Indicadores de desempenho: são disponibilizados relatórios semanais e mensais com estatísticas diversas indicando a evolução do Programa.

Metas físicas e financeiras previstas: não se aplica.

Resultados alcançados:

Ampliação do número de investidores em 50,92% no ano de 2005; Em 2005, houve crescimento médio mensal nas vendas de 10,92%; Aumento nas vendas de títulos prefixados, os quais, desde junho de 2005, passaram a liderar o estoque do Tesouro Direto, cuja participação chegou a 42% do estoque total em dez/2006. Esse resultado vai ao encontro da diretriz do Tesouro Nacional de tornar mais previsível a maturação da dívida pública.

Medidas saneadoras: não se aplica.

ANÁLISE DE PROVIDÊNCIAS TOMADAS EM RELAÇÃO A SOLICITAÇÕES TCU E
CGU/ACÓRDÃOS TCU

UNIDADE: COORDENAÇÃO-GERAL DE OPERAÇÕES DA DÍVIDA PÚBLICA
Tipo de Auditoria: Avaliação sobre Emissão de Títulos da Dívida Externa
Período Examinado: 08/10/2004 a 08/12/2004

DESCRIÇÃO	DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO	POSICIONAMENTO
Acórdão nº 647/2005	Providências adotadas constantes do relatório da empresa de consultoria Accenture, sobre Macroprocessos, Fluxo de Informação e Risco Operacional.	No que compete a esta CODIP, foi realizada Meta Institucional com o objetivo elaborar projeto de melhoria de eficiência operacional relativa aos processos de leilões de títulos da dívida pública, Operações no mercado internacional, compra de moeda estrangeira e Tesouro direto, com foco em segurança da informação.
Acórdão nº 647/2005	Avaliar a possibilidade de efetuar a gravação das conversações telefônicas com os diversos agentes envolvidos no processo.	As gravações telefônicas estão sendo realizadas em sistema de voz com <i>back up</i> . Todas as conversas em torno da negociação de cada operação com títulos públicos no mercado internacional são posteriormente armazenadas em CD que compõe o processo físico.

V.14 - COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE DA DÍVIDA PÚBLICA – CODIV**PROGRAMA GOVERNAMENTAL OU AÇÃO ADMINISTRATIVA**

DESCRIÇÃO: Ação 2077 – Gestão da Dívida Pública/ Programa 0773 – Gestão da Política de Administração Financeira e Contábil da União

OBJETIVOS: Aprimorar e fortalecer o processo de gestão da Dívida Pública Federal, através de suporte jurídico e administrativo quanto ao lançamento de títulos nos mercados interno e externo, objetivando obter conformidade legal estabelecida nas praças financeiras onde são comercializados

BENEFICIÁRIOS: Gestão da Dívida Pública

Indicadores de desempenho

Denominação	Descrição (o que mede)	Fórmula de Cálculo Medição	Responsável pela Medição
Contratos de Emissões, reaberturas, operações estruturadas, compra e recompra de títulos, agências de rating, etc	Mede o nro. de contratos no âmbito da Ação 2077	Nro. de Contratos geridos no período	Assessoria/CODIV

Metas físicas e financeiras previstas

Para o exercício de 2005 a meta física eram 72 contratos e o valor previsto na LOA era R\$ 4.687.282,00.

Resultados alcançados

Para o exercício de 2005 estavam estimados 72 contratos e ao final do exercício eram 77 os contratos geridos, em razão das diversas operações realizadas para gerenciamento da dívida pública. Os contratos são geridos concomitantemente e decorrem de atividades relacionadas à administração da Dívida Pública Federal, incluindo a contratação de agentes fiscais e de pagamento, no Brasil e no exterior, empresas de rating, escritório de advocacia no exterior, centrais de custódia, agências de informações, registro em bolsas de valores e órgãos de controle de valores mobiliários, dentre outros. No exercício, a execução financeira foi de R\$ 4.569.883,00, correspondendo a 97,50% do limite de pagamento autorizado para o ano. A meta física dessa ação é constante, logo ela é não cumulativa.

Medidas saneadoras

Não aplicável, posto que não houve restrições à realização de operações de gerenciamento de dívida pública.

PROGRAMA GOVERNAMENTAL OU AÇÃO ADMINISTRATIVA

DESCRIÇÃO: Ação 1579 - Aperfeiçoamento das Atividades e Mecanismos de Gerenciamento da Dívida Pública, dentro do Programa 0773 – Gestão da Política de Administração Financeira e Contábil da União

OBJETIVOS: Aprimorar e fortalecer o processo de gestão da Dívida Pública Federal

BENEFICIÁRIOS: Áreas responsáveis pelo gerenciamento da dívida pública, órgãos de controle e a sociedade em geral.

Indicadores de desempenho

Denominação	Descrição (o que mede)	Fórmula de Cálculo Medição	Responsável pela Medição
Sistema Integrado da Dívida Pública (SID)	Porcentagem de desenvolvimento do Sistema	Porcentagem dos serviços executados em relação ao previsto.	Coordenação-Geral de Controle da Dívida Pública – CODIV

Metas físicas e financeiras previstas

Metas Físicas – 17% do Sistema Desenvolvido

Meta Financeira – Valor previsto na LOA R\$ 4.962.619,00.

Resultados alcançados pelo programa de 2002 a 2005:

ETAPAS EXECUTADAS	DESCRIÇÃO	RESULTADOS
PROCESSOS DE DECISÃO (GOVERNANÇA) E ESTRUTURA INSTITUCIONAL	Avaliar os processos de decisão (<i>governança</i>) e a estrutura institucional existentes no âmbito do gerenciamento da dívida pública federal e produzir recomendações concretas para aperfeiçoá-los, baseada nas melhores práticas internacionais e em considerações relevantes sobre o ambiente político e institucional brasileiro.	i – Procedimentos referentes ao gerenciamento da dívida implantados e unificados, com clara definição das responsabilidades dos agentes envolvidos; ii – Competências, objetivos e metas no gerenciamento da dívida pública claramente definidos; iii – Arcabouço analítico na avaliação de risco definido e, estratégias de médio e longo prazo para os gerenciamentos integrados de ativos e passivos formuladas, aprovadas e implementadas;
MACROPROCESSOS, FLUXOS DE INFORMAÇÃO E RISCO OPERACIONAL	Definir as atribuições específicas e os fluxos dos processos relacionados a cada unidade do Tesouro Nacional responsável pelo gerenciamento da dívida pública, bem como os fluxos de informações internas e externas necessárias à condução dessas atribuições, além de identificar os riscos operacionais e propor ações visando minimizar a exposição a esses riscos.	iv – Ações, objetivando o aprimoramento dos mercados primário e secundário, de títulos públicos claramente identificadas e implementadas;
GERENCIAMENTO DE RISCOS	Análise técnica do risco que envolve o gerenciamento da dívida pública com foco nos aspectos institucionais, legal, tecnológico e de especialização dos analistas da STN.	v – Procedimentos para criação da área de compliance, em implantação, com base em práticas internacionais, observadas as peculiaridades da legislação brasileira.

DIAGNÓSTICO DOS SISTEMAS TECNOLÓGICOS DE INFORMAÇÕES	Revisão dos sistemas informatizados que dão suporte ao gerenciamento da dívida pública do Tesouro Nacional, buscando analisar, propor e prestar suporte na escolha de solução de sistema unificado que permita integrar sob a mesma plataforma o gerenciamento de ativos e passivos públicos, provendo maior eficiência e segurança operacional ao Tesouro Nacional.	i) Definida que a melhor alternativa para integração dos sistemas de gerenciamento da dívida pública seria o desenvolvimento de um novo sistema que contemplasse todas as funcionalidades de uma gestão moderna de dívida pública;
PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO – PDTI	Elaboração de um Plano Diretor de Tecnologia da Informação para toda a Secretaria do Tesouro Nacional, de forma a definir e planejar as melhores práticas de TI para a organização, que possibilite a integração das áreas e trace um procedimento estratégico para a organização.	ii) Plano Estratégico de Tecnologia de Informação definido em colocado em prática pela área responsável.

SISTEMA INTEGRADO DA DÍVIDA – SID

O Projeto denominado Sistema Integrado da Dívida Pública (SID) visa o desenvolvimento de um sistema de informação para o gerenciamento da dívida pública, que permita integrar sob a mesma plataforma o gerenciamento de ativos e passivos público, provendo maior eficiência e segurança operacional ao Tesouro Nacional e incorporando novas necessidades e processos no desenvolvimento de uma gestão moderna de dívida pública.

O Projeto é composto de quatro serviços, executados de forma paralela no tempo, a saber:

Serviço I - Desenvolvimento do Sistema: especificar, desenvolver e implantar o Sistema Integrado da Dívida - SID, para automatizar, apoiar e controlar as atividades da Secretaria do Tesouro Nacional diretamente relacionadas à gestão da Dívida Pública Federal-DPF, utilizando linguagem Java, arquitetura J2EE, banco de dados Oracle e metodologia no desenvolvimento baseada no RUP (Rational Unified Process).

Serviço II - Treinamento e Capacitação: capacitar os usuários do sistema em sua utilização e habilitar a equipe técnica da STN nas atividades de: administração de dados, administração de banco de dados, administração de servidor web e servidor de aplicações, administração de segurança e desenvolvimento JAVA.

Serviço III - Administração Técnica: fornecer consultoria especializada para atuar, por prazo determinado, durante a execução do projeto, na administração de dados, administração de banco de dados, administração de servidor web e servidor de aplicações, administração de segurança; manter os ambientes atualizados, seguros, padronizados e com níveis de performance adequados; gerar e manter atualizados todos os documentos relativos à configuração destes ambientes.

Serviço IV - Gerência de Projeto: realizar atividades de iniciação, planejamento, controle e acompanhamento do projeto, de modo a garantir a padronização e a integração das ações de TI a serem executadas no âmbito deste trabalho.

Uma vez que o SID deverá ser um sistema integrado que abranja em seu escopo as principais atividades da dívida pública; utilize interface Web e banco de dados relacional; possua funcionalidades capazes de simplificar a extração de dados, a geração de informações e a emissão de relatórios, espera-se como resultado final que o Sistema seja capaz de:

integrar as ações das três coordenações que compõem a Secretaria-Adjunta da Dívida Pública;
eliminar redundâncias de cálculos;
integrar o maior número possível de dados e funcionalidades;
integrar os principais sistemas existentes ao reescrevê-los em nova plataforma e tecnologia;
ampliar a capacidade de extração de informações gerenciais e
diminuir os riscos operacionais.

No ano de 2005 foi concluído o processo seletivo para escolha da empresa que ficaria responsável pelo desenvolvimento do Sistema Integrado da Dívida-SID, tendo sido vencedor o Consórcio formado pela empresas BearingPoint Ltda e DBA Engenharia de Sistemas, que, sob a liderança da primeira, iniciaram os trabalhos imediatamente após a assinatura do contrato ocorrida em 30.Set.2005.

O SID está sendo desenvolvido em módulos, dividido em 02 fases, sendo que a Fase I se constitui no chamado Núcleo Operacional do Sistema enquanto que a Fase II compreende os Processos Específicos, prevendo a construção de suporte tecnológico para todos os processos relacionados ao gerenciamento da dívida pública, tais como riscos, planejamento e definição de estratégias, leilões, gestão Tesouro Direto, programação orçamentária e financeira, dentre outros.

Com o início dos trabalhos em outubro foi possível realizar uma revisão mais consistente do cronograma de execução, tendo sido cumprido em dezembro o percentual previsto. Desde novembro encontra-se em execução o Grupo de Implantação nº 1, que compreende os Submódulos A1 ao A5 e B2 e B2, cuja conclusão está prevista para maio/06.

Em dezembro foram realizados os trabalhos de especificação dos submódulos A1 ao A5, referentes a implantação do ambiente tecnológico necessário para o SID e iniciados os trabalhos de desenvolvimento respectivos.

TREINAMENTOS

Foi dada continuidade ao aperfeiçoamento técnico dos servidores da Secretária Adjunta III através de curso de inglês ministrado pelas empresas AARON IDIOMAS LTDA. e POSITIVE IDIOMAS.

Valor pago exercício de 2005 – R\$ 26.523,55

Nº de participantes, conforme Termo de Referência – Aaron Idiomas 6- Positive Idiomas - 12

Realizado financeiro em 2005: R\$ 4.954.257,00.

R\$ 3.779.281,00 – Fonte 148

Transferência ao PNUD

R\$ 962.619,00 – Fonte 100

Transferência ao PNUD

R\$ 212.357,00 – Fonte 148

Encargos e salários – Coordenação-Geral de Recursos Humanos do Ministério da Fazenda

Resultado Físico – 2%

Medidas saneadoras

O término dos desembolsos para o Acordo de Empréstimo BIRD 4604/BR estava previsto para 31 de dezembro de 2005. Contudo, a necessidade de se definir um Plano Diretor de Tecnologia da Informação, como pré-requisito para o desenvolvimento do Sistema Integrado a Dívida (SID) e a complexidade do processo seletivo para escolha da empresa responsável pelo desenvolvimento do

Sistema, resultaram em atraso na complementação do empréstimo. Desta forma, foi solicitada e aprovada pela Comissão de Financiamentos Externos – COFIEEX a prorrogação do empréstimo até 31/12/2007, de modo a assegurar o indispensável apoio do Banco Mundial à implementação do referido Sistema.

UG 170601-PROGER - GERENCIAMENTO DA DIVIDA PUBLICA

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS									
TIPO ¹	CÓDIGO SIAFI / SIASG	IDENTIFICAÇÃO DO TERMO INICIAL OU DOS ADITIVOS ²	OBJETO DA AVENÇA	DATA DE PUBLICAÇÃO	VALOR TOTAL PACTUADO	VALOR RECEBIDO/ TRANSFERIDO NO EXERCÍCIO	CONTRAPARTIDA	BENEFICIÁRIO ³	SITUAÇÃO DA AVENÇA ⁴
Acordo de Cooperação Técnica	001437	Processo nº 10951.000324/2 em 20 de dezembro de 2001, vigência até 20/12/2007	Financiamento do Projeto de Fortalecimento do Gerenciamento Fiscal e Financeiro – PROGER ^(*)	28/12/2001	US\$ 8.880.000,00	Fonte 148 R\$ 3.779.281,00 Transferência ao PNUD – UG 170601(**)	Fonte 100 R\$ 962.619,00	PNUD – CNPJ 03723329000179	

(*) Entendemos por Avença a finalidade do contrato
 (**) Fonte 148
 R\$ 212.357,46 – Encargos e salários – UG 170006

1 TIPO: convênio, acordo, ajuste, parceria, subvenção, auxílio ou contribuição.
 2 IDENTIFICAÇÃO DO TERMO INICIAL OU DOS ADITIVOS: número do processo e do termo, data assinatura, vigência etc.
 3 BENEFICIÁRIO: razão social e CNPJ.
 4 SITUAÇÃO DA AVENÇA: alcance de objetivos e metas, prestação de contas, ocorrência de sindicância ou tomada de contas especial - TCE. No caso de instauração de processo administrativo para sindicância ou de TCE, informar: número do processo; fato que o originou; identificação da unidade ou do responsável pela apuração, identificação dos responsáveis (nome, CPF e cargo/função), valores originais e datas de competência e situação do processo (providências adotadas e a adotar, inclusive quanto à suspensão de transferência, prazo de conclusão do processo, etc).

PROJETOS FINANCIADOS COM RECURSOS EXTERNOS							
DISCRIMINAÇÃO ¹	CUSTO TOTAL	EMPRÉSTIMO CONTRATADO (INGRESSOS EXTERNOS)	CONTRAPARTIDA NACIONAL	VALOR DAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ²			EM CASO DE NÃO CONCLUSÃO TOTAL OU DE ETAPA
				MOTIVO ³	VALOR NO ANO	VALOR ACUMULADO NO PROJETO	
Acordo de Empréstimo nº 4604 BR, financiado pelo BIRD – Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento. Finalidade: prover assistência técnica para implantação ou modernização de mecanismos de atuação do Governo Federal nas áreas fiscal e financeira	US\$ 10.321.770,00	US\$ 8.880.000,00	US\$ 1.441.770,00	Comissão	US\$ 16.841,57	US\$ 63.323,01	A ação mais importante do empréstimo – o desenvolvimento de um sistema integrado para a dívida pública -- foi formalizado em 30/09/05 Por se tratar de um projeto de longo prazo, cuja 1ª. fase deverá demorar cerca de 2,5 anos para ser totalmente implementado e estando o término do empréstimo previsto para 31/12/2005, foi submetido à Comissão de Financiamentos Externos - COFIEX, pedido de prorrogação do prazo de desembolsos, por mais 02 anos.
				Juros	US\$ 56.542,51	US\$ 112.685,37	

¹ DISCRIMINAÇÃO: código do projeto, descrição, finalidade e organismo financiador.

² VALOR DAS TRANSFERÊNCIAS: apresentar individualmente por motivo.

³ MOTIVO: amortização, pagamento de juros, comissão de compromisso, outros.

⁴ MOTIVOS: razões que impediram ou inviabilizaram a conclusão total ou parcial.

⁵ PROVIDÊNCIAS ADOTADAS: ações adotadas para correção.

PROGRAMA GOVERNAMENTAL OU AÇÃO ADMINISTRATIVA

DESCRIÇÃO: Atendimentos a consultas sobre títulos e apólices antigas

OBJETIVOS: Responder e solucionar questionamentos sobre apólices e títulos antigos; atender a consultas pessoais, telefônicas e petições por escrito, de forma a evitar ônus ao Tesouro Nacional e a terceiros de boa fé.

BENEFICIÁRIOS: Gestão da Dívida Pública e sociedade em geral.

Indicadores de desempenho

Denominação	Descrição (o que mede)	Fórmula de Cálculo Medição	Responsável pela Medição
Consultas	Atendimentos	Nro. de consultas atendidas no período	Assessoria/CODIV

Metas físicas e financeiras previstas

Como essa atividade ocorre somente sob demanda externa, não há uma definição prévia da meta física. O objetivo é o atendimento de todas as consultas recebidas. Também não se aplica uma meta financeira neste caso.

Resultados alcançados

Atividade assumida pela CODIV, a partir do exercício de 2005, a responsabilidade pelas consultas, via internet, correio eletrônico e telefônicas, a respeito da possibilidade de resgate, troca, conversão, utilização no pagamento de dívidas tributárias ou operações diversas envolvendo apólices antigas (emitidas sob a forma cartular, ou seja, impressas) que em sua maioria não são reconhecidas pelo Governo e já prescreveram. Todas as consultas recebidas no período foram respondidas, conforme registro a seguir:

Requerimentos: foram atendidas 51 consultas formais requerendo autenticação, resgates ou conversão de apólices ou títulos antigos da dívida pública;

Ouvidoria/Fale conosco: pelo Fale Conosco foram atendidas 259 consultas sobre assuntos diversos como resgate ou conversão de títulos antigos, títulos da dívida agrária, tesouro direto, características das emissões atuais, estoque da dívida pública, etc.

Medidas saneadoras

Não aplicável

PROGRAMA GOVERNAMENTAL OU AÇÃO ADMINISTRATIVA

DESCRIÇÃO: Elaboração da Proposta Orçamentária da Dívida Pública Federal

OBJETIVOS: Assegurar dotações para cumprimento das obrigações relativas a Dívida Pública Federal de responsabilidade da STN para o exercício de 2006.

BENEFICIÁRIOS: Gestão da Dívida Pública

Indicadores de desempenho

Denominação	Descrição (o que mede)	Fórmula de Cálculo Medição	Responsável pela Medição
Proposta Orçamentária da Dívida Pública Federal	Não se aplica	Não se aplica	Gerência de Planejamento e Programação Orçamentária - GEROR

Metas físicas e financeiras previstas

Proposta Orçamentária da Dívida Pública Federal incluída no Orçamento Geral da União para o exercício de 2006. Não existe meta financeira para esta ação.

Resultados alcançados

Envio da proposta orçamentária consolidada da Dívida Pública Federal (interna e externa) de responsabilidade da Secretaria do Tesouro Nacional referente ao exercício de 2006, e respectivos anexos, dentro dos prazos estabelecidos, de forma a integrar o Projeto de Lei do Orçamento Geral da União encaminhado à apreciação do Congresso Nacional.

Principais Aprimoramentos implementados em 2005: COM O OBJETIVO DE APRIMORAR O ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO, A STN/CODIV IMPLEMENTOU AS SEGUINTE MUDANÇAS:

i) separação bacen x mercado:

Na Ação 455-Dívida Pública Mobiliária Federal interna na Unidade Orçamentária 71.000-Encargos Financeiros da União e na Ação 365-Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal interna na Unidade Orçamentária 75.000 Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal as dotações orçamentárias e, por consequência, a execução financeira eram consolidados no IDOC – Identificador de Operação de Crédito nº 2741, independentemente da posição de carteira dos títulos (Mercado ou Bacen). Esta consolidação resultava em falta de visibilidade e transparência, pois não permitia a visualização, tanto do ponto de vista orçamentário quanto financeiro, da estratégia de gestão da dívida pública, levando-se em consideração as necessidades sob a ótica da política fiscal ou da política monetária, esta sob responsabilidade do Banco Central.

Com o objetivo de buscar visibilidade e transparência no acompanhamento da execução orçamentária da DPMFi, decidimos segregar estas ações em dois IDOCs, sendo um para consolidar os números referentes aos títulos em poder do mercado (IDOC nº 2741) e outro para consolidar os títulos na carteira do BACEN (IDOC nº 2852).

Dentre os benefícios da implementação dessa proposta, destacamos:

melhoria na qualidade dos números referentes ao orçamento e a execução financeira da Dívida Pública Mobiliária Federal interna;
 maior aderência da peça orçamentária com as diretrizes do Plano Anual de Financiamento da Dívida – PAF;
 maior clareza e facilidade de acompanhamento da proposta e da execução orçamentária por parte dos órgãos de controle, pelo Poder Legislativo, imprensa especializada e a sociedade civil em geral.

ii) MELHORIA NA QUALIDADE DAS INFORMAÇÕES A SEREM FORNECIDAS AO CONGRESSO NACIONAL:

No Anexo III da LDO, as informações a serem encaminhadas ao Congresso Nacional, junto com o Projeto de Lei da Proposta Orçamentárias, no que diz respeito à dívida pública federal,

encontravam-se dispersas em diversos incisos (inciso VII – alínea “a”, incisos XV, XXVI e XXIX). A proposta da STN/CODIV foi de consolidar em um único inciso todas as informações referentes à dívida pública federal sob a responsabilidade da STN, de forma a facilitar o entendimento. Esta sugestão foi aprovada como se poderá verificar no inciso XLI, alíneas a, b, c, d, e da Lei Nº 11.178, de 20/09/2005.

Adicionalmente, a redação do novo inciso foi aperfeiçoada, de forma a assegurar que as informações fossem relevantes para permitir ao Congresso Nacional analisar os números relativos à Dívida Pública Federal.

PROGRAMA GOVERNAMENTAL OU AÇÃO ADMINISTRATIVA

DESCRIÇÃO: Monitoramento dos pagamentos da dívida externa relativos a compromissos decorrentes dos empréstimos garantidos pela União.

OBJETIVOS: Evitar a aplicação de sanções financeiras e, por conseqüência, da elevação do custo Brasil, decorrentes da inadimplência junto aos credores.

BENEFICIÁRIOS: Gestão da Dívida Pública

Indicadores de desempenho

Denominação	Descrição (o que mede)	Fórmula de Cálculo Medição	Responsável pela Medição
Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Gerência de Planejamento e Programação Orçamentária - GEROR

Metas físicas e financeiras previstas

Obtenção de desconto na taxa de juros e na taxa de comissão de compromissos para mutuários que não registraram atrasos superiores a 30 dias nos contratos com o Banco Mundial; possibilidade de isenção da taxa FIV – Fundo de Inspeção e Vigilância, por parte do BID, evitar a aplicações de sanções como suspensão de desembolsos dos contratos e vigor. No caso dos demais credores, evitar a aplicação de juros de mora e declaração de inadimplência por parte do Brasil, na qualidade de garantidor.

Resultados alcançados

O pontual acompanhamento da liquidação de todos os compromissos decorrentes de empréstimos com a garantia da União, no exercício de 2005, evitou a ocorrência de atrasos superiores a 30 dias, não havendo necessidade do Tesouro Nacional, na qualidade de garantidor, honrar qualquer compromisso. No caso do Banco Mundial, no ano fiscal 01/07/2004 a 30/06/2005, a economia em contratos da União foi da ordem de US\$ 11 milhões.

Medidas saneadoras

Não aplicável

PROGRAMA GOVERNAMENTAL OU AÇÃO ADMINISTRATIVA

DESCRIÇÃO: Elaboração de relatórios ao Senado Federal sobre as operações realizadas no contexto da Resolução nº 20/2004, daquela Casa.

OBJETIVOS: Atendimento das determinações do Senado Federal

BENEFICIÁRIOS: Gestão da Dívida Pública, órgãos de controle e Senado Federal.

Indicadores de desempenho

Denominação	Descrição (o que mede)	Fórmula de Cálculo Medição	Responsável pela Medição
Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica

Metas físicas e financeiras previstas

Não aplicável.

Resultados alcançados

No exercício, foram encaminhados ao Senado Federal 03 relatórios sobre as emissões de títulos e 01 relatório sobre operações de administração de passivos.

Medidas saneadoras

Não aplicável.

PROGRAMA GOVERNAMENTAL OU AÇÃO ADMINISTRATIVA

DESCRIÇÃO: Execução orçamentária e financeira da Dívida Pública Federal, sob responsabilidade do Tesouro Nacional.

OBJETIVOS: Evitar atrasos nos pagamento de todos os compromissos da Dívida Pública Federal Interna e Externa, prejudicando a gestão da dívida pública.

BENEFICIÁRIOS: Gestão da Dívida Pública

Indicadores de desempenho

Denominação	Descrição (o que mede)	Fórmula de Cálculo Medição	Responsável pela Medição
Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Gerência de Execução Orçamentária e Financeira - GEOFI

Metas físicas e financeiras previstas:

Executar, pontualmente, todos os pagamentos decorrentes da Dívida Pública Federal, observando-se as dotações orçamentárias alocadas sob a supervisão do Ministério da Fazenda e sob gestão da Secretaria do Tesouro Nacional, nas seguintes unidades orçamentárias:

71000 – Encargos Financeiros da União
75000 – Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal
74000 – Operações Oficiais de Crédito
25000 – Ministério da Fazenda

Resultados alcançados

Pagamento de todos os compromissos advindos da Dívida Pública Federal, sob a gestão da Secretaria do Tesouro Nacional, através da programação, controle e operacionalização de todos os compromissos, usando-se como ferramentas o Subsistema Dívida e o Sistema DPI. Acompanhamento da execução financeira e orçamentária dos compromissos sob a responsabilidade dos demais ministérios. Não houve, no ano de 2005, atrasos na realização dos pagamentos devidos. Quadro com todas as ações consignados no Orçamento Geral da União, sob a gestão da STN, encontra-se anexo, detalhando os valores alocados, por ação e natureza de despesa, os valores utilizados, as sobras orçamentárias e as justificativas para os valores mais significativos.

Observação - □ % significa Variação Percentual
TABELA I - EXECUÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA – 2005

Programa de Trabalho/IDOC	NAT.	Provisionado Inscrito (a)	Executado (b)	2005	Saldo Orçamentário (a-b)	□ %	USTIFICATIVA
Dívida Externa da União Decorrente de Empréstimos e Financiamentos 0261DNER-USAID512L32	P	123.140,00	74.842,12		48.297,88	39,22%	Variações em razão da previsão orçamentária utilizar a cotação USD/R\$ superior às taxas praticadas na execução
	J	2.287,00	1.420,28		866,72	37,90%	
Dívida Externa da União Decorrente de Empréstimos e Financiamentos 0262DNER-USAID512L60	P	59.270,00	39.335,11		19.934,89	33,63%	Variações em razão da previsão orçamentária utilizar a cotação USD/R\$ superior às taxas praticadas na execução
	J	9.087,00	6.056,40		3.030,60	33,35%	
Dívida Externa da União Decorrente de Empréstimos e Financiamentos 1143DNER-BID503e150	P	11.621.314,00	8.541.658,79		3.079.655,21	26,50%	Variações em razão da previsão orçamentária utilizar a cotação USD/R\$ superior às taxas praticadas na execução
	J	407.236,00	211.842,05		195.393,95	47,98%	
Dívida Externa da União Decorrente de Empréstimos e Financiamentos 1734DNER-BID061	P	5.057.988,00	3.160.088,52		1.897.899,48	37,52%	Variações em razão da previsão orçamentária utilizar a cotação USD/R\$ superior às taxas praticadas na execução
	J	309.812,00	200.122,59		109.689,41	35,41%	
Dívida Externa da União Decorrente de Empréstimos e Financiamentos 1735DNER-BID620	P	565.496,00	382.052,48		183.443,52	32,44%	Variações em razão da previsão orçamentária utilizar a cotação USD/R\$ superior às taxas praticadas na execução
	J	12.595,00	8.678,90		3.916,10	31,09%	
Dívida Externa da União Decorrente de Empréstimos e Financiamentos 2092DNER-BIRD3169	P	93.545.392,00	59.672.699,28		33.872.692,72	36,21%	Variações em razão da previsão orçamentária utilizar a cotação USD/R\$ superior às taxas praticadas na execução
	J	3.684.010,00	2.355.959,81		1.328.050,19	36,05%	
Dívida Externa da União Decorrente de Empréstimos e Financiamentos 2232DNER-BID767	P	99.107.579,00	63.593.802,74		35.513.776,26	35,83%	Variação em razão do empréstimo ser contratado na modalidade cesta de moeda (UAC), portanto, quando da elaboração do orçamento foram utilizadas taxas superiores as efetivamente praticadas quando do pagamento, além da variação da cotação USD/R\$, entre previsão e realização.
	J	40.353.852,00	25.062.238,63		15.291.613,37	37,89%	
Dívida Externa da União Decorrente de Empréstimos e Financiamentos 2385DNER-CAF174	P	24.612.163,00	17.441.548,05		7.170.614,95	29,13%	Variação de juros expressiva tendo em vista que a taxa de juros do empréstimo é variável, portanto quando da elaboração do orçamento foi estimada taxa de juros superior a efetivamente cobrada no pagamento, além da variação da cotação USD/R\$, entre previsão e realização.
	J	849.625,00	389.283,35		460.341,65	54,18%	

TABELA I - EXECUÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA – 2005

Programa de Trabalho/IDOC	NAT.	Provisionado Inscrito (a)	Executado (b)	2005	Saldo Orçamentário (a-b)	%	USTIFICATIVA
Dívida Externa da União Decorrente de Empréstimos e Financiamentos 2392DNER-JBIC	P	134.572.216,00	68.825.031,06		65.747.184,94	48,86%	Variações em razão da previsão orçamentária utilizar a cotação USD/R\$ superior às taxas praticadas na execução
	J	36.656.116,00	18.727.410,37		17.928.705,63	48,91%	
Dívidas Externas decorrentes de financiamentos para Operações Oficiais de Crédito – 2757PROFIR	P	25.149.932,00	14.891.497,81		10.258.434,19	40,79%	Variações em razão da previsão orçamentária utilizar a cotação USD/R\$ superior às taxas praticadas na execução
	J	6.921.207,00	4.122.786,33		2.798.420,67	40,43%	
Dívidas Externas decorrentes de financiamentos para Operações Oficiais de Crédito – 2758PRODECER	P	37.499.825,00	23.448.413,99		14.051.411,01	37,47%	Variações em razão da previsão orçamentária utilizar a cotação USD/R\$ superior às taxas praticadas na execução
	J	5.096.288,00	3.083.539,94		2.012.748,06	39,49%	
Dívidas Externas decorrentes de financiamentos para Operações Oficiais de Crédito – 2760Unificados Rurais	P	98.188,00	61.344,47		36.843,53	37,52%	Variações em razão da previsão orçamentária utilizar a cotação USD/R\$ superior às taxas praticadas na execução
	J	6.014,00	3.884,85		2.129,15	35,40%	
Dívida Pública Mobiliária Federal Externa decorrente da Emissão de Brazilian Investment Bond – 2751BIB	P	115.927.916,00	77.869.966,26		38.057.949,74	32,83%	Variações em razão da previsão orçamentária utilizar a cotação USD/R\$ superior às taxas praticadas na execução
	J	61.656.057,00	41.503.602,11		20.152.454,89	32,69%	
Dívida Pública Mobiliária Federal Externa decorrente da Emissão do Bond Exchange Agreement – 2752BEA	P	30.083.618.272,00	6.289.147.437,89		23.794.470.834,11	79,09%	O orçamento contemplava valores para permitir a realização de possíveis operações de recompras de títulos, não havendo, no entanto, oportunidade de mercado nem interesse por parte da República em fazer recompra.
	J	2.847.148.081,00	1.761.286.760,92		1.085.861.320,08	38,14%	
Dívida Pública Mobiliária Federal Externa decorrente da Emissão e Colocação de Títulos do Tesouro Nacional no Exterior – 9999DPMFE	P	18.006.976.777,00	5.828.787.480,00		12.178.189.297,00	67,63%	O orçamento contemplava valores para permitir a realização de possíveis operações de recompras de títulos, não havendo, no entanto, oportunidade de mercado nem interesse por parte da República em fazer recompra.
	J	18.744.194.702,25	11.866.987.888,74		6.877.206.813,51	36,69%	
	E	219.453.784,75	93.836.477,80		125.617.306,95	57,24%	
Dívidas Externas junto ao Clube de Paris, para a Reestruturação da Dívida Externa do Setor Público – 2753CLUBE DE PARIS	P	6.805.938.683,00	3.705.298.056,40		3.100.640.626,60	45,56%	Variações em razão da previsão orçamentária utilizar a cotação USD/R\$ superior às taxas praticadas na execução
	J	585.971.814,00	344.579.742,64		241.392.071,36	41,20%	

TABELA I - EXECUÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA – 2005

Programa de Trabalho/IDOC	NAT.	Provisionado Inscrito (a)	Executado (b) 2005	Saldo Orçamentário (a-b)	%	USTIFICATIVA
Dívida Externa decorrente de Operação de Crédito Contratada entre Brasil e França – Protocolo Francês – 2755ACORDO BR/FR	P	55.116.610,00	29.743.930,94	25.372.679,06	46,03%	Variações em razão da previsão orçamentária utilizar a cotação USD/R\$ superior às taxas praticadas na execução
	J	7.455.220,00	4.033.322,60	3.421.897,40	45,90%	
Honra de Compromissos Externos de Entidades Públicas decorrentes de aval concedido pelo Tesouro Nacional ou por Instituição Financeira Oficial – 9999AVISOMF	P	623.361.578,00	0,00	623.361.578,00	100,00%	Dotações estimadas para permitir, quando necessário, o imediato pagamento de compromissos garantidos pela União, de forma a evitar os prejuízos que uma eventual inadimplência viria acarretar. A atuação pontual da STN junto aos diversos devedores do setor público possibilitou o pagamento das obrigações sem necessidade de utilização de tais dotações.
	J	390.108.532,00	0,00	390.108.532,00	100,00%	
	E	35.009.728,00	0,00	35.009.728,00	100,00%	
Dívidas Externas das Extintas Empresas Nucleares Brasileiras – NUCLEBRÁS e Suas Subsidiárias Junto a Bancos, Assumidas pela União. 2772NUCLEBRAS	P	67.226.361,00	37.518.594,21	29.707.766,79	44,19%	Variações em razão da previsão orçamentária utilizar a cotação USD/R\$ superior às taxas praticadas na execução
	J	4.465.314,00	2.638.476,36	1.826.837,64	40,91%	
Dívidas Externas relativas a Fundos e Programas do Banco Central do Brasil – BACEN, assumidas pela União (USAID) – 2747USAID512L153C	P	94.654.153,00	61.801.798,44	32.852.354,56	34,71%	Variações em razão da previsão orçamentária utilizar a cotação USD/R\$ superior às taxas praticadas na execução
	J	7.484.425,00	4.897.299,13	2.587.125,87	34,57%	
Dívida Externa decorrente do Programa de Apoio Financeiro ao Governo Brasileiro – 2756PAFIB	P	897.516.873,00	683.699.722,00	213.817.151,00	23,82%	A melhoria do cenário internacional e do fluxo de recursos externos, bem como a determinação do governo brasileiro permitiu a não contratação de novos empréstimos desta linha de apoio financeiro, reduzindo, em conseqüências, as despesas com juros e outros encargos, além da variação da cotação USD/R\$, entre previsão e realização.
	J	450.864.101,00	364.337.558,49	86.526.542,51	19,19%	
	E	145.500.311,00	1.043.027,59	144.457.283,41	99,28%	

TABELA I - EXECUÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA – 2005

Programa de Trabalho/IDOC	NAT.	Provisionado Inscrito (a)	Executado (b) 2005	Saldo Orçamentário (a-b)	%	USTIFICATIVA
Financiamento para cumprimento de obrigações junto ao BIRD decorrente do projeto de fortalecimento do gerenciamento fiscal – 2710PROGER	J	900.000,00	138.924,65	761.075,35	84,56%	Contrato composto de 03 componentes, sendo 01 de responsabilidade do MP e 02 do MF, tendo ocorrido atrasos na implementação do projeto e paralisação no componente Plano Plurianual do MP. Desta forma, as despesas com juros foram menores que as estimadas.
	E	80.848,00	41.640,95	39.207,05	48,49%	
Dívidas Externas de Estados e Municípios assumidas pela União – Decretos-Lei nº 6.019/43 e 6.410/44 – 2754DL6019	P	190.414,00	97.260,81	93.153,19	48,92%	Variações em razão da previsão orçamentária utilizar a cotação USD/R\$ superior às taxas praticadas na execução
	J	103.022,00	55.270,04	47.751,96	46,35%	
	E	29.313,00	15.919,22	13.393,78	45,69%	
Dívidas Internas do Extinto Território de Rondônia, assumidas pela União. 2734INDIVRO	P	875.346,00	875.227,06	118,94	0,01%	Variações não significativas
	J	50.374,00	50.279,23	94,77	0,19%	
	E	84,00	80,15	3,85	4,58%	
Dívidas Internas da Extinta SUNAMAM, Assumidas pela União. 2715SUNAMAN	P	528.376.145,00	516.691.833,28	11.684.311,72	2,21%	O índice de atualização monetária do título, utilizado na previsão orçamentária, foi superior ao índice verificado quando da execução da despesa
	J	73.429.064,00	11.647.684,78	61.781.379,22	84,14%	
Dívida Pública Mobiliária Federal Interna decorrente da Emissão de Títulos da Dívida Agrária – 2740TDA	P	513.556.360,00	286.732.516,14	226.823.843,86	44,17%	O Saldo orçamentário deve-se em razão da grande quantidade de títulos físicos (cartulares) que não escriturados (muitos já vencidos e não pagos) – os quais podem, a qualquer momento, serem trocados por títulos escriturais e imediatamente resgatados, a dotação orçamentária considerou a hipótese da escrituração dos títulos cartulares e a despesa desses pagamentos. O INCRA é o órgão responsável pela escrituração dos títulos físicos.
	J	341.881.851,00	137.035.597,17	204.846.253,83	59,92%	
Financiamento à Equalização de juros para promoção das Exportações – FINEQPROEX	EQ	1.005.373.000,00	1.005.373.000,00	0,00	0,00%	Variações não significativas Obs: Do valor executado foi inscrito em Restos a Pagar o valor de R\$ 658.784.038,68

TABELA I - EXECUÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA – 2005						
Programa de Trabalho/IDOC	NAT.	Provisionado Inscrito (a)	Executado (b) 2005	Saldo Orçamentário (a-b)	□ %	USTIFICATIVA
Dívida Interna Decorrente do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados e do Incentivo à Redução da Presença do Setor Público Estadual na Atividade Financeira Bancária – 9999FINAESTADO	P	194.717.821,00	191.614.004,91	3.103.816,09	1,59%	Variações não significativas
	J	83.208.239,00	66.185.998,61	17.022.240,39	20,46%	
Refinanciamento e Resgate da Dívida Pública Mobiliária Federal Interna – 2741DPMFI	P	936.423.367.114,00	523.711.560.651,31	412.711.806.462,69	44,07%	Melhoria no perfil da dívida (alongamento de prazo e redução de custo) tornou desnecessária a utilização de todo o orçamento estimado.
	J	77.463.254.951,00	70.261.227.738,56	7.202.027.212,44	9,30%	
Dívidas Internas Decorrentes do Programa Política de Preço Nacional Equalizado de Açúcar e Alcool – 2731EQUALAA	P	6.801.588,00	6.801.588,00	0,00	0,00%	O índice de atualização monetária do título, utilizado na previsão orçamentária, foi superior ao índice verificado quando da execução da despesa
	J	1.192.889,00	758.537,16	434.351,84	36,41%	
Dívida Interna Decorrente de Operações de Empréstimo do Gov. Federal com Opção de Venda – 2729INEGF	P	446.999.198,00	433.966.953,46	13.032.244,54	2,92%	Variações não significativas
	J	223.610.123,00	213.458.051,64	10.152.071,36	4,54%	
Dívida Interna da Cia de Navegação Loyd Brasileiro-LLOYDBRÁS junto ao Fundo de Marinha Mercante-FMM, assumida pela União – 2720LOYDBRAS	P	57.295.045,00	55.870.007,62	1.425.037,38	2,49%	O índice de atualização monetária do título, utilizado na previsão orçamentária, foi superior ao índice verificado quando da execução da despesa
	J	13.143.069,00	4.119.916,02	9.023.152,98	68,65%	
Dívidas Internas Decorrentes do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária – 2730PROAGRO2	P	781.676,00	775.736,40	5.939,60	0,76%	O índice de atualização monetária do título, utilizado na previsão orçamentária, foi superior ao índice verificado quando da execução da despesa
	J	224.942,00	142.138,80	82.803,20	36,81%	
Dívidas Internas Decorrentes da Equalização de Juros, para Alongamento de Dívidas Originárias do Crédito Rural – 2770DIVIDA AGRÍCOLA	P	592.105.982,00	564.167.572,65	27.938.409,35	4,72%	Variações não significativas
	J	654.075.693,00	521.026.526,01	133.049.166,99	20,34%	

TABELA I - EXECUÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA – 2005						
Programa de Trabalho/IDOC	NAT.	Provisionado Inscrito (a)	Executado (b) 2005	Saldo Orçamentário (a-b)	□ %	USTIFICATIVA
Dívidas Internas Decorrentes do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária 2733PROAGRO VELHO	P	40.402.625,00	39.695.409,60	707.215,40	1,75%	O índice de atualização monetária do título, utilizado na previsão orçamentária, foi superior ao índice verificado quando da execução da despesa e inferior ao índice de reajuste do principal (IGPM).
	J	5.279.824,00	1.001.957,44	4.277.866,56	81,02%	
Cobertura de Garantias PRONAF – 9999CPRONAF	P	11.637.029,00	0,00	11.637.029,00	100,00%	Não houve cobertura de garantia pela União nas operações concedidas no âmbito do PRONAF
	J	76.917,00	0,00	76.917,00	100,00%	
	E	5.839.426,00	0,00	5.839.426,00	100,00%	
Dívida Interna da Rede Ferroviária Federal S/A - RFFSA, junto a Fundação Rede de Seguridade Social-REFER, assumida pela União – 2722INRFFSA	P	37.623.440,00	37.623.440,00	0,00	0,00%	O índice de atualização monetária do título, utilizado na previsão orçamentária, foi superior ao índice verificado quando da execução da despesa e inferior ao índice de reajuste do principal (IGPM).
	J	2.621.492,00	73.072,96	2.548.419,04	97,21%	
Dívida Interna junto ao Estado do RS decorrente de concessão de portos – 2726INDIVRS	P	66.227.230,00	65.730.802,24	496.427,76	0,75%	O índice de atualização monetária do título, utilizado na previsão orçamentária, foi superior ao índice verificado quando da execução da despesa e inferior ao índice de reajuste do principal (IGPM).
	J	10.915.994,00	4.327.130,24	6.588.863,76	60,36%	
Honra de Compromissos Internos de Entidades Públicas decorrentes de aval concedido pelo Tesouro Nacional ou por Instituição Financeira Oficial – 9999INAVAL	P	334.856.701,00	0,00	334.856.701,00	100,00%	Dotações estimadas para permitir, quando necessário, o imediato pagamento de compromissos garantidos pela União, de forma a evitar os prejuízos que uma eventual inadimplência viria acarretar. Contudo, a atuação pontual da STN junto aos diversos devedores do setor público possibilitou o pagamento das obrigações sem necessidade de utilização de tais dotações.
	J	228.617.024,00	0,00	228.617.024,00	100,00%	
Dívida Interna da União junto ao aeroporto Antonio Carlos Jobim (Galeão), decorrentes de ação judicial – 2738INCARLO	P	16.531.629,00	16.053.980,83	477.648,17	2,89%	Parte dos títulos em circulação foi permutada em leilões por NTN-B, sendo os mesmos cancelados, reduzindo o estoque do título, e, conseqüentemente, a incidência de juros.
	J	5.416.945,00	3.091.197,54	2.325.747,46	42,93%	

TABELA I - EXECUÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA – 2005

Programa de Trabalho/IDOC	NAT.	Provisionado Inscrito (a)	Executado 2005 (b)	Saldo Orçamentário (a-b)	%	USTIFICATIVA
Dívida Mobiliária interna da União decorrente de assunção, reconhecimento ou confissão de dívidas de autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista – 2806ELETRO	P	1.570.364.682,00	1.389.865.783,30	180.498.898,70	11,49%	O título venceu em 2005 e na data do resgate o mesmo apresentou encargos negativos, ou seja, a variação do indexador foi inferior a variação do IGPM.
	J	172.857.921,00	0,00	172.857.921,00	100,00%	
2716SIDERBRAS1	P	7.860.789,00	7.730.310,92	130.478,08	1,66%	O índice de atualização monetária do título, utilizado na previsão orçamentária, foi superior ao índice verificado quando da execução da despesa e inferior ao índice de reajuste do principal (IGPM).
	J	1.476.013,00	674.396,51	801.616,49	54,31%	
9999FCVS	P					Havia uma previsão de novas emissões (novações de dívidas) que foram realizadas apenas parcialmente.
	J	4.083.253.469,00	969.631.502,31	3.113.621.966,69	76,25%	
Dívida Mobiliária Interna da União decorrente de assunção, reconhecimento ou confissão de dívidas de autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista - 2811EMBRAER	P	3.569.037,00	3.569.036,38	0,62	0,00%	Variações não significativas
	J	1.387.715,00	1.387.714,38	0,62	0,00%	
Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Financeiro no Estado do Piauí – 9999PIAUI	CE	18.666.823,00	0,00	18.666.823,00	100,00%	O contrato com o estado do Piauí foi assinado no exercício de 2004, portanto a sua execução orçamentária também ocorreu em 2004. Entretanto foi inserido orçamento para o exercício de 2005.

TABELA I - EXECUÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA – 2005						
Programa de Trabalho/IDOC	NAT.	Provisionado Inscrito (a)	Executado 2005 (b)	Saldo Orçamentário (a-b)	%	USTIFICATIVA
Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados - 9999PROES	CE	5.919.424.324,00	0,00	5.919.424.324,00	100,00%	Não houve operações no período, tendo em vista a não cumprimento das condições de efetividade dos contratos assinados. Foi inserido orçamento para o exercício de 2006.
Gestão da Dívida Pública	DA	4.687.282,00	4.569.883,47	117.398,53	2,50%	Variações não significativas Obs: Do valor executado foi inscrito em Restos a Pagar o valor de R\$ 50.446,91
Projeto de Fortalecimento do Gerenciamento Fiscal e Financeiro – PROGER	DT					Variações não significativas

	NAT	Provisionado Inscrito (a)	Executado 2005 (b)	Saldo Orçamentário (a-b)	□ %
PRINCIPAL(Mobiliária Externa)		48.206.713.379,00	12.195.902.144,96	36.010.811.234,04	74,70%
JUROS(Mobiliária Externa)		21.653.101.862,25	13.669.833.521,81	7.983.268.340,44	36,87%
ENCARGOS(Mobiliária Externa)		219.483.097,75	93.852.397,02	125.630.700,73	57,24%
TOTAL(MOBILIÁRIA EXTERNA)		70.079.298.339,00	25.959.588.063,79	44.119.710.275,21	62,96%
PRINCIPAL(Contratual Externa)		8.975.826.761,00	4.778.194.416,41	4.197.632.344,59	46,77%
JUROS(Contratual Externa)		1.541.557.535,00	774.798.547,37	766.758.987,63	49,74%
ENCARGOS(Contratual Externa)		180.590.887,00	1.084.668,54	179.506.218,46	99,40%
TOTAL(CONTRATUAL EXTERNA)		10.697.975.183,00	5.554.077.632,32	5.143.897.550,68	48,08%
TOTAL PRINCIPAL (Externa)		57.182.540.140,00	16.974.096.561,37	40.208.443.578,63	70,32%
TOTAL JUROS (Externa)		23.194.659.397,25	14.444.632.069,18	8.750.027.328,07	37,72%
TOTAL ENCARGOS (Externa)		400.073.984,75	94.937.065,56	305.136.919,19	76,27%
<i>TOTAL DA DÍVIDA EXTERNA</i>		80.777.273.522,00	31.513.665.696,11	49.263.607.825,89	60,99%
PRINCIPAL(Mobiliária Interna)		940.506.580.361,00	527.328.449.627,04	413.178.130.733,96	43,93%
JUROS(Mobiliária Interna)		83.137.230.194,00	72.195.789.160,13	10.941.441.033,87	13,16%
ENCARGOS(Mobiliária Interna)		-	-	-	-
TOTAL(MOBILIÁRIA INTERNA)		1.023.643.810.555,00	599.524.238.787,17	424.119.571.767,83	41,43%
PRINCIPAL(Contratual Interna)		347.369.076,00	875.227,06	346.493.848,94	99,75%
JUROS(Contratual Interna)		228.744.315,00	50.279,23	228.694.035,77	99,98%
ENCARGOS(Contratual Interna)		5.839.510,00	80,15	5.839.429,85	100,00%
TOTAL(CONTRATUAL INTERNA)		581.952.901,00	925.586,44	581.027.314,56	99,84%
TOTAL PRINCIPAL (Interna)		940.853.949.437,00	527.329.324.854,10	413.524.624.582,90	43,95%
TOTAL JUROS (Interna)		83.365.974.509,00	72.195.839.439,36	11.170.135.069,64	13,40%
TOTAL ENCARGOS (Interna)		5.839.510,00	80,15	5.839.429,85	100,00%

TOTAL DA DÍVIDA INTERNA		1.024.225.763.456,00	599.525.164.373,61	424.700.599.082,39	41,47%
TOTAL PRINCIPAL (Externa + Interna)		998.036.489.577,00	544.303.421.415,47	453.733.068.161,53	45,46%
TOTAL JUROS (Externa + Interna)		106.560.633.906,25	86.640.471.508,54	19.920.162.397,71	18,69%
TOTAL ENCARGOS (Externa + Interna)		405.913.494,75	94.937.145,71	310.976.349,04	76,61%
TOTAL DÍVIDA EXTERNA e INTERNA		1.105.003.036.978,00	631.038.830.069,72	473.964.206.908,28	42,89%
OUTRAS DESPESAS					
CE - Concessão de Empréstimo		5.938.091.147,00	-	5.938.091.147,00	100,00%
EQ – Equalização		1.005.373.000,00	1.005.373.000,00	0,00	0,00%
DA - Despesa Administrativa		4.687.282,00	4.569.883,47	117.398,53	2,50%
DT – Despesa de Transferência		-	-	-	-
TOTAL DE OUTRAS DESPESAS		6.948.151.429,00	1.009.942.883,47	5.938.208.545,53	85,46%
TOTAL GERAL		1.111.951.188.407,00	632.048.772.953,19	479.902.415.453,81	43,16%

TABELA II

Restos a Pagar inscrito em 2005	658.834.485,59
--	-----------------------

TABELA III

Restos a Pagar Pagos em 2005	229.264.301,06
-------------------------------------	-----------------------

TABELA II - EXECUÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA – 2005 (Restos a Pagar Inscrito)						
Programa de Trabalho/IDOC	NAT.	Provisionado Inscrito (a)	Executado (b)	Saldo Orçamentário (a-b)	□ %	USTIFICATIVA
Gestão da Dívida Pública	DA	50.446,91	0,00	50.446,91		
Financiamento à Equalização de juros para promoção das Exportações – FINEQPROEX	EQ	658.784.038,68	0,00	658.784.038,68		
TOTAL de Restos a Pagar inscrito em 2005		658.834.485,59	0,00	658.834.485,59		

TABELA III - EXECUÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA – 2005 (Restos a Pagar Pagos)						
Programa de Trabalho/IDOC	NAT.	Provisionado Inscrito (a)	Executado 2005 (b)	Saldo Orçamentário (a-b)	□ %	USTIFICATIVA
Financiamento à Equalização de juros para promoção das Exportações – FINEQPROEX	EQ	362.751.392,83	229.264.301,06	133.487.091,77	36,80%	Saldo de Restos a Pagar, tendo em vista a não concretização de operações junto ao PROEX. Referido saldo não mais representa compromissos do Tesouro Nacional.
TOTAL de Restos a Pagar inscrito em 2004		362.751.392,83	229.264.301,06	133.487.091,77		

ANÁLISE DE PROVIDÊNCIAS TOMADAS EM RELAÇÃO A SOLICITAÇÕES TCU E CGU/ACÓRDÃOS TCU

UNIDADE: COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE DA DÍVIDA PÚBLICA

Tipo de Auditoria: Avaliação da Gestão

Período Examinado: 01/01/2003 a 31/12/2003

DESCRIÇÃO	DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO	POSICIONAMENTO
Acórdão 3.058/2005, que trata da Prestação de Contas da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, relativa ao exercício de 2003	3.2 levar a cabo as medidas a cargo daquela Unidade para o saneamento das falhas apontadas na “Carta Gerencial” nº 140918, atinente ao Acordo de Empréstimo BIRD nº 4604/BR – Projeto de Assistência para o Gerenciamento Fiscal e Financeiro - PROGER	<p>Principais Pontos:</p> <p>ITEM 4.2.2.1 – Avaliação dos Controles Internos - Providências</p> <p>Todos os membros da equipe base foram substituídos por meio de concurso público,</p> <p>As solicitações da SFC estão sendo atendidas com tempestividade</p> <p>Os controles internos administrativos foram aprimorados, e com relação aos procedimentos financeiros, estão sendo adotados critérios mais rigorosos.</p> <p>ITEM 5.1.1.1 – Interfaces Gerenciais do Programa - Providências</p> <p>Foram implementadas ações visando garantir o atingimento dos objetivos planejados e maior efetividade na execução do projeto.</p> <p>ITEM 7.2.1.5 – Cumprimento de Diretrizes - Providências</p> <p>Quanto ao cumprimento das Diretrizes e Termos de Referência para Auditoria de Projetos Financiados pelo Banco Mundial, mantendo um gerenciamento financeiro adequado, as demonstrações financeiras vêm sendo encaminhadas tempestivamente, quando requisitadas pela auditoria.</p> <p>ITEM 9.1.1.3 – Adequação aos Mecanismos de controles internos administrativos e transparência nas contratações - Providências</p> <p>A direção do PROGER está observando a legislação vigente para todos os processos seletivos que estão sendo realizados.</p> <p>ITEM 10.1.1.2 – Normas e Procedimento de Compras de Bens PNUD - Providências</p>

		Estão sendo acatadas integralmente as normas do BIRD e do PNUD, quanto à execução da condução do projeto.
--	--	---

ANÁLISE DE PROVIDÊNCIAS TOMADAS EM RELAÇÃO A SOLICITAÇÕES TCU E CGU/ACÓRDÃOS TCU

UNIDADE: COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE DA DÍVIDA PÚBLICA
 Tipo de Auditoria: Avaliação da Gestão
 Período Examinado: 01/01/2005 a 31/12/2005

DESCRIÇÃO	DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO	POSICIONAMENTO
Acórdão 1.854/2005, que trata da Prestação de Contas da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, relativa ao exercício de 2003	1.4 notifique os Comitês de Gerenciamento do PROGER – CGP, no Ministério da Fazenda – MF e no Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MP e demais responsáveis, para que: 1.4.1 evitem dar causa à incidência de “comissão de imobilização”, sob pena da possibilidade de condenação em débito e multa pelo TCU, nos casos em que não aceitar as justificativas; 1.4.2 revejam os controles adotados no Projeto, de forma a prevenir falhas e trazer informação à administração superior para providências nos casos de irregularidades detectadas na execução; 1.4.3 envidem esforços para melhorar os índices de execução do projeto, observando a proporcionalidade dos gastos nas ações com os resultados obtidos e resguardando a economicidade da execução dos elementos componentes do PROGER; 1.4.4 sejam obedecidos, na contratação de pessoal, além das regras do contrato, a Lei nº 10.266/2001 e o Decreto nº 3.751/2001 e toda legislação correlata e infralegal; 1.4.5 sejam ainda obedecidas, além das regras do contrato, a legislação nacional e infralegal em toda contratação e realização de despesa no âmbito do PROGER; 1.4.6 adotem todas as providências cabíveis em relação às irregularidades apontadas no relatório de auditoria da Secretaria Federal	Todas as solicitações foram atendidas, itens foram observados e medidas tomadas visando acatar as recomendações da auditoria. O controle financeiro foi aprimorado, e destacamos o desenvolvimento de sistema para contratação de pessoa física, metodologia válida que tornou a contratação de consultoras transparente, objetiva, e de fácil análise.

	de Controle Interno no PROGER referente ao exercício de 2002; 1.4.7 cumpram as recomendações do relatório de auditoria mencionado na alínea anterior.	
--	---	--

ANÁLISE DE PROVIDÊNCIAS TOMADAS EM RELAÇÃO A SOLICITAÇÕES TCU E CGU/ACÓRDÃOS TCU

UNIDADE: COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE DA DÍVIDA PÚBLICA Tipo de Auditoria: Avaliação da Gestão Período Examinado: 01/01/2005 a 31/12/2005
--

DESCRIÇÃO	DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO	POSICIONAMENTO
Relatório de Auditoria CGU/SFC/DE/DEFAZ N° 160182, relativo ao exercício de 2004. Processo N° 17944.000308/2005-	ITEM 5.2.2.1 - Apresentar expressamente no Plano de Trabalho e, por conseguinte em seu Relatório de Gestão – que compõem os processos de tomada de contas – indicadores de desempenho, com aplicação ainda para o exercício de 2005, para cumprimento aos normativos do TCU	Quanto à mensuração física das ações e processos relacionados ao gerenciamento da política de administração financeira e contábil do governo federal, com a aplicação de indicadores de desempenho ou parâmetros de gestão, especificamente no caso desta CODIV – desempenho de gestão da Dívida Pública, informamos que esta Coordenação está em processo de prospecção desses indicadores, em trabalho coordenado pela CODIN.

ANÁLISE DE PROVIDÊNCIAS TOMADAS EM RELAÇÃO A SOLICITAÇÕES TCU E CGU/ACÓRDÃOS TCU

UNIDADE: COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE DA DÍVIDA PÚBLICA Tipo de Auditoria: Avaliação da Gestão Período Examinado: 01/01/2005 a 31/12/2005
--

DESCRIÇÃO	DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO	POSICIONAMENTO
Acórdão Nº 1.423/2005 – Relatório de Auditoria do TCU realizada no Departamento de Polícia /MJ	ITEM 2.3 à Secretaria do Tesouro Nacional que insira no subsistema “dívida” do SIAFI todos os dados concernentes à operação de crédito relativa ao Promotec/Pró-Amazônia.	<p>As obrigações estão cadastrados no subsistema Dívida desde a data de assinatura dos respectivos contratos, na UG/Gestão 200334/00001 sob os seguintes números de obrigação: 001384/001385/001386 e 001387. Informamos ainda que:</p> <p>o subsistema Dívida é um sistema descentralizado de controle da Dívida Externa e que a responsabilidade da inserção de dados e da manutenção das informações são da Unidade Gestora da Obrigação, no caso o Departamento de Polícia Federal/Ministério da Justiça;</p> <p>o número de obrigação é necessário para a contabilização da obrigação e de todas as movimentações contábeis no SIAFI, além de ser o detalhamento das fontes de recursos 0148 e 0149 no que se refere à entrada dos valores das respectivas operações de crédito;</p> <p>a Secretaria do Tesouro Nacional é a gestora do sistema Dívida, sendo responsável pelo gerenciamento junto a COSIS/STN e ao SERPRO</p>

ANÁLISE DE PROVIDÊNCIAS TOMADAS EM RELAÇÃO A SOLICITAÇÕES TCU E CGU/ACÓRDÃOS TCU

UNIDADE: COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE DA DÍVIDA PÚBLICA
 Tipo de Auditoria: Avaliação da Gestão
 Período Examinado: 01/01/2005 a 31/12/2005

DESCRIÇÃO	DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO	POSICIONAMENTO
-----------	---------------------------	----------------

<p>Relatório e Pareceres Prévios sobre as Contas do Governo da República/TCU – exercício 2004</p>	<p>Inciso XII, item h) inclui, nas notas explicativas do BGU, informações detalhadas sobre os critérios de avaliação utilizados no registro da dívida externa.</p>	<p>As notas explicativas constam do Volume I/Capítulo I/Parte I Execução Orçamentária e Demonstrações Contábeis do BGU 2004. Com relação à recomendação mencionada, foi proposta a inclusão da seguinte informação: “5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PASSIVO</p> <p>Os depósitos e obrigações em circulação foram avaliados pelo valor devido em 31/12/2004.</p> <p>As dívidas interna e externas constantes dos exigíveis a curto e longo prazo foram avaliadas observando os seguintes critérios:</p> <p>A Dívida Pública Mobiliária Federal Interna – DPMFi foi avaliada pelo valor a pagar em 31/12/2004, incluindo os deságios, juros e encargos por competência devidos até o mês anterior, utilizando os critérios de “valor presente” para os títulos emitidos em oferta pública (85,2% do total) e de “valor de face” para as emissões realizadas sem incidência de ágio e deságio (14,8% do total).</p> <p>A dívida externa foi apurada segundo os saldos devedores das operações contratadas, nas moedas de origem, convertidas para dólar americano e deste para o real, na data de 31/12/2004.”</p>
---	--	---

ANÁLISE DE PROVIDÊNCIAS TOMADAS EM RELAÇÃO A SOLICITAÇÕES TCU E CGU/ACÓRDÃOS TCU

<p>UNIDADE: COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE DA DÍVIDA PÚBLICA Tipo de Auditoria: Avaliação da Gestão Período Examinado: 01/01/2005 a 31/12/2005</p>

DESCRIÇÃO	DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO	POSICIONAMENTO
<p>DR N° 18053001010/2005 – Recomendações do TCU – Exercício de 2003</p>	<p>.Item II – d) assegurar maior consistência entre a previsão e a execução da Dívida Pública Federal na Lei Orçamentária Anual, de forma a evidenciar a realização das correspondentes despesas pelos órgãos executores, favorecendo o acompanhamento e o controle da sua execução</p>	<p>A proposta orçamentária da Dívida Pública Federal é elaborada com base em projeções de seus indexadores e dos prazos de sua rolagem. Tanto os indexadores (TR, SELIC, IGP-M, IPCA e taxa de câmbio), como os prazos de rolagem sofrem influência de fatores diversos, fazendo com que sejam elaborados cenários específicos, através dos quais as dotações orçamentárias são estimadas, com base no fluxo de pagamento dos títulos e contratos já existentes e na</p>

		<p>previsão do que se pretende contratar ou emitir. Como a concretização de novas operações e da estratégia previamente definidas depende de fatores exógenos, nem sempre se confirmam as projeções e estimativas consideradas quando da elaboração da proposta orçamentária, resultando em divergências entre o valor orçado e o valor realizado. Vale ainda ressaltar que:</p> <ul style="list-style-type: none">alguns programas de trabalho mostram eficácia de administração por não terem sido efetivamente realizados (Honra de Aval - pagamentos que contam com a garantia da União);- necessidade de minimização dos riscos orçamentários, representados pela percepção, por parte de terceiros, da incapacidade ou impossibilidade da União honrar suas dívidas por falta de autorização orçamentária. <p>A peça orçamentária vem sendo aprimorada de maneira a assegurar maior consistência entre a previsão e execução da Dívida Pública Federal.</p>
--	--	--

**V. 15 - COORDENAÇÃO-GERAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
DA DÍVIDA PÚBLICA – COGEP****PROGRAMA GOVERNAMENTAL OU AÇÃO ADMINISTRATIVA****Descrição**

Plano Anual de Financiamento – PAF 2005

Elaborar e divulgar, até 31/01/2005, o Plano Anual de financiamento referente ao exercício de 2005.

Objetivos

O objetivo do Plano Anual de Financiamento – PAF 2005 foi divulgar de forma estruturada e pública as metas, premissas e prioridades do Tesouro Nacional para a administração da Dívida Pública Federal. O PAF se consolidou nos últimos anos como um instrumento não apenas de planejamento, mas de ampliação da transparência e da previsibilidade no gerenciamento da Dívida Pública Federal - DPF.

Beneficiários

A Secretaria do Tesouro Nacional, por poder avaliar, dentro do contexto macroeconômico e do mercado financeiro, os avanços na administração da dívida pública e a sua capacidade de alcançar os objetivos estabelecidos pelo PAF.

Os investidores em títulos públicos federais, pela transparência na administração da dívida pública, que permite maior compreensão em relação à suas diretrizes.

Indicadores de desempenho

Não se aplica

Metas físicas e financeiras previstas

Não se aplica

Resultados alcançados

O Plano de Financiamento para 2005 enfatizou a estratégia de financiamento, bem como os resultados esperados para o perfil da dívida pública ao final desse ano. Adicionalmente, apresentou-se uma avaliação sistêmica dos riscos aos quais a DPF está submetida, bem como os esforços direcionados para a redução de tais riscos.

Além disso, apresentou-se diretrizes específicas para o planejamento das emissões externas, dada a transferência do Banco Central para o Tesouro Nacional da atribuição de operações primárias com títulos no mercado externo, a partir de 2005.

A divulgação do Plano Anual de Financiamento 2005 foi feita por meio de:

- documento impresso, compreendendo a tiragem de 600 exemplares na versão em português e 350 exemplares na versão em inglês;
- disponibilidade do texto no sítio do Tesouro Nacional na Internet (<http://www.tesouro.fazenda.gov.br>); e
- apresentação pública feita pelo Secretário do Tesouro Nacional.

Medidas saneadoras

Não se aplica

PROGRAMA GOVERNAMENTAL OU AÇÃO ADMINISTRATIVA

Descrição

Aperfeiçoar rotinas para atualização permanente das informações e estatísticas macroeconômicas comumente divulgadas durante o processo de emissão de títulos no exterior

Objetivos

Manter atualizado texto com informações macroeconômicas a serem fornecidas durante as teleconferências (*due diligence call*) realizadas no processo de emissão de títulos no exterior
Mapear fontes de informação para a elaboração do Formulário 18-K, documento que deve ser registrado a cada ano junto à *Securities and Exchange Commission* nos EUA com informações sobre o País

Beneficiários

As teleconferências e o registro do Formulário são partes legalmente necessárias do processo de emissão externa do País

Indicadores de desempenho

Não se aplica

Metas físicas e financeiras previstas

Com relação às teleconferências, devido à forma do processo de decisão, a eminência de realização de emissões externas é comunicada à COGEP em um prazo que não permite que o trabalho seja iniciado a

partir do anúncio. A meta é, a cada anúncio de emissão, ter já atualizado texto para ser lido na teleconferência com todas as informações julgadas relevantes para utilização imediata.

Com relação ao formulário 18-K, a meta era permitir que um analista que não tivesse participado do processo de elaboração do documento previamente pudesse reproduzir a obtenção de informações com base no mapeamento das fontes de informação.

Resultados alcançados

Em todos os anúncios de realização de emissão externa, a COGEP tinha pronto documento para servir de guia na teleconferência, com todas as informações relevantes a serem fornecidas.

Em teste realizado com analista recém-ingresso na COGEP, foi possível reproduzir as informações do formulário 18-K.

Isto posto, as metas foram integralmente alcançadas.

Medidas saneadoras

Não se aplica

PROGRAMA GOVERNAMENTAL OU AÇÃO ADMINISTRATIVA

Descrição

Elaborar e divulgar, até 31/01/2006, Relatório Anual da Dívida Pública Federal referente ao exercício de 2005.

Objetivos

Dar dinamicidade e previsibilidade ao processo de divulgação e transparência das informações sobre a dívida pública, em particular, analisando a gestão da dívida pública ao longo do ano, contemplando análise do cenário macroeconômico, as medidas adotadas, os resultados alcançados em termos das metas estabelecidas no Plano Anual de Financiamento e os avanços institucionais obtidos.

Beneficiários

A Secretaria do Tesouro Nacional, por poder avaliar, dentro do contexto macroeconômico e do mercado financeiro, os avanços na administração da dívida pública e a sua capacidade de alcançar os objetivos estabelecidos pelo PAF.

Os investidores em títulos públicos federais, pela transparência na administração da dívida pública, que permite maior compreensão em relação às suas diretrizes.

Indicadores de desempenho

Não se aplica

Resultados alcançados

Em dois meses de trabalho, a COGEP conseguiu elaborar o Relatório Anual da Dívida 2005, consolidando informações das diferentes gerências e coordenações e gerando os dados necessários. Os resultados alcançados foram altamente satisfatórios por ter-se conseguido, num prazo exíguo atender os objetivos da meta, gerando um documento capaz de fazer uma ampla avaliação da gestão da dívida.

Medidas saneadoras

Não se aplica

PROGRAMA GOVERNAMENTAL OU AÇÃO ADMINISTRATIVA**Descrição**

Aperfeiçoar rotinas para a atualização automática dos dados utilizados nas apresentações e outros materiais destinados aos investidores.

Objetivos

Montar bases de dados e estabelecer rotinas de atualização destas para dar maior tempestividade e maior grau de precisão às informações utilizadas na elaboração de apresentações, informes e relatórios para investidores nacionais e internacionais.

Beneficiários

O cumprimento desta meta beneficia diretamente aqueles que precisam compilar dados para elaborar apresentações, informes e relatórios para investidores, ao facilitar o acesso a uma vasta gama de informações. Indiretamente é beneficiado quem tem que apresentar informações sobre a dívida e quem recebe estas informações (investidores), pelo fato delas se tornarem mais confiáveis.

Indicadores de desempenho

Não se aplica.

Metas físicas e financeiras previstas

Não se aplica.

Resultados alcançados

A COGEP, nos últimos meses, conseguiu montar três bases de dados que contemplam cerca de 80% das informações utilizadas nas apresentações e principais informes regulares destinados ao mercado. Aproximadamente os 20% restantes referem-se a informações esporádicas que compõem estes materiais, a critério dos apresentadores. Destas três bases, aquelas sobre dados macroeconômicos e sobre dívida pública já têm um processo definido de atualização.

No caso da base de dados comparativos entre países, apesar de estar sendo atualizada com a tempestividade devida, pode vir a ter problemas com o fornecimento das informações que a alimentam. Atualmente a obtenção destes dados depende das agências de rating disponibilizá-los gratuitamente, serviço obtido por cortesia por um ano. O processo de contratação regular do serviço está em andamento na CODIN e, se não for homologado, esta parcela dos bancos de dados passará a ter problemas atualização.

Medidas saneadoras

Não se aplica.